

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:

Leandro Narloch

Marcel van Hattem

LIMITA OU LIBERTA?

Prefácio: **Júlia Evangelista Tavares**

André Marchesi · Eduardo Dinon · Fernanda Ritter
Fernanda Zaffari · Giovanni Tumelero · Isadora Sirtori
Marco Antônio Fortuna · Marina Luz · Matheus Macedo
Patrícia Bandeira · Patrícia Turmina · Pedro Dal Magro
Pedro Zanetello · Richard Machado · Rodrigo Oliveira
Victoria Jardim

SÉRIE PENSAMENTOS
LIBERAIS: 25ª EDIÇÃO

FÓRUM DA
LIBERDADE



**LIMITA^{OU}
LIBERTA?**



FÓRUM DA
LIBERDADE

Investidores:



Grupo **RBS**



Patrocínio do livro:



grupo a⁺

Realização:

I&E Instituto
de Estudos
Empresariais

PARTICIPAÇÃO ESPECIAL:

Leandro Narloch

Marcel van Hattem



LIMITA^{OU} LIBERTA?

**SÉRIE PENSAMENTOS
LIBERAIS: 25ª EDIÇÃO**

André Marchesi · Eduardo Dinon · Fernanda Ritter
Fernanda Zaffari · Giovanni Tumelero · Isadora Sirtori
Marco Antônio Fortuna · Marina Luz · Matheus Macedo
Patrícia Bandeira · Patrícia Turmina · Pedro Dal Magro
Pedro Zanetello · Richard Machado · Rodrigo Oliveira
Victoria Jardim



© Instituto de Estudos Empresariais, 2021

Limita ou liberta?

Série Pensamentos Liberais

Associados IEE | Coordenadores do Volume XXV:

Richard Sacks e Matheus Oliveira

Projeto editorial e diagramação:

Ledur Serviços Editoriais Ltda.

Capa:

Paim Comunicação

CIP-BRASIL. CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO
SINDICATO NACIONAL DOS EDITORES DE LIVROS, RJ

L712 Limita ou liberta? / [Leandro Narloch ... [et al.]] ;
[organização] Richard Sacks, Matheus Oliveira. – 1. ed. –
Porto Alegre [RS] : AGE, 2021.
254 p. ; 16x23 cm. (Pensamentos liberais ; 25)

ISBN 978-65-5863-033-3

ISBN E-BOOK 978-65-5863-032-6

1. Brasil – Condições sociais – Discursos, ensaios e
conferências. 2. Ensaios brasileiros. I. Narloch, Leandro. II.
Sacks, Richard. III. Oliveira, Matheu

21-69608

CDD: 869.4

CDU: 82-4(81)

Camila Donis Hartmann – Bibliotecária – CRB-7/6472

Reservados todos os direitos de publicação total ou parcial ao

INSTITUTO DE ESTUDOS EMPRESARIAIS | IEE

Rua Anita Garibaldi, 1143/808 | Mont’Serrat | Porto Alegre | RS | 90450-001

www.iee.com.br | iee@iee.com.br

AGRADECIMENTO

Agradecemos a todos os que buscam e lutam por um Brasil e um mundo mais livres.

Em especial aos articulistas internos associados do Instituto de Estudos Empresariais (IEE), aos articulistas externos Leandro Narloch e Marcel van Hattem, bem como aos associados honorários do Instituto que atuaram como *coachs* e revisores neste projeto, por seu tempo dedicado à construção deste livro.

Agradecemos à Diretoria do IEE pela confiança depositada e pelos auxílios prestados. E por fim, mas não menos importante, agradecemos aos patrocinadores deste projeto, por tornarem viável a concretização de mais uma edição deste livro tão importante para o desenvolvimento de boas ideias, que inspirem e contribuam na busca de caminhos para a construção de uma vida mais livre, mais justa e mais digna de ser vivida.

SUMÁRIO

Prefácio	9
<i>Júlia Evangelista Tavares</i>	
Introdução	13
<i>Richard Sacks e Matheus Oliveira</i>	
Vivemos uma caça aos hereges. Seja um herege!	17
<i>Leandro Narloch</i>	
Armas, liberdade e propriedade	21
<i>André Marchesi</i>	
Alistamento militar obrigatório: O Brasil retrógrado e iliberal	33
<i>Pedro Dal Magro</i>	
Proibição × Legalização dos jogos de azar no Brasil	43
<i>Marco Antônio Zanella Fortuna</i>	
Legalização das drogas: Pela liberdade de fazer escolhas	51
<i>Isadora Sirtori</i>	
O mito sobre o investimento em educação	59
<i>Richard Machado</i>	
Cultura: Uma expressão de liberdade	79
<i>Fernanda Zaniol Zaffari</i>	
Meia-entrada: Incentivo ou empecilho à cultura no Brasil	93
<i>Matheus Macedo</i>	
O tempo é a solução?	109
<i>Giovanni Tumelero</i>	
Livre para ser politicamente incorreto	119
<i>Rodrigo Oliveira</i>	

O feminismo pode ser liberal?.....	131
<i>Victoria Jardim</i>	
Precisamos conversar sobre o aborto	141
<i>Pedro Zanetello</i>	
Desinformação: A pior praga do agronegócio.....	167
<i>Marina Luz</i>	
O mercado de trabalho e as amarras do Estado	181
<i>Fernanda Estivallet Ritter</i>	
Licença para prosperar	193
<i>Patrícia Bonafé Turmina</i>	
Diferenças salariais entre homens e mulheres: O que se vê e o que não se vê	205
<i>Patrícia Bock Bandeira</i>	
A ética e a efetividade da distribuição de renda	219
<i>Eduardo Dinon</i>	
Por que liberais resistem a candidatar-se a cargos eletivos no Brasil?	233
<i>Marcel van Hattem</i>	

PREFÁCIO

Júlia Evangelista Tavares

Presidente do IEE

Chegamos à 25ª edição da série Pensamentos Liberais com um mundo cada vez mais globalizado e digital. Em 1994, quando a primeira edição foi lançada, não havia acesso amplo à Internet nem a mídias sociais. Já em 2021, enfrentamos os desafios do nosso tempo. Vivemos um paradoxo com o mundo digital, cada vez mais conectados e interligados, e para isso precisamos inovar no formato desta edição, o que a torna ainda mais especial, já que distribuiremos estes livros para escolas públicas e privadas em todo o Brasil, além da distribuição gratuita em formato de *e-book* para formadores de opinião e institutos parceiros.

Ao mesmo tempo que nos conectamos e nos aproximamos, ampliando as interações, estamos cada vez mais expostos e com o sentimento de que somos vigiados, controlados e julgados. Por isso trazemos como discussão principal do Fórum da Liberdade “O digital limita ou liberta?”.

O Fórum da Liberdade cria um ambiente rico para o debate sobre nossa relação dicotômica com o mundo digital. Estamos interligados, mas o que precisamos fazer para conviver com esse novo cenário e preservar nossas liberdades individuais?

A publicação Pensamentos Liberais, que já se consolidou como elemento integrante do Fórum da Liberdade, incentivando os associados do Instituto a ampliarem os conhecimentos acerca de temas relevantes e, por outro lado, oportunizando um espaço nobre para expor as suas ideias, aborda um tema tão em voga nos dias de hoje: o politicamente correto e as liberdades individuais. Essas pautas muitas vezes são deixadas de lado pelo medo ou pelo risco da polêmica, mas o debate é extremamente válido.

O ser humano é dotado da capacidade de pensar e agir, mas, principalmente, somos dotados da capacidade de verbalizar e comunicar nossas ideias e crenças. É a partir da capacidade de defender nossas ideias e debatê-las que a sociedade evolui.

Mas há o outro lado: o debate de ideias também representa um foco potencial de conflitos. Determinado conjunto de ideias pode nos parecer abominável, insensível e criticável. Ou seja, as ideias não só nos seduzem, como também trazem desavenças e discordâncias. Isso é inevitável; o ser humano sempre poderá soar ofensivo a terceiros por ser capaz de pensar e debater. Durante séculos, os indivíduos chegaram a promover guerras sanguinárias por causa do confronto de ideias e objetivos.

Os princípios e ideias liberais nos ensinaram o segredo para convivermos em harmonia: tolerarmo-nos mutuamente e fomentarmos um debate respeitoso e de qualidade. Foi assim que a civilização se desenvolveu.

Obviamente, nosso desafio sempre foi tolerar aquelas ideias ou expressões alheias que nos confrontam, e não aquelas que nos agradam e entusiasмам. A famosa expressão “politicamente correto” é usada para descrever linguagens ou ações que devem ser evitadas por serem vistas como “excludentes” ou “ofensivas”.

Em tese, o politicamente correto defende a censura de ideias, de formas de falar e de temas considerados tabus pela sociedade, e que muitas vezes nem sequer são alvo de debates, por serem considerados sensíveis demais, como a questão do aborto, do feminismo e da apropriação cultural.

Sendo assim, ao pregar pela censura de ideias consideradas “ofensivas”, o politicamente correto nada mais é do que uma ferramenta criada para intimidar e restringir a liberdade de expressão dos indivíduos. Ao proibir a livre manifestação de ideias a respeito de assuntos sensíveis, o politicamente correto acaba tornando a sociedade ignorante acerca das facetas desses temas com o único objetivo de padronizar e homogeneizar as ideias dos indivíduos, fazendo-os pensar e agir sempre de modo uniforme.

Os grandes conglomerados de mídia e as principais empresas de tecnologia passaram a atuar de forma ativa na iniciativa de marginalizar alguns tipos de opiniões e versões que não consideram saudáveis para a

sociedade. Em que ponto os avanços da comunicação digital pararam de auxiliar na disseminação da informação e tornaram-se uma ferramenta na busca da homogeneização do discurso público? Em que momento da história nos tornamos tão dogmáticos ao ponto de não podermos falar o que pensamos por medo de ofender alguém? E o que aconteceu com a parcela da população que passou até mesmo a fazer uma defesa entusiasmada da censura? A “cultura do cancelamento” com a qual convivemos hoje é justamente isto: patrulhar o posicionamento de terceiros, tornando tão danoso discordar que todos passam a pensar igual ou até mesmo ter medo de externar qualquer divergência da opinião dominante.

Se não tivermos liberdade para falar o que pensamos, não seremos mais capazes de nos desenvolver intelectualmente. Querer proibir a expressão do pensamento significa proibir o próprio ato de pensar dos indivíduos. O que precisamos no mundo de hoje é de uma plataforma que estimule o desenvolvimento do indivíduo por meio do raciocínio lógico, do questionamento e dos diálogos estimulantes e provocantes. A falsa ilusão de censurar aquilo que nos desagrada só geraria pensamentos padronizados e homogeneizados, como robôs.

Não podemos esquecer que o livre intercâmbio de informações e ideias é essencial para o progresso de uma sociedade livre. Por isso, toda forma de “polícia do pensamento” deve ser rechaçada. Acredito então que a leitura dos artigos escritos por nossos associados e articulistas convidados certamente permitirá que o leitor elabore suas próprias conclusões sobre os temas citados, e esta é uma das funções primordiais da série Pensamentos Liberais desde a sua criação: fornecer subsídios e argumentos para a construção de raciocínios próprios, norteados pela defesa das ideias de liberdade.

Desejo uma excelente leitura e ótimas reflexões.

INTRODUÇÃO

Richard Sacks e Matheus Oliveira

Associados do IEE
Coordenadores da 25ª edição da série Pensamentos Liberais

A série Pensamentos Liberais foi lançada pelo Instituto de Estudos Empresariais (IEE) na Feira do Livro de Porto Alegre de 1994. E é incrível que, mais de 25 anos depois, siga cumprindo e ampliando seu propósito. Regularidade digna de aplausos. Esta edição, portanto, é muito especial, pois se comemora a 25ª edição da série.

O IEE é uma entidade voltada à formação de lideranças a partir da defesa da economia de mercado, da liberdade individual e do Estado de Direito.

Exerce um papel fundamental, pois o Brasil é um país em que as pessoas são predominantemente refratárias à economia de mercado e se dividem, de maneira casuística, na defesa do Estado de Direito, de modo que nossas instituições parecem frágeis e sempre em formação.

Os livros da série Pensamentos Liberais, que usualmente são lançados às vésperas do Fórum da Liberdade, são compostos por artigos escritos pelos associados do Instituto de Estudos Empresariais (IEE) e convidados especiais. Ao longo dessas 25 edições, diversos assuntos foram abordados, mas a linha de raciocínio sempre foi baseada nos valores que regem o IEE, como a liberdade, a democracia e a economia de mercado. E nesta edição não poderia ser diferente.

O livro já se consolidou como elemento integrante do Fórum da Liberdade, incentivando os associados do Instituto a ampliarem seus conhecimentos acerca de um tema relevante e, por outro lado, oportunizando a eles um espaço nobre para expor suas ideias e aprofundar temas importantes.

Em um período atípico, quicá inimaginável, coube-nos a missão de nos reinventarmos. Não bastasse a pandemia assolando a população

mundial, governos em todo o planeta – independentemente das correntes políticas, reforçadas ainda por forte polarização – fizeram uso do pânico para amedrontar as populações e reforçar seu autoritarismo, em uma sede insaciável pelo poder.

O poder do Estado e seus governantes sobre os indivíduos é o foco de nossas críticas. Muitos pensamentos aclamados como verdades absolutas muitas vezes não são analisadas de outro ponto de vista. Precisamos ter consciência de que nem tudo que é socialmente dito e aceito está correto. A liberdade individual deve ser prioridade.

A 25ª edição da série Pensamentos Liberais busca não apenas debater assuntos controversos dentro da própria corrente de pensamento, uma vez que sobre muitos temas não há consenso, mas também explicar e expandir os horizontes de toda a sociedade, independentemente de suas crenças, em uma busca pela democratização de ideais que priorizem a liberdade dos indivíduos.

Como se poderá perceber, os títulos das obras, assim como os artigos que as integram, apresentam uma análise de assuntos e debates do cotidiano em que ficamos nos perguntando se tais coisas devem ser limitadas ou libertadas para a população.

Nossa inspiração veio de obras consagradas, muito elogiadas por uns e criticadas por outros, como *Freakonomics*, *Fatos e Falácias*, *Defendendo o Indefensável* e *Guia Politicamente Incorreto*. Apesar de abordarem temas controversos, precisamos ter consciência de que eles precisam ser debatidos de forma inteligente, justa, coerente e imprescindivelmente com a mente aberta a novas ideias. É preciso estar preparado para pensar *fora da caixa*.

Neste livro trazemos para o debate temas polêmicos e apresentamos seus mitos e falácias, com o objetivo de mostrar outro ponto de vista, muitas vezes diferente daqueles que estamos acostumados a ver e ouvir no pensamento tradicional: alistamento militar, jogos de azar, apropriação cultural, CLT, feminismo, diferenças entre homens e mulheres, armas, drogas, aborto, meia-entrada, liberdade de imprensa, educação pública, agronegócio, politicamente incorreto, livre mercado e renda mínima.

O IEE acredita que todo e qualquer indivíduo pode fazer a diferença e que sua razão é a melhor forma de contribuir para a sociedade. De todo modo, isso só pode ser feito se lhe for proporcionada a liberdade de produzir e expressar a própria opinião.

Ao longo das duas décadas e meia de publicação, esta série se tornou parte fundamental na formação dos associados do IEE. Mais do que isso, este livro e o Fórum da Liberdade são canais diretos do Instituto e de seus membros para provocar na sociedade a discussão de assuntos relevantes para transformar o Brasil no país que todos queremos: livre e desenvolvido.

A elaboração do artigo constitui-se em um dos mais relevantes exercícios de formação dos associados do IEE, desafiando-os a transpor para o papel todo o conhecimento adquirido com leituras, palestras e outros eventos realizados pelo Instituto.

Buscando honrar nossos princípios de compromisso com o futuro, com coerência, convicção, independência, coesão e respeito individual, esperamos ter feito bom uso da comunicação íntegra e moral, disposta em nosso hexágono da liderança, de forma que seja possível transmitir parte de nossas ideias e conhecimentos nas páginas a seguir, com o intuito de impactar positivamente a sociedade.

Como todo o sucesso alcançado no presente provém do que foi executado no passado, aproveitamos estas linhas iniciais para lembrar as 24 edições que antecedem esta edição comemorativa de 25 anos e, na pessoa dos seus respectivos organizadores, homenagear todos aqueles articulistas que contribuíram para cada uma delas:

1ª ed.: 1994 – Pensamentos Liberais – vol. 1 (Org. Airton Ortiz)

2ª ed.: 1995 – Pensamentos Liberais – vol. 2: Custo Brasil (Org. Ademar Xavier)

3ª ed.: 1997 – Pensamentos Liberais – vol. 3: Propostas Liberais para o Brasil (Org. Luciano Mandelli)

4ª ed.: 1998 – Pensamentos Liberais – vol. 4 (Org. Klaus Brodbeck)

5ª ed.: 2001 – Pensamentos Liberais – vol. 5 (Org. Ricardo Chaves Barcellos)

6ª ed.: 2002 – Pensamentos Liberais – vol. 6 (Org. Caio Sbruzzi e Luiz Eduardo Fração)

7ª ed.: 2003 – Pensamentos Liberais – vol. 7 (Org. Luiz Eduardo Fração)

8ª ed.: 2004 – Brasil, país em desenvolvimento até quando? (Org. Rafael Nenê)

9ª ed.: 2005 – Cultura do Trabalho (Org. Wagner Lenhart)

10ª ed.: 2006 – O Dever do Estado (Org. Vicente Perrone)

11ª ed.: 2007 – Propriedade Privada (Org. Gabriel Barbosa)

12ª ed.: 2008 – Agora, o Mercado é o Mundo (Org. Cristiano Xavier)

13ª ed.: 2009 – Cultura da Liberdade (Org. Bruno Zaffari)

14ª ed.: 2010 – Seis temas para entender o Mundo (Org. Tomás Petter)

15ª ed.: 2011 – A Liberdade na Era Digital (Org. Heron Charneski)

16ª ed.: 2012 – 2037: que Brasil será o seu? (Org. André Volkmer)

17ª ed.: 2013 – Até onde chegamos? (Org. Frederico Hilzendeger)

18ª ed.: 2014 – Construindo soluções (Org. Laura Stürmer)

19ª ed.: 2015 – Caminhos para a Liberdade (Org. Paulo Fuchs)

20ª ed.: 2016 – Quem move o mundo? (Org. Diego Roberti e Mateus Jarros)

21ª ed.: 2017 – O futuro da democracia (Org. Angela Veit e Pedro Echel)

22ª ed.: 2018 – A voz da mudança (Org. Caio Rizk e Felipe Franzon)

23ª ed.: 2019 – Brasil aberto para reformas? (Org. Paola Magnani e Victoria Jardim)

24ª ed.: 2020 – Ser livre inspira você? (Org. Roberto Tomasetto e Vítor Nunes)

Esperamos que as ideias apresentadas abram sua mente para um mundo mais livre.

Desejamos uma ótima leitura.

VIVEMOS UMA CAÇA AOS HEREGES. SEJA UM HEREGE!

Leandro Narloch

- Dois mais dois é igual a quatro.
- O que você disse?
- Nada, só que dois mais dois é igual a quatro.
- Absurdo dizer isso. É muito insensível da sua parte.
- O quê? Como assim?
- Sua afirmação é problemática. Ela exala e alimenta preconceito contra o cinco. O cinco é um entre tantos algarismos que sofreram muita exclusão nos últimos séculos, e sua opinião não ajuda a incluí-lo.
- Calma, eu não tenho nada contra o cinco. Até acho um número interessante. É metade do dez, é fácil fazer contas com ele. Mas sempre pensei que dois mais dois fosse igual a quatro.
- De novo? Insiste em falar isso, só pra incomodar, pra criar polêmica e polarizar ainda mais o debate? Você é a favor da opressão? Da continuidade do sofrimento de algarismos marginalizados? Imagine como o cinco ficaria ao ouvir essa grosseria.
- Calma! Desculpe. Quer dizer, não sei por que estou me desculpando, mas, enfim, desculpe. É que nunca parei para pensar que essa verdade poderia incomodar as pessoas.
- Sua afirmação revela sua posição social, sua recusa subconsciente em reconhecer direitos iguais aos algarismos. É parte de um discurso edificado para manter relações de opressão estrutural. Não dá pra manter você no nosso tipo se continuar com essas opiniões problemáticas. Não posso me calar: vou ter que denunciar publicamente a sua atitude vil.

– Calma, tudo bem. Desculpe se eu não tinha a sua sensibilidade moral para ficar atento quanto a essas coisas. Deixa pra lá, prometo me policiar em relação a isso. Daqui pra frente vou evitar afirmações que possam soar como insultos, ok?

– Vou ficar de olho.

*

De tão absurdo, o diálogo acima pode soar cômico a alguns leitores. Mas não está tão distante da realidade quanto se imagina. Basta trocar a verdade aritmética por constatações sobre a humanidade para termos um diálogo bem frequente nos dias de hoje. Considere, por exemplo, estes três casos:

1. Homens não são mulheres. Em 2018 a ativista feminista Megan Murphy escreveu esta simples frase no Twitter: “Homens não são mulheres”. Teve sua conta bloqueada pelo Twitter até que apagasse a publicação. O ponto de Megan era que transexuais merecem respeito e tolerância, mas ser mulher é outra coisa: passar por menstruação, TPM e menopausa, engravidar e muitas vezes ter que cuidar sozinha dos filhos, viver sob o constante risco de violência masculina, entre outras coisas. A escritora J.K. Rowling deu a mesma opinião em 2019: foi acusada de “transfóbica” pela imprensa e nas redes sociais; houve fãs que apagaram tatuagens do Harry Potter em resposta às “opiniões problemáticas” de Rowling.
2. Em 1965 o sociólogo americano Daniel Moynihan, ligado ao Partido Democrata, publicou um relatório a serviço do Departamento do Trabalho dos Estados Unidos. Moynihan tentava entender por que os pedidos de assistência social aumentavam enquanto o desemprego entre os negros diminuía. Sua resposta foi o alto número de mães solteiras entre as famílias negras. Segundo ele, a ausência do pai na criação dos filhos causava um *tangle of pathologies* (“emaranhado de patologias”): altos índices de desemprego, abandono escolar e criminalidade entre os jovens. O relatório foi execrado por intelectuais, que acusaram Moynihan

de defender o patriarcado e a família tradicional, desprezar o papel das mães e atribuir aos próprios negros a culpa por seus problemas. (A própria expressão “culpar a vítima” vem de um livro publicado anos depois contra o relatório Moynihan.)

3. Em 2017, quando trabalhava no Google, o engenheiro James Damore escreveu um memorando interno tentando contribuir com uma questão cada vez mais importante na sua empresa: o fato de haver tão poucas mulheres como programadoras. Segundo ele, além do machismo na seleção e na educação das mulheres, havia outra explicação: uma tendência natural de as mulheres se concentrarem mais em pessoas, e os homens, em coisas. A opinião tem muitos fundamentos científicos e corresponde a mais ou menos o que as pessoas acreditam: as mulheres são mais empáticas, os homens, sistematizadores. Apesar disso, depois da publicação do memorando, Damore foi demitido.

*

Se você é uma pessoa que se preocupa com os pobres e com “grupos marginalizados”, se se importa com pessoas que dia a dia sofrem preconceito, deveria ser a favor ou contra a liberdade de expressão nos três casos acima? É claro que a favor. Veja o caso do relatório Moynihan. Por causa da polêmica, o relatório foi ignorado – “cancelado”, como dizemos hoje. Só nos anos 90, meta-análises de pesquisas mostraram que Moynihan estava certo: a estrutura da família está relacionada ao desempenho escolar e profissional dos filhos. Mas a essa altura os casos de mães solteiras já tinham disparado nos Estados Unidos em todas as etnias, sem que a sociedade se preocupasse com as consequências. Estatísticas mostraram que filhos de negros em famílias estáveis têm índices de bem-estar melhores que os de brancos de famílias desestruturadas. O fenômeno das famílias uniparentais era importantíssimo para os jovens negros, mas os intelectuais decidiram ignorá-lo – e jogar na fogueira quem ousasse tocar no assunto.

É por isso que precisamos de pessoas com coragem para dizer verdades difíceis de engolir. Porque essas verdades nos ajudam a entender o

mundo, a resolver problemas sociais. Justamente porque racismo e machismo são questões importantes, precisamos de liberdade de debate, de um ambiente de tolerância intelectual, para que os melhores diagnósticos e soluções possam ser discutidos.

É por isso que precisamos de intelectuais corajosos. São eles que giram a roda do conhecimento, a roda de conjecturas e refutações da ciência. Na Idade Média e no começo da Idade Moderna, a Inquisição processava e condenava quem atentasse contra a fé cristã e a doutrina católica. Hoje os apedrejados e queimados nas fogueiras virtuais são aqueles que discordam das ilusões politicamente corretas. É a mesma histeria, são as mesmas acusações de blasfêmia e sacrilégio. Contra essa caça às bruxas, e em defesa de um mundo mais justo e inclusivo, precisamos de mais bruxas. De mais hereges, de gente que não se importe (e até aprecie) ser acusado de blasfêmia. Mesmo quando se constatam verdades simples como “dois mais dois é igual a quatro”.

ARMAS, LIBERDADE E PROPRIEDADE

André Marchesi

Este artigo objetiva tratar brevemente da história de grandes empreendedores que arriscaram seus nomes e reputações em busca do fornecimento de condições para que terceiros pudessem defender suas propriedades (a maior delas, suas vidas) e não ser coagidos ou violentados por outrem, bem como para que nações pudessem defender-se de ameaças externas e internas, e trazer, como pano de fundo, dados e argumentos libertários acerca da indústria bélica, falácias costumeiras e realidades factuais. Este artigo não objetiva analisar enfaticamente razões causais da violência, apenas desmistificar que armas não figuram dentre as principais. Infelizmente, poucos assuntos são permeados por tão infundadas e emocionais opiniões quanto o armamento civil.

Foram as ideias de John Locke, pensador iluminista e considerado o precursor do liberalismo, a fonte de inspiração para Thomas Jefferson, autor da Declaração da Independência. Já a Segunda Emenda baseou-se parcialmente no direito de manter e portar armas previsto na antiga *common law* inglesa. Tal direito vem ao encontro do direito natural à autodefesa e resistência à opressão, bem como dever cívico de agir coletivamente em defesa da nação.

Assim está escrito na Declaração da Independência dos Estados Unidos, pelas mãos de Thomas Jefferson: “Consideramos estas verdades como evidentes por si mesmas, que todos os homens são criados iguais, dotados pelo Criador de certos direitos inalienáveis, que entre estes estão a vida, a liberdade e a procura da felicidade”.

A Declaração dos Direitos dos Cidadãos dos Estados Unidos, que são as primeiras dez emendas à Constituição, foram implementadas

no Primeiro Congresso dos Estados Unidos, em 1789, e são reconhecidas como restritivas do poder do governo e defensoras da liberdade individual. Consta o seguinte em seu artigo segundo: “Sendo uma milícia bem regulamentada, necessária para a segurança de um estado livre, o direito do povo de manter e portar armas não deve ser violado”.

Antes de qualquer direito legal ou racional, o ser humano tem direitos naturais. São direitos o direito à própria vida, à sua liberdade de ação, locomoção, expressão, dentre outras, e ao fruto do seu trabalho (sua propriedade) e à busca pela própria felicidade.

A ação humana, no sentido desenvolvido por Mises (1949), envolve vias de ação seguidas pelo ser humano para “afastar o desconforto” e “ficar em melhor situação”. O *homo agens* misesiano é dotado não somente da propensão para seguir fins eficientes, uma vez que identifica claramente fins e meios para realizar seus objetivos, como também do autointeresse e do estado de alerta necessários para identificar por que fins lutar e que meios estão disponíveis.

Ora, tendo o ser humano o direito natural de buscar a própria felicidade e a propensão a buscar situação mais confortável e melhores condições, daí advém a atividade empresarial, na busca eficiente por reunir meios de produção, gerando bens ou serviços que agradem às massas, gerindo o fator risco de o negócio ser bem ou malsucedido. Mises já disse: “Na economia de mercado, não há outro meio de adquirir e preservar a riqueza, a não ser fornecendo às massas o que elas querem, da maneira melhor e mais barata possível”. Tendo gerado riqueza, e tendo o direito natural de preservar sua propriedade privada, uma alternativa que se apresenta para a defesa “do que é seu e dos seus” é, dentre outras indústrias, a indústria bélica. Gaston Glock, Bartolomeo Beretta e Samuel Colt fundaram indústrias bélicas mundialmente reconhecidas pela qualidade e presteza de seus produtos e serviços. As histórias de suas respectivas indústrias são aqui trazidas de forma lúdica, porém, para elucidar tratar-se não de grandes impérios do mal, ou grandes e violentos conspiradores, mas de seres humanos livres em busca de sua realização.

BERETTA – CINCO SÉCULOS DE TRADIÇÃO

Em 1526, durante uma campanha cristã contra as forças otomanas que tomavam conta de parte do território europeu, o senado de Veneza encomendou barris de espingardas ao “Mestre Bartolomeo Beretta”. O pedido de 186 arquebuses, o equivalente a espingardas atualmente, foi atendido. Esse é o primeiro documento histórico em que o nome da família Beretta consta, junto com seu ofício originário de cinco séculos: a produção bélica. Conhecida como “vale de ferro” da época, em que se desenvolveu grandemente a atividade bélica, durante a Era da Pólvora, a cidade de Gardone é a terra natal da família. Há registros históricos anteriores, de 1216, em que constava a criação de um pequeno canhão de mão, chamado “bombarda”.

Assim comprovada a eficácia militar das armas produzidas pela família Beretta, a empresa começou a ser conhecida ao redor do mundo, porém tinha sua demanda duramente afetada em épocas de menos conflitos militares. Passando por dificuldades, houve uma reestruturação para atender também a mais aristocrática e ritualizada atividade da época: a caça. Diversas são as pinturas e gravuras pintadas por artistas retratando paisagens e grupos de caça compostos por nobres e reis de variados países. A atividade era de alto risco, tendo diversos reis perdido as vidas durante a prática.

A prática da caça, muito antes da prática de guerras, data dos tempos primórdios da humanidade, em que se praticava a caça para subsistência da espécie, bem como forma de reforçar o senso de cooperação do grupo e aprimorar ferramentas. Muito antes da descoberta do plantio e do assentamento dos grupos humanos em locais fixos, a caça era a única forma de obtenção de alimentos, aliada ao forrageamento em arbustos frutíferos. A caça, que usava armas como o arco e flecha, e armadilhas, como as arapucas e redes para a captura dos animais, desde o século XVI até o século XX, serviu para incrementar a demanda da Beretta, que expandiu assim o mercado em que atuava para além de clientes militares.

Giovanni Beretta, descendente da linhagem fundadora da empresa, no fim do século XVII, assumiu a prefeitura de Gardone, e, responsável por solicitar licenças para exportação, escreveu ao rei italiano: “Aos pés de Vossa Excelência, o representante mais valioso da Majestade, os ar-

tesões de Gardone se curvam. Nascidos das montanhas, amamentados de ferro, crescidos nas ferrarias, de onde todos tiram seus sustentos para sobreviver, bronzeados pelo eterno calor das chamas, eles podem ganhar a vida somente se trabalhando com pesados martelos e bigornas. Se esse trabalho faltar, então eles serão privados das próprias vidas” – um manifesto que mostra a preocupação social da empresa, bem como a perspicácia e o tino comercial da família Beretta.

Mais de trezentos anos depois, diversas guerras e episódios, a marca Beretta estampou desde filmes de James Bond até pódios olímpicos, foi fornecedora exclusiva para o Exército dos Estados Unidos e precursora de desenvolvimentos tecnológicos em suas linhas de produção e métodos de comercialização desde o fim da década de 1970, tendo curiosamente registrado seu domínio .com no mesmo ano de uma nova entrante no mercado virtual americano, uma desconhecida Google.

COLT – ÍCONE AMERICANO

Os planos de se tornar marinheiro, aos 16 anos, não correram conforme ele esperava. O ano era 1830, e as dificuldades eram muitas. Mas o engenhoso Samuel Colt ainda foi capaz de planejar, durante uma viagem, uma espécie de pistola giratória, que mais tarde seria batizada de revólver. Devido a dificuldades financeiras, abriu e precisou fechar duas fábricas. Até que, com a demanda do Exército americano por suas armas, para combater nas guerras indígenas e contra o governo mexicano, que não havia honrado o contrato estabelecido de divisão do Texas, Colt subcontratou outra armaria para entregar duas mil armas, algo muito acima de qualquer capacidade normal de produção à época. Finalmente, saía do papel seu projeto de pistola giratória.

A Colt Manufacturing Company, fundada em 1855, sete anos antes da morte de seu fundador, revolucionou a indústria de armaria americana e mundial, substituindo pistolas rústicas pelo famoso revólver homônimo. Sua maior contribuição aos Estados Unidos foi o fornecimento de armas às tropas da União durante a Guerra Civil Americana, que é tida, junto com a Guerra do Paraguai, como uma das mais sangrentas

da história das Américas. Em linhas gerais, tal conflito ocorreu entre os estados do Norte, que lutavam pelas liberdades individuais e o livre trabalho assalariado, liderados por Abraham Lincoln, e os estados do Sul, que, após promulgar uma Constituição e eleger presidente próprio, lutaram para manter o trabalho escravo que era empregado nas grandes *plantations* de algodão, visto que a região era dependente predominantemente da atividade agrícola.

GLOCK – INOVAÇÃO E POLÊMICA

A fundação da indústria Glock, pelo engenheiro Gaston Glock, se deu em 1963, em Deutsch-Wagram, na Áustria, e até 1970 eram produzidos tão somente anéis e acessórios de plástico para cortinas, dentre outros objetos cuja matéria-prima eram polímeros. A partir dos anos 70, no entanto, o fundador percebeu uma oportunidade de fornecimento de acessórios militares em polímero para o Exército austríaco, dentre granadas de treinamento, cintas para metralhadoras e ferramentas de trincheira. Em 1980, de forma bastante curiosa, durante uma visita de dois coronéis do Ministério de Defesa austríaco à indústria, Glock escutou ambos conversando sobre a dificuldade de obter um fornecedor de pistolas, e que a espera de um pedido já era de cinco anos. Ele prontamente se disponibilizou para fornecer as pistolas requisitadas, tendo zero conhecimento sobre a fabricação delas.

O engenheiro comprou modelos mundialmente vendidos de quatro concorrentes, dentre eles a Beretta, e desmontou-os, para entender seu funcionamento. Ademais, estudou as patentes já existentes para armas de cano curto, como forma de estudar as tecnologias disponíveis e optar pelas melhores do mercado. Em conversa com especialistas da época, pediu que descrevessem a pistola ideal do futuro, e anotou as demandas específicas como peso, fácil desmontagem, ausência de travas externas, durabilidade. Sobre a resistência ao clima e sujeira, a arma deveria ser capaz de efetuar mil disparos após ter contato com poeira, gelo, areia ou neve. Deveria efetuar esses mil disparos e seria aceitável apenas uma falha a cada mil tiros. Seria impossível montar uma arma com todas as

especificações necessárias. Em alguns meses, porém, o protótipo da pistola desenvolvida por Glock foi adotado pelas forças militares e pela polícia austríaca. A partir daí, a fama e o renome da marca só cresceram, e a marca é adorada e reverenciada em diversos mercados, principalmente o americano. A indústria austríaca fornece armas para mais de cinquenta países, inclusive a força policial brasileira.

O episódio mais icônico da breve história da indústria e seu criador se deu em julho de 1999, quando o consultor fiscal de Gaston, Charles Ewert, contratou um mercenário francês para assassinar o fundador, com o objetivo de soterrar o escândalo de milhões de dólares desviados que operava. Porém, a tentativa foi frustrada, e tanto Charles quanto o mercenário foram condenados à prisão. Glock jamais comentou o caso, como também jamais concedeu entrevistas ou falou com a mídia, aumentando ainda mais o mistério em torno de sua figura e de sua indústria. É um reconhecido filantropo de causas animais e sociais, não só na Áustria como também nas demais partes do mundo.

O CASO BRASILEIRO

Como bem exposto pelo especialista em segurança pública Bené Barbosa, como forma de controle social, antes de qualquer argumento que envolva redução de criminalidade e violência, desde a época do Brasil Colônia, Portugal já controlava a produção bélica, e a punição em caso de descumprimento era a execução. Durante o Império, foram proibidas quaisquer organizações em milícias, e foi criada uma força nacional estatal para garantir a integridade do reino. Já no início do século XX, o governo central promoveu o desarmamento do sertão nordestino de modo a combater o coronelismo. Vargas, em 1932, desmobilizou as forças policiais estaduais e vetou aos cidadãos qualquer acesso a armamentos. Em 1997, criminalizou-se a posse e o porte ilegais. Em 2003, o desditoso Estatuto do Desarmamento foi aprovado, e a promessa de tirar o Brasil do *ranking* de países com mais homicídios do mundo, “estranhamente”, não foi cumprida. Em 2016 só os homicídios ocorridos no Brasil representavam mais de 13% do total mundial.

Mesmo com fatos e dados, pessoas ainda argumentarão que posse de armas tem relação direta com a criminalidade e a violência. Pois bem, devemos então levar em conta as legislações referentes à posse privada de armas, em nível mundial, de modo a chegarmos à conclusão sobre se essa relação causal (armas-violência) é verdadeira. Utilizemos, portanto, o exemplo da Inglaterra, nação reconhecida atualmente como uma das mais restritivas no que tange à posse de armas.

Popularmente, e até mesmo intuitivamente, tende-se a relacionar a posse de armas ao aumento das taxas de criminalidade. Estudiosos ingleses dificilmente considerarão que isso seja verdadeiro. Sir Leon Radzizowicz e Joan King, em suas análises históricas sobre a violência na Inglaterra em *The Growth of Crime: the International Experience*, em nenhum momento pontuam armas de fogo ou armamentos em geral como causa ou solução para a criminalidade. Paul e Patricia Brantingham, em *Patterns in Crime*, buscaram detectar padrões violentos básicos que existem apesar da disponibilidade ou não de armas de fogo, e concluíram que há correlação inversamente proporcional à taxa de crimes contra a propriedade e taxa de crimes contra as pessoas: o primeiro sendo alto resulta no segundo sendo baixo. Terrence Morris analisou os impactos do desemprego, da pobreza e da prosperidade sobre a criminalidade inglesa, e só citou armas de fogo ao detalhar o uso delas pela força policial inglesa. Morris e Louis Bom-Cooper, no livro *A calendar of Murder: Criminal Homicide in England since 1957*, nada dizem sobre armas contribuírem para a criminalidade.

É importante ressaltar que, seja qual gama, estudo ou análise realizados, todos se basearão, de forma maior ou menor, em estatísticas públicas e policiais. A polícia controla majoritariamente o que é reportado, e há alto percentual de crimes que nem mesmo reportados são. Aliadas a isso, mudanças de legislação, de cultura, de demografia, manutenção inconsistente de dados e até mesmo mudanças nas habilidades médicas também impactarão direta e indiretamente nesses dados. Fato é que políticos tentarão comprovar que, restringindo a propriedade privada de armas, como ocorre no Brasil e em boa parte do mundo, sua varinha mágica está solucionando os problemas advindos da violência, e o povo ainda deve ser grato por isso.

O CAOS VENEZUELANO

Caso perfeitamente explicativo de como o desarmamento pode ser aproveitado por tiranos, atualmente, pode ser verificado na Venezuela. Sobre o colapso econômico do país, não entrarei em detalhes. Porém, quanto às medidas desarmamentistas, desde 2012 o país implantou uma forte campanha e legislação antiarmamentos sobre sua população. Ainda sob o controle de Hugo Chávez, precursor de Nicolás Maduro, foi implantada a Lei do Controle de Armas, Munições e Desarmamento. A lei passou a vigorar em 2013, explicitamente proibindo posse e comercialização de armas e munições, com exceção de órgãos governamentais. Ironicamente, até mesmo estilingues só podem estar sob a posse de agentes estatais. Aquele que quebrar a lei, vendendo ou possuindo armas, está sujeito a vinte anos de cadeia. “A Venezuela mostra como pode ser fatal os cidadãos serem privados dos meios de resistir às depredações de um governo criminoso”, disse David Kopel, analista político e diretor de pesquisa do Independence Institute e professor adjunto de Direito Constitucional Avançado da Universidade de Denver. Os governantes venezuelanos – assim como seus semelhantes cubanos – aparentemente veem a posse de armas pelos cidadãos como um grande risco para a perpetuação do monopólio comunista do poder.

Os pretextos para o desarmamento do povo venezuelano, cubano, norte-coreano, dentre demais países comandados por tiranos, são obviamente os mesmos: “redução da criminalidade” e “segurança da população”. Nas entrelinhas está o fato de os cidadãos dessas nações serem presas fáceis e não poderem oferecer qualquer resistência aos atos tirânicos verificados em seus países. O governo venezuelano é, inclusive, reconhecido como um dos mais tirânicos do mundo, e as restrições de liberdade impostas sobre seus cidadãos incluem desde os controles econômicos sobre todas as atividades comerciais que ainda se sucedem por lá, até restrição à liberdade de expressão, à imprensa, confisco de propriedade privada e destruição da moeda nacional. Pegar em armas seria a opção mais óbvia – se o próprio governo não tivesse antecipado esse potencial risco.

Quanto às estatísticas de criminalidade na Venezuela desde a implantação da proibição total de comércio e posse de armas, o resultado é

óbvio: entre 2012 e 2016, houve um incremento, passando de 73 assassinatos a cada 100 mil habitantes para 91,8 assassinatos a cada 100 mil habitantes, um aumento de quase 26%.

Embora uma política desarmamentista, por si só, não leve automaticamente à tirania, acontecimentos históricos deveriam servir como aviso de que mesmo intervenções bem-intencionadas feitas por governos anteriores podem ser utilizadas por governos subsequentes para propósitos tirânicos e antidemocráticos. Atos de proibição, o confisco e mesmo o controle sobre registros de armas dão ao Estado o monopólio prático da violência e transformam seus cidadãos em meros reféns de quaisquer políticas implantadas.

Deveria ser mais claro aos olhos do leitor que, ao fim e ao cabo, quando a realidade se impõe, uma população desarmada simplesmente não tem nenhuma chance de oferecer resistência a um Leviatã muito bem armado e detentor do monopólio das armas, muito menos a forças agressoras armadas, como bandidos e delinquentes, que se interpõem e violam sua liberdade.

Lembre-se de que turbulências de cunho político e aspirações autoritárias podem surgir a qualquer momento e em qualquer país, e os cidadãos devem de ter um meio terminal de se proteger no caso de todas as opções institucionais serem exauridas. É cristalino que cidadãos armados impõem um limite natural à tirania do Estado.

FALÁCIAS E CONCLUSÕES

Governos que exigem monopólio da força preferem os cidadãos passíveis e vulneráveis, utilizando a clássica estratégia de “gerar um problema para apresentar uma solução”, prometendo segurança e proteção, enquanto conseguem impor força com sucesso somente sobre aqueles cidadãos ordeiros e obedientes à lei. A Segunda Emenda americana, trazida no início deste artigo, traz à tona o princípio de que as pessoas têm direito natural à autodefesa e à defesa de sua propriedade, já que, no limite, nenhum governo poderá proteger integralmente os indivíduos em todos os momentos de necessidade que se apresentam.

O próprio autor de tal emenda, William Blackstone, já disse: “O principal objetivo da sociedade é proteger os indivíduos no usufruto dos direitos absolutos, que lhes foram investidos pelas leis imutáveis da natureza”. Os direitos primários e naturais a que ele se referiu são a segurança pessoal, a liberdade pessoal e a liberdade privada, sendo o primeiro o mais importante.

Qual é, então, a posição libertária sobre o controle de armas? À primeira vista, a filosofia libertária não é compatível com qualquer tipo de legislação sobre controle de armas, dado que a mera propriedade e porte de uma arma de fogo, por si sós, não constituem agressão ou violência contra terceiros, levando-se em consideração o axioma libertário de não violência, ou princípio de não agressão, que defende que qualquer conduta será passível de punição legal se e somente se iniciar uma agressão contra um indivíduo terceiro, seja essa agressão realizada pelo uso da força, seja via de fraude.

Sobre o uso da força, é importante frisar: os seres humanos costumam lidar com outros seres humanos por duas vias: pelo uso da força ou pelo uso da razão. Em uma sociedade moralmente civilizada, espera-se que as interações ocorram sempre por meio do uso da razão, sendo a força um método não válido. E a posse de armas de fogo, por mais paradoxal que seja, permite justamente isto: que não sejamos coagidos pelo uso da força, mas, sim, convencidos por meio do uso exclusivo da razão. Ora, a arma de fogo é o único meio de colocar em pé de equivalência uma mulher de 50 kg e um agressor de 100 kg; um cidadão sozinho contra uma gangue de cinco pessoas portando porretes; ou um octogenário contra um moleque de seus vinte e poucos anos. Ela irá anular a disparidade de força entre dois agentes.

É ainda mais comum considerar as armas de fogo como fontes de violência. O fato é que pessoas desarmadas não necessariamente são pessoas mais civilizadas. Em linhas gerais, considerando uma população desarmada, pode-se intuir que serão dominantes aqueles mais fortes, mais agressivos ou fisicamente mais capacitados. Um criminoso terá seu trabalho facilitado se o Estado desarmar sua vítima, pois dificilmente ele irá cumprir essa lei. O fato de que uma arma de fogo facilita o uso de força letal é algo que funciona unicamente em prol da vítima mais fraca,

e não em prol do agressor mais forte. Fato é que o segundo irá sempre sobrepujar o primeiro quando ambos estiverem desarmados.

Devemos ter em mente que tampouco a propriedade ou posse de uma arma configura uma ameaça, pois somos capazes de distinguir entre uma pessoa que sai brandindo uma arma pelas ruas de maneira belicosa e outra que mantém sua arma dentro de uma gaveta em casa, ou mesmo que anda pacificamente pelas ruas carregando um revólver seguramente guardado em um coldre ou na cintura. De todos esses atos, apenas o primeiro viola o princípio da não agressão. Os outros, não.

Sim, por óbvio, devemos considerar que há um potencial perigo na posse e no uso de armas, mas, se, racionalmente, decidirmos proibir todas as ferramentas baseando-nos em riscos potenciais, seríamos obrigados também a banir carros, facas, tesouras, abridores de garrafas, pernas (para lutadores de *muay thai*) ou braços (para boxeadores), etc.

E aí vem a ironia: se considerarmos que a posse ou o porte de um revólver não representam de fato uma violação de direitos de outrem, então a mesma coisa deveria valer para um fuzil, uma bazuca, um canhão, um tanque, um navio de guerra ou um caça, correto?

A resposta libertária para isso busca avaliar a questão de se é possível utilizar essas armas de maneira puramente defensiva; se a resposta for positiva, ora, então não pode haver objeções a elas. Guardadas as devidas proporções, parece bastante provável que um cidadão de bem, defendendo sua casa ou a si mesmo em público, não queira que uma bala disparada contra um agressor atinja outras pessoas acidentalmente.

Consideremos qualquer arma de fogo, seja qual for o potencial de destruição dela. É possível seu proprietário direcionar o poder dessa arma estritamente àqueles para quem ela está apontada? Se a resposta for sim, então, conseqüentemente, ela pode ser utilizada puramente para propósitos de legítima defesa, e sua posse não configura uma violação do código libertário. Se, em última análise, decidirmos proibir o acesso a ferramentas e serviços que, por si sós, não podem ter seus poderes limitados e confinados apenas aos seus utilizadores, então proibiríamos transportes coletivos como ônibus e trens, aviões, navios, construções civis que eventualmente podem desabar, e até mesmo laboratórios, que diariamente fazem experimentos com vírus e bactérias letais.

Em conclusão, por mais que o tema de armamentos seja polêmico e divida opiniões, devem-se analisar fria e racionalmente as variáveis envolvidas em qualquer acontecimento violento antes de se concluir que a culpa é da existência de armas de fogo, pois estavam envolvidas no fato. Ora, muitas vezes não importa o que os números digam, certas pessoas sempre reagirão negativamente ao porte de armas ou simplesmente à presença de armas em casa. Campanhas governamentais e a própria mídia dificultam, com suas campanhas e manchetes sensacionalistas, uma argumentação mais racional e livre de preconceitos sobre o assunto. Uma frase de para-brisa resume o cenário: “Se as armas estiverem fora da lei, apenas os fora da lei terão armas”. A questão das armas não está nos benefícios ou nos custos. Ambos, claramente, existem. A questão é saber qual desses efeitos é maior. Uma análise histórica racional dos acontecimentos, das estatísticas e dos *cases* de cada país pode auxiliar em uma conclusão. Da mesma forma, este artigo procurou mostrar o que raramente se mostra em mídia e campanhas governamentais, pois raramente os benefícios são analisados e considerados publicamente, o que acaba por enviesar e afetar um debate justo. Infelizmente, o preconceito contra as armas, antes de salvar vidas, custa vidas.

REFERÊNCIAS

- BARBOSA, Bene; QUINTELA, Flávio. **Mentiram para mim sobre o desarmamento**. 2015, Vide Editorial.
- BARBOSA, Bene. **Sobre Armas, Leis e Loucos**. 2020, Vide Editorial.
- FOULKER, Nicholas; **Beretta**. 2016, Rizzoli International Publications.
- HOUZE, Herbert G. Samuel Colt – **Arms, Art, and Invention**. 2012, Yale University Press.
- LOTT JR, John. **Preconceito Contra as Armas**. Vide Editorial, 2015.
- MALCOLM, Joyce Lee. **Violência e Armas – A Experiência Inglesa**. Vide Editorial, 2014.

ALISTAMENTO MILITAR OBRIGATÓRIO: O Brasil retrógrado e iliberal

Pedro Dal Magro

INTRODUÇÃO – PANORAMA GERAL

Há mais de cem anos o alistamento militar é obrigatório para os jovens brasileiros. Graças ao excesso de contingente, e por vivermos períodos pacíficos nas últimas décadas, grande parte não chega a prestar serviços às Forças Armadas do Brasil. Entretanto, a discussão sobre a não obrigatoriedade do alistamento deve ser posta de forma ampla, evidenciando afronta à liberdade, uma vez que obriga o indivíduo a participar de uma organização por determinado período, podendo participar de operações que ferem diversos preceitos éticos, filosóficos ou religiosos.

A obrigatoriedade do alistamento faz parte do modelo de governo das nações menos democráticas e mais tirânicas que conhecemos, como Cuba, Coreia do Norte e Venezuela. No entanto, também é praticada em países que reconhecemos como os mais prósperos e livres do mundo, como Israel, Singapura e Coreia do Sul. Compreender as motivações para que exista a defesa de ato tão coercitivo e ultrapassado – especialmente dentro de nações desenvolvidas – é importante para fundamentar as ideias que rejeitam a conscrição.

A primeira metade do século XX – período das grandes guerras mundiais – foi marcada pela inserção do alistamento militar obrigatório em nações como Brasil, Estados Unidos e Reino Unido. Sob viés utilitarista, poderia ser dito que a servidão involuntária foi fundamental para que essas nações vencessem tiranias, protegendo seus conterrâneos e territórios. Todavia, pouco citados são aqueles que foram obrigados a

servir líderes e governos totalitários, perdendo as vidas ao defenderem uma ideologia que não os representava. A conscrição é majoritariamente defendida em momentos em que a sociedade se sente ameaçada e confia nas lideranças do país, mas não percebe que essa prática pode – e será – utilizada por déspotas de outras matrizes ideológicas.

A ideia sobre a compulsoriedade trazer igualdade e justiça também se mostra falaciosa, dado que sempre existirão diferenças entre aqueles que irão aos confrontos, seja por sexo, idade ou porte físico. No entanto, o principal argumento contrário à conscrição deve ser a defesa do interesse que um indivíduo tem por ele próprio. Ninguém pode ser retirado do convívio familiar, ser impedido de trabalhar no que deseja, de estudar, de manter suas práticas religiosas e culturais sem que tenha cometido algum crime contra a vida de outro.

Servir de forma involuntária a um país em nada difere do modelo escravagista de tempos passados. Essa é uma convicção do ex-congressista norte-americano Ron Paul, que apontou, em livros e discursos, para a violência estatal contra o livre-arbítrio. Ele também mostra que o estímulo à formação de grandes exércitos cria uma tendência de que nações entrem em conflitos desnecessários, causando constante desconforto aos jovens, sabedores de que seus destinos estão sob o controle de governantes.

Os defensores do alistamento obrigatório questionam quem defenderia o território se não existisse a compulsoriedade. Alegam que é uma atividade essencial para a manutenção da ordem, e sem ela não poderíamos conviver de forma harmoniosa e pacífica. Contudo, como explicar a prestação de serviços dos médicos, bombeiros, produtores rurais e tantas outras profissões tão – ou mais – fundamentais quanto a de um soldado, mas que não sofrem qualquer força coercitiva para que exerçam a carreira escolhida? A verdade é que um exército – com todo o seu poderio bélico – está muito mais a serviço de quem está no poder do que ao povo, que acredita estar sendo defendido por uma instituição repleta de indivíduos que, em países como o Brasil, não almejavam estar lá.

Buscarei neste artigo apontar as principais falácias da argumentação favorável ao alistamento militar obrigatório concomitantemente mostrando o histórico dessa prática no Brasil. Também apontarei para

alguns fatos importantes ocorridos no exterior e mostrarei que existem caminhos possíveis para nos tornarmos mais livres.

A ORIGEM DO ALISTAMENTO OBRIGATÓRIO NO BRASIL

O serviço militar obrigatório no Brasil republicano teve regulamentação concebida em 1908, com a chamada Lei do Sorteio. A partir desse momento, ficou imposto – teoricamente – que todos os brasileiros homens a partir de determinada idade deveriam estar à disposição para servirem às Forças Armadas. As escolhas ocorreriam por meio de sorteio, buscando – pela aleatoriedade – uma maior heterogeneidade entre os militares brasileiros.

No entanto, foi apenas na década seguinte, com o apoio expressivo do poeta Olavo Bilac (patrono do serviço militar brasileiro), que houve a implantação da Lei do Sorteio. Sua popularidade perante a juventude fez com que a ideia do “soldado-cidadão” fosse mais bem aceita, e homens de todas as classes sociais e regiões do Brasil passaram a colaborar com o serviço militar obrigatório.

No dia 7 de setembro de 1916 – com o apoio de Bilac, de outros intelectuais e do presidente Wenceslau Braz –, é criada a Liga da Defesa Nacional. Importante salientar que na época o mundo vivia sob tensão bélica em meio à I Guerra Mundial. Entretanto, o principal chamariz da Liga de Defesa Nacional era trazer um espírito nacionalista para os jovens e a imposição de uma educação mais abrangente, buscando captar as classes menos alfabetizadas, sob comando das Forças Armadas. Olavo Bilac expõe claramente a ideia da junção entre escola e quartel:

Queremos que dentro de cada quartel haja uma aula primária; e que ao lado de cada quartel haja uma aula profissional. Ao cabo do seu tempo e aprendizado cívico, cada homem será um homem completo, um cidadão com a sua inteligência adestrada, com a sua capacidade armada para o trabalho, com sua consciência formada, com os seus músculos fortalecidos, com a sua alma enobrecida.

A campanha teve considerável sucesso, fazendo com que o número de alistados mais que dobrasse em apenas três anos. No entanto, a quantidade de insubmissos passou de 890 jovens em 1916 para mais de 20 mil em 1919, uma amostra clara de que a questão do alistamento militar obrigatório não era unânime naquela época.

O EXÉRCITO COMO FUNÇÃO EDUCACIONAL

A expectativa de formar indivíduos moldados pelas diretrizes das Forças Armadas é presente em inúmeras nações, e no Brasil esse fenômeno se repete. Não é por acaso que tanto o serviço militar obrigatório como a educação obrigatória universal foram introduzidos concomitantemente durante a Revolução Francesa. A disciplina e o patriotismo são encarados como fundamentais para a formação dos jovens na ótica de quem defende o recrutamento obrigatório, não apenas como função de defesa, mas também como processo civilizatório de uma nação.

No entanto, nada mais prejudicial para o desenvolvimento educacional de uma nação do que limitar os modelos de formações e buscar uma padronização da juventude. O filósofo e educador alemão Wilhelm von Humboldt defendia a separação entre as instituições do Estado e o ensino público: “A mais livre formação da natureza humana, direcionada tão pouco quanto possível às relações cidadãs, deveria ser vista como da mais alta importância”. Mais perigoso ainda quando uma educação está sob controle de órgão tão poderoso quanto as Forças Armadas.

Rothbard, em *Educação: livre e obrigatória*, mostra como a doutrinação da juventude nas escolas estatais foi fundamental para a implantação de governos totalitários. A forma de ensino baseada na obediência aos governantes e no amor à pátria estava presente nos regimes nazista, fascista e comunista do século XX. A militarização precoce e obrigatória não só suprimia o conhecimento, respeitando as individualidades – como defendia Humboldt –, como também formava jovens idólatras de figuras repugnantes como Mussolini e Hitler.

No Brasil os regramentos militares tornaram-se ainda mais rígidos, com o fortalecimento do ensino moral-civilizatório durante o regime to-

talitário de Getúlio Vargas. Um de seus ministros mais influentes, Góes Monteiro, foi cristalino ao mostrar a importância do Exército para moldar o ensino público: “Um Exército bem organizado é o instrumento mais poderoso de que dispõe o governo para a educação do povo, consolidação do espírito nacional, neutralizador das tendências dissolventes introduzidas pelo imigrantismo”.

Podemos verificar, mais uma vez, a busca por um coletivismo patriótico sob comando de déspotas. O alistamento militar obrigatório, junto com uma educação estatal uniforme, é o principal caminho para o controle de uma nação num regime autoritário. O militarismo forçado, além de limitar os princípios básicos da liberdade humana, acaba punindo de forma exagerada quem não sucumbe à coerção estatal.

AS PUNIÇÕES E OS CERCEAMENTOS DA LIBERDADE

Toda norma, quando exige obrigatoriedade, requer – para não se tornar inócua – uma punição. O alistamento militar compulsório não poderia ser diferente. Dessa forma, pune-se quem não se apresenta às Forças Armadas, rompendo com um dos princípios liberais defendidos por John Locke sobre só ser passível de punição quem fere a liberdade de outro.

As punições variam conforme o país, mas, em todos os casos, fica evidente o descalabro das atitudes coercitivas dos governos. No Brasil, as punições ganharam força na era Vargas. Em meio ao período mais autoritário, o Estado Novo, foi implantada, em 1939, a norma mais robusta sobre o serviço militar. O Decreto-Lei nº 1.187 penalizava os insubmissos e refratários com sanções que variavam entre prisão, multas e impossibilidade de prestar qualquer serviço público.

Serviu como base para as regulamentações posteriores, inclusive durante a ditadura militar, a partir de 1964. Nesse período, sob comando de Castello Branco, foi redigida a Lei nº 4.375, que segue em vigência até os dias atuais. Atualmente, quem não deseja servir às Forças Armadas sofre sanções, conforme a seguir:

Art 74. Nenhum brasileiro, entre 1º de janeiro do ano em que completar 19 (dezenove), e 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos de idade, poderá, sem fazer prova de que está em dia com as suas obrigações militares:

- a) obter passaporte ou prorrogação de sua validade;
- b) ingressar como funcionário, empregado ou associado em instituição, empresa ou associação oficial ou oficializada ou subvencionada ou cuja existência ou funcionamento dependa de autorização ou reconhecimento do Governo Federal, estadual, dos Territórios ou Municipal;
- c) assinar contrato com o Governo Federal, estadual, dos Territórios ou Municipal;
- d) prestar exame ou matricular-se em qualquer estabelecimento de ensino;
- e) obter carteira profissional, matrícula ou inscrição para o exercício de qualquer função e licença de indústria e profissão;
- f) inscrever-se em concurso para provimento de cargo público;
- g) exercer, a qualquer título, sem distinção de categoria, ou forma de pagamento, qualquer função ou cargo público:
 - I. estipendiado pelos cofres públicos federais, estaduais ou municipais;
 - II. de entidades paraestatais e das subvencionadas ou mantidas pelo poder público;
- h) receber qualquer prêmio ou favor do Governo Federal, estadual, dos Territórios ou Municipal.

Como encarar como justa tal regulamentação? São normas antiquadas e aniquiladoras da liberdade contra aqueles que simplesmente não se sujeitam a servir a uma instituição militar. O patriotismo, tão defendido por governantes, pode ser praticado com outras tantas atividades. Ou os médicos, agricultores, comerciantes, professores e todas as outras profissões não estão – mesmo que involuntariamente – colaborando com a pátria?

No Brasil ainda existe um agravante. As leis foram concebidas majoritariamente sob os regimes ditatoriais de Vargas e Castello Branco.

Décadas se passaram, uma nova Constituição já foi escrita, mas ainda pertencemos à classe minoritária das nações que mantêm o alistamento militar obrigatório.

A OBJEÇÃO DE CONSCIÊNCIA E A CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Maximiliano de Tébessa foi condenado à morte por decapitação no longínquo ano de 295 d.C. por negar-se a servir ao exército do Império Romano, alegando que as ações bélicas eram incompatíveis com sua fé cristã. Santificado posteriormente pela Igreja Católica, Maximiliano é considerado o primeiro objetor de consciência e serviu como inspiração para movimentos posteriores contra o alistamento militar obrigatório.

A *objeção de consciência* é o ato de resistir a determinada lei em respeito a um princípio moral de caráter religioso, filosófico ou político. A defesa da liberdade de consciência pode ser encontrada em diversos documentos, como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto de San José da Costa Rica e a Constituição brasileira de 1988. Nesta última, inclusive, consta expressamente um trecho que relaciona a *objeção de consciência* e o alistamento militar obrigatório:

Art. 143. O serviço militar é obrigatório nos termos da lei.

§ 1º Às Forças Armadas compete, na forma da lei, atribuir serviço alternativo aos que, em tempo de paz, após alistados, alegarem imperativo de consciência, entendendo-se como tal o decorrente de crença religiosa e de convicção filosófica ou política, para se eximirem de atividades de caráter essencialmente militar.

Embora possibilite a não prestação dos serviços militares por *objeção de consciência*, mantém-se a ideia de servir às Forças Armadas para serviços alternativos condizentes com os elementos impeditivos arguidos. Para completar, ainda existem burocracias e a exigência de filiação a entidades religiosas, filosóficas ou políticas para efetuar o pedido de escusa

de consciência. Apesar de longe do ideal – que seria a extinção do alistamento militar obrigatório –, esse é um caminho atualmente possível para os jovens rejeitarem a prestação de serviços militares. Inclusive essa alternativa recebeu atenção do movimento político-social *Livres*, que, nos últimos anos, ajudou centenas de brasileiros a serem dispensados do recrutamento.

REVOLTAS E SOLUÇÕES

A primeira manifestação popular brasileira contra o alistamento militar obrigatório ocorreu ainda na época do Brasil Imperial. Em 1875 seria implementada a Lei da Cumbuca, muito similar à Lei do Sorteio, que viria a ser a norma utilizada a partir do início do século XX. No entanto, a reação de parte da população, ao invadirem as juntas militares, rasgando as documentações que seriam utilizadas para o recrutamento, surpreendeu o governo.

Apoiadas por jesuítas e a ala mais radical do Partido Liberal, multidões bradavam pela liberdade de conviverem em família e não abandonarem suas profissões. Por todo o Brasil ocorreram manifestações que impediram o recrutamento pela Lei da Cumbuca. A desobediência civil – como a praticada pelos *rasga-listas* – é a forma mais drástica de impor a objeção de consciência, segundo John Rawls; porém, em alguns casos, é a única alternativa restante.

No Brasil do século XXI, ainda restam alternativas por meios legais de acabar com o modelo de alistamento obrigatório. A medida mais avançada consta na PEC 162/2007, que visa à retirada da compulsoriedade de comparecimento às Forças Armadas. Entretanto, nos últimos anos, pouco progredimos na implantação dessa emenda constitucional que tornaria o Brasil – ao menos nesse assunto – um pouco mais moderno e livre.

É importante ressaltar que a defesa de alistamento voluntário pouco apresenta relação com os espectros ideológicos de direita ou esquerda. Como prova disso fica o registro de que os maiores opositores da PEC 162/2007 foram os então deputados federais Jair Bolsonaro e José Genoi-

no (ex-presidente do Partido dos Trabalhadores). A defesa da liberdade do jovem de aprender e trabalhar no que desejar (inclusive nas Forças Armadas, se assim pretender) deve ser pauta de todos os que respeitam o livre-arbítrio e o poder de escolha dos indivíduos.

CONCLUSÃO – LIBERDADE ACIMA DE TUDO

As Forças Armadas – quando suas ações estão limitadas ao seu escopo – são extremamente relevantes para a defesa de nosso território e para manter o espírito pacífico da diplomacia brasileira. Este artigo buscou – apenas – mostrar o histórico e a manutenção de atitude tão coercitiva como o alistamento militar obrigatório. As poucas nações desenvolvidas mantenedoras dessa prática enfrentam – em boa parte – riscos elevados contra países vizinhos, como Israel e Coreia do Sul. Embora ainda seja uma atitude ultrajante privar um indivíduo de suas escolhas, existe uma justificativa minimamente plausível.

Já o Brasil implantou o alistamento militar obrigatório com a intenção de fornecer educação teoricamente mais qualificada a diferentes classes sociais e, especialmente, criar sentimento patriótico entre os jovens. Se há mais de cem anos essa atitude já seria passível de críticas, hoje é ainda mais chocante que existam defensores da coerção da imposição de princípios militares para a juventude brasileira. O alistamento, e o sentido civilizatório, deve ser proveniente da liberdade individual de quem busca o melhor para si sem causar prejuízos a terceiros. É com a heterogeneidade de pensamentos e atividades, junto de uma ampla liberdade, que um país pode se destacar e avançar de forma legítima.

REFERÊNCIAS

- BILAC, Olavo. *A Defesa Nacional: discursos*. Rio de Janeiro: Edição da Liga da Defesa Nacional, 1917.
- CARVALHO, José Murilo de. *Forças Armadas e Política no Brasil*. Rio de Janeiro: Zahar, 2005.

Constituição (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Centro Gráfico, 1988.

HUMBOLDT, Wilhelm von. *Os limites da ação do Estado*. Trad. Fernando Couto. Porto, Rés Editora, s/d.

LOCKE, John. Segundo tratado sobre o governo civil e outros escritos. Petrópolis: Vozes, 1994.

MENDES, Fabio. “A lei da cumbuca”: a revolta contra o sorteio militar. *Revista Estudos Históricos*, n.13, dez. 1999.

PAUL, Ron. *Definindo a liberdade*. 1. ed. São Paulo: LVM Editora, 2013.

ROTHBARD, M. N. *Educação: livre e obrigatória*. 1. ed. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2013.

PROIBIÇÃO × LEGALIZAÇÃO DOS JOGOS DE AZAR NO BRASIL

Marco Antônio Zanella Fortuna

Os jogos de azar e cassinos são proibidos no Brasil desde 1946, ano em que foi assinado o Decreto-Lei 9.215 pelo então presidente Gaspar Dutra, que entendia que os jogos poderiam levar à dependência e à degradação humana. Ele argumentava que os jogos eram “nocivos à moral e aos bons costumes”.

Carmela Dutra, sua esposa, mais conhecida como “Dona Santinha”, era muito religiosa e contra o ambiente libidinoso dos cassinos, e, por tal razão, teria exercido forte influência para proibir os jogos. Estima-se que essa proibição tenha gerado 50 mil desempregos em 70 cassinos que funcionavam na época.

Em 1993, no governo Itamar Franco, a Lei 8.672 (Lei Zico) autorizou a abertura de bingos no território nacional, porém apenas para entidades esportivas, com a exclusiva finalidade de angariar recursos para o fomento do desporto. Essa lei foi revogada em 1998, pela Lei Pelé, que autorizou a abertura de bingos para toda e qualquer pessoa com interesse de empreender nessa área.

Os bingos seguiram funcionando legalmente no Brasil até 31 de dezembro de 2001, quando Fernando Henrique Cardoso, presidente na época, revogou as autorizações, por meio da Lei 9.981, de 2000 (Lei Maguito).

Em 2004, o governo do presidente Lula proibiu qualquer jogo de azar, após escândalos de corrupção envolvendo membros do governo.

De acordo com a Lei das Contravenções Penais (Decreto-Lei 3.688, de 1941), jogos de azar são aqueles que dependem exclusivamente ou

principalmente da sorte. Ainda, o art. 50 da referida lei profere que “estabelecer ou explorar jogo de azar em lugar público ou acessível ao público, mediante o pagamento de entrada ou sem ele, é contravenção penal sujeita à pena de prisão simples, de três meses a um ano, e multa, de dois a quinze contos de réis”.

Doutrinadores como Guilherme de Souza Nucci e Fernando Capez entendem que essa conduta já é socialmente aceita pela sociedade, ou seja, estabelecer ou explorar jogos de azar não se trata de ofensa aos bons costumes, bem jurídico protegido pelo art. 50 da Lei de Contravenções Penais.

Eles sustentam que essa infração penal seria atípica, pelo princípio da adequação social, isto é, o comportamento criminoso pela lei não afronta o sentimento social de justiça (aquilo que a sociedade tem por justo) e, portanto, não pode ser considerado crime.

As Turmas Recursais Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul têm entendido, em algumas das suas decisões, pela atipicidade da conduta prevista no artigo 50 da Lei das Contravenções Penais, com fundamento nas liberdades fundamentais e na livre iniciativa (artigos 1º, IV, 5º, XLI, e 170 da Constituição Federal), ou seja, na visão do TJRS, a prática do jogo de azar não é mais considerada contravenção penal.

Em outubro de 2016, o ministro Luiz Fux, do Supremo Tribunal Federal, reconheceu a repercussão geral do Recurso Extraordinário 966.177-RS. Por meio desse recurso, será analisada a recepção ou não pela CF do art. 50 do Decreto-Lei 3.688/1941, que prevê a contravenção penal do jogo de azar. O mérito do recurso extraordinário já tem data para ser apreciado pelo STF – dia 7 de abril de 2021.

De acordo com a Organização das Nações Unidas (ONU), apenas 24,28% dos 194 países membros proíbem os jogos de azar, dentre eles o Brasil, sendo que, desse número, a maioria é de origem islâmica.

Entre os países que integram o G20, em 93% os jogos são legalizados. Os que não permitem são Brasil, Arábia Saudita e Indonésia, sendo os dois últimos islâmicos.

Os únicos jogos de azar autorizados a funcionar no Brasil são as apostas nas loterias federais, monopolizadas pela Caixa Econômica Fe-

deral (Mega Sena, Loto fácil, etc.), e estaduais (nos estados do RJ, MG, PA e CE), bem como corridas de cavalo (autorizadas pelo art. 6º da Lei 7.291/84) nos jóqueis.

A legalização dos jogos de azar, na visão daqueles que são contra, estimularia o vício. Na realidade, contudo, o principal motivo pelo qual não são autorizados esses tipos de jogos é porque o governo não quer ter concorrência, já que os únicos jogos legalizados são monopolizados pelo Estado.

Alegar que cassinos, bingos, etc. não podem funcionar porque criariam um malefício às pessoas, que poderiam se tornar viciadas, não faz sentido, até porque estas podem se viciar em Mega Sena ou Loto Fácil ou até mesmo em corrida de cavalo, que são jogos legalizados.

Como já dizia o economista Ludwig Von Mises, “não é porque existem destilarias que as pessoas bebem uísque; é porque as pessoas bebem uísque que existem destilarias”.

O vício do jogo (ludopatia) não deixa de existir quando o Estado proíbe o funcionamento das casas de jogos de azar. Ao contrário, as pessoas continuam jogando, mas de forma clandestina, ou seja, elas buscam um lugar em que possam jogar, o que acaba fomentando esse tipo de ilegalidade, pois sempre irá existir uma casa de jogos clandestina visando a lucrar com os ludopatas.

Logo, a conclusão a que se chega é de que nada adianta o Estado proibir esses tipos de jogos, pois, ao invés de “ajudar o cidadão e a sociedade”, acaba gerando o efeito contrário. A criminalidade aumenta, na medida em que o crime organizado vê nos jogos de azar mais uma oportunidade para lucrar. É o que ocorre com outras atividades ilegais, como casas de prostituição e tráfico de drogas.

Na visão do Ministério Público e da Receita Federal, a ausência de fiscalização das casas de jogos daria margem à prática do crime de lavagem de dinheiro. Entretanto, se houvesse a legalização dos jogos de azar, o Estado teria muito mais vantagens que desvantagens, até porque, como se sabe, a lavagem de dinheiro ocorre em qualquer atividade econômica, e não somente nos jogos de azar. Não é porque não temos diversão de azar que não acontece a lavagem de dinheiro.

Um estudo realizado pelo Instituto Brasileiro de Jogos IJL, em parceria com o Portal BNLDData, estima que a legalização de cassinos, bingos,

apostas eletrônicas e do jogo do bicho geraria a arrecadação bruta de R\$ 68 bilhões e cerca de 20,4 bilhões em tributos. Além disso, poderia arrecadar R\$ 6,7 bilhões em outorgas, mesmo antes de as atividades iniciarem.

Segundo o relatório anual da Loteria Federal de 2017, foram arrecadados R\$ 13,9 bilhões, um crescimento de 8,14% em relação a 2016. Poderia haver uma arrecadação muito maior caso mais jogos fossem legalizados.

Segundo o Boletim de Notícias Lotéricas BNL, estima-se que os jogos de azar clandestinos movimentem cerca de R\$ 19,9 bilhões no Brasil. Desse montante, R\$ 12 bilhões seriam referentes ao jogo do bicho, R\$ 1,3 bilhão de bingos ilegais, R\$ 3,6 bilhões em caça-níqueis e R\$ 3 bilhões em apostas esportivas.

O jogo do bicho existe há 126 anos no Brasil. Números apontam que no território nacional existem 350 mil pontos de venda e 450 mil empregos informais. Não obstante, são gerados cerca de 20 milhões de apostas por dia, com uma premiação média de 60% do arrecadado. Enquanto isso, a Caixa Econômica Federal, dona do monopólio nacional citado acima, paga 33% do valor arrecadado com as apostas.

Outro ponto importante para ressaltar é o jogo online. Atualmente cerca de 10 milhões de pessoas adotam essa prática, sendo 2 milhões de jogadores focados no pôquer. Existe uma discussão do jogo de carta ser ou não de azar, mas não nos estenderemos no tema. Não bastassem tais modalidades, também contamos com as apostas esportivas em diversos sites. Tal modalidade está tão difundida que atualmente 18 times do Campeonato Brasileiro são patrocinados por essas empresas de jogos online.

Essa indústria de apostas, na sua grande maioria, tem sede fiscal em paraísos fiscais como Curaçao. Estima-se que brasileiros apostem anualmente cerca de R\$ 3 bilhões pela internet.

Além de proporcionar aumento econômico com a arrecadação de tributos, os jogos de azar também são responsáveis por gerar muitos empregos.

Nos EUA, existem cerca de mil cassinos, distribuídos em 40 dos 50 estados. Esses cassinos faturam US\$ 240 bilhões e, segundo a Associação Americana de Jogos, emprega 1,7 milhão de pessoas.

Também nos EUA, os índices de desemprego em locais onde existe a atividade de cassinos é até 8% mais baixo do que em comparação com lugares onde estes não existem. Somente em Las Vegas, por exemplo, são empregadas 370 mil pessoas. Em Portugal, os *resorts* integrados da rede Estoril Sol, com foco em cassinos, geram 18 mil empregos, espalhados por 11 casas em todo o país.

As casas de jogos de azar também fomentam o **turismo**. Segundo a Las Vegas Convention and Visitors Authority (LVCA), a cidade registrou recorde de turistas em 2019 (42,5 milhões). No mesmo ano, Macau – único local na China em que são legalizados os jogos de azar – recebeu 40 milhões de turistas segundo o governo do território.

Em Portugal, a legalização dos cassinos também teve impacto positivo. Recentemente, em 2017, o PIB do país cresceu 4% devido ao aumento do turismo vinculado aos cassinos. Estudos apontam que o PIB anual ficaria em -1% caso não houvesse esse aumento no número de turistas.

Segundo o presidente do Instituto Brasileiro de Jogos Legais, antes da pandemia de Covid-19, cerca de 200 mil brasileiros saíam do país mensalmente para jogar em cassinos de todo o mundo. Somente para o principal destino americano, Las Vegas, vão cerca de 150 mil por ano, e 70% dos jogadores dos cassinos uruguaios são brasileiros.

Segundo o Ministério do Turismo, o Brasil recebeu em 2019 cerca de 6,62 milhões de turistas estrangeiros, número praticamente igual ao dos três anos anteriores. Caso os cassinos fossem legalizados, os brasileiros não precisariam sair do país para jogar. Permanecendo aqui, fortaleceríamos nossa economia. Da mesma forma, também poderia haver aumento significativo no número de turistas estrangeiros.

De 30% a 40% dos valores arrecadados pela Loteria Federal são destinados para o pagamento do prêmio. O restante é utilizado pelo governo para outras ações: 9,26% vão para o Fundo Nacional de Segurança Pública; 17,32%, para a seguridade social; 2,46%, para a Secretaria Especial do Esporte (vinculada ao Ministério da Cidadania); entre outros. Existem mais de 12 projetos de lei no Congresso Nacional para utilização desses recursos.

A regulação dos jogos de azar é discutida no Parlamento há quase três décadas. O primeiro projeto de lei sobre o assunto foi o PL 442/1991, que está em tramitação com os seus apensados na Câmara dos Deputa-

dos, onde estão sendo analisados em conjunto por uma comissão especial formada para criar o Marco Regulatório dos Jogos.

Também existem vários projetos de lei para a liberação dos jogos no Senado Federal. O mais adiantado é o PLS 186/2014, do senador Ciro Nogueira, que tem como objetivo liberações como cassinos, bingos, máquinas caça-níquel e jogo do bicho.

O PL 2.648/2019, de autoria do senador Roberto Rocha, é sobre a autorização de exploração de cassinos em *resorts* ou complexos integrados de lazer, os quais seriam objeto de concessão do Poder Executivo.

Para permitir a implantação de *resorts* com cassino, o senador Irajá propôs o PL 4.495/2020, com o objetivo de expandir o turismo.

O ex-senador Donizetti Nogueira também foi autor de um Projeto de Lei sobre o assunto, o PLS 595/2015, que pretende a legalização dos jogos de azar para promover o ecoturismo e a proteção ambiental em unidades de conservação da natureza, por meio de uma gestão compartilhada.

Com ênfase no aumento da receita de impostos, vários parlamentares apoiam a legalização dos jogos de azar, como as bancadas de entretenimentos e de turismo, mas há oposição das bancadas evangélicas.

Tudo leva a crer que haverá, nos próximos anos, a legalização dos jogos de azar no Brasil. Muitos benefícios ao país poderão surgir com essa possível liberação, como a construção de novos cassinos *resort*, que servirão para fomentar o turismo tanto de brasileiros quanto de estrangeiros no país, além de ocasionar aumento no número de empregos. Isso sem falar na arrecadação de impostos vindos dessas atividades. Basta saber de que forma o Congresso vai autorizar.

Será que o Estado tem direito e dever de tutelar se a pessoa pode ou não jogar? Ao proibir o funcionamento das casas de jogos de azar, não estaria ele violando o princípio da livre-iniciativa e da liberdade individual?

Observa-se que, além de não haver motivo plausível para o Estado proibir a exploração dos jogos de azar, tampouco este teria, ao meu ver, legitimidade para tanto. A liberdade individual só pode ser restringida quando há potencial lesivo na atividade, o que não se verifica no caso, pois, se o motivo é “evitar estimular o vício”, as loterias monopolizadas pela União, via Caixa Econômica Federal, também não deveriam ser legais, já que também podem “viciar” a população.

Na mesma linha, tampouco seria a intervenção penal adequada e legítima. Ao contrário, ao prever a exploração dos jogos de azar como ilícito penal, viola-se o princípio da proporcionalidade e da lesividade, pois o bem jurídico tutelado pelo art. 50 da Lei de Contravenções Penais já é aceito socialmente. A referida lei foi editada no ano de 1941. Em 80 anos, houve muita mudança nos padrões do que a sociedade entende como “bons costumes”. Logo, nos dias de hoje, seria totalmente desproporcional criminalizar essa conduta.

A verdade é que, pelo texto, percebemos que a legalização dos jogos de azar, além de gerar mais receita para o Estado, estimula a atividade do turismo em nosso país, já rico em belezas naturais, o que somaria atrativos.

De outra banda, sabemos que brasileiros seguiriam viajando para jogar, mas grande parte do valor utilizado para o jogo permaneceria no país, girando a economia. Ainda, a possibilidade de explorar a atividade seria fator importante para a regularização de muitos empregos informais, bem como para a criação de milhares de postos de trabalho.

Por fim, não cabe ao Estado dizer o que o indivíduo pode ou não fazer, onde e como quer investir seu dinheiro. Somos livres para nossas decisões individuais e temos discernimento para decidirmos o que é melhor para nós.

REFERÊNCIAS

CAPEZ, Fernando. **Curso de direito penal**. 16 ed. São Paulo: Saraiva, 2012, vol. 1. p. 32.

<https://www.caixa.gov.br/Downloads/loterias-relatorios-anuais/sorte-em-numeros-por-2017.pdf>

<http://www.institutojogolegal.com.br/Home/Conteudo/NossaCausa>

[https://brasilturis.com.br/las-vegas-registra-425-milhoes-de-visitantes-em-2019/#:~:text=Nesta%20ter%C3%A7a%2Dfeira%20\(4\),3%25%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202018.](https://brasilturis.com.br/las-vegas-registra-425-milhoes-de-visitantes-em-2019/#:~:text=Nesta%20ter%C3%A7a%2Dfeira%20(4),3%25%20em%20rela%C3%A7%C3%A3o%20a%202018.)

<https://observador.pt/2020/01/21/macau-bate-recorde-de-visitantes-em-2019-com-quase-40-millhoes/#:~:text=Macau%20recebeu%20em%202019%20mais,feira%20pelo%20Governo%20do%20territ%C3%B3rio.>

<http://www.institutojogolegal.com.br/Home/Noticia/129>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-06/numero-de-turistas-estrangeiros-fica-estagnado-mas-satisfacao-e-alta>

<https://oglobo.globo.com/brasil/nos-eua-cassinos-geram-17-milhao-de-empregos-22501598>

<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=394>

<https://www.institutoliberal.org.br/blog/a-liberacao-dos-jogos-vai-salvar-o-rio-de-janeiro/>

<https://www.terra.com.br/noticias/dino/geracao-de-empregos-pelos-cassinos-deve-impactar-economia-brasileira,aff1ad0f42590f96341a5f1e9feebb21kdhis1h0.html>

<https://www.gamesbras.com/cassinos/2020/5/28/cassinos-no-brasil-vo-gerar-milhares-de-empregos-renda-diz-deputado-vermelho-17673.html>

<https://www.gazetadopovo.com.br/republica/para-onde-vai-o-dinheiro-da-loteria-governo-e-congresso-planejam-novos-destinos-para-o-recurso/>

<https://diariodorio.com/projetos-de-lei-para-liberar-apos-tas-no-brasil-avancam-no-congresso/>

<https://www12.senado.leg.br/noticias/materias/2020/11/05/crise-economica-na-pandemia-reacende-debate-sobre-legalizacao-de-jogos-no-pais>

<https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-penal/jogos-de-azar-no-brasil-norma-e-realidade-social/>

<http://redir.stf.jus.br/paginadorpub/paginador.jsp?docTP=TP&docID=12055365>

MISES, Ludwig Von. **Intervencionismo: Uma análise econômica**. Editora LVM.

NUCCI, Guilherme de Souza. **Leis penais e processuais penais comentadas**. 5ª ed. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2010. p. 214.



LEGALIZAÇÃO DAS DROGAS: Pela liberdade de fazer escolhas

Isadora Sirtori

Que as drogas podem ser prejudiciais ao ser humano quando utilizadas abusivamente, todos já sabemos. Mas por que insistimos no argumento de que o Estado é quem deve decidir o que é melhor para nós, sem que tenhamos a autonomia de fazer a escolha certa ou errada e nos responsabilizarmos pelo nosso destino?

Apesar de o tema ainda ser um grande tabu, alguns países já contam com legislação específica de flexibilização e legalização de drogas ilícitas. Legalizar é acabar com a proibição de produção, distribuição, venda e consumo de uma substância, ou seja, colocá-la no mesmo patamar de outras substâncias já com consumo permitido, como álcool e tabaco.

Mas de onde surgiu a ideia de proibição das drogas? A proibição de substâncias psicoativas não é algo tão antigo quanto se pensa. Desde os primórdios, os seres humanos fazem uso dessas substâncias em rituais religiosos ou apenas em busca de prazer e satisfação de seus instintos. Até o ano de 1880 não existia absolutamente nenhum controle na venda de opiáceos, que ficavam disponíveis para qualquer consumidor, além de existirem inúmeros relatos de festividades pagãs em que plantas alucinógenas eram utilizadas.

Não obstante as proibições e restrições de venda que existem hoje, esses produtos sempre foram grandes motores do comércio mundial de suas épocas, impulsionando primeiramente o comércio marítimo. Com

as grandes navegações, novas plantas foram descobertas, como o *banguê* da Índia (maconha), o haxixe e o tabaco. As plantas, além de serem comercializadas por toda a Europa e a China, eram consumidas pela população como forma de descansar após o trabalho.

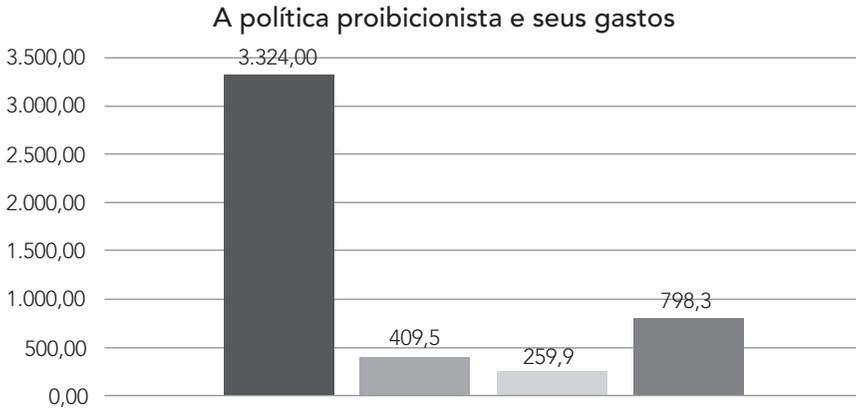
Assim, o uso de substâncias psicoativas, até o século XX, era liberado, com o comércio sendo feito sem nenhuma restrição governamental. Seu uso envolvia ou o caminho religioso e de recreação, para produzir estados alterados de consciência, ou o médico, destinado a aliviar sintomas e patologias mentais. Com o uso médico, começa-se a ter uma ideia de utilização de drogas para tratamento de problemas de saúde, perdendo um pouco o uso hedonista. Juntamente com a influência religiosa em prol de valores de abstinência e puritanismo, algumas drogas passam a ser vistas como negativas para o ser humano, e daí vem a ideia de proibição e criminalização de seu consumo.

A partir desse momento, o uso de drogas começou a ser limitado pelo Estado, valendo-se de argumentos majoritariamente médicos, mas também religiosos, para criar normas reguladoras na vida das pessoas.

A proibição de venda dessas substâncias no mercado formal gerou uma consequência simples: produção e vendas continuaram a ser realizadas, mas agora clandestinamente.

Na década de 1970, a repressão às drogas atingiu o ápice, no governo de Richard Nixon. A chamada *War On Drugs* levou literalmente a uma militarização no combate a traficantes. Agências governamentais de combate às drogas foram criadas, internações compulsórias de usuários e outras medidas drásticas foram tomadas. O combate às drogas avançou para outros países, como México e Colômbia, atacando-se plantações e rotas de fornecimento utilizadas pelos traficantes.

Essa guerra tem um preço, e estima-se que os Estados Unidos já tenham gasto em torno de US\$ 1 trilhão no combate às drogas, no entanto sem obter redução no consumo, que se mantém na mesma faixa dos últimos 30 anos. Mais de 80% do orçamento é voltado exclusivamente para políticas de repressão, equipando a polícia e o sistema prisional. No Brasil, a estratégia é parecida. O gráfico a seguir mostra os gastos com a política repressiva de drogas em 2014:



Gasto com repressão, combate e tratamento relacionados a drogas em 2014, em milhões:

■ Sistema prisional ■ Repressão policial ■ Judiciário ■ Tratamento de saúde

Fonte: TEIXEIRA, Luciana da Silva (Coord.). Impacto Econômico da Legalização de Cannabis no Brasil. Câmara dos Deputados.

O Estado buscou essa alternativa de combate imaginando que chegaria a um objetivo que hoje é visto como impossível: um mundo sem drogas. O tiro saiu pela culatra, e, apesar dos investimentos em repressão às drogas após Richard Nixon declarar que elas eram o *inimigo número 1 da América*, o consumo dessas substâncias aumentou nos Estados Unidos.

Mesmo com esse cerceamento, drogas psicotrópicas são prescritas para pacientes diariamente, sendo responsáveis por entre 10 e 15% de todos os medicamentos vendidos no mundo atualmente. Nota-se, portanto, que existe uma clara divisão entre drogas cujo consumo é aceito e perfeitamente integrado à rotina da população e drogas que foram duramente criminalizadas e marginalizadas pelo Estado ao longo do tempo.

O verdadeiro problema que o Estado insiste em ignorar, de Nixon e até hoje, é que esse mercado existe, e o fato de ele ser criminalizado ou não tem pouca influência nas compras e vendas. O mercado das drogas é um dos poucos que não é sensível ao aumento de preços. O aumento simplesmente faz com que os usuários troquem o produto por outro mais barato que tenha o mesmo efeito. Além disso, aumento nos preços

faz com que os lucros das vendas cresçam, gerando cada vez mais interessados em fazer parte desse mercado de entorpecentes.

Com a ignorância da existência desse mercado e das práticas que advêm dele, os mais lesados acabam sendo os consumidores. Estes ficam nas mãos de traficantes, sem saber que tipo de produto estão comprando e, caso aconteça algum problema, sem a chance de poder reclamar ou questionar juridicamente o produto que foi comercializado.

De fato, os Estados Unidos tiveram um aumento escalado de consumo de destilados com alta concentração de álcool durante a Lei Seca. Por ser mais concentrado, o destilado tinha menos volume e era mais fácil de ser escondido do que outras bebidas mais leves, como cerveja. Esses dados parecem não fazer grande diferença, mas, se olharmos o quadro geral, acabam resultando em maior possibilidade de overdose por parte dos usuários, que não sabem exatamente o que estão comprando.

Ademais, a criminalização às drogas afeta não apenas os usuários ou as outras figuras desse mercado clandestino. Operando à margem da lei, o mercado de drogas adota posturas violentas na disputa por pontos de venda, por lideranças do tráfico e por cobranças de vendas não pagas, impactando também todo o ambiente que envolve esse mercado, que, por ser hoje marginalizado, acaba afetando os mais pobres.

Não é esperado que traficantes automaticamente virem empresários honestos com a legalização das drogas, mas o ponto central é estancar um sangramento que hoje fornece bilhões de dólares que são utilizados para corrupção de agentes, compra de armas, assassinatos e outros tipos de crimes presentes no mercado de drogas.

Falando ainda sobre a tentativa de combate ao mercado das drogas, o Estado não tem condições de colocar freio nele, porque o consumo está ligado intimamente à moral humana, à busca pelo prazer, à fuga da realidade. Além disso, não é dever estatal definir qual conjunto de valores deve-se sobrepor a outros – o que é certo ou errado.

Toda a sociedade é lesada quando o Estado começa a se interpor na vida das pessoas, definindo quais escolhas podemos ou não fazer, sem que o indivíduo tenha liberdade e soberania para definir quais valores são mais caros para si, e sem que tenha poder de decisão, de acertar e errar por conta própria.

Henrique Carneiro disserta que:

Alimentos, livros, músicas ou drogas são carecimentos humanos. Podemos julgá-los esteticamente, estabelecendo critérios de bom ou mau gosto; ou julgá-los medicinalmente, como consumos saudáveis ou deletérios, da mesma forma que o fazemos em relação a dietas alimentares, mas a liberdade de escolha das formas de obtenção de prazer ou felicidade deve permanecer como um direito inalienável da autonomia humana, o de escolher, mesmo que sob o risco de fazer mal à saúde.

Tolhidos dessa soberania, não podemos dizer que somos verdadeiramente livres. As leis feitas com objetivo de proibição de vícios que são privados e relativos à intimidade do ser humano são indesejáveis e, acima de tudo, ineficazes.

Thomas Sowell também discorre sobre o assunto dizendo:

(...) cruzados [contra o álcool e outras drogas] não conseguem aceitar o fato de que não são Deus, e não têm nem o direito ou a competência para mandar na vida dos outros.

Como contraponto, Theodore Dalrymple publicou um artigo com o título *Don't Legalize Drugs*, em que afirma que nem todas as liberdades são iguais e têm o mesmo valor, e que não devemos buscar a liberdade puramente para satisfazer a todos os nossos desejos, pois assim o ser humano acaba por se tornar escravo deles. O autor também citou o temor de que, se as drogas forem liberadas, haverá aumento do consumo delas pela população.

Ainda, escreve que eventualmente devemos abrir mão e sacrificar nossa liberdade em nome da ordem, e que abrir mão de nossa liberdade de fazer qualquer coisa nos faz mais livres no geral.

O que Theodore Dalrymple ignora é que, a partir do momento em que abdicamos de nossas liberdades individuais, perdemos o controle de escolha, inclusive de escolher quem seria o organizador da tal “ordem” por ele referida. Quem define o tipo de ordem? Quem define quais condutas humanas são criminosas e quais não são? Quais são as punições para quem desobedecer a esse regime de ordem?

Sobre isso, Ludwig Von Mises afirma:

Por que não impedi-lo de assistir a filmes e a demais espetáculos de mau gosto? Por que não impedi-lo de ouvir músicas de baixa qualidade? Mais ainda: por que não proibi-lo de ler livros ruins? As consequências causadas por ideologias nocivas são, certamente, muito mais perniciosas, tanto para o indivíduo como para a sociedade, do que as causadas pelo uso de drogas.

O caminho de delegar nossas liberdades de escolha para o Estado sempre é perigoso, pois não sabemos qual será o limite de interferência em nossas vidas. Não podemos ter uma sociedade formada por adultos que não tenham a noção de responsabilidade por seus atos e que a entreguem para uma entidade.

Também o fato trazido pelo autor de que, liberadas as drogas, seu consumo aumentará vertiginosamente não encontra pé nos fatos. Pesquisa realizada pelo Zogby, nos Estados Unidos, em dezembro de 2007, registrou 99% de respostas negativas ao questionamento sobre se, uma vez legalizadas drogas como cocaína ou heroína, os entrevistados passariam a consumi-las. De fato, o tabaco foi a droga que teve maior diminuição de consumo ao longo dos anos, e tudo isso feito legalmente, sem guerras e sem proibicionismo.

O fim da complicada guerra às drogas deve ter como fonte a substituição de um sistema proibitivo por um sistema de legalização e controle de produção, consumo e comércio, como hoje é feito com o tabaco e álcool. Essa é a opção que temos para afastar o consumo de drogas de leis violadoras de direitos fundamentais, como a nossa liberdade de escolha, inclusive de fazer escolhas que possam nos fazer mal. Só assim poderemos efetivamente nos preocupar com o principal e verdadeiro problema do uso abusivo dessas substâncias, que é a saúde humana.

Exatamente por isso, pelo viés da saúde, não basta legalizar apenas uma ou outra determinada substância considerada mais leve – a maconha, por exemplo. É preciso, sim, legalizar o consumo, a produção e o comércio de todas as drogas. Quanto mais perigosa e potente é uma droga, maiores são as razões para que ela seja legalizada.

Legalizar o consumo, o comércio e a produção de substâncias psicoativas não significa permissividade com abusos, como podemos supor numa primeira análise. Pelo contrário, significa trazer à luz um mercado clandestino, cujo tamanho hoje o Estado finge não ver. Significa legalizar um mercado que hoje é perigoso e que está à margem do nosso conhecimento, na mão de traficantes que cometem todos os tipos de crimes sórdidos para a manutenção desse mercado em suas mãos. Significa poder trazer segurança para o usuário sobre o produto que ele consumirá, diminuindo as chances de abuso e overdose.

O mercado de drogas não irá desaparecer. Substâncias psicoativas continuarão a ser consumidas pelas pessoas, como sempre fizeram desde os primórdios da história. Com o fim da proibição, poderemos trazer essa questão à tona e proteger as pessoas, especialmente crianças e adolescentes, da utilização de substâncias de maneira arriscada, como é possível hoje.

Mas, acima de todas essas questões, significa principalmente o fim de um sistema proibitivo que tolheu nossa liberdade de escolha, inclusive de fazer escolhas erradas, que possam nos prejudicar. Sem isso, sem a verdadeira liberdade de acertar, errar e aprender com essas duas grandes fontes de aprendizado, o ser humano não pode atingir o ápice de sua existência.

REFERÊNCIAS

- Avanços na Reforma de Políticas Sobre Drogas: Uma Nova Abordagem À Discriminação: Relatório da Comissão Global de Políticas Sobre Drogas*, 2016, disponível em http://www.globalcommissionondrugs.org/wp-content/uploads/2016/11/GCDP-Report-2016_POR.pdf;
- BOITEUX DE FIGUEIREDO RODRIGUES, Luciana. *Controle Penal Sobre as Drogas Ilícitas: O Impacto do Proibicionismo no Sistema Penal e na Sociedade*. Tese (Doutorado em Direito) – Universidade de São Paulo, 2006.
- CARNEIRO, Henrique. *Drogas: A História do Proibicionismo*. São Paulo; Autonomia Literária, 2018.
- DALRYMPLE, Theodore. *Don't Legalize Drugs*. City Magazine, Nova Iorque; Manhattan Institute for Policy Research, 1997.

<https://studentsforliberty.org/brazil/blog/guerra-as-drogas-entenda-como-e-porque-ela-fracassou/>

<https://www.conjur.com.br/2018-dez-18/gabriela-vedova-questao-drogas-reducao-danos>

https://stopthedrugwar.org/speakeasy/2007/dec/05/poll_99_percent_wouldnt_use_hard;

KARAM, Maria Lúcia. *Proibição às drogas e violação a direitos fundamentais*. Revista Brasileira de Estudos Constitucionais [recurso eletrônico]. Belo Horizonte, v. 7, n. 25, jan./abr. 2013. Disponível em: <http://dspace/xmlui/bitstream/item/6937/PDIlexibepdf.pdf?sequence=1>

PINZANI, Alessandro, CONSENSO TONETTO, Milene. *Critical Theory and Social Justice – Teoria Crítica e Justiça Social*. Florianópolis: NEFIPO, 2013;

SOWELL, Thomas. *Why Drugs Should Be Legalized*. Disponível em <https://www.youtube.com/watch?v=YZbHndilYsI>;

VON MISES, Ludwig. *Ação Humana*. São Paulo; Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.



O MITO SOBRE O INVESTIMENTO EM EDUCAÇÃO

Richard Machado

INTRODUÇÃO

Investir em educação sempre foi, e ainda é atualmente, um dos principais motes de campanhas políticas e promessas eleitoreiras. Criou-se assim, ao longo do tempo, um mito sobre a correlação entre investimento público em educação e o desenvolvimento econômico dos países. Em tese, o aumento da qualidade do ensino e da formação adquirida por estudantes e alunos teria como resultado uma nação rica. Contudo, analisando o retrospecto brasileiro e mundial, observamos que os investimentos em educação sempre foram muito relevantes, gerando-se assim questionamentos sobre seus resultados. Portanto, quais seriam as reais necessidades do investimento público para se ter políticas públicas eficazes?

Compreender a importância da educação, tendo a habilidade de diferenciar o papel do Estado e do setor privado para um melhor desenvolvimento da sociedade, não é tarefa fácil. Segundo o economista Hans-Hermann Hoppe, a democracia falha ao alocar recursos de maneira eficiente, em parte pelo fato de gestores públicos atuarem como “ze-ladores” do Estado, sem responsabilidade sob seu legado remanescente, em parte pela centralização das decisões do Estado, conduzindo a políticas públicas enviesadas que não compreendem a singularidade da necessidade de cada cidade, estado ou região. O fato é que, mesmo com tal ineficiência, ao olhar para dados públicos de investimento em educação, percebemos um incremento substancial nesse setor ao longo dos anos.

Com o intuito de desmistificarmos essa aparentemente correlação entre o envolvimento do Estado na construção de políticas em prol da educação e possíveis desdobramentos em aumento do desenvolvimento econômico e humano, vamos iniciar nossa argumentação questionando o atual modelo de educação. Para entendermos se o conceito didático atual faz sentido para um melhor desenvolvimento do homem moderno, justificando a atenção e atuação do setor público, vamos discorrer sobre a perspectiva clássica da educação, aprofundando o que estoicos e humanistas pensavam acerca do tema, finalizando com o conceito moderno de educação “antifrágil”, proposto por Nassim Nicholas Taleb.

Em um segundo momento, vamos analisar dados pertinentes à educação no Brasil, país que investe uma das maiores parcelas do produto interno bruto nesse setor e que, aparentemente, não vem colhendo grandes resultados em indicadores como o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

Na terceira parte deste breve artigo, vamos provar, por meio de dados concretos, que é no mínimo questionável a afirmação, principalmente por parte de políticos e economistas, da existência de aparente relação causal entre investimento público em educação e crescimento econômico. Como estudo de caso, vamos investigar o *case* da Coreia do Sul, utilizado mundialmente como exemplo de gestão pública em educação.

SABEDORIA *VERSUS* CONHECIMENTO

“Não estudamos para a vida, mas apenas para a sala de aula”, Sêneca certa vez afirmou. Sêneca, filósofo adepto do estoicismo – escola filosófica que propagava certa indiferença ao destino –, era um defensor da tomada de decisão prática, sendo descrito muitas vezes por acadêmicos como não suficientemente teórico ou filosófico. Sêneca contrariou outros filósofos, como Aristóteles e Platão, que chegavam à prática por meio da teoria.

Os estoicos acreditavam que a filosofia ensinaria o homem a agir determinando-lhe uma conduta prática, sendo o filósofo aquele que pre-

para o caminho para a vida. Ao contrariarem a visão grega de filosofia, mais alinhada com a teoria do que com a prática, entenderam a busca pelo conhecimento como algo passível de aplicação, pregando ainda a vida “sem excessos”, superando o apego ao poder, ao dinheiro e à vida militar. Caberia à filosofia e ao filósofo uma nova dinâmica pedagógica, que, em última instância, levaria à aquisição da virtude e, com esta, à conquista da felicidade.

Sendo assim, o destino do homem seria lutar para se libertar das limitações a que estaria submetido, e a educação deveria contribuir para o cumprimento dessa meta. Em outras palavras, a consciência seria intermediária da ação moral, sendo o sábio um indivíduo de consciência reta, livre – e, por consequência, mais propenso à felicidade. Nesse ponto, entende-se que a grande contribuição de Sêneca para a educação tenha sido a formação moral do homem romano. Para isso, traçou uma proposta pedagógica baseada na noção de sábio, valorizando a moral, o dever, a sujeição do indivíduo, a disciplina e a ordem natural das coisas.

Partindo dessa breve análise acerca da proposição pedagógica de Sêneca, podemos presumir que este provavelmente estaria frustrado ao se deparar, nos dias atuais, com o modelo de educação proposto quase vinte séculos após sua morte. O modelo pedagógico aplicado hoje em praticamente todas as instituições de ensino do mundo, estruturado em um formato pós-industrial, é preponderantemente composto de absorção do conhecimento teórico e demasiado carente de aplicações práticas. Crianças e jovens alocam grande parte do tempo decorando parágrafos e literalmente “batendo ponto” em suas instituições de ensino, prática que tem prejudicado o desenvolvimento da criatividade e da inovação ao longo do tempo, característica e processo tão relevantes no mundo moderno.

Outra problemática atual importante, observada principalmente nas instituições de ensino públicas, seria o viés ideológico e político. O viés ideológico-partidário restringe a liberdade individual obrigando alunos dessas instituições a cumprirem grades curriculares engessadas e, muitas vezes, defasadas em relação ao contexto dos problemas propostos pelo ambiente natural. Sendo assim, entende-se que o modelo atual de ensino

não forma moralmente e não conduz à felicidade, pois não permite a liberdade de escolha, tão essencial para que o indivíduo possa determinar o que faz mais sentido aprender e aplicar em seu contexto e sociedade.

De fato, muitas correntes filosóficas tentaram, ao longo dos séculos, resgatar a versatilidade do conhecimento como algo inerente a uma elevada educação, dentre elas o humanismo. A difusão do termo *humanistas* ocorreu na formação da Grécia, mas teve seu ápice no século XV, referindo-se, naquele contexto, a um conjunto de indivíduos que desde o século anterior vinham se esforçando para modificar e renovar o padrão de estudos ministrado tradicionalmente nas universidades medievais. Eles tinham o objetivo de superar uma concepção estática, hierárquica e dogmática da sociedade.

Para isso, propunham a atualização, dinamização e revitalização dos estudos tradicionais por meio de um programa de estudos humanos (*studia humanitatis*) composto por poesia, filosofia, história, matemática e eloquência, centrados exclusivamente nos textos dos autores da Antiguidade Clássica. Além disso, contavam com a completa exclusão dos manuais de textos medievais, num movimento de insubordinação do conhecimento à teologia e crescente aproximação à máxima de Protágoras “o homem é a medida de todas as coisas”. Os humanistas acreditavam na mais ampla versatilidade, na medida em que seu saber filosófico deveria servir não meramente ao conhecimento objetivo da Antiguidade Clássica, mas também ser aplicável no cotidiano da vida real.

Trazendo o humanismo para uma possível releitura aplicada aos dias atuais, que reinterprete hoje um “novo humanismo” para a educação, ele estaria sujeito ao entendimento do “novo homem”. Isto é, um indivíduo mais conectado com um mundo globalizado e volátil. Essa combinação teria como resultado a necessidade de uma nova educação que pudesse transmitir cada vez mais saberes e saber-fazeres evolutivos, adaptados a uma civilização cognitiva e sem distâncias em detrimento das novas tecnologias.

Portanto, o que buscamos aqui é efetivamente construir uma defesa sólida que embase, por meio dessa construção conceitual, a importância da sabedoria (considera-se aqui sabedoria como conhecimento tácito, oriundo da prática e das experiências adquiridas ao

longo da vida) para o desenvolvimento de um homem que tenha valores morais, seja livre, responsável e feliz. Para isso, faz-se necessário um novo modelo de educação, estruturado no conhecimento prático, ou seja, com maior foco em encontrar as soluções para os problemas postos pelo ambiente.

A EDUCAÇÃO ANTIFRÁGIL

A realidade de um novo mundo, mais volátil, incerto e dinâmico, pode ser interpretada como um enorme obstáculo para a implementação de métodos educacionais eficientes nos tempos atuais. Contudo, nem todos compactuam desse pensamento.

Para Nassim Nicholas Taleb, a incerteza seria algo desejável. Ele propõe que construamos mais coisas de maneira “antifrágil” – termo cunhado pelo escritor e matemático para definir a categoria de coisas que não apenas se beneficiam do caos, mas também precisam dele para sobreviver e crescer. Essa construção de Taleb, afirmando a incerteza como algo desejável, reafirma o argumento já observado de que, na tomada de decisão, a sabedoria seria muito mais importante – não apenas na prática, mas também filosoficamente – do que o conhecimento. Taleb aproxima-se do raciocínio prático de que “menos é mais”: quanto mais estudos, menos óbvias se tornariam as coisas elementares, porém fundamentais; a atividade prática, por outro lado, reduziria as coisas ao modelo mais simples possível.

Outro problema abordado por Taleb seria o “obstáculo da mãe-coruja”. Segundo o autor, teríamos por costume reprimir a biofilia natural das crianças, seu amor pelos seres vivos, com objetivo falho de eliminar a tentativa e erro, afastá-las do ecológico e transformá-las em *nerds* que funcionam sob mapas preexistentes da realidade (compatíveis com a mãe-coruja). Ainda sobre a necessidade de uma educação não estruturada, Taleb afirma:

Desde que tenhamos o tipo adequado de rigor, precisamos da aleatoriedade, da confusão, das aventuras, da incerteza, da autodescoberta, de

episódios quase traumáticos, tudo que em tese faz a vida valer a pena, ao contrário da vida estruturada, falsa e ineficaz.¹

O conceito implícito aqui seria a importância do papel do educador de desenvolver competências e despertar a curiosidade intelectual dos alunos, muito mais do que fornecer conhecimento. Sobre isso, Taleb vai ainda mais além, afirmando que somente os autodidatas seriam livres, pois têm autonomia e liberdade para selecionar e aprofundar sua sabedoria e conhecimento no que lhes parecer ser necessário.

Essa visão tem total relação com o entendimento do “novo homem” humanista, ou seja, de um indivíduo mais conectado com o mundo. Contudo, é importante entender que, apesar dessa “mundialização”, Taleb defende soluções locais (localismo), ou seja, a necessidade de o indivíduo estar envolvido diretamente com as necessidades locais da sua comuna, reduzindo riscos de possíveis tomadas de decisão erráticas, principalmente na esfera pública.

Com o advento da pandemia global da Covid-19, em 2020, tendências digitais como o ensino a distância (EAD) e cursos *on-line* abertos e massivos (MOOCs) ganharam escala e capilaridade em todo o mundo, aumentando ainda mais a procura por cursos especializados de curta duração em detrimento de especializações e pós-graduações de longa duração. Esses fenômenos sedimentariam uma adaptação natural da oferta e demanda por novos modelos educacionais alinhados com as necessidades reais e práticas do cotidiano profissional, local e pessoal dos indivíduos.

O *homeschooling*, ou ensino domiciliar, é outra tendência que vem ganhando força e relevância, principalmente motivada pela divergência de pais e alunos com os métodos didáticos aplicados pelas instituições de ensino públicas e privadas. Em 2020 muitos estados brasileiros deram início a projetos de lei com o objetivo de regulamentar a prática, visto que esse método ainda não é previsto na Constituição Federal brasileira. Para Fabio Ostermann, deputado e autor da proposta no estado do Rio

1 TALEB, Nassim Nicolas. **Antifragil, coisas que se beneficiam com o caos**. Rio de Janeiro: Best Business, 2014. p. 11.

Grande do Sul, o principal objetivo do projeto seria “resguardar os direitos das famílias dentro dos critérios básicos de aptidão e de capacidade para isso”.

Segundo o economista Hans-Hermann Hoppe, deveria haver um reconhecimento de que a ordem natural na educação significa que o Estado não tem nada a ver com ela, sendo esta um assunto totalmente familiar. De fato, grande parte da educação não formal se estrutura no ambiente familiar. Retornar a educação formal para esse mesmo ambiente parece ser aparentemente apenas mais uma forma de resgatar e estimular a autonomia e a liberdade individual do aluno, vista a virtual defasagem entre os métodos didáticos das instituições de ensino e a realidade posta pelo mercado e pelo ambiente natural.

O RETRATO DA EDUCAÇÃO

Diante de tal discrepância entre o modelo pedagógico necessário para obtenção do conhecimento tácito, defendido por este artigo, e o ensino de fato obtido em escolas e universidades, é natural que os métodos de mensuração da qualidade da educação estejam também defasados. Contudo, para que possamos obter um breve retrato da qualidade e do investimento público e privado em educação nos dias atuais, vamos nos ater ao principal dado utilizado por países e instituições como termômetro desses parâmetros: o Índice de Desenvolvimento Humano (IDH).

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) é um dado estatístico criado pelo Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), da Organização das Nações Unidas (ONU), tendo como objetivo contrapor os dados econômicos utilizados para medir a riqueza dos países, analisando o desenvolvimento a partir da inclusão de outros fatores. Atualmente, o cálculo do IDH é efetuado a partir de três aspectos principais da população: renda, educação e saúde. Assim, quanto mais esses três aspectos apresentarem melhorias, melhor será o IDH da localidade em questão.

Para melhor entendimento, é importante compreender qual a metodologia utilizada hoje pelo PNUD para mensurar eventuais melhorias

dos critérios de educação e renda, variáveis relevantes para este artigo. No âmbito da educação, o IDH considera o índice de alfabetização de adultos e também os níveis de escolarização da população em geral. Já o fator “renda” é medido pelo PIB *per capita*, que seria o produto interno bruto dividido pela população, além da PPC (paridade do poder de compra), que executa os cálculos no sentido de excluir as diferenças entre a valorização das diferentes moedas dos países.

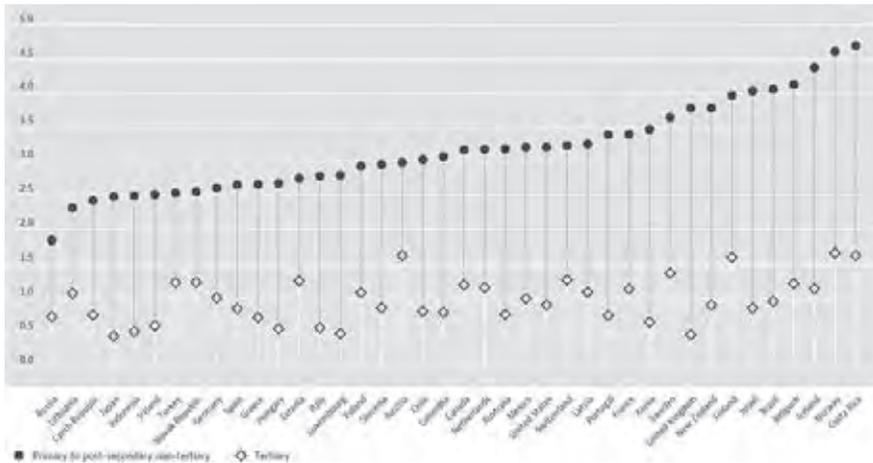
De acordo com relatório divulgado no dia 15 de dezembro de 2020 pelo PNUD, o Brasil teria perdido cinco posições no *ranking* mundial do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) e passado do 79º para o 84º lugar entre 189 países. O IDH brasileiro foi de 0,762, em 2018, para 0,765 em 2019. Segundo o programa, os dados ainda não refletem o impacto da pandemia do novo coronavírus. O líder do *ranking* seria a Noruega (0,957), seguida por Suíça (0,955) e Irlanda (0,955). Os piores índices seriam de Níger (0,394), República Centro-Africana (0,397) e Chade (0,398) – todos localizados no continente africano. O Brasil teria perdido ainda duas posições e ficado com o 6º melhor IDH entre os 12 países da América Latina. Na região, o país está atrás de Chile (0,851), Argentina (0,845), Uruguai (0,817), Peru (0,777) e Colômbia (0,767).

Contudo, considerando a premissa em discussão de que não existiria necessariamente uma correlação direta entre investimento público em educação e melhora nos índices econômicos, a pergunta que gostaríamos de fazer em relação ao Índice de Desenvolvimento Humano seria: será que os países que apresentam melhor IDH (partindo do princípio de que esse dado leva em consideração variáveis como renda e grau de escolarização) e, por consequência, melhor nível de educação seriam os mesmos que mais investem no ensino público?

Segundo o levantamento mais recente de gastos públicos em educação, realizado em 2015/2016 pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Gráfico 1), o Brasil estaria no quinto lugar entre os países que mais investem recursos públicos nesse setor. Contudo, conforme mencionado anteriormente, o país ocupou em 2020 apenas o 84º lugar do Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD). O Brasil, no entanto, não é o único que apresenta essa aparente relação

inversa entre investimento público e IDH. Países como Costa Rica, França e Portugal também figuram entre as nações que mais investem nesse setor segundo o levantamento da OCDE, não ocupando também as primeiras posições do índice proposto pela ONU.

GRÁFICO 1 – OCDE: Gastos públicos em educação (percentual em relação ao PIB) (2015-2016)

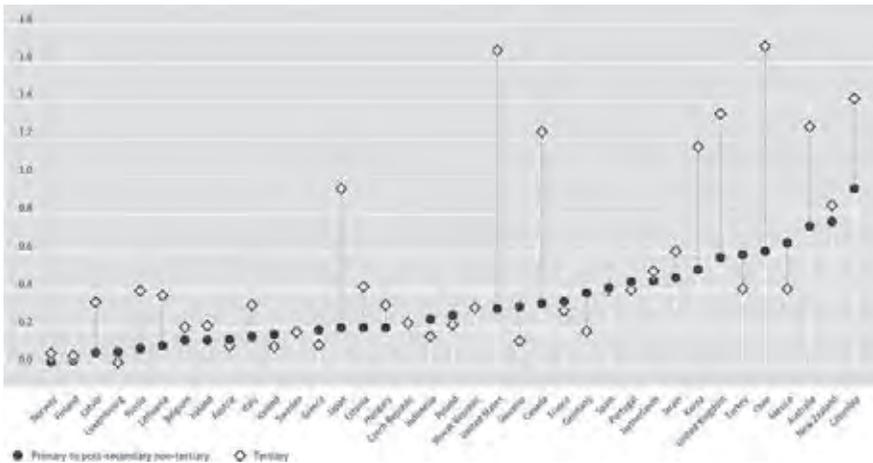


Fonte: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). Os gastos públicos com educação incluem gastos diretos com instituições educacionais, bem como subsídios públicos relacionados à educação dados a famílias e administrados por instituições educacionais. Esse indicador é mostrado como uma porcentagem do PIB, dividido pelos níveis primário, primário ao pós-secundário, não terciário e terciário. As entidades públicas incluem ministérios que não sejam ministérios da educação, governos locais e regionais e outras agências públicas. Os gastos públicos incluem gastos com escolas, universidades e outras instituições públicas e privadas que prestam ou apoiam serviços educacionais. Esse indicador mostra a prioridade dada pelos governos à educação em relação a outras áreas de investimento, como saúde, seguridade social, defesa e segurança. As despesas com educação cobrem despesas com escolas, universidades e outras instituições públicas e privadas que prestam ou apoiam serviços educacionais.

Outro ponto importante é que, ao analisar o mesmo estudo promovido pela Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) (Gráfico 2), quando consideramos os gastos privados em educação no mesmo período, o Brasil não figura nem entre as vinte primeiras posições do *ranking*, o que nos remete a uma significativa fragilidade do Estado no que tange a políticas públicas que possam estimular o investimento privado nesse setor, como o sistema de *vouchers*.

O conceito de *vouchers*, segundo o Nobel em Economia Milton Friedman, seria a melhor alternativa para o aumento da eficiência dos gastos em educação. Para Friedman, ao aumentar a capacidade de escolha do cidadão por diferentes escolas, reduzindo o envolvimento governamental na gestão do ambiente educacional, seria possível obter uma maior competição entre as instituições de ensino. A ideia aqui implícita é que, ao retirar esse financiamento das escolas e transferi-lo para o cidadão, teríamos um maior interesse dessas entidades em angariar novos alunos, aumentando assim a qualidade e a eficiência do ensino. Esse tipo de alternativa seria extremamente importante, pois, além da possibilidade de obtermos melhores resultados em qualidade de educação por meio da iniciativa privada, teríamos uma significativa economia no setor público.

GRÁFICO 2 – OCDE: Gastos privados em educação (percentual em relação ao PIB) (2015-2016)



Fonte: Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE). A despesa privada com educação refere-se a despesas financiadas por fontes privadas, que são famílias e outras entidades privadas. Esse indicador é mostrado como uma porcentagem do PIB, dividido em níveis primário, primário e pós-secundário não terciário e terciário. Os gastos privados com educação incluem todos os gastos diretos com instituições educacionais, líquidos de subsídios públicos, também excluindo despesas fora das instituições educacionais, como livros comprados por famílias, aulas particulares para alunos e custos de vida dos alunos. Gastos privados incluem gastos com escolas, universidades e outras instituições públicas e privadas que prestam ou apoiam serviços educacionais.

Segundo estudo recente do Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), um aluno da rede pública custaria hoje para o Estado até cinco vezes mais do que um aluno da rede privada. O estudo revela que cada usuário do sistema de educação pública “recebe” do Estado no Brasil um valor médio entre R\$ 297 e R\$ 415 por mês ao longo de sua formação. Esses valores equivaleriam, segundo a pesquisa, a quanto cada aluno gastaria para estudar, nas mesmas condições, em uma instituição privada, e o valor de mercado desse serviço seria equivalente a uma mensalidade de R\$ 60,80 a R\$ 74,09 para cada brasileiro, estudante ou não.

Recentemente, em 17 de dezembro de 2020, a Câmara dos Deputados aprovou, em definitivo, projeto que regulamenta o novo Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb), o principal mecanismo de financiamento da educação básica no Brasil. O projeto de lei original previa que as escolas privadas sem fins lucrativos, de base filantrópica ou religiosa, poderiam receber recursos quando houvesse falta de vagas na rede pública, como no caso de creches, educação no campo, pré-escolas e educação especial, ou seja, um significativo avanço na redução da participação do Estado. Infelizmente o texto foi aprovado sem os trechos que, na prática, poderiam retirar cerca de R\$ 16 bilhões da rede pública.

Outro aspecto importante do projeto, que agora se tornou um fundo permanente, diz respeito ao Custo Aluno-Qualidade (CAQ), previsto na emenda constitucional promulgada pelo Congresso. O CAQ é um parâmetro de financiamento educacional previsto no Plano Nacional de Educação (PNE) que define qual deve ser o investimento por aluno para garantir a qualidade na educação. A emenda constitucional que estabeleceu o novo Fundeb determinou que pelo menos 70% do Fundeb sejam usados para o pagamento de salários de profissionais da educação. O projeto de regulamentação ampliou a possibilidade, também, aos psicólogos e profissionais de serviço social.

EDUCAÇÃO E CRESCIMENTO ECONÔMICO

Após essa breve análise acerca da relação entre educação e desenvolvimento humano, faz-se importante uma análise mais profunda sobre a importância da educação como causa do desenvolvimento econômico de uma nação.

O principal argumento utilizado por políticos e gestores públicos para justificar grandes orçamentos para a educação seria um raso entendimento de que a educação financiada por recursos públicos teria efeitos positivos no crescimento econômico de uma nação. O que argumentaremos aqui é a existência de uma possível falácia construída ao longo dos anos por esses atores, passível de uma análise mais profunda, visto não haver aparentemente dados matemáticos suficientes para comprovar tal tese. Todavia, é importante ressaltar que este artigo não tem por objetivo diminuir a importância da educação, haja vista a análise feita nos itens anteriores, mas sim desconstruir um falso argumento que busca por si criar uma lógica natural e sem fundamento de que o investimento público em educação seria a causa do crescimento econômico.

Segundo Nassim Nicholas Taleb, a educação não seria a principal causa da riqueza e do crescimento econômico, e sim o contrário: a riqueza e o crescimento teriam como consequência a educação. Esse epifenômeno se daria pelo fato de a educação ser considerada uma coisa “boa”, ou seja, seria uma ilusão do acaso, na qual o meramente associativo seria confundido com o causal. O autor também afirma que a educação teria o poder de estabilizar a renda das famílias ao longo das gerações.

Um comerciante enriquece e, então, seus filhos vão para Sobornne, tornam-se médicos e magistrados. A família mantém a riqueza, pois os diplomas permitem que seus membros permaneçam na classe média muito tempo depois de se esgotar aquela riqueza ancestral. Mas esses efeitos não têm importância para os países.²

2 TALEB, Nassim Nicolas. **Antifragil, coisas que se beneficiam com o caos**. Rio de Janeiro: Best Business, 2014. p. 264.

Outra explicação para essa possível interpretação de correlação causal estaria no entendimento popular acerca de educação formal e remunerações profissionais. Segundo um aprofundado estudo de Lant Printchet, então economista do Banco Mundial, as pessoas tenderiam a inferir que um maior investimento público em educação pudesse gerar crescimento econômico por entenderem que uma melhor educação resultasse em melhores salários, outro possível erro de inferência causal. Lant aprofunda ainda mais o problema ao afirmar que, além de não existir comprovação em dados de tal existência causal, políticas públicas de incentivo à educação poderiam causar uma queda ainda mais acentuada dos salários de uma população. Isso porque formar mais profissionais do que o mercado pode absorver poderia culminar em um excesso de mão de obra disponível. Esse processo poderia ser ainda mais agravado se parte dessa mão de obra fosse absorvida pelo setor público, o que elevaria os salários virtualmente, criando uma diferença nociva entre os salários pagos pela iniciativa privada e pelo setor público.

Outro ponto importante abordado no trabalho de Lant seria a volatilidade do crescimento econômico observado principalmente em países não pertencentes à OCDE ao longo do século XX. No Gráfico 3, o economista compara a evolução da renda *per capita* do trabalhador ao longo dos anos 1960 até os anos 2000, em comparação com os anos de escolaridade acumulados pela população economicamente ativa.

Nesse exemplo, observa-se que, mesmo com a evolução dos anos de escolaridade da população economicamente ativa no referido período nos quatro países citados de exemplo (Venezuela, Brasil, Indonésia e Argentina), o crescimento da renda *per capita* nessas nações sofreu grandes oscilações, registrando até queda ao longo dos anos em alguns casos, conforme o exemplo observado na Venezuela.

Podemos afirmar assim que, ao analisar as curvas de evolução do produto interno bruto *per capita* e anos de escolaridade da população economicamente ativa nos países em questão, não seria possível afirmar que uma política pública com maiores dispêndios em educação teria a eficácia previsível de gerar desenvolvimento econômico, nem mesmo maiores salários aparentemente.

GRÁFICO 3 – LANT: Evolução da renda *per capita* do trabalhador em comparação com os anos de escolaridade acumulados pela população economicamente ativa (1960-2000)

Figure 1: Schooling and GDP per person in Venezuela

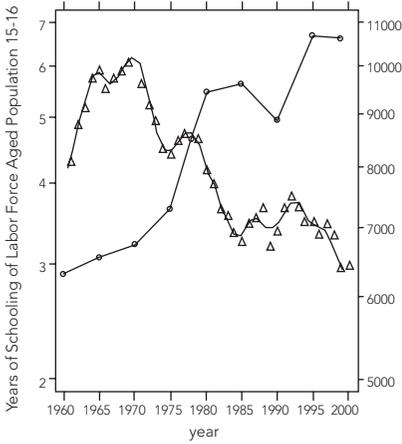


Figure 3: Schooling and GDP per person in Brazil

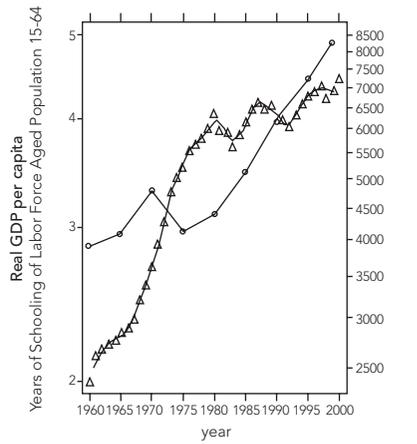


Figure 4: Schooling and GDP per person in Indonesia

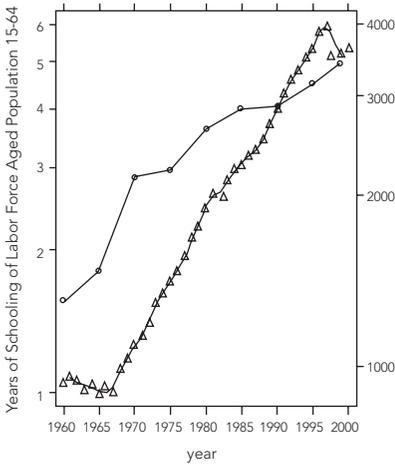
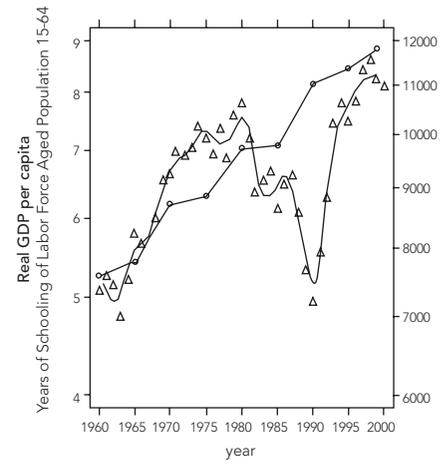


Figure 5: Schooling and output per person in Argentina



Fonte: Princthet, Lant (2009). Does Schooling Help Explain Any Of The Big Facts About Growth?

O CASE DA COREIA

O modelo de educação na Coreia tem sido frequentemente elogiado internacionalmente e considerado um *case* de sucesso para *benchmarking* em outros países. Segundo Jim Yong Kim, presidente do Grupo Banco Mundial, em sua declaração para o Relatório de Desenvolvimento Mundial (WDR) em 2018, a educação teria sido o principal motor do rápido crescimento econômico coreano. Contudo, o desenvolvimento econômico coreano pode muito bem ter resultado de outros fatores – como a vontade das pessoas de superar a pobreza e o desenvolvimento econômico dirigido pelo Estado.

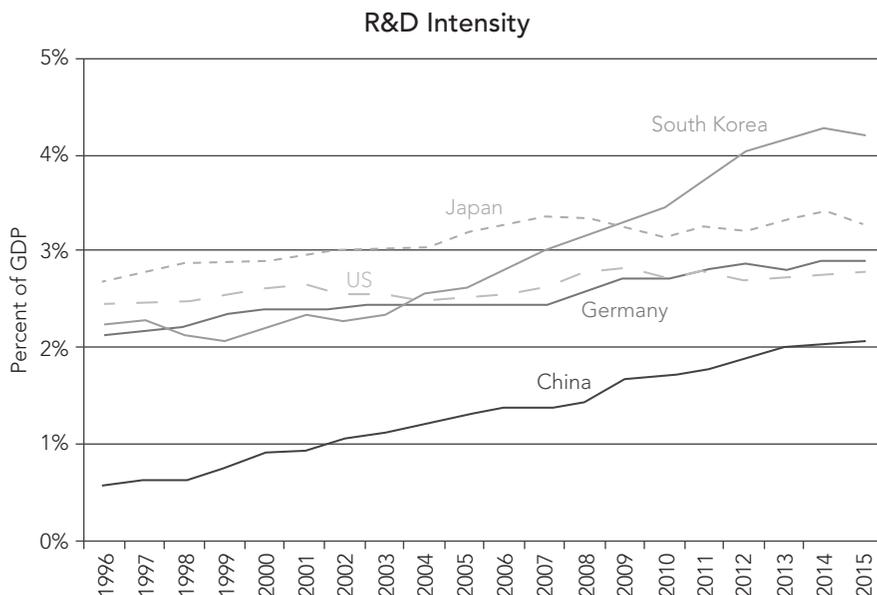
Ao que parece, a educação na Coreia tem inúmeros problemas estruturais oriundos do antigo regime totalitário vigente até o fim da década de 1980 e que se reflete em um modelo que exerce uma pressão excessiva sobre o aluno. Isso tem como reflexo uma alta taxa de homicídios nessa fatia da população e obriga os pais a investirem significativas quantias financeiras, da qual eventualmente nem poderiam dispor, na formação de seus filhos. A formação é retrógrada, baseada em memorização e em total falta de liberdade, criatividade e autonomia por parte do aluno. Em complemento a esse cenário, a liberdade profissional e política dos professores também é extremamente restrita.

Outra característica importante da educação da Coreia é a existência de grande número de professores particulares. Os centros de aulas particulares são chamados de *hagwon* e são cruciais para a compreensão do sistema educacional coreano. Alvin Toffler, um dos futuristas mais famosos do mundo, mencionou-os quando foi para a Coreia do Sul:

A coisa mais incompreensível sobre a Coreia é que sua educação está retrocedendo. Os alunos coreanos passam 15 horas na escola e *hagwon* para aprender conhecimentos que não serão necessários no futuro ou para empregos que nem existem. Eles estão perdendo um tempo precioso.

Mesmo que muitos atribuem o crescimento econômico da Coreia do Sul ao modelo educacional, existe outra corrente de pensamento que atribui o crescimento daquele país ao forte avanço da indústria agrícola verificado na década de 1960, possibilitando acúmulo de capital e, por consequência, melhorando o ambiente de negócios. Outro ponto importante é que, antes de ter esse significativo crescimento econômico, a Coreia fez diversas reformas liberalizantes na economia, principalmente no sistema bancário. Segundo a economista Ana Maria Santadreu, pesquisadora associada sênior do Federal Reserve Bank of St. Louis, políticas públicas de incentivo à inovação (PeD) também teriam contribuído de maneira significativa para o incremento verificado ao longo dos últimos anos no total de exportações do produto interno bruto da Coreia do Sul (Gráfico 4).

GRÁFICO 4 – World Bank: Percentual do Produto Interno Bruto investido em (PeD).



Fonte: Federal Reserve Bank of St. Louis.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Conforme apresentamos neste breve artigo, a contraposição entre sabedoria e conhecimento tem sido o centro da análise de filósofos há milênios. Com base na proposta conceitual apresentada pelos estoicos e no humanismo da era medieval, tentamos traçar o modelo pedagógico ideal para obtenção de uma educação “antifrágil”, ou seja, que tenha a incerteza como algo desejável. Para isso, partimos da premissa conceitual de que a sabedoria, ou conhecimento prático, deve ser considerada a fonte de todo conhecimento teórico, servindo ao indivíduo principalmente no sentido de auxiliá-lo no enfrentamento aos desafios impostos pelo meio natural.

Com base nisso, concluímos que os modelos pedagógicos atuais, considerados demasiadamente estruturados por Taleb, não contribuem para a formação moral e para a obtenção da felicidade do indivíduo, pois não permitem o desenvolvimento de uma educação versátil e aplicada.

Para concluir, entende-se que não há evidências econômicas e estatísticas suficientes para comprovar a existência de eventual correlação direta entre investimento público em educação e desenvolvimento econômico de uma nação. Sendo assim, não se justificaria a ação estatal na produção de educação, vista a menor eficiência na alocação de recursos públicos e a total defasagem estrutural dos métodos e conteúdos didáticos aplicados atualmente nas instituições de ensino públicas.

Resta assim ao Estado a missão de facilitar iniciativas que desburocratizem a educação informal e formal, promovendo assim o acesso universal e irrestrito à informação e ao conhecimento. Somente assim será possível o surgimento de um novo modelo de educação, mais dinâmico, antifrágil e aplicado aos desafios propostos pelo ambiente natural, tendo este o poder de preparar os indivíduos para a volatilidade e para as incertezas impostas pelos desafios do novo mundo.

REFERÊNCIAS

- Does Schooling Help Explain Any Of The Big Facts About Growth? January 24, 2009
Does Schooling Help Explain Any of the Big Facts about Growth? I start from the premise that the Growth Commission is interested> Acesso em: 20 nov. 2020.
- FRIEDMAN, M. Free to Choose. Houghton Mifflin Harcourt, 1990
- HOPPE, Hans-Hermann. Democracia, o Deus que falhou. São Paulo: Mises Brasil, 2014.
- PEREIRA MELO, J.J. O sábio e o processo educativo senequiano. Revista Cesumar: Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. Maringá: Cesumar, 2 junho/dez. de 2004, vol. 9, nº 2, p. 50-60.
- PORTAL AGÊNCIA BRASIL. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/educacao/noticia/2018-07/brasil-gasta-6-do-pib-em-educacao-mas-desempenho-escolar-e-ruim>> Acesso em: 16 out. 2020.
- PORTAL AGÊNCIA BRASIL. Disponível em: <<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2020-12/brasil-fica-em-84o-lugar-em-ranking-mundial-do-idh>> Acesso em: 20 dez. 2020.
- PORTAL BRASIL ESCOLA. Disponível em: <<https://brasilecola.uol.com.br/geografia/desenvolvimento-humano.htm#:~:text=Atualmente%2C%20o%20c%C3%A1lculo%20do%20IDH,IDH%20da%20localidade%20em%20quest%C3%A3o.>> Acesso em: 20 dez. 2020.
- PORTAL FEDERAL RESERVE BANK OF ST. LOUIS. Disponível em: <<https://www.stlouisfed.org/on-the-economy/2018/march/how-south-korea-economy-develop-quickly>> Acesso em: 10 nov. 2020.
- PORTAL G1. Disponível em: <<https://g1.globo.com/politica/noticia/2020/12/17/camara-aprova-mudancas-feitas-pelo-senado-no-projeto-que-regulamenta-o-novo-fundeb.ghtml>> Acesso em: 18 dez. 2020.
- PORTAL GAZETA DO POVO. Disponível em: <<https://www.gazetadopovo.com.br/educacao/projeto-que-regulamenta-o-homeschooling-avanca-no-rio-grande-do-sul/>> Acesso em: 20 dez. 2020.
- PORTAL INFOESCOLA. Disponível em: <<https://www.infoescola.com/historia/educacao-na-roma-antiga/>> Acesso em: 15 nov. 2020.
- PORTAL INFOMONEY. Disponível em: <<https://www.infomoney.com.br/columnistas/economia-e-politica-direto-ao-ponto/derrubando-o-cliche-tem-que-investir-em-educacao/>> Acesso em: 15 out. 2020.
- PORTAL LANT PRITCHETT. Disponível em: <<https://fliphtml5.com/oyzi/qehb>
- PORTAL MISES. Disponível em: <<https://mises.org/wire/college-education-has-little-do-education>> Acesso em: 05 nov. 2020.
- PORTAL OECD. Disponível em: <<https://data.oecd.org/eduresource/public-spending-on-education.htm>> Acesso em: 20 nov. 2020.

PORTAL O SUL. Disponível em: <<https://www.osul.com.br/aluno-do-ensino-publico-custa-ate-415-reais-ao-mes/#:~:text=Brasil%20Aluno%20do%20ensino%20p%C3%ABlico%20%E2%80%9Ccusta%E2%80%9D%20at%C3%A9%20415%20reais%20ao%20m%C3%AAs&text=Cada%20usu%C3%A1rio%20do%20sistema%20de,Instituto%20de%20Pesquisa%20Econ%C3%B4mica%20Aplicada>>. Acesso em: 20 dez. 2020.

PORTAL REVISTA UNISINOS. Disponível em: <<http://revistas.unisinos.br/index.php/educacao/article/viewFile/edu.2011.152.04/390>> Acesso em: 01 nov. 2020.

PORTAL WORLDS OF EDUCATION. Disponível em: <https://www.worldsofeducation.org/en/woe_homepage/woe_detail/15740/wdr2018-reality-check-18--%E2%80%9Cbehind-the-scores-myths-on-korean-education%E2%80%9D-by-hyunsu-hwang> > Acesso em: 10 nov. 2020.

SÊNECA, L. A. A Tranqüilidade da Alma. São Paulo: Escala, 2006.

TALEB, Nassim Nicolas. Antifrágil, Coisas que se beneficiam com o caos. Rio de Janeiro: Best Business, 2014.



CULTURA: Uma expressão de liberdade

Fernanda Zaniol Zaffari

Um dos fatores decisivos para o desenvolvimento humano é a intensa troca de diferentes experiências, conhecimentos e culturas entre os povos. Provavelmente não estaríamos vivendo no mundo como o conhecemos hoje se isso não fosse algo recorrente em nossa sociedade. A riqueza gerada por esse intercâmbio inclui várias criações nas mais diversas áreas que estão constantemente presentes em nossas vidas: da gastronomia à moda, do alfabeto aos mais diversos estilos musicais. Após o momento em que uma ideia é exposta ao público, dificilmente se manterá intacta durante os anos; ela será desconstruída e reconstruída diversas vezes, sempre na busca de sua melhor adaptação às necessidades de quem a utiliza. É nessa diversidade e pluralidade que se encontra a beleza do nosso mundo. O jornalista Sam White ilustra esse pensamento com perfeição:

A sua cultura não é sua, e a minha cultura não é minha. Não se pode erguer muros ao redor de uma cultura, porque depois que uma ideia é transmitida, ela não pode mais ser contida. Está além da propriedade. Ela será rebatida, dividida, alterada, mesclada e reconfigurada. Será apropriada, reapropriada, desapropriada, transformada e retransformada, mas de forma diferente. Depois de ser cozida, invertida e reformada, gerará surpreendentemente algo inteiramente novo, que também sofrerá o mesmo processo repetidamente. Isso é progresso. É expansão constante da capacidade social e intelectual que levou a civilização humana a todas as suas conquistas mais fascinantes. A melhor música, a melhor literatura, os maiores avanços científicos, tecnológicos e políticos – nenhum deles aconteceu no vácuo, todos eles são resultados de um processo de polinização cruzada de mistura e cooperação. (WHITE, 2016.)

Mais do que nunca, contudo, vivemos na era da problematização. Não importam as verdadeiras intenções de uma pessoa ao se expressar, nem muitas vezes o que de fato falou; ela será criticada com um nível de intolerância que impede qualquer tipo de diálogo aberto e construtivo para o crescimento mútuo dos diferentes pontos de vista. Esse conflito assume tamanho exponencialmente maior com a cultura do “cancelamento” criada na internet, em que autointitulados juizes da razão estão vinte e quatro horas por dia de plantão, prontos para perseguir e humilhar quem manifestar opinião contrária ao politicamente correto. Assim, indivíduos estão sendo julgados por praticarem algo que é natural na história do ser humano – isto é, reproduzir conceitos com que se identificam –, especialmente em uma época em que a troca de informações é ainda mais intensa e veloz devido ao avanço da própria tecnologia. As redes sociais, por exemplo, nos dão a possibilidade de acompanhar vidas, estilos e também conhecimentos que se encontram em uma realidade distante da nossa.

Nesse cenário, um termo vem se tornando cada vez mais popular na mídia, seja *on-line*, seja *off-line*: apropriação cultural. Trata-se de uma terminologia que busca condenar uma pessoa que utiliza elementos de uma cultura diferente da sua. Objetos, ideias, comportamentos e símbolos assumem significados diferentes dependendo da sua aplicação e do significado que cada um quer dar, não ficando necessariamente vinculado ao original. Dessa forma, os críticos desse verdadeiro processo de construção da cultura individual pressupõem que é possível atribuir um dono para algo intangível e dinâmico como a cultura, desconsiderando sua fluidez e capacidade de assumir novos sentidos e valores com o passar do tempo. Não podemos desconsiderar, ainda, que quem serviu de inspiração também se apropriou de referências não originárias de sua tribo, em algum momento anterior, seja por ter visto utilidade em determinado item, seja por ter se identificado simbolicamente.

Segundo o dicionário de Cambridge, cultura é o estilo de vida, hábitos e crenças de determinado grupo de pessoas em um período específico. Alguns traços perduram ao longo dos anos e se ressignificam de acordo com os tempos em que se vive; outros se perdem na história por não serem condizentes com o processo evolutivo do grupo. Entretanto,

com o fácil acesso à informação, consequência do mundo globalizado em que vivemos, cada indivíduo tem muito mais chances de se identificar com características fora do seu grupo e em velocidade muito maior. A liberdade que as pessoas têm de ser quem gostariam de ser, de poder sair do padrão da sociedade em que nasceram, vem crescendo cada vez mais. Há quem enxergue isso como ameaça, como maneira de descaracterizar seu povo. Por outro lado, proponho que vejamos como forma de crescimento e divulgação de suas origens. As chances de gradualmente mais pessoas compreenderem os valores e a importância de determinado símbolo crescem quando ele está mais próximo do alcance de todos. Isto é, quando deixa de ser considerado algo desconhecido e passa a ser algo mais disseminado.

Desde os primórdios, os povos se misturam e, conseqüentemente, misturam suas culturas. Nossas vidas estão baseadas em uma junção de conhecimentos das mais diversas fontes. Culturas se fundem sutilmente, diariamente, como parte da história evolutiva da humanidade. Trata-se de uma questão de progresso e perpetuidade da raça humana. Tanto que uma pessoa sozinha não consegue viver de apenas uma cultura. No momento em que ela vive inserida em uma sociedade, convive com muitos grupos simultaneamente, que podem ser definidos por geração, nacionalidade, classe social, religião, etnia, posicionamento político, entre outros exemplos.

Hoje, grande parte das tecnologias e objetos que usamos rotineiramente tem na sua origem uma história muito mais rica do que podemos imaginar, pois, em nossa realidade, já se tornaram banais. Produtos utilizados em escala global um dia foram originários de um ponto de partida específico, de um povo em particular. De qualquer maneira, não deveria haver problema em nossos motivos atuais serem diferentes daqueles do passado; ou será que as mulheres não egípcias de hoje não deveriam usar maquiagem nos olhos por ter sido uma invenção dos egípcios?

Se analisarmos épocas passadas, será possível observar os mais diversos exemplos para ilustrar esse ponto. Começando pelos próprios egípcios, que, pioneiros do lápis e sombra para olhos, utilizavam uma pasta chamada *kohl* para pintarem as pálpebras e o contorno dos olhos. A razão para isso não era a vaidade, como nos dias de hoje; vinha, sim, de

um cunho místico e religioso, na crença de que assim teriam seus olhos, considerados “espelhos da alma”, protegidos por deuses contra infecções, e que essa pintura afugentaria os maus espíritos. Ainda dentro do universo da maquiagem, o esmalte, amplamente consumido na atualidade nas mais diversas cores, teve sua primeira mistura química produzida na China do século XIV. Nos ingredientes estavam inclusas clara de ovo, cera de abelha, gelatina e goma-arábica. Naquele período, o esmalte era usado para representação da classe social: cores escuras como vermelho e preto eram exclusivas da nobreza, de forma que as classes mais humildes eram proibidas de usar esses tons e deveriam se limitar a pigmentações mais claras. Com o passar do tempo, essa característica cultural se mostrou ultrapassada, e hoje é possível encontrar os mais variados tipos de esmalte disponíveis para todos, sem limitações e com tendências de pintura que atingem todos os grupos.

No que se refere à gastronomia, mesmo as culinárias mais típicas também passam por fusões culturais. Se utilizarmos como exemplo a japonesa, conhecida como *washoku* e considerada Patrimônio Cultural Imaterial pela UNESCO, veremos que nem ela é intocável. O *sushi* de salmão nem sempre foi algo comum no país; na verdade ele é relativamente novo, tornando-se presente no dia a dia dos japoneses a partir dos anos 1990. O salmão era considerado um peixe imundo para se comer cru, sendo consumido apenas quando curado, grelhado ou frito, devido à tendência das águas do Oceano Pacífico de carregar parasitas. Seria, então, um risco à saúde ingerir o peixe cru antes da existência de refrigeração e de técnicas de aquicultura mais modernas e eficientes. Sua inserção no tradicional prato japonês ocorreu a partir da necessidade dos noruegueses de expandirem seu mercado de salmão, ao sofrerem com um decréscimo na demanda interna e enxergarem no Japão um possível público-alvo para preencher essa lacuna.

No Brasil, ao analisarmos a origem do popular pastel brasileiro, voltaremos à época da 2ª Guerra Mundial, em que houve o desembarque dos imigrantes nipônicos e a difusão de suas receitas de *gyosa* e *harumaki*, o famoso bolinho primavera. Na sequência, começaram a surgir as primeiras pastelarias em São Paulo. Aos poucos se difundiram pelo resto do país, até conquistarem o Brasil inteiro e, ainda, começarem a exis-

tir modificações locais, abandonando a condição de uma especialidade exótica para ser considerado uma autêntica iguaria brasileira.

Por mais simbólico e significativo que algo possa ser para nós ou para a cultura em que estamos inseridos, seria uma atitude arrogante pressupor que podemos tomar isso para nós e nos declararmos, dessa forma, “donos da cultura”. Conforme já exemplificado, todas as invenções humanas sofrem transformações e releituras. É uma tarefa quase impossível saber com precisão onde surgiu originalmente determinada criação, ainda mais as que foram e que ainda são tão presentes para diversos povos ao redor da Terra. Esse é o caso do turbante, peça de vestuário que atualmente causa grande polêmica no debate sobre apropriação cultural, especialmente na Internet. O turbante é polemizado principalmente quando visto em cabeças de pessoas caucasianas, devido a ser mais relacionado aos africanos de pele negra. A verdade, entretanto, é que o turbante é usado há muito tempo por muitos grupos sociais, com diferentes tipos de amarrações, estampas, tecidos e simbologias. Por meio de pinturas e estátuas remanescentes de períodos passados, é possível encontrar os primeiros indícios do uso do turbante na Grécia da Idade do Bronze (3000 a.C.), na Roma Antiga (século VIII a.C.), na era *viking* (por volta dos anos 1000), tendo seus períodos de alta e baixa popularidade, como qualquer item de vestuário. Sua função varia de acordo com a época em que está sendo vestido e a localização no mapa mundial.

Na cultura ortodoxa judaica existe o *tichel*, também conhecido por *mitpachat*, cujo uso é exigido para mulheres casadas. Em contrapartida, muitos artistas europeus usavam o turbante em seus estúdios como forma de proteção contra os materiais que utilizavam, como a tinta e o pó de mármore. Madame Lebrun, reconhecida como uma das pintoras mais célebres do século XVIII, vestia um turbante quando pintou um de seus autorretratos. Michael Wolgemut, artista alemão, teve seu retrato pintado pelo seu aluno Albrecht Dürer em 1516, situação em que também vestia um turbante. A fama do pintor holandês Jan Van Eyck teve início em 1422, e, no ano de 1433, ele pintou o quadro intitulado “Retrato de um Homem”, que se acredita ser seu autorretrato – e também usava a peça. Uma das pinturas mais clássicas e famosas ainda na atualidade, considerada a “Mona Lisa holandesa”, a “Moça com brinco de pérola”,

realizada no ano de 1665 por Johannes Vermeer, também teve sua imagem retratada com um turbante na cabeça. Como se pode perceber, os exemplos são infinitos no mundo da arte, nas pinturas e esculturas de retratos históricos, sendo que a presença dessa peça tão popular em tantas nações diferentes não se resume apenas a isso. Não é para menos que essa indumentária sempre tão presente no cotidiano das pessoas passou a se tornar um artigo de moda graças a um dos estilistas franceses mais famosos do século XX, Paul Poiret.

Além de inúmeros países da Europa, o turbante foi e continua sendo bastante presente em muitas regiões da Ásia, especialmente na Índia, onde é possível identificar a classe social, casta e religião ao observar o turbante usado por alguém. Também é um adereço importante para os seguidores da religião indiana *sikh*, sexta maior religião do mundo, segundo a qual não se deve cortar os cabelos, e sim cobri-los, como uma demonstração de fé. No caso do Islamismo, usar essa peça é um modo de cumprir as ordens do Alcorão. Na África, cada tipo de amarração tem um significado diferente, e, para cada região do continente, existe um nome específico, como *gele* na Nigéria, *duku* em Gana, *doek* na África do Sul. Na Líbia, por exemplo, os tuaregues cobrem a cabeça como sinal de respeito e dignidade, além das funções práticas para se protegerem da areia e do sol. São tantos os casos possíveis de citar das inúmeras partes do globo e razões diversas (sociais, políticas, religiosas) para o uso dessa peça, que só se reforça a impossibilidade de conceder a “propriedade” do turbante a uma cultura específica.

A história se repete em relação aos *dreadlocks*, outro tópico muito presente quando surgem as polêmicas sobre apropriação cultural. O mais inusitado, quando é abordada a reivindicação de quem pode ou não usar esse penteado, é a repreensão ao uso pelas pessoas de pele branca, pois, quando deixamos nosso cabelo ao natural, sem cuidar ou pentear, ele naturalmente começa a se embaraçar, assumindo um caráter muito semelhante aos *dreadlocks* – tanto que os homens do período pré-histórico tinham cabelos muito similares a esse estilo. Como quase tudo que se possa imaginar, a origem desse penteado remonta a mais de uma localização na Terra. Uma de suas primeiras aparições foi na Índia, com os religiosos do hinduísmo *sadhus*, que usam o cabelo dessa forma

como maneira de assemelhar-se ao deus Shiva. Ainda na Ásia, é possível encontrar o uso dos *dreads* em regiões do Tibet e do Butão. Na Nova Zelândia, com os maoris, povo nativo do país. Em diversas regiões do continente africano, como no Egito e em tribos da Angola e da Namíbia. Até mesmo os *vikings*, povos europeus da Escandinávia, estão na lista dos adeptos desse estilo. Mas foi a Jamaica o país que aumentou a popularidade do penteado, devido ao famoso músico de *reggae* Bob Marley, seguidor e um dos maiores representantes do movimento religioso judaico-cristão rastafári, em que se evita cortar ou escovar o cabelo devido a uma grande restrição a qualquer mudança da figura do ser humano que não seja natural.

Um fato é certo: sempre haverá alguém insatisfeito para reclamar sobre o que for. Por algum tempo existiam, e certamente ainda existem, pessoas avessas ao movimento de americanização que acontece no mundo. Como se fosse um absurdo o país norte-americano causar tanta influência sobre a vida de cidadãos de outros países. Entretanto, quando os Estados Unidos começaram a adotar mais fortemente características da cultura afro, também foram recebidos com uma avalanche de críticas. Temos que nos perguntar, afinal, que absurdo seria esse de abraçar outras culturas? É difícil agradar a todos. Provavelmente, esses críticos eventualmente curtem um filme na Netflix, enquanto comem um hambúrguer do McDonald's com uma Coca-Cola gelada, ou conversam com um grupo de amigos no WhatsApp, logo após postar uma foto no Instagram.

Deveríamos celebrar o fato de termos acesso a tantas criações produzidas nos Estados Unidos, como também o fato de os americanos se mostrarem abertos a incorporar a cultura de outros países à deles, em um verdadeiro caldeirão de culturas. Foi até criada uma expressão para essa verdadeira fusão cultural, chamada de *melting pot*, que apresenta o conceito de uma sociedade formada por diferentes pessoas e ideias convivendo juntas, misturando-se e criando algo novo. Os Estados Unidos foram construídos em grande parte por imigrantes provenientes de todos os continentes do mundo. Como Douglas Rivelin, do *National Immigration Forum*, bem definiu: “Os imigrantes vêm e mudam a América e são mudados pela América”.

Outra razão de satisfação é justamente que mais culturas estejam sendo aceitas e prestigiadas fora de suas bolhas – bem como de termos acesso às brilhantes produções cinematográficas dos americanos, à deliciosa gastronomia italiana, aos consagrados vinhos franceses, à prática da arte da ioga indiana e ao samba brasileiro. A verdadeira riqueza é poder dividir nosso mundo com o mundo dos outros.

Cultura deveria ser sobre ser, não sobre ter. Sobre poder escolher, e não tê-la imposta. Se somos livres para ser quem queremos ser, por que não podemos ser livres para aderir àquilo com que mais nos identificamos? Limitar as decisões de um indivíduo à localização geográfica do seu nascimento empobrece um mundo tão multicultural como o nosso. Na maior parte das vezes, só reproduzimos em nossas vidas o que admiramos de alguma forma, não o que nos causa vergonha e repulsa. O ser humano busca por beleza, e, quando a encontra, é natural desejar replicá-la em sua vida. Não faz sentido punir alguém por realizar uma homenagem, uma demonstração de amor, por querer de alguma forma fazer parte de um grupo social. O verdadeiro preconceito está em não permitir que outros usem a “sua” cultura, mesmo que esta, na realidade, não pertença a ninguém. Instigar um sentimento de posse sobre algo e de repugnância a todos considerados indignos de usarem aquilo acaba por gerar um ambiente de mais intolerância e mais ódio. Se procurássemos construir pontes entre os diferentes universos sociais que existem, ao invés de destruí-las, estaríamos incentivando o diálogo e a compreensão dos diversos pontos de vista, e provavelmente ainda mais pessoas se interessariam em aprender a história de representação de determinado símbolo para diferentes culturas.

É preciso ter humildade para reconhecer que, apesar de significados serem criados a respeito de objetos, ou símbolos serem adotados por determinadas culturas, isso não exclui a possibilidade de outros povos também utilizarem o mesmo elemento. Por vezes, inclusive, muito antes da formação dessa significância para a comunidade a que se atribui a origem hoje em dia. Também não significa que as pessoas fora desse círculo estejam praticando qualquer forma de ofensa ou desrespeito ao grupo que tornou emblemático tal item. Muito pelo contrário, estão manifestando uma forma de apreciação.

Não há nada de errado em eleger emblemas para representarem ideias e princípios pessoais. Contudo, essa escolha não torna esse símbolo propriedade particular de certo grupo, conferindo a ele o poder de decidir quem está apto ou não para usá-lo, como se fosse preciso uma validação. É muito menos de autorização de indivíduos que nem são pertencentes àquela cultura, mas, por se considerarem aptos a entender o que o outro grupo vivencia, acreditam ser fiscalizadores dessa discussão. Vale acrescentar que, com um mínimo de bom-senso, é fácil compreender que o fato de adotarmos características de outras culturas não significa que nos tornaremos automaticamente integrantes daquele coletivo. O objetivo não é “roubar” a identidade daquele grupo, mas agregar experiências e somar referências.

A evolução da cultura é explicada assertivamente com o conceito de *meme*. Embora aparente ser uma expressão nova, a palavra *meme* data do fim dos anos 1970, quando foi cunhada por Richard Dawkins na obra *O Gene Egoísta*. A definição de *meme* vai muito além de uma foto de humor que viraliza na Internet. Sua proveniência decorre do termo grego *mimeme*, que significa “algo que é imitado”. A partir do racional de darwinismo universal – em que fatores como seleção, variedade e hereditariedade são a base de evolução para tudo –, um *meme* surge e evolui quando algo, como um desenho ou uma música, é compartilhado repetidamente em massa, porém sempre modificado e reatualizado quando colocado em um novo contexto. A tese de Dawkins expõe como o *meme* é inerentemente vinculado à evolução cultural, isto é, da mesma forma que o ser humano passa por uma seleção natural para evoluir, a cultura percorre um processo semelhante por meio de um sistema vivo de imitações no decorrer das gerações. Ou seja, a cultura é composta por um sistema de *memes*, pois ela evolui com a mutação de cópias que ocorrem com o tempo, sempre se atualizando e renovando. Assim como o mundo está em um processo constante de transformação, nós também estamos.

A produção em massa e o uso por outras pessoas não farão o símbolo perder seu valor ou função para os indivíduos que acreditam nele. Em muitos casos, a autenticidade de objetos originais, por exemplo, agrega valor inestimável quando eles são comparados a cópias reproduzidas em outros lugares. Quanto mais pessoas no mundo conhecerem e tiverem

acesso a produtos próprios de um local, mais ele será valorizado. Se seguíssemos a lógica da crítica da apropriação cultural, não admitiríamos que obras de arte, receitas, objetos, etc. fossem comercializados pelo mundo. Vide os tapetes persas, parte fundamental da cultura da região, que vieram de origem extremamente simples das tribos nômades do país, que precisavam de uma solução para o intenso frio do inverno. Desse modo, sua função contemplava duas vertentes, a prática e a simbólica, sendo também uma forma de expressão artística para retratar a divindade em seus desenhos. Entretanto, hoje são considerados artigos de luxo e decoração, sendo que um exemplar original – confeccionado com as técnicas tradicionais e manuais – pode chegar a custar algumas centenas de milhares de reais, um valor muito superior a uma simples cópia que não carrega consigo toda a história de um exemplar legítimo. Sua importância para a economia do local é tamanha que, apesar de terem sua exportação para o Ocidente brevemente proibida, por serem considerados “tesouro nacional”, essa política precisou ser logo repensada.

O vinho espumante é outro clássico exemplo. Sua origem é a região de Champagne, famosa por desenvolver espumantes de alto reconhecimento. Mesmo existindo uma infindável lista de opções de espumantes no mercado, nem todas são aptas a se proclamar como *champagne*, pois a bebida tem uma *appellation d'origine contrôlée*, ou seja, um certificado de denominação de origem controlada. Assim, exclusivamente os vinhos espumantes elaborados na região de Champagne, a 150 quilômetros de Paris, na França, podem receber tal nomenclatura. Os vinhos espumantes preparados em outros países e até mesmo outras regiões dentro da própria França são intitulados apenas de espumantes. Isso ocorre devido ao reconhecimento das técnicas designadas pela tradição local, somada à diferenciação do solo e do clima da região, que têm especificações tão particulares para proporcionar as uvas de um verdadeiro *champagne*. Nos anos 1800, a bebida virou símbolo de sofisticação e celebrações, como continua sendo até hoje. Suas vendas aumentaram exponencialmente com o passar do tempo, segundo relatório de vendas do Comité Champagne: em 1785 eram vendidas algumas centenas de milhares de garrafas; em 1845 essa quantidade aumentou para 6,5 milhões; e em 2018, o valor de vendas alcançou a marca de incríveis € 4,9 bilhões.

Esses são casos que meramente ilustram como a reprodução em massa não necessariamente minimiza a importância e o valor de um objeto. O resultado, por vezes, é exatamente o oposto: o seu enaltecimento. Ademais, é importante lembrar que o benefício dessa troca não é só para quem consome: imagine quantas pessoas vivem dessa produção. A originalidade e a autenticidade são qualidades muito apreciadas ao redor do mundo. Quantas vezes, quando viajamos para algum destino diferente, não nos pegamos com o desejo de adquirir alguma coisa típica do lugar por apreciar a importância histórica daquilo, a ponto de nos sentirmos frustrados quando encontramos um nativo vendendo mercadorias de aspecto regional, porém com um *Made in China* embaixo da embalagem?

Vivemos em uma era complicada. As pessoas estão ávidas pelo deslize dos outros, esperando o momento em que poderão repreendê-los e criticá-los, mesmo sem terem um embasamento adequado e sem conhecer suas histórias e razões da maneira devida. Toda forma de cerceamento da liberdade individual deve ser um alerta. Quanto mais se aceita que o coletivo se imponha sobre a liberdade do indivíduo, mais provável é que, com o tempo, o indivíduo perca toda a liberdade, até não conseguir ter mais voz para se defender. Se hoje parece uma realidade distante, lembre que um dia o indivíduo atacado poderá ser você. Liberdade é o bem mais precioso que temos. Precisamos defendê-la sempre que uma ameaça aparecer, por menor que ela aparente ser.

Somos todos diferentes e iguais ao mesmo tempo. Vivemos em um mundo que mais parece ter outros tantos incontáveis dentro de si – repleto das mais diversas culturas, conhecimentos e estilos de vida. Temos sorte de viver em um mundo globalizado como o nosso, que nos permite viver e experimentar um pequeno gosto da imensidão e riqueza que ele nos oferece. Que vida é a vida vivida sem evolução, transformação e compartilhamento? Como Albert Einstein uma vez declamou: “A mente que se abre a uma nova ideia jamais voltará ao seu tamanho original”. Assim, viver de forma fechada e excludente seria um desperdício de tudo o que o homem já criou e continua a criar. As pessoas precisam aprender a se respeitar e a se tolerar mais, a viver a vida de uma forma mais leve, evitando a busca por problematizar tudo. Incorporar carac-

terísticas culturais de grupos distintos é o contrário da discriminação e do racismo. Ainda, impedir que essa fusão cultural aconteça, na prática, só irá fortalecer a inflexibilidade, o isolamento e o segregacionismo. Um comportamento introverso como esse não colabora com um mundo com menos preconceitos e mais igualdades sociais. Se fôssemos abdicar de tudo que poderia vir a ser considerado “apropriação cultural”, muito provavelmente estaríamos vivendo em uma casa vazia em uma cidade decadente em um mundo regido por restrições.

“Apropriação cultural” é uma expressão cunhada com o objetivo de denegrir um comportamento virtuoso, que é a evolução cultural. As características que formam uma cultura acontecem de forma livre, orgânica e espontânea, antes mesmo de nos darmos conta. Por isso não é possível se “apropriar” de algo. Devemos defender o direito das culturas de mudarem e das pessoas de serem livres, para escolher e também se expressar. Somos todos frutos e criadores das mais diversas culturas que existem atualmente. A evolução dos grupos culturais e suas mutações são um processo normal, enriquecedor, cultural e historicamente. Sem elas, viveríamos hoje em um mundo de menos progresso, descobertas e aprendizado. Grandes evoluções que ocorreram na nossa sociedade – tenham sido elas culturais, tecnológicas ou científicas – obtiveram sucesso, em parte, devido à importância de sabermos ser flexíveis e nos adaptarmos às diferenças que existem. A força do ser humano está justamente na sua capacidade de se adaptar a sua realidade, selecionando as ferramentas e os conhecimentos que considera serem os melhores para seu desenvolvimento. A vida é uma constante metamorfose. Como dito por Charles Darwin, “Não é o mais forte que sobrevive, nem o mais inteligente, mas o que melhor se adapta às mudanças”.

REFERÊNCIAS

“A história dos tapetes”, Medalhão Persa: <https://www.medalhaopersa.com.br/A-historia-dos-tapetes>

André Julião, “O Segredo Da Maquiagem Do Egito”, ISTOÉ: https://istoe.com.br/44414_O+SEGREDO+DA+MAQUIAGEM+DO+EGITO/

- Arnaldo Grizzo**, “O problema que deu origem aos espumantes”, Revista Adegas: https://revistaadega.uol.com.br/artigo/o-problema-que-deu-origem-aos-espumantes_2818.html
- Braian Boguszewski**, “Você sabe a origem da palavra “meme”?”, Gazeta do Povo: <https://www.gazetadopovo.com.br/caderno-g/voce-sabe-a-origem-da-palavra-meme-by4jt2ijmxz58h0ezyir87itx/>
- “Culture”, Cambridge Dictionary: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/culture>
- Doria Santlofer**, “Black Nail Polish: A Brief History”, New York: <https://nymag.com/beauty/features/17640/>
- “From veils to turbans: Face coverings in African cultures”, DW: <https://www.dw.com/en/from-veils-to-turbans-face-coverings-in-african-cultures/g-53340557>
- Guilherme Ataíde**, “Qual é a origem do pastel?”, Super Interessante: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/qual-e-a-origem-do-pastel/>
- Günther Birkenstock / Augusto Valente**, “Uma pequena história do champanhe”, DW: <https://www.dw.com/pt-br/uma-pequena-historia-do-champanhe/a-5071728>
- Hazel Lunn**, “Cleopatra’s Eye: The Significance of Kohl in Ancient Egypt”, Hypotheses: <https://recipes.hypotheses.org/12837>
- “História do Champagne”, ABE: <https://www.enologia.org.br/curiosidade/historia-do-champagne>
- “História Do Tapete Persa”, Antigo Persa: <http://www.antigopersa.com.br/historia-do-tapetes-persas.html>
- Kim Ann Zimmermann**, “Cultural Melting Pot”, Cord: <https://cordmagazine.com/country-in-focus/usa/american-culture-cultural-melting-pot/>
- Laura Marengo**, “Why is America Called the Melting Pot?”, Golden Beacon USA: <https://goldenbeaconusa.com/why-is-america-called-the-melting-pot/>
- Leandro Narloch**, “Verdades Proibidas”, 2020.
- Lucas Vasconcellos**, “De Onde Veio o Pastel?”, Aventuras na História: <https://aventurasnahistoria.uol.com.br/noticias/almanaque/historia-pastel-culinaria-brasil.phtml>
- “Melting Pot”, Cambridge Dictionary: <https://dictionary.cambridge.org/pt/dicionario/ingles/melting-pot>
- Molly Edmonds**, “How Makeup Works”, How Stuff Works: <https://people.howstuffworks.com/about-makeup1.htm>
- Natalia Rangel**, “Quais as origens da maquiagem?”, Super Interessante: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/como-surgiu-a-maquiagem/>
- Rachel Bennett**, “Por que homens muçulmanos vestem turbantes?”, EHow Brasil: https://www.ehow.com.br/homens-muculmanos-vestem-turbantes-sobre_74100/
- Rafael Sette Câmara**, “Os Sikhs, a religião dos turbantes”, 360 meridianos: <https://www.360meridianos.com/especial/sikhs-religiao-turbantes>

Ramon Figueirêdo, “Turbantes: Por Que Seu Uso Nunca Será Apropriação Cultural”, Suporte A Noite: <https://suporteanoite.wordpress.com/2016/07/24/turbantes-por-que-seu-uso-nunca-sera-apropriacao-cultural/>

Sam White, “You Can’t Build Walls Around a Culture”, Quillette: <https://quillette.com/2016/11/02/you-cant-build-walls-around-a-culture/>

“The History of Nail Polish”, Nylon: <https://www.nylon.com/articles/nail-polish-history>

Ulisses Wehby de Carvalho, “MELTING POT? Conheça significado, origem e pronúncia da expressão.”, SAP: <https://goldenbeaconusa.com/why-is-america-called-the-melting-pot/>

“Vendas de Champagne alcançaram novo recorde em 2018”, Revista Adega: https://revistaadega.uol.com.br/artigo/vendas-de-champagne-alcancaram-novo-recorde-em-2018_11717.html

Victor Affonso, “O que é a religião rastafári?”, Super Interessante: <https://super.abril.com.br/mundo-estranho/o-que-e-a-religiao-rastafari/>

Wesly Ye, “Salmon sushi is not a Japanese invention?!”, Digg Magazine: <https://www.diggmagazine.com/articles/salmon-sushi-not-japanese-invention>

“Why do Sadhus worship Shiva?”, Dreadlocks Story: <https://dreadlockstory.tumblr.com/post/70260015645/why-do-sadhus-worship-shiva>



MEIA-ENTRADA: Incentivo ou empecilho à cultura no Brasil

Matheus Macedo

O ESTADO E A CULTURA

O Estado e a cultura têm relação simbiótica. Ao longo da história, nos deparamos com diversos momentos nos quais o Estado foi grande propulsor do setor cultural, e outros nos quais ele foi o grande protagonista das artes. Na Antiguidade, tivemos os teatros grego e romano. Na Idade Média, o poder dos reis aliava-se ao poder da Igreja para uma produção artística muito voltada a questões teológicas. O período renascentista, por sua vez, trouxe um espectro mais abrangente e grande efusão ao setor cultural, sempre amparado pelo poder público. Em plena idade contemporânea, essa segue sendo a realidade de muitos países em distintos estágios de desenvolvimento. Se no Brasil se fala muito nas leis de incentivo à cultura, sobretudo a Lei Rouanet, práticas análogas são encontradas em diversos países do mundo, com destaque para o Teatro de Hollywood e os famosos *tax deductors*.

No nosso país, no entanto, observamos que essa não foi sempre a realidade. Nos três primeiros séculos de colonização portuguesa, observamos a metrópole não apenas não apoiando, como até mesmo dificultando a produção de cultura e de educação em nosso país. A situação sofre um revés em 1808, com a chegada do rei português Dom Joao VI. Em 28 de maio de 1810, ele assina um decreto que autoriza a construção de teatros de qualidade para a entreter os cerca de 15 mil nobres da corte que vieram residir em São Sebastião do Rio de Janeiro. O século XIX, então, é marcado por subsídios por parte do Estado. A

ajuda estatal se mantém até o início do século XX, com destaque para a Semana de Arte Moderna, em São Paulo, já em período republicano. Na ditadura de Getúlio Vargas, o Estado volta a interferir na cultura por meio da censura, tomando para si o direito de julgar o que era adequado ou não à população. Após um período de relativa liberdade, a prática volta à tona com grande intensidade no traumático golpe militar de 1964.

A produção cultural brasileira, entretanto, data de antes da chegada do colonizador europeu. Com o passar do tempo, já provou que é capaz não apenas de sobreviver por conta própria, como também de resistir às arbitrariedades e às insensibilidades dos nossos governos. As distintas tribos indígenas já tinham os seus marcantes traços culturais, o que acabou sendo mesclado com a chegada dos portugueses e dos espanhóis. Posteriormente vieram os africanos, que mesmo escravizados conseguiram manter parte de seu caráter cultural. Depois, alemães, italianos, judeus, japoneses, poloneses e outras etnias se somaram para formar o que hoje é o povo brasileiro e a sua heterogeneidade, miscigenação e caráter únicos. Tais fatores naturalmente desenvolveram uma cultura única e sem qualquer precedente na história da humanidade, e que jamais deixará de verter em cada canto deste país.

A vibrante cultura brasileira foi capaz não só de se difundir, mas também de se popularizar e até mesmo de ser apreciada mundo afora. Se pararmos para pensar, em segundos nos vêm à cabeça manifestações culturais tipicamente brasileiras, algumas não encontradas em nenhum outro lugar do mundo mesmo em plena era globalizada. Se pensarmos em música, temos o samba, a MPB, a bossa-nova, o axé, o pagode, o *funk*, o sertanejo, entre muitos outros. No teatro, grandes nomes marcaram a nossa história, entre eles Padre José de Anchieta (espanhol, mas com obra no Brasil), João Caetano, Arthur Azevedo, Machado de Assis. No cinema, alguns longas-metragens ganharam grande popularidade ao redor do mundo recentemente retratando realidades essencialmente brasileiras, entre eles *Cidade de Deus*, *Tropa de Elite*, *Central do Brasil*. Em âmbito esportivo, o Brasil não é só o país do futebol; também tem conquistado triunfos em muitas outras modalidades – futebol de salão, voleibol, natação, atletismo, entre outros.

Com tanta cultura de qualidade vertendo em nosso território e com um passado maculado por haver sido por muitas vezes grande entrave ao setor cultural, não é de se estranhar que o Estado tenha hoje a intenção de “ajudá-lo”. Vivendo, como sabemos, em um dos países com as maiores desigualdades social e econômica do planeta, é de fácil entendimento a motivação do legislador para ajudar a fomentar a cultura brasileira. Uma maneira de fazer isso seria democratizando o seu acesso, ou seja, garantindo que mais pessoas tenham a oportunidade de ter contato com esse grande ativo que tem a nossa nação.

HISTÓRICO DA LEI DA MEIA-ENTRADA

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, trouxe ao sistema jurídico constitucional brasileiro a competência da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios para “proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência, à tecnologia, à pesquisa e à inovação”,¹ assim como fixou que “o Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais”.²

É bem verdade que as reivindicações a respeito do tema são anteriores à Constituição Federal de 1988, mas na sua esteira sobreveio a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, por meio da qual se pretendeu fixar critérios para comprovação da qualidade de estudante e de menor de dezoito anos para fins de obtenção de descontos para o ingresso em estabelecimentos de diversão e eventos culturais, esportivos e de lazer, bem como fixar como comprovação da condição a exibição de documento de identificação estudantil expedido pelos correspondentes estabelecimentos de ensino ou pela associação ou agremiação estudantil a que pertença, fenômeno mais conhecido como “meia-entrada”.

1 CF/88, art. 23, V

2 CF/88, art. 225.

Até 2001, para usufruir do benefício da meia-entrada, o estudante devia apresentar um cartão emitido pela União Nacional dos Estudantes (UNE), chamado popularmente carteirinha de estudante. Com a Medida Provisória nº 2.208/2001,³ o governo federal quebrou a exclusividade da UNE, e, desde então, qualquer associação, agremiação estudantil ou estabelecimento de ensino passou a emitir a carteira de estudante, concedendo o direito de pagar apenas metade do preço nas bilheteiras.

Desde a quebra da exclusividade da emissão do documento de estudante, a porcentagem de uso da carteirinha aumentou em ritmo constante, de modo que o percentual de 40% do público nos cinemas brasileiros que reivindicavam o direito de pagar metade do preço do ingresso em 2001 saltou para 70% em 2007.

Com o aumento do peso da meia-entrada, as entidades ligadas aos cinemas, teatros, casas de espetáculos, circos, entre outras, pressionaram o governo para que fosse criada uma legislação federal que restringisse benefícios da meia-entrada, sem contrapartida financeira necessária para manter o equilíbrio econômico-financeiro do setor. Outro problema era a falsificação de documentos de estudante.

Nesse contexto, exsurge, de autoria do senador Eduardo Azeredo (PSDB/MG) e outros, o Projeto de Lei nº 188, de 2007 (nº 4.571/08 na Câmara dos Deputados), que deu origem à Lei nº 12.933,⁴ de 26/12/2013, que “Dispõe sobre o benefício do pagamento de meia-entrada para estudantes, idosos, pessoas com deficiência e jovens de 15 a 29 anos comprovadamente carentes em espetáculos artístico-culturais e esportivos, e revoga a Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001”.

Ficou assegurado aos estudantes e às pessoas com idade igual ou superior a 60 anos o acesso a salas de cinemas, cineclubes, teatros, espetáculos musicais e circenses, eventos educativos, esportivos, de lazer e entretenimento, em todo o território nacional, promovidos por quaisquer entidades e realizados em estabelecimentos públicos ou particulares, mediante pagamento da metade do preço do ingresso efetivamente co-

3 DOU de 20.8.2001

4 <https://legis.senado.leg.br/norma/591381/publicacao/15638977>

brado do público em geral. A lei dispõe que o benefício previsto não será cumulativo com quaisquer outras promoções e convênios e, também, não se aplica ao valor dos serviços adicionais eventualmente oferecidos em camarotes, áreas e cadeiras especiais; determina que terão direito ao benefício os estudantes regularmente matriculados nos níveis e modalidades de educação e ensino previstos no Título V da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (trata Dos Níveis e das Modalidades de Educação e Ensino da Lei que Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional), que comprovem sua condição de discente, mediante a apresentação, no momento da aquisição do ingresso e na portaria do local de realização do evento, da Carteira de Identificação Estudantil legalmente emitida, na forma do regulamento. Segundo a lei, também farão jus ao benefício da meia-entrada os jovens de 15 a 29 anos de idade de baixa renda inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e cuja renda familiar mensal seja de até dois salários mínimos, na forma do regulamento; por fim, determina a concessão do direito ao benefício da meia-entrada a 40% do total dos ingressos disponíveis para cada evento, incluídas nesse percentual todas as categorias de beneficiados.

Em junho de 2013, tivemos os primeiros levantes populares deste século no Brasil. Inicialmente insatisfeitos com o reajuste das passagens de ônibus, jovens foram às ruas clamando por distintos temas, entre eles a corrupção e os gastos com obras para receber os eventos esportivos internacionais (Copa das Confederações de 2013, Copa do Mundo de 2014, Olimpíada de 2016). O movimento ganhou grande proporção em diversas capitais brasileiras, e houve confrontos com a polícia. A resposta do governo a toda essa agitação social veio com a Lei nº 12.852 algumas semanas depois. Publicada no dia 5 de agosto, estabelece o Estatuto da Juventude e cria cotas de isenção no transporte rodoviário-estadual e meia-entrada nas apresentações artístico-culturais em todo o país. Alguns meses depois é publicada a Lei nº 12.933, que versa apenas sobre a meia-entrada. Curiosamente promulgada na calada do ano, ou seja, no período que vai do Natal até a virada do ano, no qual geralmente estamos viajando e não nos atemos tanto às notícias e aos acontecimentos como nas demais épocas do ano e ainda apenas alguns meses depois das ma-

nifestações lideradas por jovens estudantes e que contaram com a participação de entidades estudantis, a lei foi complementada pelo Decreto nº 8.537, de 5 de outubro de 2015, que foi publicado para regulamentar as Leis nº 12.852 e 12.933 e dispor sobre a política da meia-entrada. Preconizando a correção das injustiças da sociedade brasileira e o acesso a mais pessoas a nossa rica cultura, essas legislações possibilitariam que estudantes, pessoas com deficiência e de baixa renda tivessem mais acesso a atividades culturais.

A LEI Nº 12.933/2003

Ressaem das justificativas⁵ que levaram à edição da Lei nº 12.933/13 os seguintes argumentos:

A meia-entrada é uma tradição na vida estudantil. Diante disso, o direito à meia-entrada para estudantes portadores de Carteira de Identificação Estudantil da União Nacional dos Estudantes (UNE) e da União Brasileira dos Estudantes Secundaristas (UBES) foi contemplado em várias legislações estaduais e municipais.

Contudo, a adoção da Medida Provisória nº 2.208, de 17 de agosto de 2001, proibindo a exclusividade das entidades estudantis nacionais na emissão das Carteiras de Identificação Estudantil, desorganizou todo o ordenamento jurídico estabelecido pelas legislações estaduais e municipais. Somente no estado de São Paulo, existem mais de 16.000 estabelecimentos de ensino fundamental, médio e superior, e mais de 30.000 cursos que vão de aulas de inglês aos cursos de motos, **todos emitindo carteira estudantil sem nenhum critério, controle ou padronização, possibilitando fraudes de todo gênero, em prejuízo dos estudantes e também dos empresários das atividades de lazer e entretenimento do país.**

Além disso, **considerando o volume das despesas imprescindíveis à realização de um determinado evento, tais como direitos autorais (10%), cachê artístico, aluguel do local do evento, salários, aluguéis de**

5 <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/materias/-/materia/114562>

equipamentos de som, luz, palco, transporte aéreo e terrestre, entre outros, bem como carga tributária, quaisquer expectativas de recuperação dos investimentos ficam comprometidas, diante da redução, pela metade, da receita principal.

Nesse contexto, tornou-se urgente e de fundamental importância a padronização da Carteira de Identificação em todo o território nacional.

Essa medida garantirá às entidades estudantis nacionais representativas o direito de emissão da Carteira de Identificação Estudantil e permitirá a fiscalização pelos Governo Federal, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, por intermédio dos seus órgãos responsáveis pela cultura, esporte, lazer e defesa do consumidor, sempre com a participação direta dos empresários das atividades de lazer e entretenimento, garantindo que se evite a perda definitiva do controle sobre as carteiras estudantis.

Da mesma forma, também é importante restringir a concessão do benefício até o limite de trinta por cento do total dos ingressos disponíveis, **bem como permitir**, aos empresários, acesso aos recursos do Programa Nacional de Apoio à Cultura, como **ressarcimento da perda de receita em consequência da concessão da meia-entrada, uma vez que quem deve suportar tal ônus financeiros em benefício da população é o Estado.**

Com efeito, vale lembrar que, se, **por um lado, a Constituição veda ao Estado a intervenção no domínio econômico e assegura o direito à propriedade, por outro, obriga o Poder Público a proporcionar os meios de acesso à cultura, à educação, à ciência;** a garantia a todos do pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes de cultura nacional; a assegurar à criação e ao adolescente, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização e à cultura; e, conseqüentemente, a suportar o respectivo ônus.

Somente dessa forma se poderá restabelecer a ordem jurídica e tornar possível aos empresários das atividades de lazer e entretenimento ajustar o orçamento à receita real, fazendo com que voltem a investir, face ao retorno da possibilidade de auferirem lucro. Tal medida, certamente, estimulará a quantidade e a melhoria da qualidade dos eventos em todo o país, revitalizando a atividade do ramo de cultura e do entre-

tenimento, inclusive o aumento da oferta de emprego, tão necessário na atual conjuntura.

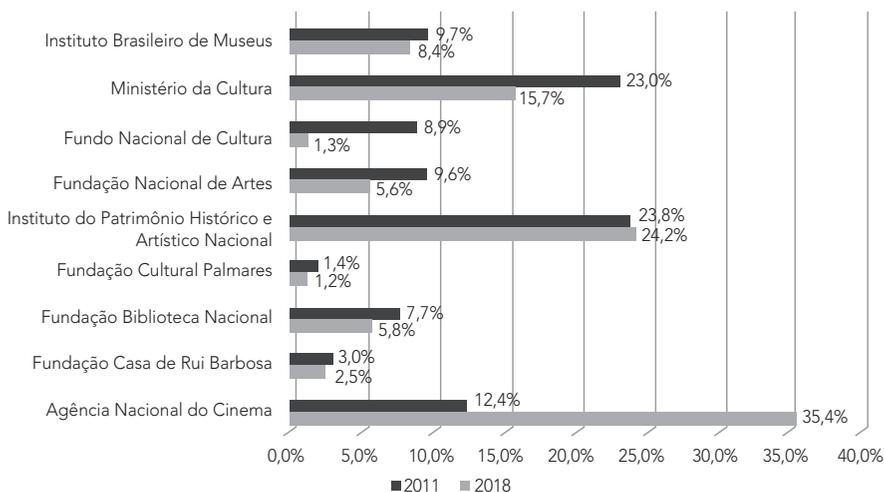
Neste momento histórico, ao qual estão unidas as entidades nacionais, estaduais e municipais representativas dos estudantes, as entidades dos produtores culturais e produtores de eventos e os artistas, acredito na meia-entrada como importante mecanismo de acesso à cultura e ao entretenimento por parte dos estudantes e idosos. Também, faz-se necessária a validação apenas das carteiras emitidas pelas entidades estruturadas e reconhecidas nacionalmente, mediante a apresentação de documentos que comprovem sua atuação legal e legítima, bem como a formação de um fórum formado por entidades representativas dos estudantes e do fazer cultural e de entretenimento no país, para gerenciamento e controle do mecanismo.

A exposição de motivos do legislador, portanto, é clara com relação à preocupação pela perda de receita originada pela concessão da meia-entrada e a responsabilidade direta que, a partir disso, recai sobre o Estado. Também é direta ao resgatar o importante foco na ordem e no equilíbrio econômico-financeiro como forma de tornar possível aos empresários das atividades de lazer e entretenimento ajustar o orçamento à receita real, fazendo com que voltem a investir, face ao retorno da possibilidade de auferirem lucro.

O ESTADO E AS SUAS CONTRADIÇÕES

Ao contrário de o Estado, como pretendido, garantir contrapartida ao benefício da meia-entrada concedido, registrou-se queda na participação da cultura nos gastos das três esferas de governo entre 2011 e 2018. A participação do gasto em cultura no total de gastos públicos consolidados das três esferas de governo caiu 0,07 p.p., passando de 0,28%, em 2011, para 0,21% em 2018. As três esferas apresentaram variações negativas da participação da cultura no total de seus gastos (de 0,08% em 2011 para 0,07% em 2018 no governo federal; de 0,42% em 2011 para 0,28% em 2018 nos governos estaduais; e de 1,12% em 2011 para 0,79% em 2018 nos municípios).

GRÁFICO 1 – Despesa do governo federal com cultura, segundo os órgãos – Brasil – 2011 e 2018



A cultura perdeu ainda mais espaço no orçamento público das três esferas de governo nos últimos anos. Dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) mostram que apenas 0,21% dos gastos públicos consolidados de 2018 foram destinados para a cultura, proporção inferior ao registrado em 2011 (0,28%). Em 2018 os gastos públicos foram de aproximadamente R\$ 9,1 bilhões nas três esferas (municipal, estadual e federal), mostram dados da pesquisa “Sistema de Informações e Indicadores Culturais 2007-2018”, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

O número de empresas que trabalhavam com cultura caiu 7,9% entre 2007 e 2017, para 325,4 mil – o menor patamar da série histórica iniciada para essa classificação, em 2007, pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Os dados foram anunciados pelo instituto em sua pesquisa Sistema de Informações e Indicadores Culturais de 2019. Entre as informações usadas como base para a pesquisa, estão dados originados de outro levantamento do instituto, o Cadastro Central de Empresas (Cempre).

Além disso, a participação das empresas culturais no valor adicionado da economia caiu de 12,2% para 10,1% entre 2007 e 2017, segun-

do o IBGE. O instituto detalhou que esse recuo no valor adicionado foi influenciado por movimento de retração de participação de receita líquida e de pessoal ocupado no setor cultural no mesmo período. No caso da receita líquida, em 2017 as empresas de atividades culturais geraram 7% do total da receita proporcionada por atividades empresariais – indústria da transformação, comércio e serviços –, ou R\$ 7,751 bilhões. Entretanto, em 2007 essa parcela era maior, de 8,8%. No levantamento, é possível perceber que a receita líquida das atividades culturais é concentrada em poucas atividades. De acordo com o IBGE, a maior responsável pela geração de receita em 2017 foi uma atividade apenas indiretamente relacionada à cultura, a fabricação de aparelhos telefônicos e outros equipamentos de comunicação (35,6%), seguida de atividades de fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo (18,5%) e fabricação de equipamentos de informática (12,7%).

A queda foi maior nos estados, impactando a distribuição entre as três esferas: o governo federal, que respondia por 19,2% do total desses gastos em 2011, aumentou a sua participação para 21,1% em 2018, enquanto os governos estaduais reduziram-na de 32% para 27,5%. Os governos municipais, que totalizavam 48,8% em 2011, continuaram a ser a esfera de governo que mais utilizou orçamento com o setor cultural, ampliando a participação para 51,4% em 2018.

METADE DO DOBRO

Na teoria, a meia-entrada pretende reduzir o preço pago pelos beneficiados. Na prática, no entanto, acaba aumentando o preço pago pelos demais, na medida em que a contrapartida para aqueles beneficiados que deveria vir do Estado assim não se confirma. Na ausência de contrapartida do Estado a garantir minimamente o equilíbrio econômico-financeiro do setor econômico, em que intervém impondo benefícios, a ideia de estudantes pagarem metade do valor de ingressos equivale à existência de uma lei que, na prática, traz preço dobrado para quem não tiver direito ao benefício – e, ainda, desestimula investimentos no setor.

Ainda que possa ter sido pensada com os mais nobres motivos, a medida tem se mostrado ineficiente ao cumprir os seus objetivos e impacta negativamente um mercado que não deve ser menosprezado. A realidade da lei que completou sete anos no último mês de dezembro retrata o mais básico dos jargões econômicos, popularizado pelo célebre Milton Friedman: *não existe almoço grátis*, ou seja, não é possível conseguir algo sem se dar nada em troca. Em outras palavras, sempre há alguém que paga a conta. No caso da meia-entrada, quem paga muitas vezes são os mais necessitados.

Com o conseqüente reajuste dos valores dos ingressos, todos aqueles que pagam a meia desembolsam, na verdade, a metade do dobro. É claro, pois o evento, seja o *show*, seja o cinema, seja o esporte, seja o circo, seja o *ballet*, seja o que for, deve ser economicamente viável. Isso pressupõe que gere resultado financeiro mesmo que apenas a cota de meia-entrada seja vendida. Se o valor do ingresso que permitia esse equilíbrio era R\$ 50, o novo valor passa a R\$ 100. O consumidor que consegue se enquadrar no benefício, já acostumado a pagar R\$ 50, continua comprando, muitas vezes sem nem se dar conta de que está se valendo de um ingresso subsidiado. Já o que não consegue passa, sem meio-termo, a pagar R\$ 100.

Nessa falta de noção de matemática básica, é com tom de humor que vimos em 2017 o projeto do secretário nacional da Juventude Assis Neto. Se a meia-entrada não está funcionando, pensou o parlamentar, por que não criamos a meia-entrada da meia-entrada? Sim, desconto de 75%. Conseqüentemente, multiplicação dos valores dos ingressos por quatro. Felizmente não passou, e o multiplicador segue sendo dois.

Vale ressaltar que o que acontece com aquele não se enquadra em nenhuma das categorias que ganham o benefício. Essa mudança abrupta no preço provocada pela interferência do Estado muitas vezes o impede de ir ao evento. O fenômeno, quando aplicado em escala, desencadeia quebra de público, impactando e tirando o ganha-pão de uma série de pessoas que se dedicam à produção cultural. Além de artistas e produtores, são prejudicados inúmeros profissionais que se dedicam ao entretenimento: bilheteiros, carregadores, frentistas, maquinistas, orientadores, operadores de alimentos e bebidas, operadores de estacionamento, ope-

radores de *merchandising*, *roadies*, seguranças, técnicos das mais variadas espécies, além de muitos outros prestadores de serviços, juntamente das famílias que dependem daquela fonte de renda.

O MERCADO DE ENTRETENIMENTO BRASILEIRO

O mercado do entretenimento tem grande representatividade para a economia nacional. Somente a ABRAPE (Associação Brasileira dos Promotores de Eventos) emprega 211 mil pessoas por meio de seus cerca de 300 associados. Estima-se que, para cada um dos funcionários regularmente empregados, se originem outros 32 postos de trabalho, entre artistas, *freelancers* e microempreendedores individuais (MEI). Os estimados quase 7 milhões de postos de trabalho são respaldados pela última pesquisa do IBGE para o setor. A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD Contínua), por meio do Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) 2007-2018, estudo que, em sua quarta edição, consolida informações de diferentes pesquisas do IBGE, conseguiu identificar mais de 300 mil organizações culturais no Brasil, que empregam mais de 5 milhões de pessoas e representam 5,7% do total de empregados do país. A representatividade econômica não fica atrás. Segundo o levantamento, a indústria movimentou R\$ 226 bilhões no ano de 2018, o que representou cerca de 4% do PIB nacional.

MAIS CONTRADIÇÕES DA MEIA-ENTRADA

Segundo os economistas Marcos Lisboa e Zeina Latif, na publicação *Democracy and Growth in Brazil*, a meia-entrada pode ser considerada um *subsídio cruzado*: um grupo de pessoas paga mais para privilegiar outro, que paga menos. A dupla também traz o conceito de *rente-seeking*: quando uma parcela da população ganha sem estar efetivamente produzindo. Corroborando a tese, o também economista Carlos Martinelli, no estudo “O impacto da ‘meia-entrada’ na precificação de ingressos e no planejamento estratégico das companhias de entretenimento”, conclui que, além de ser muito suscetível a fraudes, o mecanismo apresenta

falhas graves ao não entregar o desconto que promete. Segundo Martinnelli, quando a meia-entrada for extinta, o valor dos ingressos cairá pela metade.

Uma alternativa encontrada pelos promotores de eventos – e que denota a fragilidade da legislação – é aumentar o número de ingressos com os 50% de desconto, seja por meio de lotes promocionais, seja por acordos com instituições parceiras, seja por meio de qualquer outra técnica comercial. Aqueles 50%, na verdade, são o preço do ingresso inteiro, que foi dobrado para justificar o desconto.

Existe, adicionalmente, um problema sério quanto aos fatores que originam o benefício. Grande parte da cota da meia-entrada é usada por estudantes, muitos dos quais têm alguma condição financeira. O que justifica um jovem de origem abastada matriculado em uma universidade ter direito aos fictícios 50% ao passo que um jovem de origem pobre sem acesso à educação superior não o tem? Outro ponto é que os estudantes, em sua maioria, são jovens e ainda estão entrando no mercado de trabalho. Dependem financeiramente, por isso, geralmente de seus pais. O valor para a compra dos ingressos em muitos casos vem deles, que nada usufruem do benefício. O que justifica os pais que levam os filhos a um evento terem de pagar mais caro para que ele tenha um suposto desconto, já que estamos falando do mesmo grupo familiar que se mantém da mesma fonte de renda?

Mais insustentável ainda é o grande emaranhado legal com o qual os produtores têm de lidar. Como dissemos, a lei da meia-entrada é precedida por diversas legislações estaduais e municipais. Com as publicações das Leis nº 12.852 e 12.933, muitas delas foram revogadas. Outras, não. Não são raros os casos nos quais as legislações federal, estadual e municipal divergem, requisitando percentuais distintos para as mesmas categorias e deixando em pânico aqueles que, com boa-fé, pretendem realizar suas produções dentro da esfera da legislação vigente.

É alvo de críticas também o caráter político-partidário da UNE (União Nacional dos Estudantes) e da UBES (União Brasileira dos Estudantes). Detendo o monopólio na confecção das carteiras estudantis, caracterizam-se por serem entidades puramente políticas e com grande apelo ideológico. Entre as pautas, estão a legalização do aborto, a refor-

ma agrária e a desmilitarização da polícia. Se representam todos os estudantes, por que têm agendas tão definidas? E o estudante que não concorda com tais bandeiras, como fica? Notam-se também os seus entraves burocráticos e a falta de transparência em suas gestões.

Não é demais destacar que o Brasil é o único país do mundo em que a meia-entrada é instituída por lei. Nos demais, geralmente os próprios empresários entendem a necessidade da diversificação de cobranças de acordo com o poder aquisitivo e etário, valorizando o livre mercado por meio do processo de universalização do acesso à cultura.

Em um evento no qual valorizamos tanto a liberdade, um último questionamento se faz necessário: a responsabilidade por adquirir cultura não seria individual? O que justifica que um pague mais para que outro pague menos? E se ninguém consegue pagar, como ficamos? Que solução o Estado pode dar a todos os que quebram pela sua intervenção nesse e em outros segmentos? Os valores da meia-entrada não são os que naturalmente surgem pelas interações de oferta e demanda, conforme nos ensinam as leis da economia. Surgem, por outro lado, pela arbitrariedade do governo, e não indicam necessariamente nem o que as pessoas estão dispostas a pagar, tampouco o que se gastou para produzir.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em um cenário de total indefinição do futuro do setor do entretenimento, são enormes os desafios enfrentados pelos produtores na retomada de suas operações; os protocolos estaduais que permitem alguma flexibilização ainda dentro da pandemia da Covid-19 chegam a restringir em 70% a ocupação das casas de espetáculo. Após meses de interrupção, a incidência do falso benefício neste momento chega a ser piada para quem precisa planejar uma operação minimamente viável e nos termos da lei.

Nesses sete anos de Lei nº 12.933, paira sobre nós a mais clara das constatações: a meia-entrada não deu certo. A sua exposição de motivos e a justificativa que levaram a sua aprovação não se confirmaram, na medida em que, pelo contrário, a intervenção estatal feita no mercado para

impor limitação ou modificação da receita trouxe desestímulo ao setor e piora de fomento e acesso à cultura.

Sua revogação deve ser almejada por todos, mas adquire grande legitimidade quando apoiada por aqueles que podem se enquadrar no benefício. O fomento aos investimentos e aprimoramentos em cultura de modo a se permitir a permanente busca pelo equilíbrio financeiro do segmento, baseada no livre mercado e na intervenção mínima do Estado, é o caminho para a luz sobre uma falácia que não é meia, mas sim inteira.

REFERÊNCIAS

- A cultura da carteirinha. Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/ilustrad/fq2904200707.htm>. Acesso em 28 nov 2020.
- A ‘ilusão’ da meia-entrada: Este é o motivo pelo qual você não paga a metade do preço de um ingresso Disponível em: <https://abeoc.org.br/2017/08/a-ilusao-da-meia-entrada-este-e-o-motivo-pelo-qual-voce-nao-paga-a-metade-do-preco-de-um-ingresso/>. Acesso em 2 jan 2020.
- Bernardo, André. “Quando todo mundo paga meia, ninguém paga meia”. *Gazeta do Povo*, 7 fev 2018. Disponível em: <http://bit.ly/2ogCrFm>. Acesso em 23 dez 2020.
- BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/decreto/D8537.htm#:~:text=4%C2%BA%20da%20Lei%20n%C2%BA%2013.155,Art.&text=e%20cadeiras%20especiais.-,Art.,em%20geral%20em%20cada%20evento. Acesso em 01 jan 2021.
- Conheça 4 curiosidades da história do tetro no Brasil. Disponível em <https://www.macunaima.com.br/vivaarteviva/conheca-4-curiosidades-da-historia-do-teatro-no-brasil/>. Acesso em 27 dez 2020.
- Cultura perde ainda mais espaço nos gastos públicos. Disponível em <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/12/05/cultura-perde-ainda-mais-espaco-nos-gastos-publicos-mostra-ibge.ghtml>. Acesso em 23 jan 2021.
- E. L. Martinelli, Carlos. *O impacto da “meia-entrada” na precificação de ingressos e no planejamento estratégico de companhias de entretenimento*, São Paulo, 2013
- FRIEDMAN, Milton.: *There’s No Such Thing as a Free Lunch*. **Open Court Publishing Company**, 1975.
- Garschagen, Bruno. *Direitos máximos, deveres mínimos – o festival de privilégios que assola o Brasil*, Record, Rio de Janeiro, 2018.
- História do Teatro no Brasil. Disponível em: <https://www.todamateria.com.br/historia-do-teatro-no-brasil/>. Acesso em 29 dez 2020.

Latif, Zeina; Lisboa, Marcos. “Democracy and Growth in Brazil”, im *Inspere Working Paper*, WPE: 311/2013. Disponível em: <https://bit.ly/2GCqAHC>. Acesso em 19 set 2020;

Número de organizações culturais cai 7,9% em 10 anos, aponta IBGE. Disponível em: <https://valor.globo.com/brasil/noticia/2019/12/05/numero-de-organizacoes-culturais-cai-79percent-em-10-anos-aponta-ibge.ghtml>. Acesso em 27 jan 2021.

O Teatro no Brasil. Disponível em <http://www.arte.seed.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=196>. Acesso em 19 nov 2020.

Pesquisa aponta risco de colapso no setor de cultura e entretenimento no País. Disponível em: revistamuseu.com.br/site/br/noticias/covid19/179-covid19/8227-04-04-2020-pesquisa-aponta-risco-de-colapso-no-setor-de-cultura-e-entretenimento-no-pais.html . Acesso em 26 nov 2020.

Por que a meia-entrada encarece a inteira. Disponível em: <https://exame.com/economia/por-que-a-meia-entrada-encarece-a-inteira/>. Acesso em 14 jan 2020.

Setor cultural ocupa 5,2 milhões de pessoas em 2018, tendo movimentado R\$ 226 bilhões no ano anterior. Disponível em: <https://agenciadenoticias.ibge.gov.br/agencia-sala-de-imprensa/2013-agencia-de-noticias/releases/26235-siic-2007-2018-setor-cultural-ocupa-5-2-milhoes-de-pessoas-em-2018-tendo-movimentado-r-226-bilhoes-no-ano-anterior>. Acesso em 14 dez 2020.



O TEMPO É A SOLUÇÃO?

Giovanni Tumelero

Desde os primórdios da humanidade, à medida que o homem começou a conviver em sociedade, passou a sentir necessidade de comunicar-se entre si. Mesmo com um cérebro rudimentar, estima-se que o homem das cavernas já se comunicava por meio de gestos corporais e grunhidos. Ao longo do tempo, a comunicação acompanhou a evolução do homem, e em 8000 a.C. foi registrado o primeiro indício de comunicação escrita. Tal marco foi tão importante que constituiu um divisor na evolução da humana: pré-história é toda forma de civilização anterior à invenção da escrita, o que faz com que o seu surgimento seja o principal marco do que entendemos por início da história.

Os sumérios, considerados uma das civilizações mais antigas do mundo, desenvolveram o primeiro sistema de escrita cuneiforme. O povo mesopotâmico imprimiu caracteres sobre uma base de argila que era exposta ao sol e, logo depois, endurecia com sua exposição ao fogo. Tal tecnologia permitiu a produção de uma extensa atividade literária, que contou com a produção de leis, códigos, poemas, mitos, etc. Por volta de 2500 a.C., a civilização egípcia inventou um importante aliado à comunicação: o papiro. Produzido a partir de uma planta, o papiro foi o precursor do papel, o que permitiu que os povos passassem a transportar as informações com mais facilidade. Muito tempo depois, outras invenções revolucionaram a forma como nos comunicamos, desde o surgimento do telégrafo, telefone, rádio, televisão, computador, até a revolucionária Internet. Foram séculos de desenvolvimento até chegarmos ao ponto de comunicação em que estamos, ou seja, na era das tecnologias da informação e da cultura de massa.

A revolução digital trouxe mudanças significativas no modo como vivemos em sociedade. À medida que os processos analógicos passaram a ser viabilizados de forma eletrônica e digital, um mundo novo cheio de possibilidades e vantagens foi descoberto. As relações pessoais, notícias, compras e demais necessidades do cotidiano ganharam um espaço significativo na *web*. Os meios de comunicação de massa foram reformulados e redefinidos, e as novas tecnologias de informação e comunicação passaram a ser utilizadas em todos os campos do saber. Já se foi o tempo em que as mídias tradicionais eram as únicas fontes responsáveis pela disseminação das notícias. Partiam dos jornais, rádios e televisões as mais relevantes informações sobre o Brasil e o mundo, e era responsabilidade dessas empresas a veracidade das notícias vinculadas. Hoje cada indivíduo que porta um *smartphone* é produtor e veiculador de notícia, o que quebrou paradigmas na hora de se informar. A Internet passou a ser um dos grandes aliados do jornalismo, formal e informal, e facilitou o acesso à informação a todas as parcelas da população.

Em um país que preza pela liberdade de expressão, como é o caso do Brasil, a livre circulação de notícias tem papel fundamental para o desenvolvimento da sociedade. É por meio de uma imprensa livre e independente que o cidadão pode exercer a vigilância sobre a atuação do Estado. Constitui, também, um instrumento para melhorar a educação e permitir o exercício de pressões em favor de novos avanços. Só existe sociedade livre onde todos têm o direito de se manifestar, e, sem dúvidas, a Internet tem papel primordial para ampliar essa liberdade.

A liberdade de imprensa, instaurada na Constituição de 1988, é fundamental para nossa democracia. Com ela os veículos de comunicação têm expressividade e autonomia para divulgar conteúdos e notícias abertamente, e também informar ao público leitor sobre as decisões governamentais tomadas diariamente, trazendo à luz informações necessárias para que a população se conscientize e fique vigilante sobre o caminho que o país está tomando. Nessa mesma linha, também são expostos à sociedade os casos de corrupção tanto em empresas privadas quanto em setores públicos. Assim, auxilia-se o cidadão a esclarecer e formular seus votos eleitorais. A acessibilidade de grande parcela da população ao meio digital possibilitou que as pessoas pudessem expressar suas ideias

e ter opinião sobre importantes temas da nossa sociedade, abrindo um campo vasto para discussões e troca de conhecimento. Com esse novo poder nas mãos, as pessoas também passaram a conferir e avaliar as matérias publicadas pelos veículos. Antes, em um cenário somente com os veículos tradicionais, éramos impossibilitados de contrapor as informações que recebíamos. Esse novo cenário bastou para mudar e quebrar paradigmas. A Internet teve papel fundamental para ampliar a liberdade individual das pessoas e, por consequência, mobilizar um grupo de indivíduos para gerar forças contra supostas injustiças ou incoerências. Desse modo, os veículos de comunicação têm uma responsabilidade muito maior na apuração e produção de matérias, por conta de um controle cada vez mais rígido decorrente da liberdade individual.

Os veículos tradicionais sempre tiveram uma força e uma expressão muito grandes para a sociedade. Não é por acaso que, com toda mudança tecnológica e a grande migração das pessoas para o campo do digital, ainda mantêm boa expressividade e alcance, porém somente os veículos sérios e de credibilidade conseguem expandir-se organicamente na *web*. A *web* foi um ponto crucial para que os veículos conseguissem entender melhor o seu público. Um veículo que não interage com seus leitores é incapaz de perceber que tipo de conteúdo eles procuram – assim aconteceu e ocorre ainda hoje. Por exemplo, em um programa de rádio ou em alguma matéria produzida no jornal impresso, o jornalista se engaja para produzir um conteúdo que ele acredita ser interessante para os espectadores, mas sem realmente saber se o que foi executado realmente importa. Com as novas ferramentas que o meio digital oferece, o cenário é outro. Hoje os veículos que trabalham de forma tecnologicamente avançada usam as métricas disponíveis nos sistemas de audiência e conseguem extrair diversos dados relevantes. Com essas informações, a redação consegue analisar o tempo de permanência do internauta na matéria, taxa de rejeição, número de acessos visitados, origem dos acessos e um perfil geral dos visitantes da matéria específica, situação que jamais aconteceria sem o uso da tecnologia. Contudo, dessa forma, o veículo consegue cada vez mais direcionar seus conteúdos para o que realmente os leitores querem e preferem ler. Assim, o jornalista muda a lógica de criação, uma vez que ele vai em busca dos assuntos pelos

quais as pessoas têm mais interesse; logo, com a ajuda tecnológica e a livre-iniciativa, os dois lados saem ganhando: tanto os leitores, que procuram por um conteúdo de seu agrado, quanto o veículo, que consegue aumentar sua audiência direcionando esforços para suprir a demanda dos leitores. Falando em audiência, esse foi outro fator fundamental para uma transformação no meio da comunicação. A forma de remuneração dos veículos tradicionais, na sua maioria, sempre foi via anúncios e assinaturas; no meio digital não é muito diferente, porém há uma inversão na proporcionalidade de faturamento. No meio tradicional, a maioria dos veículos como rádios, jornais e televisão tem superioridade de faturamento com anúncios de empresas privadas e públicas. Já no meio digital há uma tendência de os *sites* de notícias terem a predominância do faturamento via assinantes digitais. No jornal impresso, existe limitação territorial para a logística de distribuição, que, logo, se torna mais cara; já o jornal digital conta com uma circulação ilimitada e barata – contudo, o preço da assinatura também é bem reduzido proporcionalmente, sendo assim um conjunto perfeito para expandir o número de assinantes digitais e justificar a sua exponencialidade. Essa lógica também se aplica a plataformas conhecidas, como Netflix e Spotify. Por consequente, uma empresa que atua no âmbito da Internet tem que seguir prioritariamente os desejos dos assinantes, voltando toda a sua energia de criação para agradá-los, na medida em que são os grandes responsáveis pela manutenção e sobrevivência financeira da empresa. Dessa forma, vemos que o livre-mercado é o grande responsável pelo aperfeiçoamento e pela integridade dos veículos de comunicação na nova era.

Claro que em todo novo mercado surgem novos problemas, e um dos mais agravantes são as notícias falsas e os conteúdos tendenciosos. Estamos passando por um momento de transição, em que as pessoas encontram um mundo totalmente novo, porém, com hábitos antigos. No passado acreditávamos em tudo que era divulgado na imprensa, e assim, com convicção, as pessoas espalhavam as notícias entre si, auxiliando a circulação da informação, já que no passado não havia uma penetração tão efetiva como hoje. No entanto, por decorrência também da repentina liberdade de expressão adquirida pelas pessoas, houve um aumento exponencial na produção de notícias sem procedência, o que facilitou a

disseminação de notícias falsas – as famosas *fake news*, como são conhecidas internacionalmente. Uma boa parte é criada por pessoas ou empresas especializadas com o objetivo de disseminar mentiras em grande escala, afetando negativamente milhões de usuários. A forma como as mídias sociais monetizam-se está diretamente associada aos cliques dos usuários, o que estimula a criação de manchetes sensacionalistas e mal-intencionadas.

A disseminação de notícias falsas e a dificuldade de responsabilização jurídica de seus criadores fazem parte desse movimento de digitalização e democratização da comunicação. A circulação desenfreada de notícias cria uma necessidade antiga: a busca por veículos com credibilidade, capazes de transmitir a informação de forma imparcial e idônea. Eis a capacidade de autorregulação do mercado, a ação implacável da mão invisível de Adam Smith, que, por meio da livre-iniciativa, tende a encontrar seu equilíbrio de funcionamento. Uma solução da livre-iniciativa já está claramente acontecendo; pessoas que compartilham notícias sem checar a fonte têm alto risco de estar disseminando notícias falsas. Muitas delas não conferem a fonte, mesmo assim compartilham, pois acreditam que o assunto em pauta seja verdade, ou levam adiante por má-fé. Nesse momento é que entra a regulação de mercado, para solucionar deficiências ocasionadas por esse novo ciclo da era digital. Instintivamente não gostamos de ser enganados e estamos sempre procurando confiança nas relações; portanto, as *fake news* têm papel contrário nas relações. Sabendo disso, o receptor da notícia está cada vez mais desconfiado e atento à integridade e procedência do conteúdo. Em vista disso, gradativamente está havendo um julgamento natural sobre os indivíduos que irresponsavelmente compartilham notícias de fontes não confiáveis. Vemos nitidamente uma tendência comportamental de certificação individual das fontes antes de seguir compartilhando, pois o julgamento social impera, modificando hábitos e responsabilidades individuais sobre sua própria moral e imagem diante de colegas de trabalho, amigos e familiares. Sendo assim, nossa mudança cultural decorrente das nossas boas relações interpessoais será a grande responsável pela solução das notícias falsas – porém, leva tempo, como qualquer outra mudança educacional.

Quando falamos em radicalismo nas redes sociais, o assunto também é polêmico. Será que os radicais surgiram na era digital, ou as ferramentas digitais deram voz aos radicais? A pergunta é pertinente, haja vista que hoje há uma exposição brutal de agressões e ofensas que se banalizaram nas redes sociais de modo como jamais vimos antes. Comparando cronologicamente os acontecimentos históricos, vemos que a Internet é algo muito recente em nossas vidas, mas a que já está associada nossa vivência; portanto, nos perguntamos: isso faz parte do processo de democratização? O radicalismo aplica-se a qualquer viés político-ideológico; não é um monopólio de nenhum grupo, porque qualquer um, em alguma instância, organizadamente ou não, está envolvido em algum processo. Vemos também um movimento expressivo nas redes sociais do politicamente correto como uma espécie de censura entremeada que impede as pessoas de falar livremente sobre todos os assuntos. Segundo Elisa Martins, pesquisadora de Harvard, “a expressão ganhou força nos Estados Unidos num momento de discordância nacional, no final dos anos 80, início dos 90, e era usado pela minoria”. Historicamente, essa expressão foi usada pela necessidade de movimentação social, porém, com o passar do tempo, foi ganhando espaço de forma distorcida – e hoje é muito usada para defender bandeiras ideológicas. Não há padrões para definir o que está dentro do politicamente correto, logo ele é usado como forma de ataque pelos radicais. Por não haver um parâmetro, vemos que nenhuma figura pública importante se descreve como politicamente correta. Desse modo, a expressão tem alto peso político, tanto para quem a defende como para quem a critica, pois não estabelece algo concreto. O politicamente correto transformou-se em uma ferramenta que dificulta o debate público e o pensamento de uma forma mais livre. Paralelamente a isso, é fundamental preservarmos a liberdade de expressão, o direito de manifestarmos nossas opiniões sem medo de represálias. A interação da mídia e a liberdade de expressão são substanciais para garantir e aumentar as possibilidades das mais variadas manifestações. O direito de se expressar não indica que não haja limites éticos e morais. Assim, a calúnia não é permitida, bem como atos de injúria, pois dessa forma há direitos que deixariam de ser preservados. A preservação dos direitos

de expressão deve ser assegurada em qualquer meio de comunicação, incluindo a Internet. Somente assim conseguiremos avançar com as pautas sociais e a pluralização da nossa sociedade.

A tecnologia aproxima as pessoas, pelo menos aparentemente. Há outro lado que claramente nos afasta. O ser humano é carne e osso, e a comunicação entre nós, há milhares de anos, foi desenvolvida para nos entendermos por meio de olhares e percepções. Pela análise da expressão corporal e facial podemos decifrar emoções e sentimentos; também podemos intuitivamente interpretar gestos e perceber comportamentos. Charles Darwin já citava, em livro publicado em 1872 com o título *A Expressão das Emoções no Homem e nos Animais*, “as expressões faciais como manifestações das emoções”. Nessa obra ele utiliza muitas fotos e gravuras para exemplificar as contrações musculares da face, além de observar um pouco as posturas corporais que denotam determinadas emoções. Com isso, entendemos que percepções corporais falam mais que mil palavras, e nelas estão as barreiras para entender as reações e administrar as emoções por trás dos teclados. Se nos deparamos ao vivo com uma situação de discordância, naturalmente modulamos nossa fala para não entrar em conflito com o outro. Claro que há exceções, entretanto o desenvolvimento tecnológico vem desenvolvendo ferramentas cada vez mais realistas para suprir essas necessidades – como chamadas de vídeos e outras inteligências tecnológicas. Porém, os problemas da radicalização em massa estão nas mensagens instantâneas nas quais não há uma interseção aprofundada – por exemplo, grupos de WhatsApp, postagens nas redes sociais... Tudo isso gera uma enorme exponencialidade de comunicação, porém sem compreensão ou contextualização do que está sendo comunicado, justificadas pelos fatores já citados. Portanto, aqui estão mais um desafio e uma barreira para que a tecnologia nos traga instrumentos a fim de solucionar essas adversidades, trazendo a naturalidade das expressões para nossa comunicação moderna, sem perder a velocidade e agilidade que já conquistamos. Em busca da essência da natureza humana, aliada à tecnologia, conseguiremos reduzir consideravelmente os radicalismos que ultrapassam limites.

A Internet transformou muitas coisas em nossas vidas – mudamos hábitos e comportamentos – e, além disso, potencializou organizações e

estruturas sociais. Temos como exemplo a incrível expansão dos negócios *on-line*, o desenvolvimento e a agilidade do *delivery*, o aumento da variedade de produtos com preços mais acessíveis. Nossa comunicação melhorou de tal forma que praticamente abandonamos o uso das linhas telefônicas. Empresas estão melhorando e acelerando tecnologicamente processos internos, e outras, descobrindo novos modelos de negócios que jamais existiriam sem o uso da Internet. Todavia, há o outro lado da potencialização, usado para diversos fins ilegais, como recrutamento de facções criminosas, venda de mercadoria proibida, organizações de grupos violentos, influência criminal e assim por diante. Os dois lados da moeda acompanham a humanidade há milhares de anos, e provavelmente irão nos acompanhar por mais alguns séculos, pois faz parte da natureza humana a resolução de barreiras. Na Internet acontece o mesmo, e só depende de nós sabermos usufruí-la de forma consciente e justa. Com o auxílio da tecnologia, buscaremos alternativas para seguir um caminho de mais compreensão e menos violência. A Internet é uma criação fantástica com a qual estamos aprendendo a conviver; é um universo de infinitas oportunidades que leva em sua essência progresso, desenvolvimento, problemas e soluções. É nela que a livre-iniciativa e o livre-mercado tiveram seus potenciais postos à prova, é nela que os problemas são evidenciados e é nela que as soluções do mundo serão resolvidas.

A Internet tem proporcionado liberdade de expressão imprescindível para evoluirmos em conhecimento e como sociedade; no entanto, ainda existem entraves estabelecidos exclusivamente pelos usuários. Hoje há uma deturpação de boa parte da sociedade brasileira em relação ao politicamente correto que acaba por distorcer e oprimir opiniões populares. Essa circunstância é tão encoberta que não sabemos ao certo os parâmetros e as limitações para definir o politicamente correto; portanto, ficamos apreensivos ao expressarmos nossas opiniões, por medo de repressões. A Internet é um ambiente perfeito para aprendermos, compartilharmos e discutirmos de forma saudável; não podemos nos manter calados frente a um “politicamente correto” cuja interpretação varia segundo ideologias políticas. Se compreendermos que é necessário um limite para que as discussões aconteçam harmoniosamente, será que conseguiremos chegar a um padrão universal do politicamente correto?

REFERÊNCIAS

1. Estudiosa do politicamente correto afirma que ele não existe. É um “inimigo imaginário”. *Época*, 16/01/2019. Disponível em: <https://epoca.globo.com/estudiosa-do-politicamente-correto-afirma-que-ele-nao-existe-um-inimigo-imaginario-23374222>. Acesso em: 23/01/2021.
2. O legado de Darwin para a compreensão das emoções. Instituto brasileiro de linguagem corporal, 18 de maio de 2014. Disponível em: <https://ibralc.com.br/o-legado-de-darwin-para-compreensao-das-emocoes/>. Acesso em: 21/01/2021.



LIVRE PARA SER POLITICAMENTE INCORRETO

Rodrigo Oliveira

INTRODUÇÃO

Gostaria de começar este artigo dizendo que liberdade de expressão é um tema da moda. Isso, infelizmente, não seria verdade. O que realmente está na moda é o cancelamento, a fiscalização intolerante e o julgamento apressado da opinião alheia. Os exemplos disso são fartos e ainda estão frescos na memória.

Em maio de 2020, dezenas de mandados de busca e apreensão foram cumpridos por ordem do STF no chamado inquérito das *fake news*, em que os ministros investigam publicações consideradas ofensivas e ameaçadoras a si mesmos e à corte. Em julho, um comentário tachado por certos grupos de homofóbico foi suficiente para que a CNN Brasil, em dois dias, demitisse Leandro Narloch. Na semana seguinte, a jornalista norte-americana Bari Weiss pediu demissão do *The New York Times* alegando, dentre outras coisas, *bullying* e perseguição sofrida por colegas de ideologias opostas à sua. Em janeiro de 2021, o Twitter decidiu banir definitivamente a conta de Donald Trump sob a alegação de que publicações suas apresentavam risco de incitação à violência, em referência ao lamentável episódio da invasão ao Capitólio. Dias depois, Atila Iamartino, que ganhou fama com previsões apocalípticas sobre a pandemia do novo coronavírus, escreveu coluna na *Folha de São Paulo* defendendo o silenciamento das vozes antivacina, no que chamou de “autoritarismo necessário”.

Esses são só alguns casos, tirados de um mar de situações em que a expressão do pensamento foi considerada um mal a ser riscado do mapa. A

discordância e o sentimento individual de ofensa estão por trás da atuação policial do Estado e do rompimento de vínculos, da perseguição e da ridicularização, do banimento e da pregação de medidas autoritárias. Não chegaria ao ponto de dizer, com isso, que vivemos uma espécie de ditadura. A expressão das ideias é, hoje, certamente muito mais livre do que já foi no passado. É também certo, contudo, que está longe de ser realmente livre, e preocupa ver a censura ganhando terreno nessa batalha.

Em meio a uma coletânea de artigos de autores corajosos o suficiente para expressar e defender suas opiniões – ainda que possam parecer, para alguns, politicamente incorretas (seja lá o que isso de fato signifique) –, as próximas páginas propõem uma reflexão sobre a importância fundamental da liberdade de expressão. Parece necessário, no preocupante contexto atual, reanimar a chama da eterna vigília que a defesa das liberdades reclama, e para isso o debate franco é essencial.

O QUE É LIBERDADE DE EXPRESSÃO

Você se considera livre para expressar suas opiniões? Essa não é uma pergunta tão fácil de responder, pelo menos não de uma forma que fuja do achismo. Antes, talvez seja necessário esclarecer melhor o que é, afinal de contas, liberdade de expressão.

A palavra *liberdade* é usada em diferentes contextos, por diferentes autores e com diferentes significados, o que é causa de muita confusão. Do ponto de vista liberal, contudo, podemos definir liberdade, de modo bastante simples, como uma situação pessoal de ausência de coação que impediria ou obrigaria alguma ação. Ser livre, assim, é não ser impedido de fazer algo que se queira fazer, nem ser obrigado a fazer algo contra a própria vontade – desde que, é claro, a ação pretendida não seja uma agressão ou uma fraude às liberdades de outra pessoa. Essa conceituação foi encampada, por exemplo, por Bruno Leoni (1913-1967), um conhecido autor liberal italiano, no seu *Liberdade e a Lei*.

Liberdade de expressão, nesse sentido, é a ausência de coação que impeça alguém de manifestar seus pensamentos e opiniões ou que o

obrigue a se manifestar contra a sua vontade. Nas palavras da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789, produto liberal da Revolução Francesa, “ninguém pode ser molestado por suas opiniões, incluindo opiniões religiosas, desde que sua manifestação não perturbe a ordem pública estabelecida pela lei”. O mesmo documento enfatiza: “A livre comunicação das ideias e das opiniões é um dos mais preciosos direitos do homem; todo cidadão pode, portanto, falar, escrever, imprimir livremente, respondendo, todavia, pelos abusos desta liberdade nos termos previstos na lei!”¹

É preciso ter discernimento, ainda, para saber o que não está incluído na liberdade de expressão. Imaginar que tudo o que dificulta a expressão do pensamento atentaria contra essa liberdade poderia levar à ideia de que existiria um direito aos meios necessários à divulgação do pensamento, o que não é correto. Se escrevo um artigo e o encaminhado a um jornal, que, contudo, decide não o publicar, seria incorreto dizer que esse jornal violou minha liberdade de expressão – antes, ele apenas exerceu o direito de decidir o que será ou não publicado nas folhas de sua propriedade. Um raciocínio desse tipo resulta da confusão, bem apontada por Bruno Leoni, entre o que significa estar livre de coação e o que significa estar livre de desejos ou necessidades materiais. Liberdade de expressão significa que posso manifestar meu pensamento sem censuras, mas não necessariamente onde e quando eu quiser, nem obrigar outras pessoas a divulgá-lo, escutá-lo e muito menos com ele concordar.

1 O tema dos limites da liberdade de expressão, como das liberdades em geral, é tormentoso e muitíssimo amplo. Fugiria da proposta deste artigo abordar em detalhes até onde pode ir a manifestação do pensamento, sendo suficiente, nesse contexto, ressaltar dois pontos: primeiro, que o exercício da liberdade está condicionado pelo princípio da não agressão, sendo ilegítimo quando configurar violação à integridade e à propriedade de outras pessoas; segundo, que uma violação desse tipo, para justificar o cerceamento da liberdade de expressão, deve ser clara, grave e objetivamente aferível. Por sua especial importância, a liberdade de expressão deve, como regra, prevalecer no confronto com outros direitos, não bastando violações leves e duvidosas para legitimar a censura.

A coação que cerceia a liberdade de expressão é a censura. Essa, aliás, é uma palavra de origem interessante. Na Roma Antiga, a atividade de pesquisa e registro oficial de informações sobre as pessoas e os bens existentes em determinado território foi confiada a políticos escolhidos especialmente para isso. Sua tarefa era fazer, com as limitações da época, um pouco do que o IBGE faz hoje: o “censo”. Esses políticos, uma vez empossados, tornavam-se “censores”, e o mandato durante o qual exerceriam suas funções era chamado “censura”. Com o tempo, os censores acumularam outras funções. Uma delas foi a de zelar pela moralidade e pelos bons costumes. Além de fazer o censo, então, os censores viraram fiscais da vida das pessoas, com poderes para repreender quem se comportasse de modo inadequado.

Vem daí, então, a herança semântica da censura como uma atividade repressiva, exercida por alguém com autoridade, que vigia palavras e ações para impedir a divulgação daquilo que considera inaceitável (censura prévia) ou para retirar de circulação ideias que já tenham sido divulgadas (censura posterior). Censura remete a medo, a autoritarismo e a momentos escuros da história da humanidade em que as liberdades individuais eram negadas como se não valessem nada. Nem sempre percebemos, porém, que a censura pode estar escondida em outros tantos atos aparentemente inofensivos, vindos de outras pessoas que não apenas o “censor”, presente em nosso cotidiano muito mais do que imaginamos.

E de onde pode vir a censura? Em um plano existencial, podemos pensar em duas origens subjetivas fundamentais, básicas e indeterminadas, de onde barreiras à expressão poderiam vir: de mim mesmo ou do de outro, que pode tanto ser alguém dotado das mesmas prerrogativas que eu como uma entidade à qual reconhecemos prerrogativas superiores, como o estado. Pode ser que a dificuldade de manifestação das ideias venha da própria pessoa, seja por medo de julgamentos, seja por vergonha de exposição ao público, por inseguranças pessoais ou qualquer outro motivo interno. Entretanto, esse aspecto, que sem dúvidas é uma questão delicada, é um problema não de liberdade de expressão, mas de maturidade psicológica. O problema existe, de fato, sob o ponto de vista da liberdade de expressão quando a censura vem do outro.

O cancelamento tem sido muito usado como técnica de censura por parte de pessoas ou grupos intolerantes nas redes sociais, promovendo assédio em torno de postagens ou perfis de opiniões consideradas ruins e buscando o seu banimento do debate público. A aposição de tarjas, a retirada de postagens e até a suspensão de perfis por parte das empresas donas das redes sociais também têm revelado o crescimento da intolerância com opiniões divergentes, apoiada de forma assustadora por muitos, não raro sem justificativas claras e coerentes e sem a demonstração de violações efetivas a outras liberdades ou aos termos de uso das plataformas.

O mais preocupante, porém, é a censura vinda do estado, da autoridade pública. A censura do estado é, em primeiríssimo lugar, o que se buscou evitar com a previsão da liberdade de expressão em declarações de direitos e leis escritas mundo afora. É a censura propriamente dita, vinda da autoridade, do censor, que gera (ou deveria gerar) a maior consternação, pois o estado, como detentor exclusivo da violência legítima, tem nas mãos as armas para efetivamente calar uma pessoa, retirando-lhe a propriedade, a liberdade e, em casos extremos, a própria vida.

Seja qual for a origem da censura, a afirmação da liberdade de expressão reclama mais que um discurso superficial sobre a sua importância. Quem defende o silenciamento sempre terá argumentos apelativos para dizer que a sua censura é para o bem das pessoas. Os defensores da liberdade precisam fazer o que os autoritários evitam: debater franca e abertamente, a partir de princípios primordiais. É necessário, então, saber por que a livre manifestação do pensamento é tão importante.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E LIBERDADE DE PENSAMENTO

Lembro-me de ouvir, em casa, desde pequeno, que estudar era muito importante, porque o conhecimento era a única coisa que não poderia ser tirada de uma pessoa. “Podem tirar os teus bens, podem até tirar a tua liberdade, mas não podem tirar o que está dentro da tua cabeça” é

uma frase que ficou gravada profundamente. Meus pais se referiam à violência que poderia ser exercida, legitimamente ou não, pelo estado ou por outras pessoas, e enalteciam a liberdade de pensamento, que estaria sempre a salvo de coações externas.

É mesmo difícil imaginar uma liberdade mais importante, mais íntima e mais essencial que a de pensamento. A própria vida humana, sem essa liberdade, perderia muito do seu sentido; afinal de contas, é a capacidade de pensar, e de pensar livremente, que nos distingue dos demais seres vivos. Além disso, a liberdade de pensamento é algo que, embora abstrato, pode ser comprovado facilmente por qualquer pessoa – basta pensar (e estamos sempre pensando) para provar que, de fato, o pensamento existe.

O pensamento se diferencia da expressão principalmente pelo âmbito do seu exercício. Pensar é algo que se exerce internamente, consigo mesmo. Já a expressão é a manifestação externa desse pensamento. Um é o que está dentro da cabeça, o outro é o que se coloca para fora dela, seja pela fala, seja por gestos, pela escrita ou outro tipo de manifestação. Apesar dessa diferença, ambas estão intimamente relacionadas, e uma não pode ser completa sem a outra. No que aqui importa, vale dizer que a liberdade de pensamento precisa da liberdade de expressão por, pelo menos, duas razões.

A primeira delas é: sem a expressão de outras pessoas, tenho pouca ou nenhuma condição de realmente pensar. Ninguém nasce com conhecimentos prévios sobre as coisas. Para poder pensar os mais variados assuntos, o ser humano precisa ter contato com experiências e, a partir delas, tirar suas conclusões. É impossível, contudo, ter contato pessoal com todas as experiências do mundo – o tempo é limitado, os recursos são limitados. A maneira de superar essa limitação é, então, usar as experiências já vivenciadas por outras pessoas, os pensamentos já elaborados, para que se possa evoluir no raciocínio sobre as coisas a partir deles. Nada disso é possível, porém, se essas outras experiências e esses outros pensamentos não puderem ser expressados.

A liberdade de expressão de todos, inclusive daqueles que já morreram, é essencial para a liberdade de pensamento de cada um dos que vivem hoje. Sem a disponibilização dos conhecimentos já produzidos, seja

no passado, seja no presente, o espectro de assuntos alcançáveis pelo homem seria muito reduzido, e o seu pensamento, então, muito limitado.

A segunda delas é: o pensamento de uma pessoa não se desenvolve por inteiro isoladamente; precisa do constante confronto com outros pensamentos para se moldar. Immanuel Kant (1724-1804) escreveu, em *Como Orientar-se no Pensamento* (1786), algo que explica esse ponto. É comum dizer, afirmou ele, que a liberdade de falar ou de escrever pode ser suprimida por um poder superior por meio da coação, mas que a liberdade de pensamento não está igualmente sujeita aos mandos da autoridade. Podemos continuar pensando, é verdade, mas o quanto e o quão bem conseguiríamos pensar sem nos comunicar com outras pessoas, sem dialogar, sem debater, sem expressar nossos pensamentos nem ter contato com os pensamentos dos outros? Para Kant, suprimir a liberdade de expressão por meio do que chamou de “coação civil” tem como consequência suprimir boa parte da liberdade de pensamento.

Seja como condição para o desenvolvimento do pensamento, seja como exigência da sua correção, a liberdade de expressão de todos é fundamental. A censura praticada contra a manifestação das ideias é, assim, também uma coação exercida contra a liberdade de pensamento.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E BUSCA DA VERDADE

Contra o que foi dito acima, poderia ser argumentado que nem todas as ideias são boas, e que algumas são inclusive más, enganosas, falsas, subversivas ou danosas à ordem social. Nesse caso, autorizar a sua livre divulgação faria mais mal do que bem, e estaria justificada a censura. Esse é, explícita ou implicitamente, o raciocínio de quem busca o silenciamento de manifestações com as quais não concorda.

A defesa da liberdade de expressão, nesse caso, passa por perceber dois erros graves nessa justificativa de censura. O primeiro tem relação com a certeza ou a garantia que se pode ter de que determinada ideia é falsa ou verdadeira. O segundo se refere às consequências benéficas da exposição de ideias falsas ao público.

Todo silenciamento de opinião carrega consigo uma presunção de infalibilidade, de certeza absoluta – ou então veicula o deliberado propósito de ocultar a verdade. Afora essa última hipótese, quem diz que a liberdade de expressão deveria ser negada a determinada pessoa ou a determinada ideia parte do pressuposto de que as suas próprias convicções representam a verdade. Se não há qualquer dúvida de que uma ideia é correta, então as contrárias poderiam ser simplesmente descartadas e não mereceriam ser apresentadas ao público.

A questão é que nenhum ser humano é infalível. Ninguém pode se avocar a condição de detentor da verdade absoluta, como se tivesse o dom da onisciência. Por mais certeza que se possa ter da correção de uma ideia, não é razoável descartar a possibilidade de que novas ideias surjam e demonstrem a falsidade do pensamento anterior. O conhecimento humano está em constante evolução, e as certezas dos tempos passados são constantemente superadas por novas descobertas. Assim como o geocentrismo de Ptolomeu, tido como certeza absoluta, foi destituído pelo heliocentrismo de Copérnico, existe a possibilidade de novos conhecimentos destituírem o que hoje parece um consenso inabalável.

Sem liberdade de expressão, o próprio avanço do conhecimento humano em busca da verdade é prejudicado. John Stuart Mill (1806-1873), em *Sobre a Liberdade* (1859), tem uma frase poderosa nesse sentido: diz que aquele que impede a livre expressão de ideias está “roubando a raça humana”, justamente porque lhe retira a melhor ferramenta existente para a descoberta da verdade, que é o debate, o contraponto, a dialética. Para Mill, o poder da censura é em si ilegítimo, não havendo justificativa para silenciar uma pessoa ainda que ela fosse a única em toda a humanidade a pensar diferente – da mesma forma que essa única pessoa não estaria legitimada a calar toda a humanidade.

A livre expressão do pensamento tem, ademais, dupla vantagem, havendo benefícios tanto da exposição de ideias verdadeiras como da exposição de ideias falsas. Se as certezas de hoje forem confrontadas por pensamentos diferentes, que venham a se provar verdadeiros, então a humanidade terá ganho em conhecimento e estará, em razão da livre manifestação, um passo mais próximo da verdade. Se, por outro lado, esses pensamentos se provarem falsos, então a humanidade terá tido a

oportunidade de aprofundar suas certezas, esclarecer equívocos, e estará, também assim, um passo mais próximo da verdade.

A moral da história é que, sendo o ser humano falível, não pode haver, entre nós, certezas absolutas. O que pode haver são graus maiores ou menores de certeza, significando um sentimento de confiança em que determinada ideia representa a verdade. Só se pode ter essa confiança, contudo, enquanto os meios de correção das ideias continuarem disponíveis. A partir do momento em que é proibido se manifestar contrariamente a uma convicção, não se pode mais ter segurança de que ela está realmente correta. A liberdade de expressão, então, é fundamental para a busca da verdade, e não há razão para suprimir da humanidade as ferramentas disponíveis para a produção do conhecimento.

LIBERDADE DE EXPRESSÃO E FISCALIZAÇÃO DO GOVERNO

Li Wenliang atuava como médico em Wuhan, na China, quando percebeu algo estranho. Em dezembro de 2019, fez uma postagem em um grupo no WeChat alertando sobre o surgimento de um novo coronavírus. Em seguida, o governo chinês, que monitora sistematicamente o que é publicado nas redes sociais, convocou Li para assinar uma carta de repreensão em que o responsabilizava por espalhar notícias falsas e perturbar a ordem social. Diversas outras postagens sobre o assunto foram silenciadas. O desenvolvimento dos fatos a partir de então é de conhecimento público.

Embora não se possa dizer que a pandemia da Covid-19 teria sido evitada caso os acontecimentos de Wuhan tivessem sido corretos e tempestivamente divulgados, existe certo consenso de que muitos dos seus efeitos poderiam, sim, ter sido mitigados. Em boa medida, portanto, a maior crise sanitária mundial dos últimos tempos foi potencializada pela violação à liberdade de expressão. As consequências são as mais graves e palpáveis possíveis: vidas se perderam em razão da censura.

Esse exemplo fala por si. A liberdade de manifestação do pensamento tem papel fundamental no controle do governo, que, deixado à própria sorte, tende ao autoritarismo. As informações devem poder circular

sem amarras ou ameaças de punição para que as pessoas estejam sempre cientes – ou ao menos tenham a possibilidade de tomar ciência – do que ocorre à sua volta e de como o governo está agindo em resposta.

Sem liberdade de expressão não há transparência. Um governo que, pela censura, garante que não serão divulgadas informações contrárias aos seus interesses é um governo que não tem pudor para violar direitos ou botar em marcha políticas que seriam de outro modo contestadas pela população. A liberdade de expressão é como uma luz constante posta em cima das autoridades, constringendo-as para que não façam às claras o que só poderiam fazer às escuras.

Paradoxalmente, o mesmo autor que lançou as bases do comunismo – regime que tanto cerceou e cerceia (não apenas, mas também) a liberdade de expressão – esteve em posição de ter que defender, em causa própria, o pleno exercício da livre manifestação do pensamento. Karl Marx (1818-1883), que fazia circular o jornal *Neue Rheinische Zeitung* na cidade de Colônia, na Alemanha, foi levado a julgamento por ter publicado um artigo com fortes críticas a um funcionário público de nome Zweifell, o qual, segundo esse artigo, estaria abusando do poder.

Durante o julgamento, em fevereiro de 1849, Marx discursou em defesa da liberdade de imprensa, argumentando que a sua função “é ser o cão de guarda público, o denunciador incansável dos dirigentes, o olho onipresente do espírito do povo que guarda com ciúme sua liberdade”. O discurso, posto por escrito, foi depois publicado no próprio *Neue Rheinische Zeitung*. Marx, Engels e Korff foram absolvidos das acusações.

Isso mostra o quanto a liberdade de expressão é fundamental, a ponto de mesmo a doutrina menos afeita à defesa das liberdades bradar pela sua importância. Haveria, aqui, um possível ponto de convergência entre diferentes espectros políticos, o que é extremamente relevante e útil para o debate público.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na teoria, a defesa da liberdade de expressão parece natural e inevitável. Ninguém quer ser censurado, ter diminuída a sua possibilidade de

pensar livremente, ser afastado da verdade ou sujeitado a governos autoritários. O problema é a prática. Nem todos estão dispostos a admitir a própria falibilidade, a própria ignorância, a possibilidade de estarem errados naquilo que têm certeza de estarem certos. A tentação de impor suas convicções aos demais e descartar as opiniões contrárias como simplesmente ruins é grande.

Mas é justamente no confronto de ideias opostas, e principalmente de ideias com as quais não concordamos e com relação às quais temos repulsa, que a liberdade de expressão deve ser mais fortemente defendida. Não é necessário lutar pelo direito de manifestação de uma ideia a respeito da qual há consenso – as pessoas não se incomodam de ouvir aquilo que confirma os próprios pensamentos. A luta se faz necessária quando a ideia é controversa, porque é aí que as pessoas se sentem atingidas. Se não houver liberdade de expressão para essas situações, contudo, então não haverá, no fundo, qualquer liberdade de expressão.

Noam Chomski (1928-), conhecido filósofo norte-americano, escreveu uma bela carta em defesa da liberdade de expressão em que disse que “é precisamente no caso de ideias horrendas que o direito de livre expressão deve ser o mais vigorosamente defendido; é bastante fácil defender a livre expressão para aqueles que não precisam dessa defesa”. O texto foi usado como prefácio do *Mémoire en Défense*, publicado em 1980 por Robert Faurisson, historiador francês que se envolveu em fortes polêmicas em razão de negar a ocorrência do holocausto. Embora não tenha escrito a carta para ser prefácio desse livro, Chomski seguiu defendendo a liberdade de expressão, inclusive do próprio Faurisson, independentemente de concordar ou não com as suas ideias.

A prática, portanto, exigirá vigor na defesa da liberdade de expressão principalmente diante de ideias que pareçam falsas, ruins ou más. O permanente contato com divergências de pensamento é a melhor ferramenta para que a humanidade siga avançando, e aí reside a grande beleza da liberdade de expressão: não é algo a ser encampado só pela esquerda ou só pela direita política, mas por todos. Ao defender a minha liberdade de expressão, estou, ao mesmo tempo, defendendo a liberdade de expressão do outro. Da mesma forma, a censura que eu pratico ou clamo contra o outro é a mesma que poderá, logo adiante, ser brandida sobre mim.

REFERÊNCIAS

- CHOMSKI, Noam. Some elementary comments on the rights of freedom of expression.
In: FAURISSON, Robert. *Mémoire en défense: contre ceux qui m'accusent de falsifier l'histoire: la question des chambres à gaz*. Paris: Vieille Taupe, 1980.
- KANT, Immanuel. *Cómo orientarse en el pensamiento*, 1ª ed. Trad. Carlos Correas. Buenos Aires: Quadrata, 2005.
- LEONI, Bruno. *Liberdade e a lei*, 2ª ed. São Paulo: LVM Editora, 2010.
- MARX, Karl. O papel da imprensa como crítica de funcionários governamentais. *Liberdade de imprensa*. Trad. Cláudia Schilling e José Fonseca. Porto Alegre: L&PM, 2006.
- MILL, John Stuart. *On liberty*, ed. Bromwich e Kateb. Yale University Press, New Haven – London, 2003.

O FEMINISMO PODE SER LIBERAL?

Victoria Jardim

Um dos grandes problemas de comunicação que enfrentamos hoje é uma espécie de relativismo semântico, ou seja, os diferentes significados atribuídos às palavras em diferentes contextos. Para que isso não se torne um empecilho no presente artigo, é importante delimitarmos os conceitos de feminismo, liberalismo e socialismo. Como uma boa engenheira, tendo a interpretar matematicamente os mais diversos assuntos, e isso se aplica ao feminismo também. Pode parecer estranho em um primeiro momento, mas já ficará claro o que quero dizer.

O feminismo pode ser identificado como um movimento político, filosófico e social que defende a igualdade de direitos entre homens e mulheres. Academicamente, ele foi dividido em três grandes ondas – a primeira, muito ligada à equidade de direitos e ao sufrágio feminino; a segunda, com grande ênfase na libertação sexual; e a terceira funcionando quase como uma continuação da segunda, com a expansão para as pautas de orientação sexual e identidade de gênero. O liberalismo, por sua vez, é a ideologia que acredita no respeito à vida, à propriedade e à liberdade e na busca da felicidade de todas as pessoas. O liberalismo também tem forte conexão com o capitalismo *laissez-faire* e, metodologicamente falando, é abordado por meio de uma perspectiva individualista, ou seja, com foco no indivíduo, e não no coletivo. Já o socialismo demanda soluções por parte do governo, e não do mercado, e analisa a realidade por uma visão coletivista.

Ora, se você já estudou teoria dos conjuntos matemáticos, provavelmente no ensino médio, entende que a defesa do direito das mulheres está dentro do conjunto de direitos individuais. Sendo assim, teoricamente não seria necessária a criação de um movimento feminista, pois

as pautas de equidade e sufrágio estariam englobadas no primeiro conjunto. É justamente pelo fato de ser um indivíduo que a mulher deve ter seus direitos garantidos, e não pelo fato de ser mulher. Quanto à pauta de libertação sexual, para um liberal, essa é uma questão meramente privada, portanto não deveriam existir direitos a serem pleiteados nessa área, uma vez que a interferência estatal deveria ser nula. Por que então foi necessária a criação de um movimento feminista? Existe feminismo liberal?

A verdade é que essas perguntas são mais complexas do que parecem, e respondê-las exige certo embasamento teórico e histórico. Também é importante ressaltar que existem diversas referências sobre o assunto, e que elas variam muito conforme a linha do autor. Assim, novamente, para que não se crie uma confusão de conceitos e para manter a honestidade intelectual, deixarei bem claro que a visão do que é feminismo e como ele se desenvolveu que utilizarei neste artigo é totalmente embasada no livro *Freedom, Feminism and the State*, de Wendy McElroy e Lewis C. Perry.

Segundo McElroy, o feminismo teve início junto com o movimento abolicionista, em 1830. O argumento utilizado para defender o fim da escravidão foi o mesmo encabeçado por mulheres negras na época – de que todo ser humano é proprietário de si e portanto tem jurisdição moral sobre seu próprio corpo. O conflito abolicionista desencadeou a Guerra Civil Americana, e, com ela, diversos direitos individuais foram restringidos. Medidas como recrutamento, censura, suspensão de *habeas corpus*, prisões políticas e aumento de tarifas foram impostas aos cidadãos. Estes retrucavam sob o grito já famoso da época da independência – *no taxation without representation*, ou seja, não há taxaçoão sem representação. Com isso, o argumento feminista invocando a declaração de independência ganhou ainda mais força.

No entanto, os abolicionistas homens rejeitaram as reivindicações femininas, pois não consideravam o momento adequado para aquilo. Esse repúdio gerou insatisfação e desconfiança das feministas com os homens – o que é bem plausível. Foi *turning point* no movimento, que antes tendia para a estratégia apolítica. O novo feminismo passou a pleitear a independência feminina como pauta primordial. Isso gerou uma

mudança significativa no feminismo, que outrora funcionara quase como uma cruzada moral, sem comprometimento ideológico, abrangendo uma visão quanto à natureza humana (de direitos universais). O feminismo pós-guerra tornou-se muito mais pragmático, e o voto feminino, o principal objetivo, do qual todas as outras reformas feministas dependiam.

A partir daí podemos identificar a cisão do que McElroy entende por feminismo individualista e feminismo socialista. Há quem diga que o movimento socialista foi o primeiro a defender de fato o direito das mulheres. No entanto, quem entende a natureza do movimento socialista entende que a dicotomia existente não é entre homens e mulheres, mas, sim, entre a classe trabalhadora e a burguesia. As mulheres enfrentaram o argumento de que não eram uma classe, integrando-se à classe trabalhadora. No entanto, quando tentaram se filiar a sindicatos e outras organizações, terminaram definidas por seu sexo – como mulheres, eram frequentemente orientadas a não receber salários, porque essa competição baixava os salários dos homens. Mesmo assim, grande parte das feministas se manteve fiel ao socialismo, crente na utopia final do comunismo. Essa proximidade tornou o feminismo contemporâneo um movimento majoritariamente coletivista, utilizado como instrumento de marxismo cultural em diversos países. Isto é, ferramenta de persuasão para atração de pessoas ao espectro da esquerda política por meio da tomada de instituições educacionais e culturais, utilizando-se principalmente da retórica das minorias.

Essa transformação fez com que o feminismo socialista se disseminasse em detrimento daquele feminismo individualista, de origem americana, com raízes éticas e apolíticas, comentado no início. O feminismo socialista, que hoje se confunde com a ideia completa que temos de feminismo, baseia-se muito na retórica de exploração e aumento de consciência por parte das mulheres, além de pleitear direitos positivos como a igualdade de remuneração ou a licença-maternidade. Essas são pautas atualmente feministas, mas não necessariamente femininas. Muitas mulheres não se sentem representadas ou não concordam com elas. Um exemplo brasileiro muito comentado recentemente é o de 30% de cotas para mulheres na política. Enquanto feministas de visão coletivista

consideraram a lei um avanço, feministas de visão individualista ou até mulheres no geral com uma visão ética diferente sentiram-se diminuídas, pois a lei não se conecta de forma alguma com o mérito.

Vamos voltar para a teoria dos conjuntos para ver se o parágrafo anterior fica um pouco mais claro. Pautas femininas não são necessariamente feministas, e vice-versa. Enquanto libertária, por exemplo, tenho como pilar ético central o princípio da não agressão (PNA). Esse princípio afirma que nenhum indivíduo tem o direito de iniciar a violência contra outro. Assim, quando você fala em agressão contra mulher, seja feita por quem for, essa é uma pauta que tem defesa feminina, feminista individualista e feminista socialista, pois todos esses grupos prezam pela não violência.

No entanto, quando se fala em licença-maternidade, se esse for um pleito com o qual a maioria das mulheres da sociedade concorde, terá defesa feminina (maioria das mulheres) e feminista socialista, mas não será defendido por feministas individualistas, uma vez que, para uma liberal, esse não deveria ser um direito garantido pelo Estado, mas, sim, um acordo privado entre empregador e empregado. Outro exemplo interessante, ocorrido na França cerca de dez anos atrás, foi a tentativa de vetar o uso da burca por mulheres islâmicas. Essa lei não teve aderência feminina por parte das mulheres islâmicas, uma vez que elas preferem utilizá-la, assim como não foi defendida por feministas individualistas, já que elas acreditam que não cabe ao Estado definir o que se pode vestir ou não. No entanto, a proibição do uso da burca teve adesão das feministas socialistas, pois, nesse caso, entra a questão da retórica de exploração e aumento de consciência comentada anteriormente, uma vez que elas entendem a burca como um símbolo do patriarcado.

Assim, ao contrário das feministas socialistas, que enxergam o Estado como provedor de direitos, as feministas individualistas enxergam o Estado como quem restringiu esses direitos em primeiro lugar. Feministas libertárias acreditam que não há como alcançar uma sociedade livre por meios autoritários. Assim, se forem aprovadas por mulheres leis que impõem valores aos outros, essas leis não serão melhores do que aquelas impostas anteriormente pelos homens, pois dessa forma estaríamos meramente substituindo a tirania masculina pela feminina.

Mas, afinal, existe feminismo liberal? Minha resposta é sim, e é basicamente o que McElroy definiu como feminismo individualista. Como vimos anteriormente, a teoria libertária da justiça se aplica a todos os seres humanos, independentemente de características secundárias, como sexo ou cor. Assim McElroy afirma que “todo ser humano tem jurisdição moral sobre seu próprio corpo. Na medida em que as leis infringem a autopropriedade, elas são injustas. Na medida em que tal violação é baseada no sexo, há espaço para um movimento feminista libertário. As mulheres se tornam uma classe política não devido às suas características sexuais, mas porque o governo dirige leis contra elas como grupo. Como classe política, o feminismo é uma resposta à discriminação legal que as mulheres sofrem por parte do Estado.”

Por isso, para uma feminista liberal, o Estado é o grande problema. Seja restringindo deliberadamente, seja tentando auxiliar em nome do bem maior, a verdade é que ele acaba prejudicando as mulheres. Intervenções, como alertado por Ludwig von Mises no livro *Intervencionismo – Uma Análise Econômica*, geram diversas consequências indesejadas imprevisíveis que distorcem os mercados. A seguir faremos uma análise prática disso na economia.

Quem teve oportunidade de acompanhar a série *Coisa Mais Linda*, na Netflix, sabe que, não faz muito tempo, diversos direitos eram vedados às mulheres brasileiras. Para citar alguns dos abordados na série, mulheres não podiam ter seus próprios negócios, precisavam da assinatura dos maridos para adquirir propriedades e tinham muitas dificuldades ao tentar se divorciar. O mais chocante é que essa realidade não é assim tão distante. Hoje o mundo ocidental, inclusive o Brasil, já se encontra em uma posição muito mais confortável nesse quesito, conforme dados do Banco Mundial divulgados no relatório *Women, Business and the Law*.

O documento analisa o efeito de leis e regulações que afetam oportunidades de emprego e de empreender das mulheres em 190 países. Ele considera oito indicadores principais: mobilidade, ingresso no mercado de trabalho, remuneração, casamento, licença-maternidade, facilidade de empreender, direito à propriedade privada e aposentadoria. É verdade que não concordo com todos os critérios adotados pelo relatório,

conforme tabela a seguir, e discorrerei sobre algumas das discordâncias; no entanto, grande parte dos pontos abordados diz respeito à equidade de direitos, a liberalizações e menos interferência estatal. Esses são os pontos com os quais concordo.

TABELA 1

Mobilidade
<ol style="list-style-type: none"> 1. As mulheres podem, por lei, escolher onde morar da mesma maneira que os homens? 2. As mulheres podem, por lei, se deslocar fora de casa da mesma maneira que os homens? 3. As mulheres podem, por lei, obter um passaporte da mesma maneira que os homens? 4. As mulheres podem, por lei, viajar para fora do país da mesma maneira que os homens?
Ingresso no mercado de trabalho
<ol style="list-style-type: none"> 1. As mulheres podem, por lei, obter um emprego ou exercer um ofício ou profissão da mesma maneira que os homens? 2. A lei prevê a não discriminação baseada no gênero em relação ao trabalho? 3. Existe uma lei contra o assédio sexual no ambiente de trabalho? 4. Existe a previsão de penas criminais ou reparação cível em caso de assédio sexual no trabalho?
Remuneração
<ol style="list-style-type: none"> 1. A lei estabelece igualdade de remuneração por trabalho de igual valor? 2. As mulheres podem trabalhar em horário noturno da mesma maneira que os homens? 3. As mulheres podem desempenhar funções consideradas perigosas, árduas ou moralmente inadequadas da mesma maneira que os homens? 4. As mulheres podem trabalhar nos mesmos setores ou indústrias que os homens?
Casamento
<ol style="list-style-type: none"> 1. As mulheres casadas não são obrigadas, por lei, a obedecerem a seus maridos? 2. As mulheres podem, por lei, ser "chefes de família" da mesma maneira que os homens? 3. Há uma lei que trate especificamente da violência doméstica? 4. As mulheres podem obter uma sentença de divórcio da mesma forma que os homens? 5. As mulheres têm o mesmo direito que os homens de se casar novamente?

(Continua)

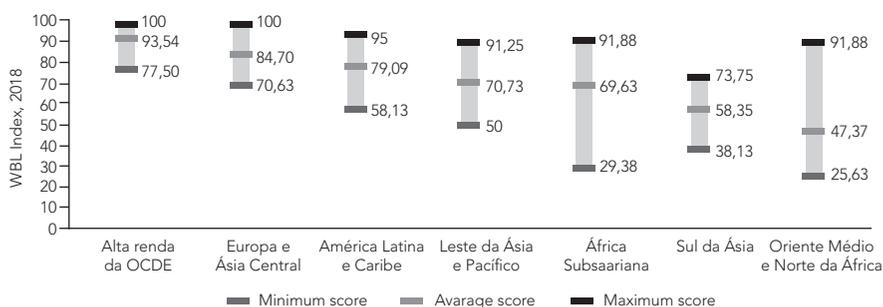
(Continuação)

Licença-maternidade
<ol style="list-style-type: none"> 1. Existe licença remunerada de, pelo menos, 14 semanas para as mulheres? 2. O governo paga 100% dos benefícios da licença-maternidade ou licença parental (nos casos em que não há licença-maternidade)? 3. Existe licença-paternidade remunerada? 4. Existe licença parental remunerada? 5. É proibida a demissão de trabalhadoras grávidas?
Facilidade de empreender
<ol style="list-style-type: none"> 1. A lei proíbe a discriminação por parte de credores com base no sexo ou gênero no acesso ao crédito? 2. As mulheres podem, por lei, assinar contratos da mesma maneira que os homens? 3. As mulheres podem, por lei, registrar empresas da mesma maneira que os homens? 4. As mulheres podem, por lei, abrir contas bancárias da mesma maneira que os homens?
Direito à propriedade privada
<ol style="list-style-type: none"> 1. Homens e mulheres têm direitos iguais em relação à propriedade de imóveis? 2. Filhos e filhas têm os mesmos direitos de herdar bens de seus pais? 3. Cônjuges sobreviventes do sexo feminino e masculino têm os mesmos direitos de herdar bens? 4. A lei prevê aos cônjuges igual autoridade administrativa sobre os bens durante o casamento? 5. A lei reconhece o valor das contribuições não monetárias?
Aposentadoria
<ol style="list-style-type: none"> 1. A idade de aposentadoria com benefícios integrais é a mesma para homens e mulheres? 2. A idade de aposentadoria com benefícios parciais é a mesma para homens e mulheres? 3. A idade de aposentadoria obrigatória é a mesma para homens e mulheres? 4. A lei prevê, de maneira explícita, créditos previdenciários para os períodos de cuidados infantis?

O último relatório fez uma análise mais ampla das melhorias ocorridas nas últimas cinco décadas. É destacado que os países que mais fizeram progressos nesse sentido foram Arábia Saudita, Emirados Árabes, Nepal, Sudão, São Tomé e Príncipe, Congo, Bahrein, Djibouti, Jordânia

e Tunísia. Além disso, seis países já têm pontuação máxima – 100 – no *ranking*: Bélgica, Dinamarca, França, Letônia, Luxemburgo e Suécia. Por outro lado, o Oriente Médio e o norte da África são as regiões de progresso mais lento. A média de pontuação nessas localidades é de 49, indicando ainda uma grande discrepância. No entanto, se pensarmos que cinquenta anos atrás a média dos países da OCDE era de meros 38 pontos, esse dado já não parece mais tão ruim.

GRÁFICO 1 – As economias de alta renda da OCDE têm as pontuações mais altas



Fonte: Banco de dados do estudo *Mulheres, Empresas e o Direito*.

O documento salienta que melhorias estão ocorrendo de forma cada vez mais rápida e que, nos últimos dois anos, 40 países passaram 62 reformas para facilitar a entrada das mulheres no mercado de trabalho. No Uzbequistão, por exemplo, ocorreu recentemente um grande avanço no indicador de “remuneração” – foi abolida a lista que proibia mulheres de exercerem 450 tipos de profissões. O Cazaquistão também reduziu sua lista de proibições de 287 para 219. Na Rússia, espera-se uma redução de 456 tipos de trabalho para 100. Você consegue imaginar o impacto dessas medidas nas economias desses países? Um relatório divulgado pelo Fundo Monetário Mundial (FMI) afirma que 40 países poderiam aumentar seu PIB em aproximadamente 15% se retirassem as restrições legais sobre as mulheres. Nesse sentido, qualquer liberal é favorável à abolição de leis proibitivas ou restritivas, que se demonstram segregatícias e contrárias aos direitos naturais.

Além disso, um dos indicadores mais caros aos liberais é o que diz respeito à propriedade privada. Infelizmente, dos oito indicadores analisados, esse foi o que passou por menos reformas nos últimos anos – sendo apenas quatro ao todo. No Equador e no Timor Leste, foram concedidos direitos iguais à propriedade. Já o Mali fez uma alteração no que diz respeito ao recebimento de herança, para que não exista mais distinção entre os sexos. O Togo, por sua vez, adotou concomitantemente as duas mediadas mencionadas anteriormente.

No entanto, o principal *gap* de pontuação atual está no indicador mais polêmico, na minha opinião – aquele que diz respeito à licença-maternidade. A média dos países nesse indicador ainda é de apenas 54 pontos. Particularmente não acho isso de todo ruim. O próprio relatório comenta que o fato de existir licença-maternidade garantida por lei, em alguns casos, pode ser prejudicial. Em países que têm legislações trabalhistas complexas, como é o caso do Brasil, a licença pode pesar na hora da escolha de se contratar um homem ou uma mulher. Essa é uma consequência indesejada de uma medida que teoricamente visa a proteger os direitos femininos. A solução intervencionista que está sendo proposta por diversos países que adotaram o “Estado de Bem-Estar Social” é garantir o mesmo período de licença aos pais. Com isso, adentraríamos no círculo intervencionista vicioso tão abominado por Mises. Volto a frisar, nesse caso, que a adoção de “leis positivas”, ou seja, que garantem direitos por meio de “canetaços”, não é o tipo de solução que feministas individualistas e seus simpatizantes defendem. Tanto para essa questão quanto para as de equidade de salário, a solução liberal é deixar que o mercado se autorregule e que esses acordos sejam feitos entre empregador e empregado. Isso porque se entende que ninguém melhor que os próprios indivíduos envolvidos nas negociações para agir conforme aquilo que consideram melhor para si. Esse jogo não é um jogo de soma zero, e o funcionamento orgânico da economia e dos mercados por meio da ordem espontânea está aí para provar.

O mesmo raciocínio serve para a questão da aposentadoria, por exemplo. Só que, nesse caso, países que têm exatamente a mesma idade e garantia de benefícios para homens e mulheres na aposentadoria são os mais bem ranqueados. O Brasil, por exemplo, perde pontos nesse indicador,

uma vez que a idade para as mulheres é inferior à dos homens. Isso, novamente, assim como no caso anterior, apesar de parecer um benefício, pode gerar consequências indesejadas contra as mulheres. Além disso, se a busca é por igualdade, por que se considera justa essa discrepância? Esse é um tipo de distorção lógica causada pelo feminismo socialista, que busca obter vantagens para compensar uma suposta dívida social e histórica da sociedade com as mulheres. Esquecem-se, por exemplo, que, para ganhar direito ao voto, os homens tiveram que se alistar no exército. Agora, pergunto, qual país tem alistamento obrigatório para mulheres? É nesse tipo de falácia que os liberais não caem, pois não esperam obter benefícios por suas convicções, apenas liberdade para agir segundo elas.

O último dado do relatório que eu gostaria de destacar é que, apesar de todo o avanço recente, mesmo hoje, em pleno século XXI, as mulheres ainda têm em média apenas três quartos dos direitos legais dos homens. Assim, fica clara a importância de um movimento feminista individualista para preservar os direitos adquiridos e garantir o emprego de novas reformas, permitindo que a equidade perante a lei seja alcançada. Lembrando sempre que, sob o ponto de vista liberal, os direitos negativos são aqueles que devem ser preservados, enquanto os positivos devem ser revogados, seja para quem for. Quanto mais livres e iguais perante a lei forem os indivíduos, mais próspera será a sociedade. Esse é um jogo “ganha-ganha”, como foi possível observar pelos efeitos econômicos das políticas adotadas.

É verdade que, principalmente fora do Ocidente, ainda existe um longo caminho a ser trilhado, e ignorar essa realidade é ser negligente. Mesmo no mundo ocidental, as feministas individualistas precisam se pronunciar e dar voz aos seus pleitos, pois as socialistas certamente já o estão fazendo. Não é uma questão de “mimimi”, mas, sim, de fatos e dados, e os verdadeiros liberais são aqueles que acima de tudo prezam pelo respeito à vida, à liberdade e à propriedade, independentemente de nacionalidade, cor e gênero. Mulheres têm os mesmos direitos naturais que os homens, pelo simples fato de serem seres humanos. Precisamos batalhar para que essa seja uma afirmação verdadeira de fato, e não utópica ou condizente apenas no papel. Enquanto isso não ocorrer, defenderei a existência do feminismo libertário como um movimento digno de respeito.

PRECISAMOS CONVERSAR SOBRE O ABORTO

Pedro Zanetello

Muito possivelmente o tema do aborto seja um dos mais polêmicos e discutidos fervorosamente ao redor do mundo, dividindo a opinião da sociedade civil, das áreas médica e científica, de entidades políticas, de liberais e libertários, e inclusive colocando conceitos filosóficos e morais à prova.

Antes de passarmos para as considerações iniciais, gostaria de fornecer um ingrato – porém muito importante – *spoiler*: você não encontrará aqui a conclusão de que o aborto deva ou não ser legalizado no Brasil (ou em qualquer lugar do mundo), muito menos que ele deva ser moralmente aceitável ou não. A proposta deste artigo é vislumbrar as principais linhas argumentativas de ambos os espectros sobre o tema (a favor e contra), trazendo opiniões, dados estatísticos, acontecimentos históricos, mitos e verdades – para que você, leitor, possa ter a chance de tirar as próprias conclusões.

Se, depois de ler este artigo, você ainda não souber responder para si mesmo se se considera “pró-vida” ou “pró-escolha”, não se preocupe: além de o tema gerar inúmeros questionamentos de cunho científico, moral e sobre direitos individuais, não há problema algum residindo no fato de não termos respostas definitivas para todos os assuntos, a todo momento.

Apesar do conflituoso debate compreendendo o aborto, é mais que hora de falarmos sobre o assunto, e não de continuarmos a tratá-lo como um tabu, pois tabus nos condenam a um mundo de ignorância, de inércia argumentativa e de relaxamento intelectual. Descartar alguns mitos e conhecer algumas verdades já são passos iniciais e relevantes para combatermos a ignorância sobre o tema e também para

buscarmos soluções para alguns problemas que eventualmente surjam em nossa sociedade.

Talvez a principal questão sobre o aborto seja: “em qual momento podemos considerar o início da vida humana?”. Essa pergunta desencadeia uma vasta série argumentativa para ambos os grupos, pró-vida e pró-escolha, em especial no que tange aos aspectos científicos, morais e legais do assunto. Enquanto os grupos pró-vida se baseiam mais fortemente, em especial em sustentações científicas, os grupos pró-escolha, em geral, utilizam uma argumentação mais atrelada à moralidade e a questões filosóficas. Por conseguinte, trata-se de um debate – ainda que complexo – muito interessante e relevante sob o ponto de vista da expansão do conhecimento sobre o tema, e algumas opiniões a favor e outras contra o aborto merecem atenção e reflexões sérias.

Vamos lá?

MORALIDADE *VERSUS* LEGALIDADE

Existe uma grande diferença entre “moralidade” e “legalidade”, sendo não necessariamente ambos os conceitos convergentes entre si. Ou seja, nem sempre o que é legal, ou um direito adquirido de um indivíduo, pode ser considerado moral. A moralidade refere-se a regras de conduta geralmente adotadas por grupos ou por um sistema social; já a legalidade refere-se a uma condição de permissão jurídico-legal, a um direito concedido a uma pessoa (podendo ele ser, inclusive, natural). Se eu furar a fila de um banco, por exemplo, não estarei cometendo nenhum crime ou infringindo alguma proibição legal; por outro lado, em termos de condutas sociais, essa atitude pode ser considerada imoral e, portanto, condenada pelo sistema social.

Diferentemente de instituições imorais antigas como a própria escravidão, que um dia foi considerada legal, há hoje diferentes interpretações na sociedade sobre o aborto, inclusive dividindo perspectivas contidas nas Constituições de diversos países. Como bem colocou o professor Walter Williams (1936-2020), economista e acadêmico americano:

Como pode algo que é considerado imoral quando feito individualmente se tornar moral quando feito coletivamente? Será que a simples legalização basta para estabelecer a moralidade? A escravidão era legal; os confiscos stalinistas e maoístas eram legais; a perseguição dos nazistas aos judeus era legal; o *apartheid* na África do Sul era legal. A legalidade tornava esses atos morais? Claramente, a estipulação da legalidade não justifica esses crimes. A legalidade, por si só, não pode ser o talismã das pessoas morais.

A questão do aborto pode ser considerada moral ou imoral por diversas razões, e obviamente hoje ainda não existe consenso sobre esse assunto – nem mesmo dentro dos pensamentos liberal e libertário. Nesse sentido, apesar de existir a legalização do aborto em diversos Estados, a discussão sobre a sua moralidade é também pertinente, e é sempre recomendável que qualquer indivíduo – nesse caso específico, a mulher grávida – siga seus preceitos morais para tomar qualquer decisão.

A proposta deste texto, portanto, não será fazer juízo de valor sobre a moralidade dos argumentos de grupos pró-vida e pró-escolha, mas sim procurar demonstrar e entender cada linha de pensamento e de defesa de suas crenças particulares, procurando destacar as principais alegações de cada lado sobre esse debate.

O QUE DIZEM OS PRÓ-VIDA

Uma das figuras mais emblemáticas e de maior autoridade na defesa antiaborcionista é a de Ron Paul, médico obstetra e ginecologista americano, filiado ao *Libertarian Party* e um dos mais relevantes ativistas libertários nos Estados Unidos – reconhecido internacionalmente por seus escritos e por sua atuação em prol das liberdades individuais.

Em 1983, Paul lançou um livro chamado *Abortion and Liberty* (publicado no Brasil como *O Argumento Contra o Aborto*, São Paulo: LVM, 2020), no qual se propõe a defender que a concepção do zigoto (célula resultante da união do gameta masculino com o feminino) já é, por si só, um início de vida humana – visto que se trata de um ser vivo com potencial real de transformação para uma pessoa.

Segundo Francisco Razzo, professor de Filosofia e autor do livro *Contra o Aborto* (Rio de Janeiro: Record, 2017):

Filosoficamente, o problema do aborto pode ser tratado de duas maneiras distintas. A primeira abordagem pergunta pelo *estatuto antropológico e moral* do embrião. Se aquele indivíduo da espécie humana, em estado intrauterino, for concebido como *pessoa*, a este mesmo indivíduo deverá estar garantido, como é garantido para qualquer outro indivíduo humano, o direito à vida – como um direito fundamental e inalienável. A segunda abordagem traz para o centro do debate a *autonomia do corpo* da mulher. Mesmo o embrião sendo uma pessoa, a mulher teria o direito de interromper a gravidez apenas por ser a dona do próprio corpo; o embrião não passa de um intruso parasita, um amontoado de células.

De acordo com Ron Paul, “do ponto de vista médico e científico, a questão não é se a vida humana existe imediatamente após a fecundação. Ela, de fato, existe”. Keith Moore (1925-2019), um grande nome da embriologia mundial, sustentou que “o desenvolvimento humano começa no momento da fertilização, quando o óvulo da mulher é fertilizado pelo espermatozóide do homem. O desenvolvimento humano envolve diversas alterações e transformações que transformam uma célula única, o zigoto, em um ser humano multicelular” – portanto, seguindo a mesma linha de raciocínio de Paul.

Outra linha de defesa antiaborto sustenta que o feto começaria a apresentar receptores sensoriais (sensação de dor) a partir da quinta semana de gestação – e que, portanto, seria imoral descartar uma vida que já apresenta respostas a estímulos sensoriais. Muito da discussão empregada sobre o método do aborto atualmente gira em torno de quando seria moralmente aceitável realizar tal prática – em qual mês da gestação da mulher grávida.

De acordo com a opinião dos grupos pró-vida, não há diferença alguma, em termos éticos e morais, por exemplo, entre abortar no primeiro ou no terceiro mês de gestação. No entanto, para fins de procedimentos médicos, há uma grande e brutal diferença: nos três primeiros meses, pode-se utilizar uma ferramenta de sucção para descartar todo o

conteúdo da cavidade uterina; já a partir dos meses seguintes, é necessário injetar uma solução abortiva no útero, o qual expelirá um feto já em formação, com aparência e forma bastante humanas – e, por conta disso, tal ação seria ainda mais traumatizante para as pessoas envolvidas no ato.

Paul também apresenta alguns dados históricos e estatísticos para derrubar a opinião pró-aborto. Segundo ele, na década de 1960 (poucos anos antes da legalização do aborto), nos EUA, eram divulgados dados falsos para buscar pressionar a elite política pelo direito ao aborto. Afirmava-se que os abortos ilegais matavam de 5 mil a 10 mil mulheres por ano. O autor destaca que, em 1967, foram registradas 160 mortes de mulheres por conta de abortos ilegais, e, em 1972, apenas 39 mortes.

Ainda segundo o autor, “defender que se legalize o aborto para que ninguém sofra lesões ou morra em procedimentos abortivos é como defender a legalização do roubo a bancos para que ninguém se machuque durante um assalto a um banco. Em um procedimento de aborto, seja este legal ou ilegal, pelo menos uma pessoa sempre morre.”

A Igreja Católica se opõe a todas as formas de procedimentos de aborto cujo objetivo direto seja destruir um zigoto, embrião, blastocisto (segundo estágio de desenvolvimento de um embrião) ou feto, uma vez que sustenta que “a vida humana deve ser respeitada e protegida de forma absoluta desde o momento da concepção. Desde o primeiro momento de sua existência, um ser humano deve ser reconhecido como tendo os direitos de uma pessoa – entre os quais está o direito inviolável de todo ser inocente à vida.” No entanto, a Igreja reconhece como moralmente legítimos certos atos que indiretamente resultam na morte do feto, como quando o objetivo direto é a remoção de um útero canceroso. O Cânon 1.398 do Código de Direito Canônico de 1983 impõe a excomunhão automática (*latae sententiae*) aos católicos ocidentais que procurem o aborto completo, se preencherem as condições para estarem sujeitos a tal sanção. Os católicos orientais não estão sujeitos à excomunhão automática, mas pelo Cânon 1.450 do Código dos Cânones das Igrejas Orientais devem ser excomungados por decreto se forem considerados culpados da mesma ação, e podem ser absolvidos do pecado apenas pelo

bispo eparquial. Além de ensinar que o aborto é imoral, a Igreja Católica também faz declarações públicas e age contra sua legalidade.

Um discurso bastante forte sob o ponto de vista moral e filosófico diz respeito a um dos elementos centrais de uma sociedade verdadeiramente livre: o entendimento e o reconhecimento sobre a responsabilidade dos indivíduos. Todos são – ou pelo menos deveriam ser – responsáveis pelos seus atos e por quaisquer danos que possam causar a terceiros.

Em relação à gravidez, trata-se de algo, em condições normais, previsível, sendo sua causa totalmente conhecida. Dessa forma, o pai e a mãe têm plena ciência de como se dá a concepção de uma nova vida, tornando-se automaticamente responsáveis pela sua criação e garantia de vida. Ao se autorizar o fenômeno do aborto, seria como se o conceito de responsabilidade individual fosse completamente destruído e anulado, condenando assim a sociedade à fuga de seus compromissos éticos e morais.

Dessa forma, seria impossível sustentar uma filosofia em defesa da liberdade e dos direitos naturais – sendo a única solução para o problema a proteção da vida, seja antes, seja depois do nascimento do bebê. Conforme declara Ron Paul:

Se quisermos limitar o papel do Estado apenas à proteção da vida, da liberdade e da propriedade, não podemos atenuar os fatos e embaralhar a questão sugerindo que a vida só deve ser protegida em determinadas circunstâncias e que criaturas inocentes devem ser deixadas sem proteção jurídica no que concerne a sua vida, simplesmente por estarem em determinado lugar, por terem um determinado tamanho ou por estarem em determinadas condições.

O QUE DIZEM OS “PRÓ-ESCOLHA”

Murray Rothbard (1926-1995), economista da Escola Austríaca e um dos principais nomes do libertarianismo, defendeu um “direito absoluto da mãe ao seu próprio corpo e, por essa razão, de fazer um aborto”. Ele rejeitou o argumento do “direito à vida”, porém, não com base em que

o feto não esteja vivo – de fato, a partir do momento da concepção, ele concordava com a posição de que se tratava de uma vida humana –, mas sim pelo reconhecimento fundamental de que não existe tal coisa como um “direito à vida universal”; apenas um direito universal “de viver uma vida independente e separada” pode possivelmente e propriamente existir – e que um feto, embora certamente seja uma vida humana em potencial, não é um ser independente até o momento do nascimento; é biologicamente, uma vida “parasitária”, e, portanto, não tem direito legítimo sobre a mãe.

Ayn Rand (1905-1982), filósofa criadora do objetivismo, também comentou em favor do aborto:

Um embrião não tem direitos. Os direitos não pertencem a um *potencial*, apenas a um *real* ser. Uma criança não pode adquirir nenhum direito até que nasça. Os vivos têm precedência sobre os que ainda não vivem (ou os que ainda não nasceram). O aborto é um direito moral – que deve ser deixado ao critério exclusivo da mulher envolvida; moralmente, nada além de seu desejo no assunto deve ser considerado. Quem pode conceber o direito de ditar a ela que disposição ela deve fazer das funções de seu próprio corpo?

Em geral, a principal linha argumentativa dos grupos pró-escolha tem base na autopropriedade individual – a mãe e o direito de propriedade sobre o próprio corpo –, um direito de a pessoa estar livre de agressões. Dessa forma, o argumento dos antiabortionistas sobre o suposto “direito à vida” dos fetos humanos cairia por terra no momento em que alguém fomentasse uma obrigação a outra pessoa para garantir ou prolongar a sua vida. Nesse caso, o feto estaria, de forma coercitiva, agindo como uma espécie de “intruso”, impondo uma obrigação indesejada à mãe para que esta garantisse o prolongamento de sua vida. Esse direito, portanto, seria uma violação inadmissível do direito de autopropriedade da mulher grávida.

Além disso, como não há uma comprovação científica de quando começa a vida humana de fato, os grupos pró-escolha argumentam que o feto nada mais é do que apenas uma “promessa de vida”, e não propria-

mente uma vida – e, assim, não seria elegível ao direito natural inalienável à vida, como é uma pessoa. Um feto não tem capacidades cognitivas para reivindicar seus direitos naturais, até o momento de seu nascimento – que fica caracterizado pela manutenção parcial da sua vida sem a necessidade de dependência do corpo de sua mãe por sobrevivência.

Como disse a professora Judith Thomson (1929-2020), filósofa americana especialista em ética, “ter o direito à vida não é garantia de um direito cujo uso lhe seja dado, nem de ter um direito de poder continuar a usar o corpo de outra pessoa – mesmo se a própria vida de alguém depender disso”. Thomson argumenta, portanto, que o direito do feto à vida não anula o direito da mulher grávida de ter jurisdição sobre o próprio corpo, e que o aborto induzido não é, portanto, moralmente inadmissível.

Thomson sugere uma analogia bastante provocadora sobre a questão do aborto, intitulada *O Violinista*:

Você acorda de manhã e se vê de costas um para o outro na cama com um violinista inconsciente. Um famoso violinista inconsciente. Foi descoberto que ele tinha uma doença renal fatal, e a Sociedade dos Amantes da Música examinou todos os registros médicos disponíveis e descobriu que só você tem o tipo de sangue certo para ajudar. Portanto, eles sequestraram você e, na noite passada, o sistema circulatório do violinista foi conectado ao seu, para que seus rins possam ser usados para extrair venenos do sangue dele e do seu. [Se ele estiver desconectado de você agora, ele morrerá; mas] em nove meses ele terá se recuperado de sua doença e poderá ser seguramente desconectado de você.

A filósofa argumenta que nesse exemplo – embora bastante extremo – seria possível se desconectar do violinista, mesmo que isso cause sua morte: isso se deve aos limites do direito à vida, que não inclui o direito de usar o corpo de outra pessoa, e assim, “desligando” o violinista, ninguém violaria seu direito à vida, mas apenas o privaria de algo – o uso do corpo de outra pessoa – ao qual ele não tem direito. “Se você permitir que ele continue usando seus rins, isso é uma gentileza de sua parte, e não algo que ele possa reivindicar de você como seu direito.”

Pela mesma razão, diz Thomson, o aborto não viola o direito legítimo do feto à vida, mas apenas priva o feto de algo – o uso não consensual do corpo da mulher grávida e de funções de suporte vital – ao qual ele não tem direito. Assim, ao optar por interromper a gravidez, Thomson conclui que uma mulher grávida normalmente não viola o direito do feto à vida, mas simplesmente retira o uso de seu próprio corpo, o que geralmente causa a morte do feto.

A questão do aborto, nesse sentido, segundo os aborticionistas, poderia envolver muito mais do que a interrupção de uma gravidez: seria uma questão de toda a vida dos pais. A parentalidade é uma responsabilidade enorme; seria uma responsabilidade quase impossível para jovens ambiciosos e esforçados, mas pobres; especialmente se forem responsáveis e conscienciosos o suficiente para não abandonar o filho na porta de casa nem entregá-lo à adoção. Para esses jovens, a gravidez seria quase uma sentença de morte: a parentalidade os forçaria a desistir de seu futuro e os condenaria a uma vida de trabalho enfadonho sem esperança, de escravidão às necessidades físicas e financeiras de uma criança. Dessa forma, a situação de uma mãe solteira, abandonada pelo amante, poderia ser ainda pior.

BREVE CENÁRIO MUNDIAL

As leis de alguns países não permitem o aborto em nenhuma circunstância, inclusive quando a vida ou a saúde da mulher estão em risco. Cerca de 90 milhões (5%) de mulheres em idade reprodutiva vivem em 26 países que proíbem o aborto completamente. São os casos de Suriname, Filipinas, Iraque, Egito, Senegal, Serra Leoa, Honduras, Haiti, República Dominicana, Congo, Mauritânia, entre outros.

As leis de alguns países permitem o aborto quando a vida da mulher está em risco. Cerca de 360 milhões (22%) de mulheres em idade reprodutiva vivem em 39 países que permitem o aborto para salvar a vida da mulher. São os casos de Brasil, México, Venezuela, Paraguai, Chile, Panamá, Guatemala, Líbia, Nigéria, Sudão, Somália, Síria, Irã, Afeganistão, Indonésia, entre outros.

As leis de até 56 países permitem o aborto por motivos de saúde ou terapêuticos. Duzentos e quarenta milhões (14%) de mulheres em idade reprodutiva vivem em 56 países nessa categoria – sendo que 25 desses países também permitem explicitamente a prática do aborto para preservar a saúde mental da mulher. São os casos de Bolívia, Peru, Equador, Colômbia, Costa Rica, Polônia, Marrocos, Argélia, Angola, Namíbia, Arábia Saudita, Paquistão, Tailândia, Coreia do Sul, entre outros. A Argentina pertencia a essa categoria até a recente legalização do aborto (falaremos sobre isso mais adiante).

Além da saúde, alguns países consideram que as circunstâncias sociais ou econômicas da mulher também permitem o aborto em uma ampla gama de ocasiões.

Apesar de todos os dados obtidos sobre o número de abortos realizados em diferentes países, as informações não podem ser consideradas 100% acuradas, visto que os próprios governos admitem uma apuração falha, além da subnotificação elevada em casos de procedimentos ilegais ou clandestinos.

Basear-nos-emos aqui, portanto, em dados oficiais obtidos diretamente de agências governamentais ou clínicas abortivas licenciadas pelo Estado, listando a seguir os principais casos dos países onde o aborto é de alguma forma legalizado. As informações são oriundas e resumidas do estudo publicado no livro *Precisamos Falar Sobre o Aborto: Mitos e Verdades* (Florianópolis: Estudos Nacionais, 2019).

EUA

Nos EUA, em 1970, o número anual estimado de abortos era de 193 mil. Entre 1970 e 1973, vinte estados legalizaram o aborto de alguma forma, mas foi em 1973 que a legislação mudou em nível federal, com o famoso caso *Roe vs Wade*: em uma decisão inédita e histórica no país, a Suprema Corte americana decidiu que a Constituição dos Estados Unidos deveria proteger a liberdade da mulher grávida de escolher fazer um aborto sem restrições excessivas governamentais – com base nos princípios da liberdade individual. Isso derrubou muitas leis de aborto estaduais e federais do país.

Jane Roe foi o pseudônimo de Norma McCorvey (para fins de preservação), a mulher que moveu uma ação contra o estado do Texas e solicitou judicialmente o direito de abortar. O caso acabou chegando à Suprema Corte, que decidiu que as mulheres deveriam ter preservado seu direito à privacidade para esse tipo de decisão.

Por conta disso, especificamente, o aborto é legal em todos os estados dos EUA, e cada estado tem pelo menos uma clínica de aborto. No entanto, estados individuais podem regular ou limitar o uso do aborto ou criar “leis de galtilho”, que tornariam o aborto ilegal no primeiro e segundo trimestres da gestação da mulher se o caso *Roe* fosse derrubado pela Suprema Corte do País. Ademais, nove estados – Alabama, Arizona, Arkansas, Michigan, Mississippi, Novo México, Oklahoma, West Virginia e Wisconsin – ainda têm suas proibições de aborto pré-*Roe* não aplicadas nos livros de lei, que poderiam começar a ser aplicadas se *Roe* fosse derrubado.

De acordo com o caso da Suprema Corte dos Estados Unidos de *Planned Parenthood v. Casey* (1992), os estados não podem colocar restrições legais que representem um ônus indevido para “o propósito ou efeito de colocar um obstáculo substancial no caminho de uma mulher que busca o aborto de um feto inviável”.

Ainda que os dados não sejam 100% confiáveis nos EUA, por haver uma disputa de informações entre governo e entidades privadas pró e contra o aborto, estima-se que o número de gestações interrompidas esteja na casa do 1 milhão anualmente.

Canadá

No Canadá, o aborto é totalmente permitido até a 24ª semana de gestação. Após esse período, os abortos têm causado polêmicas no país, mas ainda ocorrem com certo consentimento legal – existindo uma permissividade jurídica, ao que parece, cada vez mais ampla sobre o assunto.

O aborto foi parcialmente legalizado no país no final da década de 1960. Na década de 70, o número de abortos cresceu de 11 mil ao ano, no início da década, para 68 mil em 1979. Na década seguinte, passou

de 70 mil (1980) para 91.746 (1990), e desde 1992 registrou anualmente números na faixa de 100 mil. Em suma, o número de abortos acumulados de 1970 a 2015 supera 3,7 milhões (um aumento de 893% no período).

No Canadá, o acesso a serviços de saúde é garantido pelo *Canada Health Act*. O aborto é considerado um serviço legal e seguro, o que significa que a mulher não deveria ter de pagar diretamente por esse tipo de procedimento no país. No entanto, como os planos de saúde dependem de políticas territoriais e provinciais que se sobrepõem a algumas políticas federais, a cobertura varia bastante. Por essa razão, o acesso não é amplo, e em alguns casos podem ser cobradas taxas que variam de CAD\$ 450 a CAD\$ 900, conforme o estágio da gravidez.

Segundo estatísticas do *Pro Choice Action Network*, mais de 90% dos abortos são realizados no primeiro trimestre; somente de 2% a 3% são feitos com mais de 16 semanas; e nenhum médico pode realizá-los com mais de 21 semanas, exceto por razões médicas ou genéticas. A taxa geral de aborto é de 16 a cada 1.000 mulheres em idade fértil por ano – uma taxa pequena quando comparada à de outros países desenvolvidos, como os EUA.

Austrália

No outro lado do mundo, as leis que regulamentam a questão do aborto são definidas por cada estado, e tem-se a legalização da prática em todo o país. Há diversas peculiaridades sobre a acuracidade dos números sobre aborto na Austrália, sendo que seus três estados mais populosos (New South Wales, Victoria e Queensland) simplesmente não informam estatísticas sobre tal procedimento.

Dessa forma, os australianos estimam que ocorrem em torno de 80 mil abortos anuais no país – e esse número não inclui os abortos farmacológicos, usados para interromper gestações até a 14ª semana de gravidez. As estatísticas disponíveis australianas revelam que menos de 1% dos abortos são realizados para interromper gestações ocasionadas por estupro ou incesto.

Alemanha

A Alemanha foi o segundo país a legalizar o aborto no século XX, depois da Rússia, que o havia legalizado na ditadura de Stalin.

Sob o comando de Hitler, a legislação alemã passou a permitir o aborto em casos de fetos com deficiências congênitas ou má-formação que tornassem inviável a vida extrauterina, ou considerados “biologicamente inaptos” – o chamado “aborto eugênico”; contudo, buscavam evitar que mulheres arianas fizessem abortos. Depois do período nazista, o aborto foi proibido por um tempo, sendo legalizado novamente em 1972, para gestações durante o primeiro trimestre. Em 1976 a legislação foi novamente alterada, passando a permitir o aborto até a 12ª semana de gestação, por motivos econômicos, sociais e em caso de gestação ocasionada por estupro.

Em 1974 ocorreram 17,8 mil abortos. Dez anos depois, foram registrados 86.298 abortos ao ano. Na década de 1990 e até 2005, registravam-se em torno de 120 a 130 mil abortos ao ano, correspondendo a uma taxa de aproximadamente 18% a 20% do número de nascidos vivos. Em 2015 foram registrados 99.237 abortos, demonstrando um aumento de pelo menos 550% no número desde a legalização dessa prática.

Reino Unido

O aborto no Reino Unido (Inglaterra, País de Gales e Escócia) foi legalizado no final da década de 1970. Após mais de meio século de legalização, o número anual de abortos subiu de 27 mil para cerca de 190 mil – um aumento de 700%, diante de um crescimento populacional de 10% ao longo do mesmo período. Segundo dados dos governos, apenas 2% dos abortos realizados em 2015 (informações mais recentes) corresponderam a “Risco E”, que é quando a criança nasceria com sérios problemas de saúde.

Em 2015 foram diagnosticadas 730 gestações de fetos com síndrome de Down, sendo 689 delas abortadas. Ou seja, 94,3% dos fetos diagnosticados com a síndrome foram abortados, como opção da mulher grávida.

Suécia

A Suécia teve o aborto legalizado em 1938, quando registrava menos de 500 abortos ao ano, ou 0,4% das gestações. Dez anos depois, registrava 4 mil abortos, representando 3,5% das gestações. Em 2006 e 2015, registrou 36.045 e 38.071 abortos ao ano, representando 25,3% e 24,9% das gestações, respectivamente.

Dessa forma, desde a legalização, em 1938, o número anual de abortos cresceu na ordem de 7.500%. As justificativas para a legalização em 1938 envolviam questões médicas e eugênicas (seleção de certas qualidades humanas com base em leis genéticas), similares às práticas adotadas na Alemanha nazista.

Índia

Na Índia, a situação dos abortos está entre as mais complexas do mundo. Com uma população de 1,3 bilhão de habitantes, milhões de abortos ocorrem anualmente. Todos os dias abortos são feitos tanto no sistema legal quanto nas clínicas clandestinas.

Nas décadas de 1970 a 1980, o número de abortos na Índia subiu vertiginosamente, passando de 380 mil ao ano para 596 mil em 1990. No ano 2000, registraram 770.714, e em 2014 foram registrados 701.415 abortos. Porém, isso apenas no sistema legal de saúde; considerando a questão dos abortos realizados em clínicas clandestinas, estima-se que esse número deva ser muito superior, superando a casa do milhão.

Há quem diga, também, que muitas entidades e fundações internacionais, interessadas no controle populacional, investem suas preocupações de forma bastante ativa na Índia.

China

A China é um caso extremo de como o aborto pode ser usado para fins políticos, ditatoriais e como forma de controle populacional contra

a sociedade. Ao todo, 1,37 bilhão de pessoas sofrem nas mãos de um partido comunista que adotou o controle populacional coercitivo.

O aborto na China é legalizado desde 1953, e a seleção de sexo por aborto foi legalmente banida em 1994. O país adotou, em 1970, a terrível e desumana política do “filho único” (*one child policy*), como forma de controlar a população, e em 2013 alegou tê-la abandonado, adotando, no lugar, a política de limite de dois filhos por casal. Por conta desse controle imoral imposto pelo governo chinês, há décadas casais são forçados a abortar seus filhos.

Se você quiser saber mais sobre a política do “filho único” na China e seu rígido e imoral controle populacional – e se você tiver estômago forte –, recomendo fortemente o documentário chamado *One Child Nation*.

Uruguai

O aborto no Uruguai foi legalizado em dezembro de 2012. Os dados do governo informam que houve um aumento de 7.171 abortos em 2013 para 9.830 em 2017 (últimas informações obtidas), crescimento de 37%.

Segundo a lei em vigor no Uruguai, podem abortar as uruguaiais e as residentes há pelo menos um ano no país, desde que a gestação não tenha passado da 12ª semana, ou da 14ª, em caso de estupro. Não há limite de tempo da gestação se a gestante correr risco de morte ou se houver má formação do feto.

Argentina

O aborto foi legalizado no país vizinho em 30 de dezembro de 2020, sendo agora permitido realizar a interrupção da gravidez até a 14ª semana de gestação. Anteriormente, o aborto só era permitido em casos de estupro ou quando a saúde da mãe estava em risco – permissões semelhantes às da lei brasileira.

Toda gestante poderá ter acesso ao aborto no sistema de saúde, de forma gratuita e segura, até a 14ª semana de gestação. A nova lei também prevê a possibilidade de interrupção da gravidez por tempo inde-

terminado para as mulheres grávidas em decorrência de estupro ou que estejam correndo risco de vida – únicas condições em que era permitido até agora.

As menores de 13 anos podem ter acesso ao aborto acompanhadas de pelo menos um dos pais ou representante legal; adolescentes de 13 a 16 anos só precisarão de autorização se o procedimento comprometer sua saúde; e as maiores de 16 poderão decidir por conta própria.

A lei também autoriza a objeção de consciência dos médicos que não queiram participar do aborto, mas desde que encaminhem rapidamente as pacientes para outros profissionais que realizem o procedimento.

O ABORTO NO BRASIL

O aborto no Brasil é considerado crime, sendo previsto nos artigos 124 a 127 do Código Penal. As penalidades são relativas:

- à gestante que decide abortar (1 a 3 anos);
- a quem realiza o aborto (3 a 10 anos);
- ou a quem leva uma gestante, considerada incapaz, a abortar (3 a 10 anos).

O artigo 128 apresenta as exceções aceitas. Em caso de estupro, quando a mulher denuncia na polícia e faz exame de corpo de delito (posteriormente alterado pela Lei 12.845, eliminando-se a necessidade de a mulher apresentar boletim de ocorrência ou exame de corpo de delito em casos de violência sexual); e nos casos de indicação médica, quando a gravidez traz risco de vida para a mulher – o chamado “aborto terapêutico”.

Há possibilidade de interromper a gravidez também quando o feto não tem condições de sobreviver, por exemplo, se o cérebro não se desenvolve – condição chamada “anencefalia”.

Segundo dados da Organização das Nações Unidas (ONU) de 2013, acontecem todo ano cerca de 3,2 milhões de abortos inseguros (clandestinos) de adolescentes entre 15 e 19 anos nos países mais pobres. Estima-se que 70 mil adolescentes morram a cada ano por complicações durante a gravidez ou o parto.

No Brasil foi publicada, em 2010, a Pesquisa Nacional do Aborto (PNA). Foi realizada por pesquisadores da Universidade de Brasília (UNB) com mulheres entre 18 e 39 anos, alfabetizadas e residentes nas áreas urbanas. É possível que os números sejam ainda maiores se fossem consideradas mulheres não alfabetizadas e de áreas rurais.

Alguns dados, segundo a pesquisa:

- 55% das mulheres precisaram de internação por complicações decorrentes do aborto;
- 48% das pesquisadas referiram ter usado medicamentos para abortar;
- 13% delas relataram ter feito aborto entre 16 e 17 anos;
- 16%, entre 18 e 19 anos;
- 24%, entre 20 e 24 anos.

Muitos motivos tornam a gravidez indesejada para algumas mulheres. Por exemplo, doenças graves do feto que o afetam por toda a vida, como o caso um pouco mais recente da microcefalia associada ao zika vírus.

Segundo pesquisas mais recentes da PNA (2016), estima-se que ocorram cerca de 503 mil abortos clandestinos ao ano no Brasil; segundo o AGI (Instituto Alan Guttmacher, uma das entidades mais ativas pró-aborto no mundo), esse número é ainda maior e pode variar de 800 mil a 1,2 milhão de abortos ao ano. Ainda que tais instituições sejam referência no que tange a estudos e estatísticas sobre aborto no Brasil e no mundo, os grupos pró-vida questionam sua seriedade e acuracidade, justamente por entenderem que tais entidades estão mais preocupadas em classificar o aborto como “um problema de saúde pública” ou “uma ferramenta eficaz no controle populacional” – e daí também se explicaria essa diferença tão grande na mensuração do número de gestações interrompidas no Brasil entre as duas instituições.

Segundo o estudo *20 Anos de Pesquisa Sobre o Aborto no Brasil*, publicado em 2009 pelo Ministério da Saúde, a mulher brasileira em situação de abortamento apresenta o seguinte perfil: tem, predominantemente, entre 20 e 29 anos; está em união estável; tem até oito anos de estudo;

trabalha; é católica; tem, pelo menos, um filho; utiliza métodos contraceptivos e aborta com misoprostol (medicamento mais utilizado para a prática de aborto voluntário). O estudo também descreve o perfil da adolescente brasileira que aborta: ela tem, predominantemente, entre 17 e 19 anos; está em relacionamento conjugal estabelecido; depende economicamente da família ou do companheiro; não planejou a gravidez e aborta com misoprostol.

Em 2010, na primeira pesquisa nacional sobre o aborto no Brasil, o Instituto de Bioética, Direitos Humanos e Gênero (Anis) e a Universidade de Brasília traçaram o perfil da mulher que interrompe a gravidez: a maioria tem um companheiro e quase 60% têm filhos. A pesquisa apontou também que, quanto maior o grau de escolaridade, menor o número de mulheres que interromperam a gravidez. Registrou-se, ainda, na região Nordeste, o maior número de mulheres que declararam já ter feito aborto alguma vez na vida, e na região Sul registrou-se o menor índice. Das 2.002 entrevistadas no estudo, de 18 a 39 anos, 15% declararam que já fizeram pelo menos um aborto, o que representaria 5,3 milhões de mulheres. Do total que declararam já ter feito pelo menos um aborto, 64% são casadas, 81% são mães, 23% ganham até um salário mínimo, 31% ganham de um a dois, 35%, de dois a cinco, e 11% recebem mais de cinco.

De acordo com o portal G1, após verificação de dados disponíveis do DataSUS, no primeiro semestre de 2020 o número de mulheres atendidas em todo o país pelo Sistema Único de Saúde (SUS) em razão de abortos malsucedidos – provocados ou espontâneos – foi 79 vezes maior que o de interrupções de gravidez previstas pela lei.

De janeiro a junho de 2020, o SUS fez 1.024 abortos legais em todo o Brasil. No mesmo período, foram 80.948 curetagens e aspirações, processos necessários para limpeza do útero após um aborto incompleto. Esses dois procedimentos são mais frequentes quando a interrupção da gravidez é provocada, ou seja, a necessidade é menor no caso de abortos espontâneos.

De acordo com a pesquisa Serviço de Aborto Legal no Brasil, que analisou o período de 2013 a 2015, mais de 90% dos abortos legais no país ocorrem em gestação resultante de estupro, seguidos por anencefa-

lia do feto (5%). Apenas 1% dos casos teve como justificativa o risco de vida para a gestante. Por outro lado, é sabido que existem milhares de casos de abortos realizados clandestinamente, os quais são subnotificados legalmente e não entram para as estatísticas oficiais do país.

Em 2020 o sistema de saúde brasileiro já gastou 30 vezes mais com procedimentos pós-abortos incompletos (R\$ 14,29 milhões) do que com abortos legais (R\$ 454 mil).

Esses valores consideram apenas o custo de cada procedimento na tabela do SUS – não levam em consideração gastos com medicação e diárias de internação, por exemplo.

O valor repassado pelo sistema para um aborto legal é de R\$ 443,40, o mesmo de um parto normal, sem gravidez de risco. Já uma curetagem pós-aborto ou parto custa R\$ 179,62 para o SUS, e a aspiração manual intrauterina (AMIU), R\$ 142,84.

A maioria da população brasileira se posiciona contra o aborto por considerá-lo, assim como previsto na lei, um crime contra a vida. Tratam o aborto como eutanásia e pensam que não deveria ser realizado em hipótese nenhuma.

Conforme visto anteriormente, existem estudos que demonstram que o feto pode sentir dor – a partir da quinta semana de gestação. Por esse motivo, muitos consideram que deveria ser totalmente proibido, principalmente em estágios mais avançados da gestação, que tornam o aborto “mais complicado e mais desumano”.

Por fim, do lado pró-escolha, além da argumentação da moralidade, da liberdade da mulher e da segurança à sua saúde – para que se evitem procedimentos clandestinos arriscados –, também existe a argumentação que envolve a leitura e a interpretação da Constituição. Trazendo a discussão para a realidade brasileira, dentro da teoria democrática, alguns direitos morais estão na base das cláusulas constitucionais de direitos fundamentais. Portanto, grupos favoráveis ao aborto sustentam que ele pode ser concebido como um direito moral derivado das categorias da independência ética e do pluralismo ideológico – estando ele protegido, em termos constitucionais, pela cláusula da liberdade de consciência e de religião. Nesse caso, seria possível que os juízes revisassem e modificassem as leis antiaborto, sem anulá-las integralmente, realizando

um aperfeiçoamento do esquema constitucional de proteção à autonomia ético-procriativa da gestante, reforçando as bases do regime político democrático.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O aborto, embora seja um dos assuntos mais polêmicos na atualidade, é uma realidade em todos os países do mundo – seja ele legalizado pelo governo ou não. Anualmente, milhões de jovens mulheres realizam a interrupção de suas gestações, de forma legal e clandestina, e pelos mais variados motivos. Ou seja, posto que é uma realidade inevitável, e que mesmo com proibição continuará acontecendo de forma privada, está mais do que na hora de esse tema ser debatido e compreendido pela sociedade civil.

No Brasil, especificamente, existe um debate bastante polarizado sobre o tema diante de grupos considerados pró-escolha, que reivindicam alterações na legislação para passar a permitir o aborto voluntário em mais situações. Uma pesquisa recente, de 2018, do Datafolha, estimou que 14% dos brasileiros seriam favoráveis a ampliar a permissividade da legislação sobre aborto, e 10% defendem que o aborto deve ser permitido em todas as situações, somando 24% o número de prováveis apoiadores de uma legislação de descriminalização dessa prática.

Um plebiscito para consultar a população já foi algumas vezes proposto como forma de decidir o que se deve fazer na legislação sobre o aborto. Porém, existem duas avaliações distintas sobre essa questão.

Do lado pró-escolha, alguns argumentam que o aborto não é matéria para plebiscito, mas, sim, uma questão de saúde pública e de direitos das mulheres; portanto, deveria ser decidido pelas próprias mulheres, considerando a autonomia que têm sobre seus corpos e as próprias vidas.

Do lado pró-vida, alguns defendem que ninguém, nem o voto popular, poderia legitimar algo que é contra o início da vida humana; portanto, mesmo que a maioria da população assim o fizesse, seria uma injustiça criar uma lei que permita atentar contra uma promessa de vida por nascer. A lei brasileira atual, todavia, resulta em mulheres recorrendo

a métodos clandestinos para realizar abortos, o que eleva o número de mortes que têm tal procedimento como causa oficial.

Outro ponto importante a ser discutido é o alegado aumento considerável do número de procedimentos abortivos após a sua legalização em diversos países – de acordo com exemplos e estatísticas que vimos anteriormente. Faz-se imperioso observar que tal elevação no número de procedimentos controlados de alguma forma pelo Estado (seja por meio do sistema público de saúde, seja por meio de clínicas privadas regulamentadas) é completamente natural e esperado, posto que só é possível mensurar com eficácia aquilo que se controla. Ou seja, mesmo que, de fato, tenha havido um crescimento do número de procedimentos após a legalização do aborto, essas taxas refletem em grande parte a migração de mulheres em situação de clandestinidade para atendimentos médicos chancelados pelo governo. Por conseguinte, não seria uma soma total do número de novos procedimentos realizados de forma legal à projeção estimada de procedimentos clandestinos, mas, sim, em grande parte, uma transferência de casos.

No livro *Freakonomics: o Lado Oculto e Inesperado de Tudo que nos Afeta* (Rio de Janeiro: Elsevier, 2012), de Steven Levitt e Stephen Dubner, os autores realizam um estudo sobre os efeitos do caso *Roe vs Wade* nos EUA – o qual também vimos anteriormente – sobre a criminalidade em Nova Iorque nos anos 1990. Segundo esse estudo, os inúmeros abortos realizados legalmente nos anos 70 e 80, principalmente por mulheres em situação de pobreza ou marginalidade, impediram que jovens de até vinte e poucos anos entrassem na vida da criminalidade nos anos 90 caso tivessem nascido nas décadas anteriores. Logo, os abortos realizados por mulheres em situações precárias de vida teriam evitado o surgimento de jovens criminosos, que buscariam sobreviver por meio da violência.

Paralelamente ao caso de Norma McCorvey (de pseudônimo *Roe*), os autores também traçaram uma semelhança com a história do ditador romeno Nicolae Ceaușescu, que, em seu governo, entre os anos 1970 e 90, tornou ilegal o aborto no país, com o intuito de aumentar o contingente trabalhista em longo prazo. No entanto, essa prática, somada à realidade socialista e opressora da época, com enorme repressão política, instabilidades econômicas e abusos de direitos humanos, teria feito com que a

população – aí incluindo jovens que possivelmente não teriam nascido caso o aborto fosse legalizado – se rebelasse contra o governo e contra Ceaușescu, culminando em sua morte, na Revolução Romena de 1989.

Definitivamente, nunca poderemos saber com certeza se tais casos de fato tiveram conexão direta com a questão da legalização ou proibição do aborto nos EUA e na Romênia nos períodos mencionados. Não obstante, a reflexão é válida e certamente nos faz pensar em possíveis desdobramentos, em escala massiva, daquilo que John Adams (1735-1826) – *founding father* americano e segundo presidente dos Estados Unidos da América – classificou como “consequências não intencionais”.

Retomando a questão inicial deste artigo, que, possivelmente, seja a mais importante a ser definida sobre o tópico do aborto: “em qual momento podemos considerar o início da vida humana?”. Na ausência de uma resposta definitiva, seja ela médica, científica, filosófica ou moral – mesmo com inúmeras argumentações a favor e contra a interrupção legal da gestação da mulher –, cada indivíduo deveria tomar uma decisão com base no próprio entendimento ético e moral.

Talvez não caiba discutir, nesse sentido, a “liberdade da mulher de decidir sobre o próprio corpo”, porque a lei natural da vida vem antes da liberdade – não é possível discutir liberdade sem antes haver uma vida. E, pela mesma lógica, talvez também não caiba discutir a “morte de uma vida em potencial” quando a mulher já está sendo coagida a mantê-la ou correndo riscos reais.

Se temos a definição de quando podemos declarar o início de uma vida humana, nesse momento ela deveria ser preservada pela lei axiomática natural; se temos a definição de que a vida humana começa apenas a partir de tal momento, antes disso, então, cabe à mãe decidir sobre a sua continuidade ou não, visto que nesse caso tratamos da vida da mãe e da escolha sobre o próprio corpo, sem a existência da vida do feto ou da promessa de vida humana.

Em relação ao envolvimento do Estado sobre a decisão da mãe de abortar ou manter a vida do filho em potencial, o entendimento liberal é definitivo: decisões privadas deveriam ser tomadas em ambiente privado, sem a intromissão de qualquer entidade política, e desde que não se esteja coagindo nenhuma pessoa. Por outro lado, caso se decida que uma

vida humana – de fato – esteja sendo ameaçada, o Estado deveria agir moralmente para protegê-la – assumindo a realidade de uma sociedade gerida sob o regime democrático dos sistemas atuais.

Em contrapartida, de acordo com Rothbard, o Estado é uma instituição que não deveria ter responsabilidade de fornecer proteção à população, e não deveríamos pagar impostos (coercitivos) para isso. Segundo ele, deveriam existir entidades privadas como alternativas para atender aos indivíduos de forma personalizada, como verdadeiramente funciona em um livre mercado. Já na opinião dos economistas utilitaristas, a existência de um Estado, ainda que mínimo, é fundamental para a organização em sociedade.

Nesse sentido, um ponto muito negativo da lei natural é ter sido amplamente vinculada ao Estado em vez de ser vinculada ao indivíduo, por muito tempo. Até o surgimento dos pensamentos de John Locke (1632-1704), no século XVII, as leis naturais eram diretamente referenciadas ao Estado, sendo ele considerado uma instituição detentora de ações positivas. Locke incorporou a lei natural em muitas de suas teorias e filosofia, especialmente na obra *Segundo Tratado Sobre o Governo*. Há um debate considerável sobre se sua concepção de lei natural era mais semelhante à de Tomás de Aquino (1225-1274) ou à reinterpretação radical de Thomas Hobbes (1588-1679), embora o efeito do entendimento de Locke seja geralmente expresso em termos de uma revisão de Hobbes sobre os fundamentos contratualistas hobbesianos. Locke inverteu a prescrição de Hobbes, dizendo que, se o governante fosse contra a lei natural e deixasse de proteger “a vida, a liberdade e a propriedade”, as pessoas poderiam justificadamente derrubar o Estado existente e criar um novo.

Locke influenciou diretamente o desenvolvimento do pensamento libertário, e foi graças a esse pensamento que a economia de livre mercado teve oportunidade de demonstrar sua eficácia, na qual também se baseiam muitos autores e pensadores libertários.

Se pegarmos hoje os países em que o aborto é legalizado, veremos que grande parte deles pode ser considerada economicamente livre – aparecem bem ranqueados nos principais índices de liberdade econômica. É sabido que, quanto mais livre economicamente uma nação é,

mais prosperidade e mais qualidade de vida tem sua população. Ainda que tais indicativos possam não ter uma correlação direta com o tema da legalização do aborto, a conexão entre tais instituições tem relevância e pode advogar positivamente em favor do respeito às liberdades individuais.

Ainda que o aborto seja considerado legal, independentemente da situação específica da mulher (se correndo risco de morte ou se apenas desejando interromper a gravidez por motivos particulares), deveria o Estado bancar procedimentos médicos para tal situação? Todos sabemos que “não existe almoço grátis”, e, nesse caso, também não existe assistência médica gratuita oferecida pelo governo. Todo e qualquer serviço público é bancado por meio da captação coercitiva de impostos da população. Dessa forma, seria moralmente aceitável que o Estado gastasse o dinheiro de impostos para oferecer serviços de aborto? Seria moral que a maior parte da população pagasse impostos para não utilizar tais serviços?

Novamente, o argumento liberal ou libertário sempre será que decisões particulares devam ser administradas particularmente pelos indivíduos. No caso do aborto, não deveria ser diferente. O SUS no Brasil cumpre importante papel (e muito devido a parcerias privadas de atendimento), porém sua concepção é moralmente condenável – sem falar que não é nada “gratuito”. O aborto, como vimos anteriormente, consome milhões de reais em recursos públicos, sendo que boa parte dos procedimentos não apresenta justificativa médica. Além disso, é sabido que a iniciativa privada sempre oferecerá alternativas de maior qualidade, mais baratas e moralmente aceitáveis que as opções impostas pelo Estado.

Se o aborto deve ser legalizado ou não pelo Estado; se o aborto deve ser considerado moral ou imoral; se a liberdade de escolha da mulher prevalece frente à promessa de uma vida, pelo fato de esta última ainda não ser considerada uma vida humana; se, desde o momento da concepção do zigoto, a vida humana já for caracterizada como detentora dos direitos naturais inalienáveis, são respostas seguramente incertas – mesmo que com argumentos bastante sólidos de ambos os grupos, pró-aborto e pró-vida.

Nesse caso de incerteza generalizada e de falta de consenso sobre o início da vida humana de fato, fica destinado à decisão moral da mulher, de forma particular, realizar ou não realizar o aborto – de acordo com seus motivos individuais, e por meios também particulares. Espero que este artigo tenha levantado pontos pertinentes para o debate, e que agora você possa ter mais conhecimento sobre o tema e, quem sabe, determinar suas próprias conclusões – em favor ou contra o aborto.

REFERÊNCIAS

- AGÊNCIA BRASIL. **Aborto no Brasil**. Disponível em: <<http://memoria.ebc.com.br/agenciabrasil/grande-reportagem/2008-05-15/aborto-no-brasil>> Acesso em: 22 jan. 2021.
- CBS NEWS. “**Abortion would automatically be illegal in these states if Roe v. Wade is overturned**”. Disponível em: <<https://www.cbsnews.com/news/new-abortion-law-abortion-clinic-automatically-illegal-roe-v-wade-overturned-2019-04-22/>> Acesso em: 10 fev. 2021.
- CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS. **The World’s Abortion Laws**. Disponível em: <<https://reproductiverights.org/worldabortionlaws>> Acesso em: 03 jan. 2021.
- CENTER FOR REPRODUCTIVE RIGHTS. “**What If Roe Fell?**”. Disponível em: <<https://www.reproductiverights.org/what-if-roe-fell>> Acesso em: 10 fev. 2021.
- DEROSA, A. *et al.* **Precisamos falar sobre o aborto: mitos e verdades**. 3 ed. Florianópolis, Brasil: Estudos Nacionais, 2019.
- GARSCHAGEN, B. **Direitos máximos, deveres mínimos**. 7 ed. Rio de Janeiro, Brasil: Record, 2019.
- GOVERNMENT OF CANADA. **Justice Laws Website**. Disponível em: <<https://laws-lois.justice.gc.ca/eng/acts/c-6/>> Acesso em: 22 jan. 2021.
- GUTTMACHER INSTITUTE. Disponível em: <<https://www.guttmacher.org/>> Acesso em: 03 jan. 2021.
- GUTTMACHER INSTITUTE. **Abortion Policy in the Absence of Roe**. Disponível em: <<https://www.guttmacher.org/state-policy/explore/abortion-policy-absence-roe>> Acesso em: 10 fev. 2021.
- LEVITT, S. D.; DUBNER, S. J. **Freakonomics: o lado oculto e inesperado de tudo que nos afeta**. Ed. 2 em 1. Rio de Janeiro, Brasil: Elsevier, 2012.
- LOCKE, J. **Segundo tratado sobre o governo civil**. 1 ed. São Paulo, Brasil: Edipro, 2014.
- MINISTÉRIO DA SAÚDE. “**20 anos de pesquisas sobre aborto no Brasil**”. Disponível em: <<http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/livreto.pdf>> Acesso em: 08 jan. 2021.

- MOORE, K. **Embriologia básica**. 8 ed. Rio de Janeiro, Brasil: Elsevier, 2013.
- NATIONAL ABORTION FEDERATION CANADA. **Abortion Coverage by Region**. Disponível em: <<https://nafcanada.org/abortion-coverage-region/>> Acesso em: 24 jan. 2021.
- PAUL, R. **O argumento contra o aborto**. 1 ed. São Paulo, Brasil: LVM, 2020.
- PIRES, T. I. T. **Direito ao aborto, democracia e constituição**. 1 ed. Juruá, 2016.
- PORTAL G1. “**Senado da Argentina aprova legalização do aborto no país**”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/mundo/noticia/2020/12/30/senado-da-argentina-aprova-legalizacao-do-aborto-no-pais.ghtml>> Acesso em: 22 jan. 2021.
- PORTAL G1. “**SUS fez 80,9 mil procedimentos após abortos malsucedidos e 1.024 interrupções de gravidez previstas em lei no 1º semestre de 2020**”. Disponível em: <<https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2020/08/20/sus-fez-809-mil-procedimentos-apos-abortos-malsucedidos-e-1024-interruptoes-de-gravidez-previstas-em-lei-no-1o-semester-de-2020.ghtml>> Acesso em: 22 jan. 2021.
- PROCHOICE ACTION NETWORK. **Abortion in Canada**. Disponível em: <<https://www.prochoiceactionnetwork-canada.org/articles/canada.shtml>> Acesso em: 24 jan. 2021.
- RAND, A. **A virtude do egoísmo**. São Paulo, Brasil: LVM, 2020.
- RAZZO, F. **Contra o aborto**. 3 ed. Rio de Janeiro, Brasil: Record, 2017.
- ROTHBARD, M. N. **A ética da liberdade**. 2 ed. São Paulo, Brasil: Instituto Ludwig von Mises Brasil, 2010.
- TODA MATÉRIA. **Aborto no Brasil**. Disponível em: <<https://www.todamateria.com.br/aborto-no-brasil>> Acesso em: 08 jan. 2021.
- VATICAN. **Catechism of the Catholic Church**. Disponível em: <https://www.vatican.va/archive/ENG0015/___P7Z.HTM#-2C6> Acesso em: 10 fev. 2021.
- WORLD HEALTH ORGANIZATION. **Global Abortion Policies Database**. Disponível em: <<https://abortion-policies.srhr.org/>> Acesso em: 27 jan. 2021.

DESINFORMAÇÃO: A pior praga do agronegócio

Marina Luz

*Nunca subestime a dificuldade de mudar
falsas crenças através de fatos.*

Henry Rosovsky

INTRODUÇÃO

O agronegócio brasileiro é conhecido mundialmente por sua eficiência e capacidade de geração de valor. Hoje o setor representa mais de 20% do PIB, sendo responsável pela metade do volume de exportações do país desde 2017. O Brasil, por muitos anos, foi rotulado como o país do futuro – que nunca chegou para quase todos os setores da economia, exceto para o agroindustrial.

Fato é que o setor tomou corpo e representa verdadeira válvula de escape contra a crise econômica que atinge nosso país há décadas. Seu crescimento anda a passos largos, com atingimento de patamares surpreendentes, embora ainda tenhamos oportunidades para produzir mais e melhor, gerar mais empregos e produzir mais riqueza.

Segundo dados fornecidos pela Nasa, o Brasil utiliza apenas 7,8% do seu território para lavouras. A Dinamarca, por exemplo, cultiva 76,8% do seu território, ou seja, dez vezes mais que o Brasil; a Irlanda, 74,7%; os Países Baixos, 66,2%; a Alemanha, 56,9%. Se formos considerar a área arável não explorada no mundo inteiro, 40% desse território ficam nas divisas brasileiras – respeitadas as áreas de reserva natural e a tão preciosa Amazônia –, riqueza que causa inveja a muito país desenvolvido. E, para coroar todo esse potencial produtivo, ainda temos a cereja do bolo: o gigante subterrâneo Aquífero Guarani, um dos maiores reservatórios de água doce

do mundo, que garante aos sul-americanos, pelo menos em tese, a abundância de um dos bens mais valorosos do século, embora essa riqueza represente, pelo menos até hoje, mais retórica política do que efeito prático.

Devido às dimensões continentais, o Brasil é capaz de produzir matérias-primas completamente diferentes e sustentar os mais variados setores da economia, oferecendo subsídios para confecção de roupas, biocombustíveis, medicamentos, materiais de higiene pessoal e por aí vai. Sem contar a altíssima produtividade do setor alimentício, responsável pelo abastecimento de comida em alta escala, a um preço acessível, viabilizando o acesso de todas as camadas da população aos alimentos que compõem a dieta básica. Ao contrário do que muita gente imagina, a fome no mundo não é causada pela falta de alimentos ou pela ineficiência da produção, mas pela má gestão e distribuição desses insumos, causada em grande parte pela corrupção dos governos. De acordo com a Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura (FAO, da sigla em inglês), a segurança alimentar mundial hoje depende do Brasil, o que comprova que o agronegócio nacional assumiu protagonismo insubstituível no mercado internacional.

Diante de tamanho potencial de desenvolvimento e progresso oportunizado pelo agronegócio, por que o setor é alvo de tantas críticas? O que está por trás dos mitos que são espalhados com o objetivo de denegrir publicamente a imagem do setor? Quais interesses econômicos estão por trás de algumas ONGs ambientalistas e quem as financia? Com base em que dogmas a patrulha do “politicamente correto” sustenta seus argumentos e suas falácias?¹

1 Como lembra Thomas Sowell: “Falácias são simplesmente ideias malucas. Geralmente são plausíveis e lógicas – mas com alguma coisa faltando. Sua plausibilidade lhes rende apoio político. Só depois que este apoio político estiver forte o suficiente para possibilitar que ideias falaciosas se transformem em políticas e programas governamentais é que, provavelmente, os fatores que faltam ou são ignorados levarão a ‘consequências não intencionais, uma frase frequentemente ouvida diante de desastres de políticas econômicas e sociais. Outra frase frequentemente ouvida diante desses desastres é: ‘Parecia uma boa ideia na época.’ É por isso que vale a pena observar mais profundamente as coisas que, num dado momento, parecem boas na superfície.” (SOWELL, Thomas. *Fatos e falácias da economia*. São Paulo: Record, 2018, p.11.)

Por que ainda estamos presos a paradigmas ideológicos da esquerda clássica, cujos patronos descreveram o Brasil rural de acordo com a lógica marxista, cujas premissas desatualizadas e deterministas nem sequer se aplicam à sociedade contemporânea? Segundo essa retórica ideológica, há, de um lado, os opressores: latifundiários, fazendeiros e senhores feudais – o que hoje chamamos bancada ruralista; de outro, os explorados: os camponeses e os oprimidos trabalhadores rurais. A velha, famosa e ultrapassada dicotomia marxista da luta de classes e da inevitabilidade histórica: o empresário *versus* o funcionário; o explorador *versus* o explorado; e a destruição do sistema capitalista por suas próprias contradições.²

A agricultura atrasada, improdutiva e injusta descrita por Jorge Amado em seus romances literários perdeu espaço para a revolução tecnológica que colocou o Brasil no mais alto patamar mundial. No entanto, tal avanço ainda não está cimentado no imaginário da população, que, embora consuma uma parte dessa produção, desconhece a grandiosidade do setor e sua contribuição para a economia do país.

Eis o primeiro grande erro dos empresários rurais: subestimar a importância do *marketing* e deixar que o campo fique cada vez mais distante da cidade. Tal desconhecimento é um terreno fértil para o surgimento de teorias e ideologias que agridem o conhecimento técnico e colocam em risco os avanços desse setor tão importante para a economia brasileira.

AGRADEÇA AOS AGROTÓXICOS POR ESTAR VIVO

A primeira falácia é a dos agrotóxicos. Imagine um cenário hipotético, em que você tem acesso a um botão mágico capaz de acabar com todo agrotóxico do mundo em apenas um instante. Você o apertaria? Qualquer pessoa, por mais ativista ambiental que seja, em sã consciên-

2 Para compreensão da teoria de Karl Marx, suas influências intelectuais e seus equívocos, ver: BERLIN, Isaiah. *Karl Marx*. Lisboa: Almedina, 2013.

cia, jamais faria isso. O porquê é simples: se não tivéssemos acesso aos defensivos agrícolas, boa parte da população morreria de fome.

Graças a eles e aos fertilizantes, temos na nossa mesa comida em abundância, barata e de qualidade. Desde o antigo Egito, agricultores tentam dominar as pragas que devastam suas lavouras; hoje, em razão do desenvolvimento tecnológico do setor, precisamos de três vezes menos espaço arável do que em 1980 para produzir feijão, milho e soja.

Não apenas isso. Por mais contraintuitivo e contraditório que possa parecer num primeiro momento, a utilização de agrotóxicos e fertilizantes foi fundamental para a redução do desmatamento do Brasil. A adoção dessas novas tecnologias permitiu o controle das pragas e aumentou a fertilidade do solo; desde então, o Brasil passou a produzir cada vez mais alimentos no mesmo espaço de terra. Pelo menos 1 bilhão de pessoas escaparam da morte por inanição depois que a “revolução verde” aumentou a produtividade das lavouras (VITAL, 2018).

Poderíamos estar comemorando a vitória do homem sobre os percalços da natureza e a produção em escala de alimentos; poderíamos estar festejando a quantidade de empregos gerados pelo setor, ou até mesmo nos orgulhando por ser a maior potência agrícola do mundo, mas não. Não há setor tão criticado nas discussões atuais quanto o agronegócio.

Ao contrário de outros setores da economia, o meio rural nunca se comunicou de forma adequada com a população urbana. No livro de Nicholas Vital *Agradeça aos Agrotóxicos por Estar Vivo*, mesmo título que dá nome a este capítulo, o autor discorre a respeito do desconhecimento da população sobre o tema, o que faz com que o agronegócio se torne um alvo ainda mais fácil para ONGs ambientalistas e opiniões tendenciosas de artistas. O campo nunca esteve tão distante da cidade, o que deixa a impressão de que as frutas e verduras brotam das gôndolas dos supermercados, e o leite surge na caixinha.

A problemática supera a simples comunicação. No Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) de 2015, por exemplo, a questão a seguir foi feita aos quase 6 milhões de estudantes que fizeram a prova: “Um homem chega à delegacia para prestar queixa contra sua esposa. O delegado pergunta: ‘Por que o senhor desconfia que sua mulher está tentando matá-lo?’. O cidadão responde: ‘Ela me serviu pimentão, alface e tomate no jantar. E de

sobremesa, morango e uva.” Em seguida, vinha a pergunta: “Na charge há uma crítica ao processo produtivo agrícola relacionada ao...

- a) elevado preço das mercadorias do comércio.
- b) aumento da demanda por produtos naturais.
- c) crescimento da produção de alimentos.
- d) hábito de adquirir derivados industriais.
- e) uso de agrotóxicos nas plantações.”

Por estarmos no Brasil, onde o tema é tratado de forma passional e a ciência não é levada a sério, o candidato que assinalou a opção “e” garantiu sua pontuação. A pergunta foi questionada pelo jornalista Nicholas Vital, mas o INEP (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas), responsável pela elaboração da prova, não respondeu à solicitação do jornalista.

Não é raro encontrar, nas apostilas escolares, conteúdos que hostilizam a agropecuária brasileira. Segundo o agrônomo Xico Graziano, no livro *Agricultura: Fatos e Mitos*, os materiais retratam de forma equivocada, preconceituosa e desinformada o setor. É comum encontrar generalizações sobre o tema, levando a graves erros de interpretação, desconhecendo as dimensões continentais do Brasil. O problema não está em dar luz aos pontos negativos e mostrar as oportunidades de melhoria, mas em os dados serem apontados de forma unilateral e com viés tendencioso.

Em 2012, foi publicado um estudo dos cientistas da Universidade de Stanford, nos Estados Unidos, que revisou de forma detalhada 237 estudos produzidos no mundo todo, nas últimas quatro décadas, que faziam comparações entre alimentos orgânicos e convencionais. Os resultados, publicados nas prestigiosas revistas *Annals of Internal Medicine* e *Journal of National Cancer Institute*, mostram, mais uma vez, que, apesar de mais caros, os orgânicos não eram mais nutritivos nem mais seguros do que seus similares produzidos de forma convencional.

Em entrevista ao jornal *The New York Times*, o pesquisador responsável pelo trabalho, Dena Bravata, relata: “Ficamos totalmente surpresos com os resultados”. Em 2014, outra pesquisa reveladora realizada pela Universidade de Oxford concluiu que a ingestão de alimentos orgânicos

não reduz as chances de contrair câncer. O estudo monitorou a saúde de 600 mil mulheres com mais de 50 anos no Reino Unido. No entanto, quando comparados os resultados das mulheres que se alimentavam com produtos orgânicos *versus* os produzidos de forma convencional, não foi possível identificar nenhuma diferença significativa.

Em 2016, o Instituto de Tecnologia de Alimentos (Ital) fez uma revisão de milhares de trabalhos científicos comparativos publicados em todo o mundo desde a década de 1950. Mais uma vez, os produtos orgânicos e convencionais foram considerados tecnicamente iguais. Além disso, a mais completa pesquisa feita pela Anvisa, do Ministério da Saúde, indicou um total de 250 amostras (5,4% de 4.616 análises) com resíduos de pesticidas acima do LMR (Limite Máximo de Resíduo). A margem de segurança, porém, é de 100 vezes. Por essa razão, apenas 0,89% do total das amostras representava, segundo a Anvisa, potencial de risco agudo à saúde. Quanto ao risco crônico, o resultado deu zero. Ou seja, os resíduos químicos são metabolizados, eliminados pelo organismo humano, argumenta o agrônomo e jornalista Xico Graziano.

A produção agrícola brasileira é uma das mais seguras do mundo. Não necessariamente pela boa-fé dos produtores, mas sim pela exigência de seus clientes. Da costa do Brasil embarcam milhares de contêineres com alimentos para os países mais exigentes do mundo, que estão atentos aos mais rigorosos níveis de vigilância alimentar e sanitária. Apenas em 2020, países como Alemanha, Dinamarca, França, Itália, Holanda, Noruega, Reino Unido e Bélgica compraram cerca de US\$ 7 bilhões em produtos agropecuários brasileiros, o equivalente a 9,71% do que o setor vendeu ao exterior (US\$ 69,6 bilhões) e cerca de 4,15% a mais do que a compra efetuada em 2019. Além de produzir um alimento seguro, é possível produzir em alta escala e com custos competitivos, o que posiciona o Brasil entre os principais exportadores de comida do mundo. Tal exposição mundial coloca o país em uma vitrine para críticas, o que é natural em situações de livre mercado. Algumas delas extremamente importantes para a constante evolução dos produtos, outras, apenas manchetes alarmistas para vender jornal e desvalorizar o produto nacional. Apenas o conhecimento técnico e científico é capaz de distingui-las.

O REMÉDIO DAS PLANTAS

Quando você está doente e seu corpo precisa de ajuda para o combate a determinada enfermidade, o que você faz? Você busca a orientação de um médico e, a menos que seja adepto da homeopatia, se for indicado, receberá a receita do remédio mais adequado. É lógico que, se você pudesse escolher, não ficaria doente e muito menos ingeriria medicamentos químicos, mas, em certos casos, isso é inevitável, e a melhor alternativa é de fato recorrer à farmácia.

A lógica do uso de defensivos agrícolas é a mesma. Os agrotóxicos são os remédios das plantas e têm a função de proteger a fauna e a flora contra os ataques de algumas espécies consideradas nocivas. Sua função, portanto, não é intoxicar os vegetais, mas sim combater seus predadores. Se fosse viável produzir alimentos nutritivos e em alta escala sem os agrotóxicos, por que os empresários rurais destinariam parte do seu lucro à compra de defensivos agrícolas? Por mais que tenhamos evoluído muito na forma de produzir alimentos, ainda não foi descoberta uma maneira de alimentar a maior parte da população sem a utilização dos defensivos. O avanço da tecnologia vem sendo fundamental para a modernização desses químicos, e hoje a alimentação produzida de forma convencional pode ser considerada bastante segura e eficiente.

O primeiro defensivo agrícola de que se tem notícia é o enxofre, utilizado pelos sumérios na Mesopotâmia cerca de 2.500 anos antes de Cristo. Desde então, a tecnologia do setor evoluiu muito, não apenas na produção de defensivos agrícolas, mas também na profissionalização das fazendas e no cuidado com o meio ambiente. As boas práticas agrícolas ganharam importância, impulsionadas pela pressão dos consumidores, ávidos por alimentos cada vez mais saudáveis e com garantia de procedência.

A rigor, boa parte da evolução no meio rural se deve, sim, à lógica do sistema capitalista, que permanece sendo o sistema mais eficiente e capaz de oportunizar avanço na qualidade de vida de pessoas comuns, especialmente diante da reconhecida incapacidade das alternativas socialistas e intervencionistas, inclusive nas atividades agrícolas, com sua combatida reforma agrária, tentativas frustradas de produção por meio

de empresas estatais e comprovada incapacidade de garantir a circulação irrestrita de informações e a formação de preços (como demonstrou Hayek).

Não é novidade que o sistema de livre mercado constitui o principal motor de progresso e nivelador orgânico de possíveis desequilíbrios de mercado, que tem na conhecida mão invisível de Adam Smith e, mais recentemente, na ordenação dos fatores de produção pela ação humana, decorrente de uma escolha voluntária do consumidor (Mises), sua mola propulsora.

ATIVISTAS CONTRA A PRÓPRIA CAUSA

No Brasil há casos em que os ativistas agem contra a própria causa. Em 2018, por exemplo, um projeto de lei para agilizar o uso de defensivos agrícolas no país gerou revolta entre artistas e ambientalistas. Ocorre que, na ordem correta das ideias, quem se preocupa com o impacto ambiental das lavouras e os potenciais danos à saúde deveria torcer pela desburocratização de produtos mais tecnológicos e pelo estímulo à inovação

Mas não é isso que se verifica na prática. Em 2020, temos uma lista de mais de 30 defensivos agrícolas que estão sob análise do órgão regulador do governo, sem qualquer urgência de análise. No entanto, 28 deles já têm registros em países como EUA, Japão, Canadá, Austrália e Argentina. Será que somos mais criteriosos do que esses cinco países ou o entrave à inovação se deve à morosidade do nosso Estado? Aposto na segunda opção.

O que mais causa preocupação é que os argumentos que sustentam essa visão crítica aos agrotóxicos não seguem critérios técnicos. Um dos índices com mais credibilidade para medir o impacto ambiental e social dos agrotóxicos é o EIQ (Environmental Impact Quotient). Quanto maior esse índice, maior o impacto de um pesticida no meio ambiente, no consumidor e no trabalhador do campo. Em virtude da inovação, o EIQ dos defensivos usados no cultivo de soja, milho, algodão e cana-de-açúcar caiu 38% de 2002 a 2015, segundo pesquisa do agrônomo Caio

Carbonari, da Unesp. E isso num período em que a produtividade por hectare aumentou. Em outras palavras, conseguimos produzir mais comida em menos espaço e com menor impacto ambiental, afirma artigo publicado pelo jornalista Leandro Narloch no *site* Mises Brasil.

Não é novidade para o empresário rural que produzir no Brasil é um ato de coragem. O empreendedor brasileiro tem que lutar contra uma grande burocracia, sobreviver a uma carga tributária abusiva e ainda se defender da imprevisibilidade do Poder Judiciário, que, sempre que pode, dá ganho de causa a qualquer um que esteja contra o empresário. Como se não bastassem todos esses complicadores, o empresário rural ainda tem que rebater as críticas de “artistas globais”, que, do alto de suas coberturas no Leblon, representam o atraso nacional da verdadeira “esquerda caviar”, tão bem identificada na expressão cunhada por Rodrigo Constantino, e que nunca plantaram uma muda de alface.

PECUÁRIA: O MÁRTIR DO MEIO AMBIENTE

Em 2020, em meio a uma crise ambiental provocada pelas queimadas no Pantanal, a então ministra da agricultura, Tereza Cristina, fez uma declaração que causou alvoroço entre os ambientalistas. “O boi, ele ajuda, ele é o bombeiro do Pantanal, porque ele que come aquela massa de capim, seja ele o capim nativo ou o capim plantado”, afirmou ela, apresentando a tese do “boi bombeiro”.

Embora polêmica, a expressão utilizada pela ministra tem embasamento científico, afirma a pesquisadora da Embrapa Fabiana Villa Alves. Em entrevista ao Globo Rural, Fabiana explica que o fato de o boi se alimentar do capim faz com que o fogo tenha menos matéria orgânica para queimar e tomar grandes proporções. Ela salienta que a produção de bovinos no Pantanal apresenta características únicas para a criação de gado que não são replicáveis em nenhum outro lugar do país. “O bovino, no Brasil, não quer dizer só dinheiro, não é só suporte para nossa economia nacional. Ele é um mantenedor e um conservador de áreas”, defende a pesquisadora, apontando que a ministra foi mal interpretada. “Temos uma desconexão entre o que a ciência produz a respeito da nossa

agropecuária, o que é repassado para a sociedade e o que a sociedade civil consegue entender”, avalia Fabiana.

Na interpretação de um leigo, a afirmação da ministra pode parecer um tanto absurda, mas, se analisarmos de forma técnica e pouco ideológica, existe fundamento no argumento utilizado por ela. É lógico que o fato de o boi ter papel importante no combate ao fogo no Pantanal não deveria servir de justificativa para o aumento desenfreado da pecuária na região. Assim como quase tudo na vida, a palavra-chave é equilíbrio.

Outro grande argumento defendido pela patrulha do “politicamente correto” são os efeitos nocivos dos gases emitidos durante a criação do gado. O efeito estufa e o aquecimento global vêm sendo debatidos há décadas, e a pecuária é frequentemente apontada como uma das grandes responsáveis por tais mudanças climáticas. Para analisar tais afirmações, a Embrapa realizou um estudo chamado Projeto Pecus, que avalia a dinâmica de gases de efeito estufa (GEE) e o balanço de carbono (C) em sistemas de produção agropecuários nos seis biomas brasileiros: Mata Atlântica, Caatinga, Pantanal, Pampa, Amazônia e Cerrado.

O estudo tem o formato de rede de pesquisa, com atuação conjunta de várias instituições, reunindo mais de 300 pesquisadores no Brasil e no exterior. Concluiu-se que, de fato, os animais ruminantes emitem naturalmente gás metano durante a digestão, mas o percentual emitido não é nem próximo dos percentuais que normalmente são divulgados pelos ativistas. As pastagens, o capim e as árvores plantadas para abrigar o gado fazem o trabalho contrário, absorvendo boa parte do gás carbônico e retirando-o da atmosfera – informação que raramente é trazida pelos alarmistas. Tal processo é chamado de sequestro de carbono. A maior parte da pecuária brasileira é produzida a pasto, e, quando bem manejadas, as pastagens precisam de CO_2 para crescer. Logo, capturam o gás carbônico do ar, fixando-o na planta por meio da fotossíntese, gerando crescimento para as plantas.

Segundo a FAO (Organização das Nações Unidas para Alimentação e Agricultura), as pastagens têm potencial de absorver cerca de 80% da emissão de CH_4 que um bovino produz em um ano, e a forma de manejo do pecuarista pode melhorar ou agravar a emissão dos gases nocivos ao meio ambiente.

O Brasil é dono do maior rebanho de gado do mundo e, consequentemente, o maior exportador mundial de carne. Tal relevância é resultado de décadas de investimento em tecnologia, o que elevou não apenas a produtividade, mas também a qualidade do produto brasileiro, fazendo com que nossa produção seja competitiva e represente mais de 6% do PIB do país. A pecuária, assim como os demais setores do agronegócio, é fundamental para equilibrar a balança comercial do país. Por isso, as meias-verdades disseminadas de forma irresponsável têm o potencial de causar tantos danos para o nosso país.

O vegetarianismo, por exemplo, virou um *business*, uma grife de pessoas com dinheiro. Em relação a isso, não há o que criticar; trata-se de escolha pessoal, de ordem subjetiva, que merece respeito dos demais. A recíproca, porém, não é verdadeira. O grande problema é o componente moralista e puritano que está por trás da argumentação utilizada por alguns integrantes desse movimento, que está descolada completamente da realidade e, na maioria dos casos, embasada em componentes ideológicos.

As pessoas têm a liberdade de comer o que quiserem, e isso não está em debate. O problema é a filosofia empacotada no *marketing* do vegetarianismo, que implica uma crítica àqueles que não comungam dos mesmos valores. É comum ver, em campanhas organizadas pelo movimento vegetariano, frases como “pare de assassinar animais”, sugerindo que carnívoros são assassinos.

Outra abordagem comum desse movimento é o convite a uma vida mais natural por meio do vegetarianismo, o que é uma imensa falácia, pois não há nada mais natural do que uma dieta carnívora. A carne entrou para a dieta dos seres pré-humanos há cerca de 2,6 milhões de anos, e há apenas 500 mil anos, depois que aprendemos a dominar o fogo, ela passou a ser ingerida cozida. Os vegetais e raízes eram difíceis de serem mastigados pelos hominídeos, além de não serem altamente calóricos.

Em entrevista à revista *Veja*, os pesquisadores Katherine Zink e Daniel Lieberman, biólogos evolucionistas da Universidade de Harvard, identificaram que a ingestão de carne pode ter sido um dos fatores que auxiliaram na evolução humana. O estudo, publicado na última edição da revista *Nature*, revelou que o processamento de alimentos e uma dieta

rica em proteínas foram decisivos no desenvolvimento do cérebro humano, além de induzir à evolução de características modernas, como dentes e bocas menores. Ou seja, faz parte da natureza humana ingerir carne. Há também quem diga que eliminar a carne do cardápio torna o indivíduo mais saudável, o que não necessariamente é uma verdade, visto que o conceito de uma dieta saudável consiste no equilíbrio de nutrientes e vitaminas, e isso pode ou não conter carne.

CONCLUSÃO

O agronegócio é vital para a economia brasileira. Como em qualquer outra área de pesquisa, o debate técnico é relevante e deve ser estimulado como motor da inovação e do desenvolvimento de novas tecnologias, cujo objetivo deve ser (e sempre foi) entregar melhores produtos para um público consumidor ativo e exigente.

Nesse contexto, a grande questão não está em avaliar quem opta pelas verduras e renuncia ao filé, ou quem frequenta a feira orgânica aos domingos e evita alimentos produzidos de forma convencional. Assim como qualquer decisão individual, as opções nutricionais também devem ser respeitadas. A crítica que deve ser feita está na atuação da patrulha ideológica, na histeria coletiva, na disseminação de notícias falsas e na censura fantasiada de “politicamente correto”.

Há espaço para produção orgânica e familiar – ao melhor estilo *vintage*. Alimentação orgânica é como comprar uma bolsa Louis Vuitton; pode ser ótimo para quem gosta, mas é um luxo para poucos. Não podemos nutrir a fantasia de que é possível alimentar toda a população mundial com uma produção de *boutique*. Além de inviável, seria desnecessário, uma vez que os produtos expostos aos defensivos agrícolas são tão seguros e nutritivos quanto os produzidos sem químicos, como atestaram diversas pesquisas recentes.

A mão invisível de Adam Smith é implacável e regula o mercado alimentício de acordo com a dieta de seus consumidores. A tendência é que os defensivos agrícolas, assim como os demais recursos utilizados no meio rural, sejam cada vez mais tecnológicos e eficientes, para aten-

der às exigências dos seus consumidores. Assim como tudo no setor, a relação do empresário com a natureza também evoluiu. Hoje, seja por uma preocupação genuína, seja por leis ambientais mais rígidas, seja por pressão dos consumidores, grande parte do setor ruralista aprendeu a encarar a manutenção da natureza como um ativo, não como um entrave ao seu negócio. Com tecnologia e inovação, é possível produzir de forma eficiente junto à natureza, não contra ela.

A verdade é que a indústria dos orgânicos e o movimento ambientalista são muito eficientes na execução de seu plano de *marketing*; não há dúvida de que o barulho feito por eles é infinitamente maior do que a representatividade desses hábitos e produtos no mercado. Na Dinamarca, por exemplo, país que se autodenomina a “nação mais orgânica do mundo”, os orgânicos correspondem a aproximadamente 7,8% do mercado.

Isso leva à seguinte conclusão: o maior empecilho para o agronegócio brasileiro não é a escassez de terras aráveis ou o investimento em inovação e tecnologia, tampouco o desenvolvimento de mão de obra qualificada, de práticas de manejo adequadas e de produtos de qualidade que atendam às ávidas expectativas dos clientes. É, sim, a pior praga que afeta o setor: a desinformação impregnada de ideologia, que, infelizmente, evidencia o real poder das falácias entre nós.

REFERÊNCIAS

- BERLIN, Isaiah. Karl Marx. Trad. Miguel Freitas da Costa. Lisboa, Almedina, 2013.
- GOELLNER, Claud; VITAL, Nicholas. A teoria insustentável dos alimentos orgânicos. Agrolink. Publicado 21/02/2018. Disponível em: https://www.agrolink.com.br/columnistas/coluna/a-teoria-insustentavel-dos-alimentos-organicos_404027.html Acesso em: 16/01/2020.
- GRAZIANO, Xico; Gazzoni, Décio; Pedroso, Maria Thereza. Agricultura: Mitos e fatos: fundamentos para um debate racional sobre o agro. São Paulo. Editora Baraúna, 2020.
- HAYEK, F. A. A pretensão do conhecimento; Trad. Leandro Augusto Roque Ramos. São Paulo: LVM, 2019.
- LIMA, Janete. Lavouras são apenas 7,6% do Brasil, segundo a NASA. Embrapa. Publicado em 29/12/2017. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-noticias/-/noticia/30972444/lavouras-sao-apenas-76-do-brasil-segundo-a-nasa#:~:text=Estudo%20>

- da%20agência%20espacial%20dos,território%20com%20lavouras%2C%20somando%2063.994 Acesso em: 16/01/2020
- MISES, Ludwig von. A mentalidade anticapitalista. Tradução: Carlos Alberto dos Santos Abreu. São Paulo: Instituto Ludwig von Mises, 2010.
- MISES, Ludwig von. A ação humana. Trad. Donald Stewart Jr. São Paulo: Mises Brasil, 2010.
- NARLOCH, Leandro. Os artistas, os defensivos agrícolas e a máxima de Nelson Rodrigues. Mises Brasil. Publicado 03/07/2018. Disponível em: <https://www.mises.org.br/BlogPost.aspx?id=2914> Acesso em: 16/01/2020.
- Pesquisadora reforça papel do “boi bombeiro”, mas defende equilíbrio no Pantanal. Revista Globo Rural. Publicado 13/10/2020. Disponível em: <https://revistagloborural.globo.com/Noticias/Sustentabilidade/noticia/2020/10/pesquisadora-reforca-papel-do-boi-bombeiro-mas-defende-equilibrio-no-pantanal.html> Acesso em: 16/01/2020.
- Protocolo para quantificação dos estoques de carbono do solo da Rede de Pesquisa Pecuária. Embrapa. Publicado em: 06/2014. São Carlos/SP. Disponível em: <https://ainfo.cnptia.embrapa.br/digital/bitstream/item/117416/1/Documentos116.pdf> Acesso em: 16/01/2020
- Setores produtivos do agronegócio debatem inovação para a sustentabilidade socioeconômica ambiental. FAO.org. Publicado em: 06/09/2017. Disponível em: <http://www.fao.org/brasil/noticias/detail-events/pt/c/1035189/> Acesso em: 16/01/2020
- SMITH, Adam. A riqueza das nações. Trad. Alexandre Amaral dos Santos. Eunice Ostrenky. São Paulo: Martins Fontes, 2020.
- SOWELL, Thomas. Fatos e falácias da economia. Trad. Rodrigo Sardenberg. São Paulo: Record, 2018.
- VITAL, Nicholas. Agradeça aos agrotóxicos por estar vivo. 3ª Edição. Rio de Janeiro. Editora Record, 2018.

O MERCADO DE TRABALHO E AS AMARRAS DO ESTADO

Fernanda Estivallet Ritter

INTRODUÇÃO

Em 2020, a pandemia de Covid-19, que já vinha assolando o mundo desde o fim do ano anterior, desembarcou no Brasil. O ano tinha muitas apostas de crescimento no mercado, com expectativa de retomada da economia, porém o resultado foi bem diferente. Não estávamos preparados para enfrentar essa doença com alto índice de contágio, e houve muita insegurança sobre as melhores decisões a serem tomadas pelos cidadãos, empresários e governantes. Foi então que uma palavra estrangeira, até então quase desconhecida, virou de uso diário para nós: o *lockdown*.

Lockdown, ou, em português, bloqueio total ou confinamento, é um protocolo de isolamento que foi adotado em alguns países e tem variáveis, desde impedir as pessoas que deixem determinada região, passando por determinar o fechamento temporário de alguns tipos de negócio, até proibir que as pessoas saiam de suas casas. No Brasil, as autoridades destinadas para definir se o fariam e o grau de *lockdown* foram as municipais, que deveriam analisar a situação local e colocar medidas em prática para conter a pandemia. Mas o que vimos foi um *show* de decisões sem embasamento científico, em que o abuso do poder e ideologias políticas dominaram esse momento extremamente delicado. Ficamos em casa, e a economia parou – empresas faliram, pessoas perderam o emprego e houve uma corrida de empresários aos bancos para pedir empréstimos como última esperança de sobrevivência.

Manter os empregos tornou-se um grande desafio para as empresas. A Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT) estipula por lei um salário mínimo aos trabalhadores e não prevê reduções salariais ou de jornada de trabalho durante recessões econômicas. Além disso, o custo de ter um empregado é altíssimo, não apenas pelos encargos tributários sobre a folha de pagamento, mas também pelas regulações trabalhistas. Seria possível manter os empregos em meio a tamanha recessão?

O governo federal criou, portanto, alternativas temporárias para que os empregadores mantivessem seus funcionários: férias com menor aviso prévio, possibilidade de antecipação de férias a vencer, suspensão de contrato de trabalho, redução de jornada, entre outras. Apesar do altíssimo custo para a economia, essas medidas adotadas salvaram o emprego de muita gente.

Essas flexibilizações, que tiveram de ser adotadas por muitas empresas, trouxeram à tona o impacto da intervenção estatal nas relações de trabalho. As amarras impostas e o alto custo da folha de pagamento pelos encargos e tributos diminuem a capacidade de empregar das empresas, e a possibilidade de contratos de trabalho mais flexíveis atenderia uma parcela da população hoje desempregada ou na informalidade, gerando emprego e renda para essas pessoas e melhorando a produtividade das empresas. As liberdades individuais são tolhidas e engessadas pelas leis trabalhistas.

Neste capítulo iremos explorar os impactos da mão invisível do Estado na relação entre empregado e empregador. Como a CLT impacta nas relações de trabalho no Brasil? Será que essa proteção exacerbada tem impacto positivo para os trabalhadores? As amarras impostas pelo governo auxiliam a capacidade de empregar das empresas? Os empregos informais são uma alternativa para escapar da CLT? O altíssimo custo de um trabalhador aumenta ou diminui as oportunidades de emprego? Qual o custo-benefício dos encargos sociais e trabalhistas para o empregado? E, por fim, a Justiça do Trabalho aumenta a empregabilidade ou a diminui?

POR QUE TANTOS TRABALHADORES ESTÃO NO MERCADO INFORMAL?

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) é uma legislação em vigor desde 1943 que regulamenta as relações trabalhistas, tanto do trabalho urbano quanto do rural, de relações individuais ou coletivas. Ela foi estabelecida na Era Vargas – um período autoritário – com o objetivo de regular as relações de trabalho, criar o direito processual do trabalho e proteger o trabalhador. Sua origem tem influência na italiana *Carta del Lavoro*, documento idealizado durante o regime fascista de Mussolini, e que no Brasil foi conservado em muitos aspectos nas suas características fascistas.

Em 2017 foi sancionada a Lei 13.467, chamada de reforma trabalhista. Essa reforma trouxe algumas importantes mudanças e flexibilizações para adaptar nossa CLT aos dias atuais. Apesar de ter promovido mudanças consideráveis, ainda foi um tímido passo para uma maior liberdade ao trabalhador e equidade entre empregado e empregador. A CLT engessa o mercado de trabalho com regulações trabalhistas e tributos sobre a folha de pagamento, encarecendo de forma proibitiva o preço do trabalho legal, além de trazer imensa insegurança jurídica para as empresas com a Justiça do Trabalho. O governo age de forma completamente oposta no que tange a incentivar os empregos: a carga tributária e a burocracia envolvida em empregar uma pessoa são tão grandes que desincentivam o emprego formal.

Segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), os trabalhadores informais representavam, em 2019, 41,6% do total de trabalhadores ocupados no país, o que correspondia a mais de 39 milhões de pessoas. E quanto mais desenvolvido o país, menor a sua taxa de informalidade, como podemos ver na figura a seguir.

TABELA 1 – Valores absolutos e proporção da população de 14 anos ou mais de idade ocupada, segundo os tipos de ocupação – Brasil – 2012-2019

Tipos de ocupação	População de 14 anos ou mais ocupada							
	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Valores absolutos (1 000 pessoas)								
Total	89 233	90 715	91 945	92 163	90 776	91 073	92 333	94 642
Empregado com carteira	35 706	36 826	37 501	36 936	35 387	34 350	34 128	35 207
Empregado sem carteira	13 320	13 109	12 878	12 587	12 650	13 392	14 034	14 482
Trabalhador doméstico com carteira	1 886	1 819	1 914	1 987	1 975	1 864	1 738	1 726
Trabalhador doméstico sem carteira	4 303	4 249	4 083	4 119	4 184	4 319	4 495	4 486
Militar ou funcionário público	7 333	7 500	7 845	7 730	7 757	7 701	7 900	7 871
Conta própria	20 387	20 775	21 291	22 262	22 381	23 005	23 425	24 416
Empregador	3 541	3 728	3 811	4 020	4 245	4 215	4 484	4 370
Trabalhador familiar auxiliar	2 758	2 709	2 622	2 522	2 196	2 228	2 129	2 084
Formal	52 212	54 153	56 040	56 245	55 366	53 986	54 039	55 296
Empregado com carteira	35 706	36 826	37 501	36 936	35 387	34 350	34 128	35 207
Trabalhador doméstico com carteira	1 886	1 819	1 914	1 987	1 975	1 864	1 738	1 726
Militar ou funcionário público	7 333	7 500	7 845	7 730	7 757	7 701	7 900	7 871
Conta própria contribuinte	4 838	5 324	5 935	6 511	6 983	6 973	7 137	7 356
Empregador contribuinte	2 449	2 684	2 844	3 082	3 263	3 099	3 137	3 135
Informal	37 021	36 562	35 906	35 918	35 410	37 087	38 294	39 347
Empregado sem carteira	13 320	13 109	12 878	12 587	12 650	13 392	14 034	14 482
Trabalhador doméstico sem carteira	4 303	4 249	4 083	4 119	4 184	4 319	4 495	4 486
Conta própria não contribuinte	15 548	15 451	15 356	15 751	15 398	16 032	16 288	17 060
Empregador não contribuinte	1 092	1 044	967	939	982	1 116	1 347	1 235
Trabalhador familiar auxiliar	2 758	2 709	2 622	2 522	2 196	2 228	2 129	2 084
Proporção por ocupação formal e informal (%)								
Total	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0
Formal	58,5	59,7	60,9	61,0	61,0	59,3	58,5	58,4
Informal	41,5	40,3	39,1	39,0	39,0	40,7	41,5	41,6

Fonte: IBGE, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua 2012-2019.

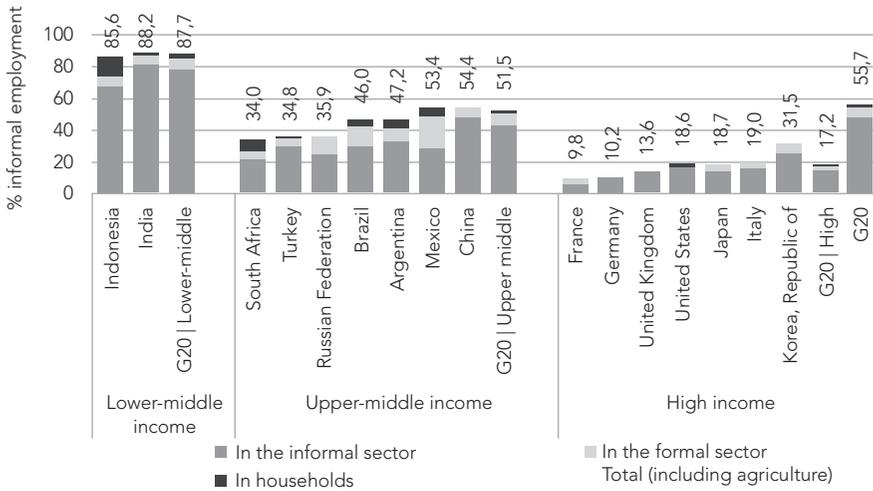


FIGURA 1 – Total employment

Dessa forma, a CLT incentiva o mercado informal de trabalho, os chamados empregos sem carteira assinada. Em períodos como o enfrentado pela pandemia de Covid-19, na expectativa de receber um dinheiro para pagar as contas em casa, os empregos informais ou autônomos foram a opção para muitas pessoas, como motorista de aplicativo, serviços de pintura, faxina. As que conseguiram algum tipo de oportunidade no mercado informal logo viram que o valor líquido que recebiam, sem descontar impostos, era muito maior, e, muitas vezes, a jornada de trabalho podia ser menor.

O que parece atrativo no curto prazo pode ser uma surpresa no futuro: os empregados informais ou trabalhadores autônomos devem batalhar pelo serviço a cada dia – sem serviço, não tem dinheiro. Além disso, tirar férias é sinônimo de ficar sem receber, e pode esquecer o 13º salário. Outros benefícios muitas vezes oferecidos pelas empresas, como plano de saúde ou vale-alimentação, também não existem. Ao colocar no papel, a pessoa verá o quanto de sua remuneração não chegava até ela no emprego formal, bem como seu custo total para o antigo empregador.

Se há altos tributos sobre a folha de pagamento, estes oneram o preço do trabalho legal e, como consequência, diminuem a capacidade fi-

nanceira de uma empresa para aumentar o seu número de funcionários. Dessa forma, o governo faz com que seja praticamente proibitivo para empresas gerarem novos empregos de forma legal em termos de custos. Como consequência, os trabalhadores com menor qualificação enfrentarão dificuldades para encontrar empregos formais, pois sua produção não gera receita suficiente para cobrir seus custos para os empregadores. Assim sendo, seus salários serão mantidos baixos.

O CUSTO DE UM EMPREGADO

Imagine você, empresário, enfrentando uma crise em um mercado extremamente recessivo, em que muitas empresas tiveram que interromper as atividades (e ficar sem faturamento) ou tiveram queda de mais de 70% na receita. Muitas companhias, como indústrias ou prestadores de serviço, têm grande parte de suas despesas alocada em mão de obra, ou seja, altos custos relativos aos funcionários. O que você faria nessa situação? Suas opções ficariam entre fazer demissões em massa, buscar empréstimo bancário ou fechar o seu negócio.

O que um funcionário recebe líquido pode chegar a menos do que a metade do seu custo para o empregador. Isso acontece pelos chamados encargos sociais e trabalhistas, como INSS, FGTS, PIS/PASEP, salário-educação, Sistema S, 13º salário, adicional de remuneração, adicional de férias, ausência remunerada, férias, licenças, repouso remunerado, rescisão contratual, vale-transporte, indenização por tempo de serviço e outros benefícios. Todos esses incidem sobre o valor da folha de pagamento, ou seja, quanto maior o salário do funcionário, maior será o valor que o empregador terá que pagar de impostos. Ademais, há um altíssimo custo para a demissão de um funcionário caso a empresa queira desligá-lo sem justa causa, com uma multa de 40% do FGTS acumulado do empregado.

O FGTS, Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, é constituído pelo depósito mensal pelo empregador do valor correspondente a 8% do salário de cada funcionário. Conforme o *site* da Caixa Federal,³ esses depósitos mensais e os valores pertencem aos empregados, que, em al-

gumas situações, podem dispor do total depositado em seus nomes. Ou seja, o empregador tem que reter 8% do valor do salário do funcionário e mensalmente colocar em uma conta na qual este só poderá dispor do dinheiro quando o governo julgar uma situação adequada. Esse dinheiro tem determinada rentabilidade – em geral abaixo da inflação –, porém o trabalhador não poderá usufruí-lo ou aplicá-lo imediatamente da forma que julgar melhor para si. Na realidade, o valor não fica parado esperando o trabalhador sacá-lo: ele é direcionado para um fundo bilionário administrado pela Caixa Econômica Federal para financiar programas de habitação e projetos de infraestrutura do governo. É uma forma fácil de financiamento para o governo.

A CLT brasileira desincentiva um funcionário insatisfeito a pedir demissão. Quando ele toma essa decisão, está abrindo mão de diversos benefícios adquiridos que teria no caso de a empresa demiti-lo. Um exemplo: em casos de demissão sem justa causa, em que o empregador decide rescindir o contrato de trabalho de um empregado pagando todas as verbas rescisórias, a empresa é obrigada a pagar uma multa rescisória no valor de 40% sobre o saldo da conta do trabalhador.

Aqui há uma importante inversão de valores, pois o ideal seria um funcionário competente que está insatisfeito com o seu emprego, independentemente do motivo, poder pedir demissão para procurar uma melhor oportunidade. O que acontece na prática é uma pressão no empregador para ser demitido sem justa causa. Quando isso acontece, a empresa fica com duas opções: ou mantém o funcionário insatisfeito e aplica as ações disciplinares à medida que esse funcionário dá causa a elas, até gerar uma demissão por justa causa, tendo prejuízos para sua operação ou atendimento; ou o demite sem justa causa, pagando todos os custos inerentes a essa decisão. Se essa multa do FGTS não existisse, certamente haveria incentivo para os trabalhadores buscarem sempre melhores oportunidades de emprego no mercado de trabalho, pois o pedido de demissão seria uma escolha muito mais fácil de ser feita.

No Brasil temos ainda o INSS, Instituto Nacional do Seguro Social, pelo qual um valor percentual do salário é descontado mensalmente dos trabalhadores com uma promessa de melhores serviços do governo, como acesso à saúde pelo SUS, seguro de vida e Previdência. Mais uma

vez, a liberdade do trabalhador é tolhida, e seu “direito” a ter acesso a esses serviços na verdade nada mais é do que uma imposição do Estado. O trabalhador não tem liberdade para que esse valor não seja descontado de seu salário nem para buscar no mercado opções que mais lhe são convenientes para saúde, seguro de vida e Previdência, ou até mesmo para decidir não alocar sua renda nisso.

Segundo Narloch,⁴ “No Brasil, uma lei de 1990 endureceu as regras do mercado de trabalho. A multa por demissão sem justa causa passou de 10% para 40% do FGTS; o adicional de horas extras passou de 20% para 50%; a licença-maternidade aumentou um mês e surgiu o adicional de um terço de férias. Na década de 1990, a parcela de trabalhadores com carteira assinada encolheu de 38% para 27%.” Todo esse aumento de custo para o empregador com leis trabalhistas mais rígidas traz como resultado uma redução dos salários e redução da oferta de empregos. Quando o ato de contratar mão de obra de forma legal se torna tão caro, o trabalhador fica sem opção.

O que realmente gera aumento no valor que chega ao bolso dos trabalhadores é, portanto, o crescimento da produtividade e da economia. Para que um país possa reduzir sua pobreza, é necessário gerar novos empregos, e, para isso, é preciso aumentar a produtividade. Assim como uma empresa, quanto mais uma pessoa for capaz de produzir e com maior qualidade e qualificação, mais alto será o salário que ela poderá alcançar.

A JUSTIÇA DO TRABALHO

Ao aceitar um emprego, uma pessoa deve avaliar uma série de questões, como salário, benefícios oferecidos, transporte até a empresa, a jornada, bem como se há alinhamento de valores e propósitos seus com os da empresa. Ao analisar essas questões, o empregado irá escolher o emprego com base no que lhe faz mais sentido: se a necessidade for de maior remuneração, irá escolher o emprego com melhor salário; se, por outro lado, busca qualidade de vida, vai buscar um emprego mais próximo de sua casa ou onde tenha um ambiente de trabalho mais alinhado com seus valores.

Como já vimos até aqui, as regulamentações trabalhistas causam amarras no mercado formal de trabalho, e certamente essa possibilidade de escolha é limitada pela qualificação e produtividade da pessoa. Porém, mais prejudiciais ainda são os efeitos da insegurança jurídica para as empresas por causa da Justiça do Trabalho. Ao contratar um novo empregado, além de todos os custos envolvidos, a empresa deve provisionar o custo de uma ação trabalhista.

Além disso, a Justiça do Trabalho desincentiva a contratação ou promoção de maiores salários para os trabalhadores, haja vista que, quanto maior o salário, maiores são as indenizações a serem pleiteadas pelos trabalhadores ao ingressarem com uma ação trabalhista contra a empresa. Mais ainda, ela desestimula contratos de trabalho mais longos, dado que, quanto mais longo o tempo que o trabalhador trabalhou na empresa, maior o risco de perdas financeiras para a companhia. Isso se dá pois há o prazo de prescrição de cinco anos, ou seja, um funcionário pode pedir as indenizações trabalhistas apenas dos últimos cinco anos de trabalho. Por isso, muitas são as empresas que optam por uma maior rotatividade de seus empregados a fim de diminuir esse risco, aumentando a taxa de rotatividade empregatícia do país e a insegurança para os trabalhadores sobre a manutenção de seus empregos.

Ao receber uma notificação de uma ação trabalhista, um empregador não sabe qual será o seu custo final. Isso acontece pois a ação inicial vem com os mais distintos pedidos, desde aqueles em relação à jornada de trabalho até os relacionados a danos morais ou existenciais. Em uma relação trabalhista, entende-se a hipossuficiência do empregado perante o empregador, e há o *in dubio pro misero*, princípio que tem como maior objetivo o encerramento do processo e pelo qual, na ausência de provas suficientes ou sendo elas equivalentes, o juiz, na dúvida, decide sentenciar em favor da parte mais debilitada. Com esse princípio perde-se a verdade real e se estabelece uma verdade formal, pois acredita-se que há uma desigualdade desde o princípio, favorecendo a proteção ao trabalhador.

Essa proteção, muitas vezes exacerbada, repleta de ideologias e descolada da realidade, leva a consequências como a facilitação do ônus da prova para o empregado, a banalização do dano moral e a limitação das formas de trabalho. Apesar de uma empresa trabalhar de acordo com as

leis trabalhistas, caso um empregado tenha uma testemunha dizendo o contrário, raras são as vezes em que a empresa consegue se defender, em virtude dessa relação de hipossuficiência.

Ao acionar um empregador ou antigo empregador na Justiça do Trabalho, o reclamante deve, junto com seu advogado, dar um valor para a causa. Esse valor, que o empregador chama de contingência trabalhista, pode ser, muitas vezes, muito maior do que o resultado financeiro de uma empresa. Essas quantias assustam, e o custo de contratação de um advogado para fazer a defesa da empresa é alto. Ao receber sua primeira ação trabalhista, certamente todo empresário repensa algumas vezes sobre manter ou não os empregos gerados.

A Justiça do Trabalho beneficia os trabalhadores sem preocupação com a sustentabilidade das empresas e a perpetuidade dos empregos, e, ainda pior, é regida pela ideologia dos juízes por ela responsáveis.

PENSAMENTO LIBERAL

Como vimos ao longo deste capítulo, as regulações trabalhistas e os encargos tributários sobre a folha de pagamento geram baixos salários e insatisfação para os empregados. Quando temos uma economia sem tantas amarras do Estado, um indivíduo competente e produtivo é disputado pelos empregadores, e ele irá escolher aquele que lhe gere um melhor custo-benefício. Quem ditará seu salário será o próprio trabalhador. Quando há muitas regulações, encargos e tributos trabalhistas que sobrecarregam o custo do trabalho legal, o governo faz com que gerar empregos de forma legal seja proibitivo em termos de custos para as empresas.

O que acarreta piores condições para os trabalhadores é a falta de opções de empregos, devido ao alto índice de desemprego. Muitas vezes a pessoa aceita um emprego que não é o que imaginava ou não oferece as melhores condições pelo simples fato de ser a melhor alternativa possível. Em contrapartida, se a economia está aquecida, haverá mais opções para esse trabalhador, e, se ele se destacar profissionalmente, poderá escolher o emprego que lhe for mais conveniente e com melhor remuneração.

Os chamados direitos trabalhistas são, muitas vezes, uma forma disfarçada de deveres do trabalhador, que acaba, no final das contas, com menos dinheiro em suas mãos. O custo de todo o sistema é muitas vezes maior do que os benefícios aos quais ele tem acesso ou as vantagens que lhe possam ser oferecidas.

O empregador, no geral, terá benefícios ao oferecer um melhor salário ao seu empregado com base em seu desempenho e produtividade. Com trabalhadores satisfeitos, ele reduzirá seus custos trabalhistas, custos com treinamento, e melhorará a qualidade de entrega e produtividade, pois diminuirá a rotatividade. Uma empresa com equipe mal remunerada e insatisfeita não consegue manter a qualidade de sua entrega no fornecimento seja de produtos, seja de serviços. Indústrias, comércios, serviços: todos os tipos de negócios precisam de pessoas motivadas e produzindo para entregar o que se está propondo aos clientes. Caso isso não aconteça, a empresa não consegue se manter competitiva no mercado, e vai à falência.

Além disso, a insegurança jurídica gerada pela Justiça do Trabalho e o alto custo das leis trabalhistas brasileiras desestimulam empresas multinacionais a investir e produzir no país.

Para que nosso país possa se desenvolver economicamente e gerar mais empregos formais, é urgente que haja uma modernização nas leis trabalhistas, flexibilizando as relações e legislações e diminuindo os encargos sobre os salários.

O livre mercado e a menor intervenção estatal são o melhor caminho para uma economia mais próspera, com aumento de produtividade e geração de riquezas e, conseqüentemente, mais empregos e oportunidades para as pessoas.

REFERÊNCIAS

- 1 IBGE. Síntese de Indicadores Sociais: Uma Análise das Condições de Vida da População Brasileira. 2020. Disponível em: <<http://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv101760.pdf>>. Acesso em: 20 out. 2020.
- 2 INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION (ILO). Informality and non-standard forms of employment - International Labour Organization Prepared for the

G20 Employment Working Group meeting 20-22. February 2018, Buenos Aires. Disponível em: <http://www.ilo.org/wcmsp5/groups/public/---dgreports/---inst/documents/publication/wcms_646040.pdf>. Acesso em: 10 out. 2020.

- 3 CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Benefícios do Trabalhador. Disponível em: <<http://www.caixa.gov.br/beneficios-trabalhador/fgts/Paginas/default.aspx>> Acesso em: 5 nov. 2020.
- 4 NARLOCH, Leandro. Guia Politicamente Incorreto da Economia Brasileira. 1ª edição: Editora Leya.

LICENÇA PARA PROSPERAR

Patrícia Bonafé Turmina

Há abismos entre querer fazer algo e conseguir, isso é fato. No que tange aos agentes econômicos, há abismos possivelmente ainda maiores entre querer fazer algo (moral e correto, por óbvio) e poder. Uma preocupação limitante com permissões legais e burocracias é inevitável num contexto econômico em que, antes de pensar “será que eu consigo?” e se voltar para o público-alvo, o empreendedor é induzido a pensar “será que eu posso?” e se reportar ao Estado.

Um mercado regulado pelo Estado, em uma primeira análise, pode parecer uma ótima alternativa para garantir segurança e preços justos ao consumidor. Pode parecer seguro e simples demais para dar errado. Contudo, é justamente por impasses regulatórios, incentivos fiscais, subsídios, entre outras ferramentas de controle estatal, existentes somente em uma economia de Estado, que passam a existir barreiras de entrada cada vez mais consolidadas e até uma propensão (para não dizer incentivo colateral) ao surgimento de monopólios e diminuição da competitividade, por exemplo. Não é incomum, portanto, que algum empresário, desses que têm uma curiosa proximidade com o governo, peça mais regulação em vez de mais liberdade. São precisamente os consumidores que deveriam ser os maiores interessados na liberdade econômica, para que assim tivessem mais liberdade e poder de escolha.

Quando o Estado detém influência para controlar o sucesso ou insucesso das empresas, é porque esse poder já não está mais nas mãos do consumidor, que deveria ser o “financiador” espontâneo dos negócios pelos quais se interessa. Em um contexto de liberdade econômica, cabe ao empresário carregar o risco nas costas e aprimorar suas soluções, sob a ameaça constante de falir. Em um mercado regulado, esse risco pode

até mesmo ser ilusoriamente carregado pelo governo. Mas isso só quer dizer que, na realidade, seria carregado pelo cidadão (o único provedor dos recursos estatais). De financiador espontâneo em trocas fundamentalmente voluntárias, o cidadão passa a ser o financiador forçado de decisões que não tomou, financiando a contragosto o confisco do próprio poder de decisão.

O mercado e, como consequência, o cidadão dificilmente foram deixados em paz para defender seus interesses e realizar trocas voluntárias ao longo da história. As tentativas de controle sobre as forças de mercado, assim como sobre os interesses e as prioridades individuais mais particulares, são tão comuns que somos induzidos a pensar que a intervenção é essencial, quando na verdade é uma forma maquiada de ataque à livre-iniciativa econômica e ao pensamento individual. Também não podemos ser ingênuos a ponto de desconsiderar que, como não são raras as vezes em que as decisões estatais estão pautadas em interesses perversos, não são raras as vezes em que o interesse individual do cidadão é sobreposto simplesmente pelo interesse individual das autoridades. Para acreditar numa economia de Estado eficiente, é preciso acreditar que o Estado (que nada mais é do que um grupo de pessoas) é 100% bem-intencionado e onisciente – isso quer dizer que as autoridades jamais têm intenções individuais perversas ou buscam benefícios à custa dos cidadãos, e que são oniscientes porque tudo sabem sobre todos e tudo são capazes de prever e controlar. Quanta ingenuidade exige tal crença?

Mesmo supondo-se que as intenções estatais sejam as melhores possíveis, tentar controlar o mercado é tentar prever as incontáveis interações humanas que acontecem a cada instante, é julgar-se capaz de compreender as finalidades e expectativas dessas incontáveis interações melhor do que as pessoas nelas envolvidas. Não é só tentar mensurar o valor, o nível de importância e de urgência que a compra de um carro novo tem para o seu vizinho, recém-divorciado, e para a estudante de 18 anos, que ainda mora com os pais. Mas tentar impor, através das infundáveis ferramentas de controle que aceitamos existirem, o que julgar melhor para o “bem comum” nesta troca – e que, direta ou indiretamente, terá impacto sobre o preço que todos os consumidores terão de pagar (seja no curto, no médio ou no longo prazo). Num universo em que os indivíduos pas-

sam a vida toda buscando consolidar a própria identidade, torna-se no mínimo controverso aceitar as constantes intromissões mercadológicas pautadas na simples generalização estatal travestida de onisciência.

A intervenção, além de ser um tiro no escuro defendido com argumentos propositalmente complexos, compõe um círculo vicioso que demanda cada vez mais intervenção para sustentar o seu objetivo inicial. A história ensina insistentemente, mas nem sempre é conveniente aprender. Em 1920, o controle de aluguéis em Viena fez com que, na época, mesmo as famílias que tinham intenção de se mudar para apartamentos melhores, vissem a motivação financeira desaparecer perante a desesperança em obter ganhos financeiros atrativos alugando seus imóveis. Não é preciso dizer que a crise gerada na construção civil pela queda na demanda teve consequências que demandaram outras formas de intervenção para serem atenuadas e que, por sua vez, geraram ainda mais consequências. E nem é preciso ir tão longe na linha do tempo ou no mapa; o Plano Cruzado foi a prova brasileira de que o congelamento de preços, em última análise, leva ao desabastecimento, de que a intervenção leva ao desequilíbrio. Até mesmo a Argentina, não satisfeita com as incontáveis evidências históricas, foi recentemente seduzida pelo discurso lúdico e simplista da varinha mágica da oferta e da demanda imaginárias, vulgo, congelamento de preços do Macri.

A intervenção parcial não resolve os seus efeitos colaterais. E a intervenção absoluta é, mais do que uma ditadura, um desastre econômico. O Estado pode até forjar a oferta e a demanda temporariamente e tentar esconder da grande massa as consequências. Mas a conta eventualmente chega, mesmo quando quase ninguém lembra mais exatamente o que está pagando. O Estado pode até utilizar a coerção para fazer com que determinado segmento trabalhe com os preços que julgar adequados para o momento. Mas, a não ser que coloque uma arma na cabeça dos empresários e os obrigue a continuar produzindo sem ganhos, eles cessarão a produção e/ou migrarão para outros segmentos. E, mesmo com uma arma apontada na cabeça, não poderão produzir sem ganhos por muito tempo sem que tenham que obrigar seus funcionários a trabalhar sem salário. O ponto final do caminho da intervenção é sempre o controle absoluto do Estado sobre o cidadão e a sua completa submissão.

Ou o ditador mercadológico é o consumidor ou é o Estado. Não existe intervenção parcial, da mesma forma como não existe liberdade parcial; a coerção e a liberdade são necessariamente antagônicas. E fazer vista grossa aos ataques à liberdade econômica é uma maneira de corromper qualquer outra forma de liberdade também.

O indivíduo livre ideal tem direito à vida e à propriedade. Ele poderá viver sua vida da forma como quiser desde que siga respeitando esses mesmos direitos de terceiros. É livre para casar-se com alguém do gênero que desejar, tanto quanto é livre para empreender e ganhar dinheiro com o seu trabalho. Vemos grandes manifestações exigindo liberdade para que as pessoas possam decidir como viver suas vidas, especialmente quando suas escolhas não se encaixam nos “padrões tradicionais” estabelecidos. Justo. Mas seria incoerência alguém ser livre para escolher como viver a própria vida e não ser livre para colher e usufruir os frutos de suas escolhas, inteligência e trabalho, por exemplo. E não são vistas tantas manifestações pedindo liberdade econômica quanto liberdade sexual, por exemplo. São justamente as consecutivas concessões que os cidadãos fazem ao Estado, quando lhes convém a sensação de tomar e/ou dividir o que é do outro, que mantêm a chama do autoritarismo acesa também nas áreas da vida em que não mais se deseja intromissão. Peça licença para enfatizar, mais uma vez, que não existe liberdade parcial.

No caso de empresários experientes, as regulações e inúmeras tentativas de tolher a iniciativa individual podem até breçar o crescimento, mas não obrigatoriamente impossibilitam a execução das ideias (dentro de grandes corporações existem setores especializados em contornar tais entraves). Já no caso de João, desempregado, que deseja utilizar a estrutura da sua casa para fazer salgados e vender no parque da cidade, pode ser que simplesmente desista do empreendimento e volte a disputar uma vaga no mercado de trabalho quando perceber-se pequeno frente aos entraves regulatórios. E mais, pode ser que João, sendo um pouco mais propenso ao risco, empreenda mesmo sem cumprir todos os custosos e morosos requisitos burocráticos e passe o resto da vida na irregularidade, carregando a culpa forjada de defender a sua prosperidade. O seu erro? Vender produtos que as pessoas querem a um preço que estão dispostas a pagar, em locais em que desejam consumir. O erro dos consumidores?

Não serem capazes de enxergar valor nos requisitos burocráticos que o Estado diz serem essenciais, como alvarás, certificados, etc. – e consumirem mesmo assim.

Você pode se perguntar sobre quais garantias teria ao consumir o produto de João, sabendo que ele não passou pelo crivo da vigilância sanitária. Você pode inclusive optar por simplesmente não consumir produtos cujos fabricantes não apresentem nenhuma garantia que você considere satisfatória. Mas você não pode privar a Maria, que naturalmente tem um comportamento de tolerância ao risco, que está acostumada a comer pamonha e tomar caipirinha do ambulante na beira da praia, de adquirir os salgados de João, ciente do risco que corre. Estaria o Estado mais preocupado com Maria do que ela própria? Ou eles apenas têm uma divergência na análise risco x custo x benefício? Quando essas divergências deixam de ser respeitadas e não cabe mais ao consumidor optar por aquilo que lhe serve dentro de suas expectativas, tolerâncias e condições, entenda que ele perdeu a coisa mais cara que tinha: o direito de pensar por si próprio. Cada ser é o maior interessado e maior responsável pela própria segurança. Aceitar a “terceirização” disso para o Estado, além de ser uma ilusão infantil, é uma irresponsabilidade individual.

Você não é livre para jogar o seu jogo. Pouco importa, em um mercado regulado, se você considera justo pagar tal preço por tal produto e o seu vizinho, por outro lado, o considera muito caro. Pouco importa se você deseja vender seu tempo e serviços por um preço X e outra pessoa está disposta a pagar. Pouco importa qual é o nível de qualidade ou o nível de risco que as partes aceitam em uma troca. O Estado poderá muito bem tomar a decisão por você caso julgue que isso é o melhor para o “bem comum”. E você ainda financiará esse “serviço” de coerção. O mercado, mesmo em países fundamentalmente capitalistas, é constantemente atordoado pelas mãos do Estado, de forma que a integridade dos benefícios da liberdade econômica dificilmente foi experimentada. E o consumidor, que deveria naturalmente assumir o papel soberano de conduzir a economia através de seus interesses e decisões, vira marionete. Esquece-se de que a marionete do cenário econômico ideal seria o empresário, que é o consciente e espontâneo refém dos interesses do consumidor, quando ambos são verdadeiramente livres.

O livre mercado baseia-se em uma visão de justiça e de trocas voluntárias. Entende-se que qualquer troca voluntária é obrigatoriamente benéfica para as partes envolvidas, já que, caso não fosse, em um contexto de liberdade, não ocorreria. É numa diferença de percepção que cada pessoa faz de seus bens ou serviços comparados aos bens e serviços de terceiros que mora a razão das trocas voluntárias. E essa percepção é resultado de uma avaliação extremamente individual que vai ao encontro da defesa dos interesses pessoais, em espaços-tempos específicos. É necessária muita criatividade para deslegitimar a avaliação individual que não impõe obrigatoriedade ou força sobre ninguém. Toda a moralidade do livre mercado se pauta na defesa de que o indivíduo tem o direito de usufruir e trocar (tão somente) aquilo que produz, da forma como melhor lhe convier. Sem agredir esse mesmo direito de terceiros. Esse sistema econômico é uma alternativa à violência, à coerção e à imoralidade justamente porque permite às partes ofertantes estabelecerem livremente seus “preços” e às partes compradoras barganharem ou simplesmente declinarem de uma troca. A voluntariedade das relações econômicas pressupõe a liberdade dos indivíduos e não pode coexistir com a violência. Onde predomina a violência, mesmo que em nome do “bem comum”, predomina a força contra a razão, a coerção contra a liberdade.

O livre mercado foi, em um primeiro momento, corrompido pela coerção e sustentado principalmente pelas ideias coletivistas. Foi quando o Estado, defendendo o bem-estar do todo acima do individual, esqueceu-se de que o coletivo é um composto de indivíduos, e assim não permitiu a defesa do bem-estar de ninguém. A clareza acerca do individualismo, da ética existente em defender os interesses individuais e buscar a própria felicidade, ainda mais do que a mera sobrevivência, é a base que precisa ser construída a fim de libertar os mercados e os cidadãos. O interesse individual sempre foi o principal combustível para o trabalho e principal incentivo para o aumento da produtividade e eficiência das partes interessadas em empreender trocas. Sendo o interesse individual corrompido, estabelece-se um irrefutável desincentivo à produção e, consequentemente, ao desenvolvimento.

É comum que eventualmente o livre mercado seja defendido somente sob uma ótica utilitarista. Mesmo seus maiores críticos costumam a dis-

torcer ou ignorar os diversos benefícios práticos de fácil constatação que acompanham os altos índices de liberdade econômica. Contudo, é especialmente por uma perspectiva moral, além de utilitarista, que a liberdade (em todas as suas nuances) deveria ser defendida. Vemos, curiosa e constantemente, uma aversão moral ao livre mercado ser sustentada pelo coletivismo – que, no fundo, é especialmente imoral e desrespeita profundamente a “menor minoria” que existe: o indivíduo. Ironicamente, os ataques ao indivíduo e aos seus interesses costumam ser defendidos em discursos sobre “empatia”, “amor ao próximo” e “igualdade”, estabelecendo o *storytelling* perfeito para convencer os ingênuos bem intencionados de conceitos fundamentalmente insustentáveis. Os críticos do livre mercado acreditam que ele acentua a desigualdade social, ao deixar livres os empresários para lucrarem cada vez mais, e ignoram que este não é um problema real. O verdadeiro problema não é a desigualdade, mas a extrema pobreza. Pouco importaria a diferença de renda entre as pessoas se nenhuma delas passasse dificuldades, certo? Contra a extrema pobreza e as dificuldades somente uma economia pujante pode lutar.

Nem falemos dos mal intencionados que distorcem a realidade propositalmente, mas você já imaginou como seria a almejada “igualdade” na mente de um ingênuo bem intencionado? Imaginemos que ao meio-dia de amanhã todos passassem a ter o mesmo saldo na conta bancária, morar na mesma casa e dispor do mesmo conhecimento adquirido. Imagine esse cenário, que por sinal é absolutamente fantasioso até para as ditaduras mais utópicas. Agora aceite que às 12h15 a “igualdade” já teria terminado. Os indivíduos são diferentes entre si não somente em recursos e oportunidades, mas em interesses, em prioridades, em habilidades, etc. Às 12h15 há quem teria ficado dormindo. Há quem teria trocado serviços por dinheiro. Há quem teria preparado almoço para vender para os demais. Há quem teria comprado almoço por preguiça de cozinhar. Há quem teria colocado a casa para alugar e ido morar com o parceiro. Há quem teria comprado um carro – e uma dívida. Há quem teria preparado um plano financeiro e investido o pouco que tinha em um novo negócio. Há de tudo. Só não há igualdade que não seja forjada. O saldo individual idêntico entre a população não teria durado segundos. Imagine dias, meses, anos, gerações. A igualdade não pode coexistir

com a liberdade pela própria natureza do ser humano. Ela só existe onde (quando) é forjada. E o prazo de validade é curto.

O direito de agir em busca da realização individual, não coletiva, de acordo com os próprios interesses e habilidades, assim como o direito à vida e à propriedade, compõe a ética central do individualismo. De acordo com esse conceito, o ser humano tem a felicidade como propósito existencial e a vida como maior padrão de valor que há. É por meio da simples liberdade de agir em direção à própria felicidade, respeitando a propriedade e a vida de terceiros, que a ética do individualismo se conecta à política e, dessa forma, determina o sistema mais coerente a ser adotado no contexto social – que só pode ser o livre mercado. Para que existam valores éticos, segundo Ayn Rand, é necessário que existam alternativas, de forma que cada um possa escolher aquilo que favorece sua vida. Logo, a liberdade do indivíduo é imprescindível para dar sustentação moral da economia de mercado, pois a ética só pode ser considerada ética onde houver poder de escolha; caso contrário, é uma imposição.

A ética é a única ciência que estuda de forma objetiva a felicidade. Essa parte da filosofia tem como objetivo ensinar o indivíduo a buscar a própria realização e viver. Pressupondo-se que viver não é apenas evitar a morte, a felicidade tem causas objetivas que vão muito além da sobrevivência. A felicidade do ponto de vista ético é muito mais do que ter comida, saúde e abrigo; é uma consequência direta dos valores pessoais concretizados pelo indivíduo livre por meio de seus empreendimentos, relacionamentos e decisões. A prosperidade do indivíduo é, portanto, intimamente ligada à felicidade. E a prosperidade requer liberdade para que possa ser almejada, atingida e defendida.

Segundo Aristóteles, o homem ético não é nem aquele que se sacrifica, nem o mais humilde, mas justamente aquele que é orgulhoso. O orgulho, sendo o contraste da vergonha e o ápice da autoestima, só é possível a quem de fato se sente alinhado à sua constelação de valores. A felicidade, assim como o orgulho, é o resultado da interpretação que cada pessoa faz de suas realizações em comparação ao potencial que identifica em si mesma. Por exemplo, se acredito que minhas realizações estão aquém do meu potencial, experimentarei frustração. Mas, se considerar que minhas realizações são proporcionais ou superiores às minhas po-

tencialidades, experimentarei algum sentido em minha existência, que me induzirá a realizar cada vez mais.

Junto ao surgimento do cristianismo, por outro lado, consolidou-se a figura do homem pobre e humilde como algo mais próximo à ética do que o sucesso. Elevar seus serviços e obediência a Deus, acima de seus interesses e bem-estar pessoal, passou a ser visto como valor moral, apesar de ser uma forma de sacrifício. Falar desse tipo de “temência” à subjetividade e sacrifício pessoal muitas vezes soa antiquado para as novas gerações. O que é curioso, uma vez que a defesa do autossacrifício ainda está em voga atualmente, por meio da defesa do coletivismo. E o mais curioso é que há muitos jovens que ainda pedem mais Estado sem perceber que mais Estado requer necessariamente mais subordinação e menos liberdade. Pode ser que, de um modo geral, as novas gerações tenham deixado de acreditar cegamente em deuses, mas muitos passaram a acreditar cegamente na mão do “Estado” (que nada mais é do que um pequeno grupo de indivíduos respeitado e temido como Deus).

Para falar de liberdade de mercado com tranquilidade moral, portanto, faz-se necessário, dentre outras coisas, desconstruir a falácia altruísta e os conceitos distorcidos do coletivismo. Tratar o autointeresse, o sucesso e a felicidade como algo imoral é pedir que se viva com base no interesse alheio e no sacrifício, é desrespeitar o indivíduo. E é exatamente isso que as teorias comtianas fazem, por exemplo. Para Comte e de acordo com o significado fundamental do altruísmo, qualquer ato que não seja realizado especificamente visando ao bem-estar do próximo é um ato moralmente injustificável. Sob essa mesma óptica, o mero prazer de ajudar alguém, tanto quanto o medo do julgamento caso não o faça, é visto como forma de retribuição que desmoraliza totalmente a atitude “altruísta” – que mesmo na teoria é impraticável.

É lugar-comum entre alguns jovens e grupos políticos de esquerda (que dizem defender a liberdade) exaltar o altruísmo como um valor ético a ser alcançado, muito acima da ética do individualismo. O altruísmo, sendo o cerne das teorias de autossacrifício de Comte, serve muito bem àqueles cujas ideias têm como principal escudo uma característica mioopia que os impede de enxergar que o verdadeiro significado daquilo que defendem é a destruição e, no melhor dos casos, a benevolência imposta.

Cabe ressaltar que o altruísmo, quando precisa ser imposto pelo Estado, não gera benevolência espontânea. E a benevolência que não é espontânea não é nem benevolência nem altruísmo, mas obediência cega.

Por meio da razão seria basicamente impossível explicar como alguém que não é digno de si próprio (e de seus interesses, sua felicidade e realização) pode defender a dignidade (e interesses, felicidade e realização) de terceiros. Ou ainda: se você considera que a felicidade e a realização individuais não são dignas, por que as desejaria para os outros? Não é possível que você se sacrifique completamente por alguém ao mesmo tempo em que essa pessoa se sacrifica completamente por você. Mesmo matematicamente, o resultado dessa equação seria o sacrifício total, ou seja, o nada – a destruição – para ambas as partes. Seria esse um objetivo a ser alcançado? Caso seja, há um caminho muito mais fácil para alcançá-lo: a morte. O nome que fica “bonito” nos discursos é autossacrifício em prol do coletivo; o nome verdadeiro é suicídio. A desmoralização do individualismo é um círculo vicioso em que todos se sacrificam por todos e não resta dignidade, muito menos prosperidade, para ninguém. Só é possível alcançar a prosperidade e a felicidade em um contexto social em que vigore a liberdade. É por meio dela que a valorização dos interesses pessoais poderá ser uma aspiração considerada moral como era na Grécia Antiga.

O mercado conseguiu possibilitar o desenvolvimento das civilizações ao longo dos anos não graças à intervenção, mas apesar da intervenção. Não é novidade que vivemos hoje a melhor condição humana de toda a história. Graças à inovação, à ciência e à tecnologia, a sobrevivência nunca foi tão fácil e nunca houve tanto espaço para o ser humano dedicar-se à própria felicidade – e, quase que por um círculo virtuoso, produzir mais e permitir que mais pessoas possam defender seus interesses pessoais também. Quando os agentes econômicos podem agir de maneira livre, a concorrência passa a ser inevitável e, assim, a inovação passa a ser uma constante muito mais evidente do que vemos hoje, uma questão de sobrevivência para negócios de qualquer porte.

A inovação só ocorre quando as partes no setor produtivo vislumbram obter algum benefício para si proporcionalmente maior do que o esforço e risco que empregam. Faz-se importante destacar que não há

inovação altruísta da mesma forma que não há atitude altruísta. Não se pode cobrar de empresas aquilo que não se cobraria individualmente de pessoas. E ninguém exige que a professora dê aulas de graça. Que o médico atenda sem receber nada. Ou que o faxineiro trabalhe sem receber salário. Da mesma forma que não se deveria cobrar que alguém abra uma loja de roupas e gere empregos para não ganhar o que espera com isso. O direito ao lucro justifica-se pelo fato de a liberdade e a responsabilidade individual serem interdependentes.

Explico: quando a consequência de um ato é negativa, é senso comum que cabe ao indivíduo causador assumi-la. Pela mesma lógica, quando a consequência de um ato é positiva, deveria caber ao indivíduo que a ocasionou usufruí-la como bem entender. Ou, em outras palavras, não se pode ter liberdade para investir sem ter responsabilidade sobre os infortúnios, da mesma forma que não se pode ser privado de colher os frutos quando um trabalho é bem-sucedido. Interrompa a relação causal em qualquer um desses casos e veja a liberdade e a dignidade do indivíduo como ser racional desaparecerem.

Vimos que o primeiro incentivo à produção e ao desenvolvimento é o interesse individual. Boicote, em nome do “coletivo”, alguém que realiza o lucro de seus investimentos, do seu tempo ou do seu trabalho e veja, logo no curto prazo, que, sem respeito aos incentivos, os investimentos, os bons serviços e as inovações cessam completamente. E essa é só uma consequência prática. As consequências morais são ainda mais desastrosas. Impor uma intervenção nas relações de trocas voluntárias é dizer para uma nação que a violência e a coerção estatais estão acima do trabalho, da ética e do respeito à liberdade sempre que isso convier ao seletivo grupo de pessoas que se autodenomina Estado.

O livre mercado é uma decisão sobre a qual nem sequer deveria caber ao Estado deliberar. Como toda força espontânea, é um processo que acontece naturalmente quando não há forças contrárias (inclusive, pode até mesmo resistir às forças contrárias, de tão espontâneo que é). Somente uma economia de mercado permite o estabelecimento de círculos virtuosos de criação de valor para a sociedade, dentro de um contexto moral, respeitando os direitos fundamentais dos cidadãos. Quando o indivíduo é livre para estabelecer seus termos e negociar buscando seu

próprio benefício e, ainda, quando ele percebe a grandeza e a dignidade de buscar a própria realização, ele dificilmente fica inerte. Quando percebemos a ética de agirmos na busca da nossa felicidade, parafraseando Ayn Rand, a questão não é mais quem vai nos permitir, mas quem é que vai nos parar. Precisamos encarar o fato de que precisar de permissão para prosperar é tão inadmissível quanto pedir licença para ser feliz.

DIFERENÇAS SALARIAIS ENTRE HOMENS E MULHERES: O que se vê e o que não se vê

Patrícia Bock Bandeira

Inúmeras pesquisas sobre o mercado de trabalho brasileiro indicam a existência de diferença significativa na média salarial de homens e mulheres no Brasil. Segundo pesquisa do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (2019), mulheres recebem em média 77,7% da remuneração ofertada aos homens.

A recorrência de tal estatística tem provocado discussão e muita polêmica acerca do tema igualdade de gênero. Tal discriminação salarial seria fruto de uma discriminação em relação a mulheres? Seriam as empresas machistas?

Se considerarmos verdadeira tal suposição, denota-se que o machismo corporativo estaria acima da própria busca pelo lucro empresarial. Segundo Leandro Narloch (2018), em um mercado de trabalho com liberdade de contratação e demissão, é baixa a probabilidade de haver divergências salariais em decorrência unicamente de discriminação pelo sexo do indivíduo. Isso em razão de um motivo puramente econômico: se houvesse tal discriminação, qualquer empregador ou empregadora obteria lucros fáceis contratando mulheres e dispensando homens. A concorrência entre empregadores iria então elevar os salários das mulheres e, assim, abolir as diferenças salariais existentes (NARLOCH, 2018). Ou seja, a lógica capitalista na verdade favoreceria a abolição da discriminação salarial, seja de gênero, racial, religiosa ou de qualquer outro viés discricionário (BLOCK, 2012; NARLOCH, 2018).

Em pesquisa realizada pelo professor de economia James Bennett (2007), há diversos motivos que justificariam a diferença salarial entre os sexos: homens teriam mais interesse em áreas do mercado com melhor remuneração (como tecnologia e engenharia); seriam mais propensos a aceitar trabalhos perigosos, estressantes ou insalubres (com remuneração compensatória); aceitariam mais facilmente jornadas de trabalho mais longas, em locais indesejáveis, ou que exijam viagens; teriam menos interrupções na carreira ou propensão a deixar seus empregos para cuidar da família; e seriam mais propensos a trabalhar por comissão ou resultados (na lógica de quanto maior o risco, maior o ganho).

Contudo, tal qual Frédéric Bastiat (2010) publicou no ensaio *O que se vê e o que não se vê* na esfera econômica, um ato, um hábito, uma instituição, uma lei, geram não um efeito somente, mas uma série de efeitos. Os motivos citados por Narloch (2018) e Bennett (2012) são os efeitos que se veem, e que culminariam na diferença salarial. No entanto, *o que não se vê* são as razões que levam a tais efeitos.

Por que mulheres preferem jornadas de trabalho convencionais? Por que preferem fazer menos viagens a trabalho? Por que preferem correr menos riscos profissionais? Por que preferem áreas de atuação consideradas menos exigentes? Por que há menos mulheres entre os *outliers* de uma profissão, tais como vencedoras do Nobel ou campeãs do xadrez, por exemplo (BLOCK, 2012)?

A resposta reside na delegação dos cuidados parentais majoritariamente às mulheres. Ela é inclusive legitimada pelo governo, por meio da concessão da licença-maternidade, benefício previdenciário garantido às mães para que se afastem do emprego nos estágios finais da gravidez ou logo após darem à luz, vinte e quatro vezes maior do que a licença-paternidade concedida ao homem.

Considerada um “direito”, a imposição de uma licença maior somente para as mulheres traz consequências perversas especialmente para as profissionais do sexo feminino. Tal qual a frase de Bastiat (2010), a licença-maternidade é um exemplo real do *que se vê e o que não se vê...*

Para ilustrar esse ponto, apresentaremos algumas histórias fictícias, mas que retratam cenas cotidianas das organizações, possibilitando tornar mais visível aquilo *que não se vê*.

O QUE NÃO SE VÊ: DIFERENÇAS NAS LICENÇAS PARENTAIS

Ana é uma jovem executiva, de 34 anos, que assumiu recentemente o cargo de gerente de marketing da organização em que trabalha, da área do varejo. Ao longo da carreira dedicou-se com empenho ao emprego, enfrentando longas jornadas de trabalho, fazendo cursos complementares e de pós-graduação na sua área de atuação, comparecendo a inúmeros eventos e reuniões para networking com clientes, atendendo às exigências de seu chefe e equipe. Tudo isso culminou com sua promoção para a gerência há aproximadamente um ano. Ana ainda espera que possa se tornar a diretora de marketing da empresa dentro dos próximos anos.

Ana é casada com Carlos, que é um designer que trabalha em uma agência de propaganda. Carlos se considera uma pessoa tranquila, que cumpre bem seu trabalho, mas que não tem grandes ambições em relação à carreira. Carlos evita ficar até tarde na agência, pois gosta de praticar esportes após o expediente. Ele também não costuma participar dos eventos da empresa, preferindo ficar em casa para se dedicar a um de seus hobbies: fazer ilustrações de paisagens e cidades. Carlos ainda espera que possa convencer seu chefe a trabalhar no regime de home office.

Ana e Carlos têm um casamento feliz, e neste ano decidiram ter um bebê. O casal tem esse desejo desde que se conheceram, quando tinham 18 anos de idade e estavam no início da vida profissional. Ana engravidou há quatro meses, e agora chegou o momento de organizar a rotina com a chegada do filho.

A remuneração de Carlos é inferior à de Ana. Por outro lado, o tempo que o marido passa em casa é bem superior ao da esposa.

Ana gosta do ambiente organizacional e tem grandes ambições em relação à carreira. Carlos, por outro lado, não deseja ser promovido, pois sabe que com isso terá que trabalhar presencialmente na agência, comprometendo o tempo que dedica ao esporte e a suas ilustrações.

No entanto, mesmo diante dessas perspectivas, quem cuidará do bebê e deverá ficar de licença em casa será Ana.

Por ser mulher, só Ana tem direito a tirar de quatro a seis meses de licença-maternidade. Carlos pode ser o pai, pode querer cuidar da criança, pode querer ficar em casa. Mas, meramente por ser homem, ele não pode.

Carlos pode tirar uma licença de cinco dias corridos, para “ajudar” Ana com a chegada da criança. “Ajudar”, pois, segundo a legislação brasileira, o cuidado com o filho é uma responsabilidade feminina, visto que a mãe é a única que pode tirar essa licença mais longa. E que não pode ser compartilhada, discutida ou questionada entre o casal, restringindo sua liberdade de escolha.

Nesse caso, não importa a vontade individual, as aspirações profissionais, a remuneração do casal ou até mesmo o que seria menos dispendioso ao INSS, que deverá arcar com a remuneração de Ana durante os quatro ou seis meses em que estará de licença.

A Constituição de 1988 instituiu a licença-gestante de 120 dias no artigo 7º, inciso XVIII, sem prejuízo do emprego ou salário. Esse benefício é garantido por lei a todas as mulheres contribuintes da Previdência Social (INSS) caso deem à luz ou adotem uma criança, recebendo, nesse período de 120 dias, um salário-maternidade igual à remuneração mensal. Caso a mulher não seja assalariada, o benefício será equivalente ao salário de referência da contribuição. Em 2010 entrou em vigência a Lei 11.770, de 9 de setembro de 2008, possibilitando a ampliação de dois meses de licença-maternidade, somando-se 180 dias para o período de afastamento da mulher (SILVA, 2017).

Em relação aos homens, apenas na Constituição de 1988, há uma superficial consideração da também necessária presença paterna no lar após o nascimento da criança, mas de modo insuficiente (SILVA 2017). Isso porque foi garantida constitucionalmente a licença-paternidade de apenas cinco dias, ampliando o período que era até então de apenas um dia, conforme estabelecia o artigo 473, III, da CLT (SILVA, 2017).

É evidente que há diferenças de ordem biológica: mulheres engravidam e amamentam, homens não. No entanto, há alternativas viáveis que asseguram um retorno mais rápido da mulher ao trabalho, especialmente diante dos avanços tecnológicos, como a adoção de trabalho remoto, a flexibilização da jornada de trabalho e a maior participação paterna no cuidado dos filhos, assumindo responsabilidades frequentemente

delegadas à mãe. Ademais, a diferença salarial de homens e mulheres estende-se para além do período de amamentação (PASKIN, 2019).

Dado que a Constituição Federal de 1988 institui, no art. 5º, que “todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, ratificando o princípio da igualdade que tem por fundamento garantir o tratamento igualitário de acordo com a lei para os cidadãos”, referindo-se a uma igualdade formal, podemos deduzir que essa diferença imposta entre licenças confronta tal entendimento. Ademais, fala-se em exigir a equidade salarial entre os sexos, mas como demandá-la se nem sequer existe possibilidade de equiparação do período concedido na licença, hoje 24 vezes maior para as mulheres?

Essa diferença do período concedido na licença-maternidade e paternidade é uma incoerência do ponto de vista legal que acaba por legitimar a discriminação salarial feminina. É evidente que, em uma escolha racional e econômica sobre contratar um funcionário que trabalhará todos os dias e um que se ausentará por, pelo menos, quatro meses, este último será preterido.

A discriminação reforça-se ainda mais pelo fato de que, mesmo após esse período de ausência, mães estão mais sujeitas a dividir sua atenção e energia com demandas não laborais (filhos e afazeres domésticos), enquanto pais podem continuar a dedicar-se inteiramente ao trabalho – fazendo horas extras, sem restrição para viagens corporativas, frequentando jantares e eventos empresariais fora do horário comercial.

A discriminação corporativa não é essencialmente sexual no sentido que considera mulheres menos aptas ou competentes; é, sim, social-legal-cultural. Ao impor ao sexo feminino a responsabilidade primordial pelo cuidado dos filhos, reforçada por leis como a da licença-maternidade, reforçam-se as diferenças nas médias salariais, levando mulheres à atuação em áreas menos valorizadas, carreiras interrompidas, trabalhos precarizados ou de meio período, pois coincidentemente permitem melhor conciliação entre demandas pessoais e familiares.

Para comprovar essa perspectiva, podemos tomar o exemplo da Islândia, país com maior paridade salarial entre homens e mulheres no mundo. Naquela nação, a licença parental consiste em três meses exclusivos para a mulher, três exclusivos para o pai e outros três que podem

ser divididos como o casal desejar. Assim, as empresas não encaram somente as mulheres como um fator de risco por causa da maternidade, pois os homens também precisam se ausentar do ambiente corporativo e responsabilizar-se pelo cuidado dos filhos. Além disso, chefes homens também saem de licença-paternidade, reduzindo o potencial discriminatório em relação a lideranças femininas, bem como da participação masculina nos cuidados parentais.

O QUE NÃO SE VÊ: DIFERENÇAS NAS OPORTUNIDADES DE CARREIRA

Reginaldo, o chefe de Ana, ficou feliz com a notícia de que Ana está grávida – e muito preocupado também. Sua empresa estava projetando o lançamento de um produto para o próximo ano, e o trabalho de Ana como gerente de marketing seria fundamental para o sucesso do projeto. Agora Reginaldo precisa preparar outro subordinado para ocupar o lugar de Ana nos quatro ou seis meses que ela ficará de licença, treinando-o para ocupar esse importante papel. Ou então assumir a “bronca” sozinho, ficando sobrecarregado até o retorno dela, quatro a seis meses depois.

O gestor pensou em dois candidatos para assumir o posto: Jorge e Camila. Os dois são analistas de marketing muito competentes. Jorge é um profissional com ótimo raciocínio analítico, e ele e sua esposa terão um filho em menos de dois meses. Já Camila tem mais experiência que Jorge, o que a destaca para assumir as responsabilidades do cargo. No entanto, Reginaldo sabe que ela se casou há pouco tempo e talvez esteja tentando engravidar. Para não correr o risco de ficar por meses sem alguém como gerente de marketing nesse projeto tão importante que está por vir, Reginaldo decide que quem deverá ocupar a vaga de Ana será Jorge.

Esse exemplo sobre a escolha de Reginaldo torna visíveis os resultados do relatório anual sobre família e trabalho Bright Horizons (ZALIS, 2019), em que 69% dos americanos alegam que mães trabalhadoras são mais propensas a serem desconsideradas para um cargo do que outros empregados, e 60% consideram que oportunidades de carreira são mais

frequentemente oferecidas a profissionais menos qualificados do que a mães trabalhadoras, mesmo que elas apresentem maior qualificação.

Cerca de 72% de mães e pais que trabalham concordam que mulheres são penalizadas na carreira por começarem suas famílias, enquanto os homens não o são (ZALIS, 2019). Em estudo com amostra composta unicamente por jovens de 18 a 24 anos, a divergência salarial entre sexos não é verificada, porque nessa faixa de idade os participantes ainda não tinham família (BLOCK, 2012). Outras pesquisas indicam ainda a existência de um “prêmio salarial masculino”, associado ao casamento, em que homens casados têm mais vantagens no mercado de trabalho ao se tornarem mais produtivos (CHUN; LEE, 2001; AHITUV; LERMAN, 2007; GUIGINSKI, 2019).

O QUE NÃO SE VÊ: DIFERENÇAS NA JORNADA DE TRABALHO NÃO REMUNERADO

Jorge assumiu a nova responsabilidade com muita dedicação e engajamento. Ele espera que seu chefe, Reginaldo, perceba que ele está pronto para ocupar uma posição de liderança.

O primeiro filho de Jorge nasceu em uma sexta-feira, pouco tempo depois de o pai ter assumido as tarefas que eram de Ana. Jorge ficou cinco dias de licença-paternidade, dando o suporte necessário à esposa, e logo retornou ao trabalho. Mais do que nunca ele precisa conseguir uma promoção; por isso, mesmo com o novo bebê em casa, Jorge frequentemente trabalha até tarde da noite para dar conta de suas demandas profissionais. Sente-se tranquilo pois sua esposa pode se dedicar em tempo integral ao cuidado do filho, já que ela está de licença-maternidade.

Enquanto isso, Ana, que teve seu bebê também, culpa-se por ter de estar ausente do escritório nesse momento tão importante para a companhia, e está muito preocupada se ficará de “escanteio” com tanto tempo ausente do trabalho.

Reginaldo está satisfeito com o desempenho de Jorge em suas novas funções, e questiona se Ana voltará ao trabalho no mesmo ritmo que antes, já que, a partir de agora, precisará dividir o tempo e a energia com os cuidados com o filho.

É inegável, nesse exemplo, que Jorge está se dedicando ativamente ao trabalho, e é justo que seja recompensado por isso. Ele trabalha mais horas, consequentemente deve ganhar mais. Alegar que ele deva ganhar o mesmo salário que outro profissional que trabalha menos horas seria uma injustiça. Isso é *o que se vê*, e está correto.

O que não se vê é que Jorge consegue ter disponibilidade para trabalhar mais horas, após o nascimento de seu filho, porque sua esposa assumiu as responsabilidades parentais e domiciliares – enquanto Reginaldo questiona se Ana terá condições de manter sua produtividade após tornar-se mãe. Em pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas, quase metade das mulheres que tiram licença-maternidade fica de fora do mercado de trabalho em um período de dois anos, um padrão que se mantém inclusive 47 meses após elas terem saído de licença. A maior parte das saídas do mercado de trabalho se dá sem justa causa e por iniciativa do empregador.

Segundo pesquisa da Fundação de Economia e Estatística (FEE) (2015), as horas semanais gastas pelas mulheres em afazeres domésticos ou cuidados de pessoas é, em média, mais que o triplo das gastas pelos homens (15,7 horas ante 4,6 horas). Esse tempo dedicado aos cuidados com o lar e à família é também conhecido como jornada dupla, uma vez que também se trata de um tipo de trabalho, ainda que não remunerado.

Se levarmos em consideração o número médio de horas semanais despendidas no trabalho remunerado, mulheres trabalham em média 37,3 horas, ante 41,8 dos homens (FEE, 2015). Contudo, somando-se o tempo dedicado ao trabalho doméstico (não remunerado), elas trabalham 53 horas semanais, e eles, 46,4. Ou seja, elas enfrentam uma jornada de trabalho “total” mais extensa do que eles – *que não se vê*.

Nesse sentido, mulheres teriam tendência a buscar empregos que permitam conciliar melhor as duas jornadas de trabalho (a remunerada e a não remunerada), justificando sua atuação em áreas menos valorizadas no mercado, com poucas viagens, locais de trabalho mais convenientes e jornadas laborais precárias, parciais ou reduzidas – já que precisarão ter energia para dedicar-se também às tarefas “do lar”.

Pesquisas indicam que a maior carga de atribuições familiares e domésticas das mulheres casadas e com filhos compromete seu desenvol-

vimento profissional e o acesso a ocupações de qualidade (BRUSCHINI, 2007; OIT, 2012; GUIGINSKI, 2019). Aqui reside um dos pontos mais complexos da disparidade salarial entre homens e mulheres. Como lidar com esse trabalho “invisível” e não remunerado, assumido majoritariamente por elas, mas que justifica a tendência feminina por áreas e formatos de trabalho que levam a menor remuneração?

O trabalho “do lar” não é valorizado ou quantificado a ponto de ser pago, mas tem importante papel econômico no sentido de “liberar” os homens para assumir maior responsabilidade profissional, tal qual o caso de Jorge. Por outro lado, se homens têm maiores responsabilidades profissionais, é justo que recebam mais remuneração por parte do empregador. Assim entramos nesse paradoxo, infelizmente ainda sem uma solução aparente...

Além da questão salarial, essa diferença nas oportunidades de carreira pode, cumulativamente, colocar em xeque a possibilidade de existirem mais *outliers* do sexo feminino, tal qual alega Block (2012) ao afirmar que praticamente não há mulheres que despontam significativamente em suas profissões em comparação aos homens. Ao precisarem dedicar-se à jornada dupla, o tempo e o esforço dedicados por mulheres ao trabalho remunerado tornam-se relativamente menores, minimizando as chances de se destacarem profissionalmente em relação aos colegas homens e colocando-as em desvantagem ante tal comparação.

É o axioma do “custo de oportunidade”, em que, quando uma pessoa se dedica a fazer alguma coisa, ela o faz em detrimento de estar fazendo outra coisa qualquer (BLOCK, 2012). No entanto, verifica-se que esse custo é desproporcional entre os sexos, e recai principalmente sobre as mães (FEE, 2015).

O QUE NÃO SE VÊ: DIFERENÇAS NA PERSPECTIVA PROFISSIONAL

Camila, subordinada de Ana e de Reginaldo, continuou mantendo-se engajada no trabalho durante todo o período em que Ana esteve de licença,

enquanto seu colega Jorge foi designado para assumir o cargo temporariamente. Em seu íntimo, Camila ficou um pouco chateada com essa decisão, pois sabe que tem mais experiência que Jorge para a função.

Embora tenha interesse em assumir mais responsabilidades, Camila também se questiona se vale a pena investir tanto assim na carreira, pois pensa em engravidar dentro dos próximos anos. Caso tenha a oportunidade de se tornar líder na empresa, a profissional tem medo de não ter tempo suficiente para se dedicar simultaneamente aos desafios profissionais e ao papel como mãe, correndo o risco de ser demitida por não conseguir cumprir as novas responsabilidades ou lidar com uma jornada de trabalho mais intensa. Por esse motivo, pensa em continuar como analista.

“Talvez seja melhor assim. Aí consigo sair todos os dias às 18h e não precisarei viajar tanto para visitar a matriz... Seria difícil conciliar tudo com filhos pequenos, e eu me sentiria péssima como mãe caso não pudesse cuidar deles direito”, pensa Camila.

Por outro lado, Jorge não tem nenhum temor em relação a isso – mesmo com seu novo papel paterno. Ele sabe que sua esposa irá cuidar do bebê enquanto ele pode dedicar-se plenamente ao trabalho.

O exemplo de Camila ilustrado acima descreve o fenômeno conhecido como “abismo da ambição de liderança” (SANDBERG, 2013), segundo o qual mulheres não teriam tanto interesse em assumir cargos-chave nas organizações. Estudo da McKinsey realizado em 2012 com mais de 4 mil funcionários de grandes empresas revelou que 36% dos homens tinham ambição de se tornar diretores executivos, contra 18% das mulheres (SANDBERG, 2013). Tal resultado levou à conclusão precipitada de que mulheres não almejam chegar ao topo das carreiras tanto quanto os homens, produzindo o discurso de que não há mais lideranças femininas, pois elas simplesmente não desejam ocupar essa posição. A questão aqui é: isso é uma escolha livre ou é consequência de que, para conciliar seu papel familiar com o profissional, mulheres precisam sacrificar suas possibilidades de crescimento profissional mais do que homens?

Nesse sentido, um dos argumentos utilizados para minimizar os efeitos do impacto da maternidade nas carreiras femininas e a consequente discriminação de mães no ambiente de trabalho é que a maternidade é uma das experiências mais incríveis que uma mulher pode vivenciar. Assim, mesmo que haja queda de renda ou nas oportunidades oferecidas, isso se justificaria pelas vantagens de se tornar mãe. Esse argumento é completamente verdadeiro, mas esquece um fato importante: a *paternidade* também.

Como Walter Block (2012) afirma: “O custo de oportunidade da alegria da maternidade é a abdicação de um salário potencialmente maior no mercado de trabalho”. Só que, no caso dos pais, conforme apontam as pesquisas mencionadas, não há o mesmo custo de oportunidade – assim como não há opção de tirar uma licença-paternidade mais longa. Tal fato, ainda que possibilite aos homens uma remuneração média mais elevada e acesso a maiores possibilidades profissionais, também restringe sua liberdade de escolha caso queiram ser o membro do casal a dedicar-se mais à família, vivenciando de forma restrita a experiência única que é a paternidade, em função de uma imposição legal.

No entanto, vale reforçar que essa perspectiva é muito pouco contestada na nossa sociedade, corroborando a desvalorização do papel masculino na formação dos filhos e o juízo de valor latente conferido aos cuidados com a família e o lar, visto que muito pouco se reivindica em relação à maior presença masculina nas questões domésticas em comparação com a participação feminina no mercado de trabalho.

Outro argumento utilizado em prol da licença-maternidade mais longa é o de que são mais frequentes casos de “mãe solteira” do que de “pai solteiro”, e que conseqüentemente uma licença maior para mulheres do que para homens seria mais justa diante desse contexto. Tal justificativa é falha, pois nessa situação simplesmente não há possibilidade de dividir a licença, devendo ficar todo o período para o progenitor responsável, independentemente do sexo. Aliás, cabe reforçar que tal argumento é mais um dos reflexos da falta de responsabilização parental masculina existente em nossa sociedade, ainda que seja frequentemente usado (de forma incoerente) por militantes feministas.

CONCLUSÃO

O cuidado com os filhos é uma responsabilidade da mãe, *mas também* do pai. A imposição legal de uma licença mais longa para mulheres, mais de vinte vezes maior que a dos homens, leva à restrição de oportunidades para as profissionais no ambiente de trabalho, ilustrada pelos casos de Ana e Camila, e à impossibilidade de maior participação masculina no cuidado com os filhos, como são os casos de Carlos e Jorge.

Quando um casal decide ter um filho, cabe aos progenitores – e não ao governo – decidir também como será o cuidado com a criança. É preciso questionar a imposição legal de que somente um dos progenitores – no caso a mãe – deva ser responsabilizado pelo cuidado dos filhos, sem que haja liberdade de escolha nesse sentido. Isso ocorre inclusive em casos que vão contra a vontade do casal, em que o homem deseja tirar uma licença mais longa, e a mulher, mais curta.

Ainda que haja defensores da licença sob a perspectiva de sua necessidade para assegurar o desenvolvimento infantil face à realidade social brasileira, são inegáveis seus efeitos sobre os aspectos associados às diferenças de gênero, sobretudo em aspectos salariais e de dupla jornada.

Cabe ressaltar que, tal qual pensadores como John Stuart Mill (2019) e Ayn Rand (2013) defendem, cada um deve definir por si próprio a forma como considera melhor conduzir a própria vida. A decisão sobre dedicar-se somente ao cuidado dos filhos, sair em licença ou priorizar a vida profissional deve ser deliberada e completamente livre, possível para mulheres e homens, independentemente da intervenção estatal, de discriminações ou opiniões alheias. Como Mill (2019) afirma, naquilo que não diga respeito aos outros, a individualidade deve ter a possibilidade de se afirmar, sob pena de comprometer a busca pela felicidade e pelo bem-estar – similar à filosofia objetivista de Ayn Rand (2019) de que, quando há mais vida nas unidades, há mais vida no todo que delas se compõe (MILL, 2019).

Não há razão para que toda a existência humana se construa por um só modelo, ou por um pequeno número de modelos. O que se faz necessário é debater e contestar, sob a ótica da liberdade de escolha, o quanto o “altruísmo materno” socialmente imposto (RAND, 2013), a respon-

sabilização involuntária feminina com os cuidados do lar e a intervenção legal da licença-maternidade corroboram a restrição de liberdades individuais e a discriminação feminina no ambiente de trabalho – algo que o Estado alega combater, mas que acaba por reforçar, por meio da imposição de leis dessa natureza.

REFERÊNCIAS

- AHITUV, A.; LERMAN, R. How do marital status, work effort, and wage rates interact? *Demography*, v. 44, n. 3, p. 623-647, 2007.
- BASTIAT, Frederic. *O Que se Vê e o Que Não se Vê*. LVM Editora, 2010.
- BENNETT, James. *The Politics of American Feminism: Gender Conflict in Contemporary Society*. University Press of America, set. 2007.
- BLOCK, Walter. Sobre a diferença salarial entre homens e mulheres. *Mises Brasil*, mar. 2012.
- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil: promulgada em 5 de outubro de 1988.
- BRASIL. Decreto-lei nº 5.452, de 1 de maio de 1943.
- BRUSCHINI, M. C. A. Trabalho e gênero no Brasil nos últimos dez anos. *Cadernos de Pesquisa*, v. 37, n. 132, p. 537-572, 2007.
- CHUN, H.; LEE, I. Why do married men earn more: productivity or marriage selection? *Economic Inquiry*, v. 39, n. 2, p. 307-319, 2001.
- FUNDAÇÃO DE ECONOMIA E ESTATÍSTICA (FEE). Relatório sobre o mercado de trabalho do Rio Grande do Sul – 2001-13.
- GUIGINSKI, Janaina. O prêmio salarial masculino do casamento. Tese (Doutorado) – Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 2019.
- INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA (IBGE). Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua. 2019.
- MILL, John Stuart. *Sobre a Liberdade*. Ed. Vozes De Bolso, 2019.
- NARLOCH, Leandro. A diferença salarial entre homens e mulheres no Brasil. *Mises Brasil*, ago. 2018.
- OIT – Organização Internacional do Trabalho. Perfil do trabalho decente no Brasil: um olhar sobre as Unidades da Federação. Brasília: OIT, 2012.
- PASKIN, Janet. Ter filhos é terrível para o salário das mulheres. *Revista Exame*, 2019.
- RAND, Ayn. *A Virtude do Egoísmo*. Ed. Sulina, 2013.
- SANDBERG, Sheryl. *Faça Acontecer: Mulheres, Trabalho e a Vontade de Liderar*. São Paulo: Companhia das Letras, 2013.

SILVA, Anny Layssa Joana Rodrigues. Divisão sexual do trabalho e a necessidade de ampliação da licença paternidade. *Ideias*, v. 19, n.1, 2017.

ZALIS, Shelley. The Motherhood Penalty. *Revista Forbes*, 2019.

A ÉTICA E A EFETIVIDADE DA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Eduardo Dinon

INTRODUÇÃO

Em um país e um mundo crescentemente polarizados, temas populistas cada vez mais emergem. À primeira vista, muitos deles podem soar amigáveis e salvadores da pátria. No entanto, em tais temas, as ações tomadas geram consequências secundárias que não são ponderadas, acarretando impactos diferentes daqueles esperados no primeiro momento. Um desses temas é a renda mínima universal ou renda básica. Na obra *Contra la renta básica*, Juan Ramón Rallo define a renda mínima ou renda básica como “Uma entrada – em dinheiro – oferecida pela comunidade política a todos os seus membros, de maneira individual e sem nenhum tipo de condicionalidade”. Outro conceito afirma que “renda básica é uma quantia paga em dinheiro a cada cidadão pertencente a uma nação ou região, com o objetivo de propiciar a todos a garantia de satisfação de suas necessidades básicas”. Dentre os motivos para a defesa da renda básica, há argumentos como desigualdade de renda entre a população, promoção da estabilidade social, etc.

Vale ressaltar que atualmente no Brasil existem diversos programas de distribuição de renda. O exemplo mais recente foi o auxílio emergencial, que “tem por objetivo fornecer proteção emergencial no período de enfrentamento à crise causada pela pandemia do novo coronavírus”, segundo definição no Portal de Transparência. No entanto, além desse benefício, existem também outros: um deles é o PETI. Criado

pelo governo federal, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil é uma iniciativa que visa a proteger crianças e adolescentes menores de 16 anos contra qualquer forma de trabalho, garantindo que frequentem a escola e atividades socioeducativas. O programa oferece auxílio financeiro, pago mensalmente pela Caixa, à mãe ou ao responsável legal do menor. O Garantia-Safra tem como objetivo garantir condições mínimas de sobrevivência aos agricultores familiares de municípios sistematicamente sujeitos a perda severa de safra por razão do fenômeno da estiagem ou excesso hídrico. O Seguro Defeso é um benefício pago ao pescador artesanal, que fica proibido de exercer a atividade pesqueira durante o período de defeso de alguma espécie. Há também o BPC, que pode ser recebido por pessoas idosas com 65 anos ou mais e por pessoas com deficiência. É destinado a idosos que não têm direito à Previdência Social e a pessoas com deficiência que não podem trabalhar e levar uma vida independente. O Bolsa Família é destinado às famílias em situação de pobreza ou extrema pobreza que tenham em sua composição gestantes, nutrizes (mães que amamentam), crianças e adolescentes de 0 a 15 anos.

Além das iniciativas brasileiras, existem outras. Nos Estados Unidos, por exemplo, existe o SNAP (Programa de Assistência Nutricional Suplementar), que ajuda pessoas de baixa renda a comprar comida. Já na França, além de garantir despesas para o dia a dia, é oferecida uma gama de programas de proteção social, como ajuda para pagar aluguel, conta de luz e material escolar. Em média, o valor é de aproximadamente € 50.

Em 2017, a Finlândia realizou um teste de distribuição de renda para um grupo de 2.000 pessoas que estavam desempregadas, sem exigir contrapartida alguma durante o período de dois anos. Os resultados serão apresentados posteriormente.

Mesmo que, nos casos citados, existam condicionalidades para redistribuição de renda, o presente artigo irá abordar os aspectos dúbios da renda básica e discorrer sobre quais são, de fato, os impactos causados por ela nos aspectos econômicos e éticos.

A ÉTICA DA REDISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Ao analisarmos as questões éticas referentes à redistribuição de renda, nos deparamos com vários problemas: origem do dinheiro, problema da produção e coerção estatal.

Para que o governo tenha capacidade de distribuir renda à população, é necessário que ele tenha dinheiro para isso. Uma das maneiras de arrecadar é por meio de impostos. Para que seja possível redistribuir renda, a solução é tirar de alguns para dar a outros. No entanto, diferentemente de muitos exemplos de doações voluntárias – como arrecadação de dinheiro, ajuda por vontade individual, instituições de apoio e igreja –, a arrecadação por parte do Estado ocorre de maneira coercitiva, não respeitando a liberdade de cada indivíduo de não querer doar. Muitos acreditam que o Estado seja o solucionador dos problemas. Podemos citar alguns exemplos na máquina pública de má gestão do dinheiro, como diversas estatais, serviços públicos de baixa qualidade, enormes déficits orçamentários e corrupção. Tendo em vista isso, será que podemos esperar que o Estado realize a gestão do dinheiro de maneira eficiente? Com base em todo o histórico, é mais fácil imaginar que esse dinheiro seja mal utilizado – por exemplo, destinado à quitação de rombos nas contas públicas, pagamento de privilégios, aposentadorias para funcionários que já recebem altos salários, e para as demais ineficiências que verificamos diariamente quando se trata da gestão do dinheiro público. Será que a gestão do dinheiro é bem feita ou apenas serve para aumentar o tamanho e a arrecadação do Estado?

Nesse aspecto, é importante fazer um adendo a respeito do caso do auxílio emergencial que foi distribuído, no valor de R\$ 600, durante a pandemia de Covid-19 no Brasil. Com um choque na oferta por conta de diversos *lockdowns* realizados de maneira arbitrária e pouco fundamentados, diversas empresas necessitaram reduzir o número de funcionários para que pudessem sobreviver a esse período de menor arrecadação. Nota-se que a pandemia afetou diversas companhias. O ponto do artigo não é dizer que a pandemia gerou tal crise pela deci-

são dos *lockdowns*, mas, sim, explicitar o grande impacto que isso gerou. O índice de desemprego para o mês de setembro do ano de 2020 está em 14,6%, segundo dados do IBGE. O benefício emergencial foi instituído em abril de 2020, pelo governo, para que as pessoas desempregadas tivessem condição de sobreviver no período de pandemia. Desde o início do auxílio emergencial, tivemos apenas aumento do índice de desemprego. (A intenção não é correlacionar auxílio e desemprego, mas trazer a informação.) Isso mostra o Estado tentando resolver um problema e se endividando cada vez mais, visto que a dívida brasileira atingiu praticamente 100% do PIB. Além disso, em nosso país, será que com R\$ 600 é possível manter uma família que dependa exclusivamente dessa renda? Fica a reflexão para cada leitor sobre a efetividade desse auxílio. Será que não se trata de uma alternativa com a qual estamos “tapando o sol com a peneira” de maneira a postergar o problema e utilizando um meio para angariar votos em uma futura eleição?

Ainda ao analisarmos os aspectos éticos, no livro *A Ética da Redistribuição*, o autor Bertrand de Jouvenel lida com a redistribuição. Ele a simplifica como significando tomar das pessoas que têm renda mais alta para dar às de renda mais baixa. Para isso, aborda-se a seguinte questão ao distribuir renda: qual o mínimo necessário para viver? É muito difícil decidir, e, além disso, o conhecimento necessário para tomar essa decisão é totalmente subjetivo, envolvendo particularidades. Assim, a classe política, em diversos casos, decide o que é digno ou não para a sociedade e se a redistribuição deve ou não ser feita. O fato é que os dados são pouco representativos e não nos mostram a efetividade de tais ações. Podemos citar, por exemplo, um casal em que um dos acompanhantes é dependente do outro. Digamos que um deles tem uma renda muito alta e o outro não tenha renda. Com isso, o acompanhante sem renda teria direito a receber determinado valor em uma redistribuição de renda, sendo isso ético ou não. Além disso, em uma análise de curto prazo, a redistribuição poderia tornar igual a renda da população, no entanto, em um horizonte de longo prazo, o desarranjo iria ocorrer novamente, visto que nenhum indivíduo é igual ao outro. Cada qual é guiado por suas ambições e interesses próprios.

DESIGUALDADE É DIFERENTE DE POBREZA

Ao tratarmos de distribuição de renda, muito se fala sobre a desigualdade presente na sociedade, sendo ela utilizada como argumento para distribuição de rendas e taxaço dos mais ricos para distribuir aos mais pobres, por exemplo. Antes de entrar no assunto da desigualdade, como reforçado posteriormente, tirar de uma pessoa, independentemente da condição financeira dela, de maneira coercitiva, viola todos os direitos e liberdades individuais, além de tirar todos os incentivos que essa pessoa pode ter para buscar enriquecer e atingir seus objetivos (lembrando que aqui não estamos falando de pessoas que enriqueceram de maneiras ilícitas).

Ao falarmos de desigualdade e pobreza, muitos tratam-nas da mesma maneira. Segundo dados do Banco Mundial, em 2017, a taxa de pobreza no mundo foi de 9,2%. Ao analisarmos nosso passado, no ano de 1805, por exemplo, aproximadamente 95% da população vivia na pobreza (hoje o banco mundial considera nível de pobreza as pessoas que sobrevivem com menos de U\$ 3,20 por dia para países de renda média-baixa). Evoluímos, e muito. Porém, ao analisarmos a igualdade das sociedades segundo o coeficiente de GINI (indicador estatístico utilizado para medir a distribuição de riquezas: quanto mais próximo de 1, maior a desigualdade do país, e quanto mais próximo de 0, mais igualitário ele é), vemos que a Etiópia apresenta o coeficiente de 0,296, ao passo que países desenvolvidos como Austrália e Canadá têm um coeficiente de 0,352 e 0,326, respectivamente. Com base nesses exemplos citados (para maiores consultas, o *site* do Banco Mundial oferece a informação de todos os países), é possível concluir que o grande problema da pobreza não é a desigualdade, mas sim a falta de renda dessas pessoas. Em uma economia que vise ao crescimento dos seus indivíduos, independentemente de gerar desigualdades, a pobreza pode ser erradicada. E não será punindo, por da taxaço ou redistribuição de renda, as pessoas que geram empregos que iremos solucionar o problema.

Outro ponto que podemos salientar para a evolução de uma economia é que a maioria dos ativos de uma pessoa rica não está em forma de moeda, mas sim em empresas e indústrias que geram empregos e entre-

gam algum tipo de valor para a sociedade para assim obter lucro. Com isso, será que, se taxarmos os investimentos de quem tem a capacidade de prover produtos que atendam a necessidade da população, melhorará o cenário de pobreza? Segundo Ludwig von Mises, “Na economia de mercado não há outro meio de adquirir e preservar a riqueza, a não ser fornecendo às massas o que elas querem, da maneira melhor e mais barata possível”. Podemos traduzir sua frase com a grande evolução que a humanidade teve. Hoje, por exemplo, praticamente todas as classes têm acesso a bens de consumo, alimentos e o que mais necessitam para sobreviver de maneira imediata, com preços acessíveis, diferentemente do que acontecia em tempos medievais, por exemplo.

Leandro Narloch analisa a desigualdade do Brasil na obra *Guia Politicamente Incorreto da Economia Brasileira*. Segundo ele, são quatro os principais fatores que fazem com que nosso país seja desigual: o Brasil é desigual porque é livre, o Brasil é desigual porque é diverso, o Brasil é desigual porque as famílias pobres tinham muito mais filhos que as ricas, e o Brasil é desigual porque o Estado bagunça o país. E nem todos esses pontos são necessariamente negativos. Um mercado livre gera diferenças de renda? Sim, e, no entanto, isso não é negativo. Usemos como exemplo o criador de uma empresa que gera muito lucro. Para atingir isso, ele ofereceu produtos ou bens que a sociedade demandava e no preço que ela estava disposta a pagar. Seu enriquecimento não ocorreu em detrimento da pobreza dos outros, mas sim por oferecer algum produto ou serviço que tivessem preço acessível e atendessem às necessidades dos consumidores. Já quanto à diversidade, o Brasil naturalmente é um país desigual. Cidades do interior, como Tupandi e Alto Feliz, no Rio Grande do Sul, apresentam coeficiente de Gini de 0,3. E, ao analisarmos sua colonização, vemos que se deu praticamente por imigrantes da mesma origem. Já em uma capital onde existem diversas origens e pessoas que para lá migram em busca de melhores oportunidades de emprego, por exemplo, é natural que a desigualdade seja maior. Como reforçado, o que precisa ser combatido é a pobreza. Para cidades ou países desiguais, as pessoas precisam ter condições de achar emprego, de produzir, garantir seu sustento e assim realizar o que for pertinente para cada um. O terceiro fator será abordado posteriormente. Mas por que o Estado teria culpa por aumentar

a desigualdade no país? Vamos aos fatos: políticos, como resultado do *lobby* (que é a atividade de influência por meio da qual um grupo organizado busca interferir diretamente nas decisões do poder público), fazem leis para “proteger a indústria nacional”. A consequência disso: empresas estrangeiras não conseguem vender seus produtos em nosso país, a competição diminui e o preço aumenta, ao invés de diminuir. Quem são os maiores prejudicados? Os mais pobres. Outro fenômeno conhecido dos brasileiros é a inflação. Ao gastar mais do que deveria, o governo acaba por imprimir dinheiro para quitar suas contas, desvalorizando, assim, a moeda nacional e diminuindo o poder de compra da população. Com isso, os ricos, em geral, procuram investimentos atrelados à inflação. E os mais pobres são atingidos em cheio pelo aumento generalizado dos preços (em nosso país, a maioria da população não guarda dinheiro; conforme dados do IBGE do 2º trimestre de 2020, a taxa de poupança interna era de apenas 15,7%). Outro grande gerador de desigualdade ao longo da história, por meio de distribuição de renda com juros baixos, foi o BNDES (Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social), que empresta dinheiro com juros extremamente baixos, em geral muito mais baixos que o determinado pelo Banco Central, para grandes empresas. No atual governo, estamos com a Selic mais baixa da história, cerca de 2% a.a. Mas a realidade de anos anteriores era bem diferente. Dentre pessoas que usaram esse dinheiro, estão Eike Batista e Marcelo Odebrecht, conhecidos por escândalos de corrupção. E, para que fique claro ao leitor, essa diferença de taxas de juros sai de um lugar: o bolso do pagador de impostos (sim, você mesmo), pois, não esqueçamos, o governo não é gerador de riquezas, e sim coletor, por meio de impostos. E essas despesas precisam ser honradas com dinheiro do nosso bolso.

INCENTIVOS PERVERSOS GERADOS PELA DISTRIBUIÇÃO DE RENDA

Muito se fala sobre a distribuição de renda, sobre o quanto ela pode ajudar as pessoas e prover uma condição digna. No entanto, nem todas as ações têm as consequências imediatas planejadas ou o que se espera

delas. É o caso da distribuição de renda. Além do fato de o dinheiro estatal ser obtido por meio da coerção, a distribuição de renda ignora completamente a ótica de produção. Para que uma pessoa possa consumir, outra deve produzir. No mundo em que vivemos, para que possamos usufruir de bens, comprar alimentos e nos sustentar, é necessário que antes disso tenhamos trabalhado e produzido algo em troca, seja por meio de um empreendimento próprio, seja como funcionário, trocando nossas horas trabalhadas por determinada remuneração. Com a redistribuição de renda, não é mais necessário que se trabalhe para depois ter a condição de consumir, não havendo necessidade alguma de trabalhar e gerar a própria renda. Com isso, a necessidade produtiva passa a ser desconsiderada, pois a oferta tende a ser menor, e o consumo, maior. Na obra *Contra la Renta Básica*, Juan Ramón Rallo explica que a divisão do trabalho nos proporcionou isso. Hoje os indivíduos não produzem tudo que eles consomem, mas realizam trabalhos especializados e trocas, seja por moeda, seja por bens materiais, via mercado. Segundo o autor, a separação de produção e renda é o que de fato torna a distribuição de renda inviável, refutando algumas hipóteses, inclusive a citada pelo liberal Milton Friedman, como o imposto de renda negativo (que resumidamente trata de garantir rendimentos para pessoas que não atinjam uma renda mínima estipulada, sendo compensado o imposto de renda por aqueles que estão acima dessa renda, e o governo “suprindo” a diferença entre a renda mínima definida e os que se encontram abaixo dela). Em uma sociedade baseada na divisão do trabalho, a renda básica irá conferir o direito de um trabalhador apropriar-se, de maneira coercitiva, da produção de um outro. Sendo assim, o incentivo que temos para nos especializar a fim de melhor realizar um trabalho e aumentar a remuneração acaba por corromper-se.

Para os defensores da renda básica, um dos argumentos é que, com uma renda garantida, as pessoas teriam tempo para desempenhar trabalhos que elas valorizem mais, sendo remuneradas ou não – por exemplo, tarefas domésticas em sua própria casa (não está sendo tratado o caso de uma empregada doméstica, por exemplo, pois ela recebe remuneração de acordo com o trabalho realizado em lares de outras pessoas). E, nesse caso, novamente a ótica da renda e produção é ignorada. Afinal, uma

pessoa passa a ter direito de acessar os bens que ela deseja e, em troca, seu trabalho não oferece nada de útil para a sociedade. Temos o exemplo de um trabalhador que realiza uma jornada de 8 horas no emprego e, com isso, ao chegar em casa, passa mais 1 hora realizando atividades domésticas. Seria justo, ético e razoável que ele fosse remunerado por um total de 9 horas? Não parece fazer sentido. A diferença é que, em suas 8 horas de trabalho, ele se dedica a produzir bens que serão demandados, em trocas voluntárias, pela sociedade.

Assim como muitos defensores da renda mínima citam que “até liberais como Friedman e Hayek são a favor da distribuição de renda”, diferentemente de Milton Friedman, que apresentou a ideia de imposto de renda negativo resumida acima, Friedrich von Hayek era a favor de uma renda de inserção. Essa renda de inserção não é uma renda universal. A renda de inserção de Hayek abrange uma renda mínima apenas para pessoas doentes, idosas, órfãos e deficientes físicos ou mentais que não têm possibilidades de ingressar no mercado de trabalho e que não conseguem ajuda por meios voluntários, como instituições de apoio privado ou Igreja.

A Finlândia realizou um experimento para distribuição de renda: durante dois anos, 2.000 pessoas desempregadas receberam € 560 (cerca de R\$ 3.444) por mês. O objetivo era verificar se esse grupo iria achar melhores empregos, trocar benefícios sociais pela busca de um trabalho remunerado e reduzir a burocracia para transferir dinheiro à população. Segundo estudos finais do experimento, ele foi inconclusivo, visto que não teve de fato melhora na empregabilidade dos participantes. Um deles citou: “Não posso dizer que a renda mínima mudou muito minha vida. Ok, psicologicamente, sim, mas financeiramente, nem tanto”. Segundo Ludwig Von Mises, “Nunca e em lugar algum do universo existe estabilidade e imobilidade. Mudança e transformação são características essenciais da vida. Cada estado de coisas é passageiro; cada época é uma época de transição. Na vida humana nunca há calma e repouso. A vida é um processo e não a permanência no *status quo*. A ação de cada indivíduo é guiada por um sentimento ou um estímulo próprio.

Nos anos 1968-1980, os Estados Unidos realizaram experimentos com o imposto de renda negativo em quatro estados, cada qual com dis-

tribuição de renda para famílias que estavam abaixo dos níveis da pobreza. O resultado do teste foi a redução da mão de obra, que para homens ficou entre 1% e 9%, e para as mulheres, em cerca de 28%. Além disso, o tempo que as pessoas permaneceram desempregadas aumentou para ambos os sexos. E isso não representou que eles tenham conseguido empregos futuros com melhor remuneração.

Outro incentivo perverso gerado pela distribuição de renda é a utilização de tais programas por parte de governantes a fim de se beneficiarem e angariarem votos. Além disso, na máquina pública, é extremamente comum a “troca de favores” entre cargos e setores públicos. Imaginar que na gestão de uma renda universal não irá surgir nenhum tipo de corrupção seria utopia. **O próprio Milton Friedman, ao falar do imposto de renda negativo, alega que a distribuição de renda gera incentivos mais perversos que outros tipos de programas sociais. Na obra *Capitalismo e Liberdade*, o autor cita: “A principal desvantagem do imposto de renda negativo proposto acima são suas implicações políticas. Na realidade, a proposta estabelece um sistema em que serão pagos impostos por alguns para subvencionar outros. E esses outros presumivelmente têm o poder de voto. Há sempre o perigo de se estabelecer a seguinte situação: em vez de termos um arranjo em que a grande maioria vote impostos que incidam sobre ela própria a fim de ajudar uma minoria necessitada, poderemos vir a ter um em que uma maioria imponha impostos, para seu próprio benefício, a uma minoria contrariada. Pelo fato de esta proposta tornar um tal processo tão explícito, o perigo é talvez maior do que para outras medidas. Não vejo nenhuma solução para este problema – a não ser que confiemos na boa vontade e no autocontrole do eleitorado”.** Visto que até mesmo Friedman, vencedor do prêmio Nobel em 1976, não conseguiu achar solução para o problema citado, é difícil ignorá-lo. Confiar na boa vontade e no autocontrole do eleitorado seria muita ingenuidade. Além disso, pode se tornar uma poderosa ferramenta para conquista de voto pelos governantes que estão no poder.

Entre os anos 2000 e 2010, os brasileiros experimentaram um grande crescimento de renda. Na obra *Guia Politicamente Incorreto da Economia no Brasil*, Leandro Narloch apresenta uma análise sobre a pobreza

no país. Muitos atribuem sua redução aos programas sociais implementados; outros, ao crescimento econômico junto com o controle de inflação, devido ao Plano Real. Narloch traz um terceiro ponto, que faz bastante sentido. A pobreza diminuiu, em grande parte, porque os mais pobres deixaram de nascer vinte anos antes disso. A quantidade de filhos que mulheres com baixa escolaridade tinham a partir de 1980 caiu drasticamente; a taxa de fecundidade caiu de 4,5 em 1970 para 1,8 em 2000 (Censos Demográficos 1980 a 2010 – IBGE). Logo, a partir dos anos 2000, essas pessoas, ao ingressarem no mercado de trabalho, tinham menos concorrentes, e para os serviços considerados de baixa escolaridade a competição era menor. Visto que o número de candidatos por vaga diminuiu drasticamente, a remuneração desses trabalhadores aumentou. Esse é um ponto de vista diferente do senso comum em termos de evolução de renda oriunda dos programas sociais.

Além dos incentivos perversos citados acima, outro é a dificuldade de criar mecanismos para que as pessoas deixem de usar tais benefícios e de fato melhorem suas condições de vida. Como abordado na conclusão, precisamos buscar alternativas à renda básica que não tratem de tirar dinheiro de alguns para distribuir a outros.

CONCLUSÃO E ALTERNATIVAS À RENDA BÁSICA

Segundo Juan Ramón Rallo, existem três alternativas à renda básica: garantias individuais, garantias sociais voluntárias e garantia social obrigatória.

A primeira delas trata de manter as pessoas responsáveis pelos seus anseios. Cada indivíduo tem sua maneira de pensar e suas próprias ambições. No entanto, transferir tais compromissos para o Estado é muito cômodo – e também irresponsável. Se alguém deseja viver de renda, precisa conquistar o que for necessário para isso. Um exemplo é a poupança individual para reservas de emergência ou que gerem rendimentos futuros ou periódicos para uma pessoa.

E para um indivíduo que iniciou o trabalho há pouco e teve um acidente, por exemplo, o que ele pode fazer? Para isso, existem os seguros,

sendo possível substituir a renda básica por um seguro para desemprego ou acidentes. Além disso, os seguros, que em valores anuais representam menos de 10% do salário das pessoas – valor de um seguro para invalidez que contempla acidentes, doença e morte acidental (fonte: MAG Seguros) –, podem ser um motivo para economizar e assim ter uma garantia frente a possíveis imprevistos.

Já a segunda opção é de garantias sociais. As ajudas de garantia social começam pela família, auxiliando seus membros. Obviamente é necessário que a família num todo tenha recursos para tal. E, para quando isso não for possível, a sociedade, por meio de doações particulares e das Igrejas, pode ajudar de maneira voluntária. Em termos de informação, segundo a ABCR (Associação Brasileira de Captadores de Recursos), até o mês de julho de 2020, tinham sido captados cerca de R\$ 6 bilhões em doações. Desse montante, 82% foram de empresas particulares, outra parte de indivíduos e fundações, e, para surpresa do leitor, apenas 2% tiveram origem na administração pública e em sindicatos.

A última alternativa proposta é a de rendas de inserção para pessoas que tentaram as primeiras alternativas ou são doentes e não conseguiram se sustentar, tudo isso pautado por regras muito bem estabelecidas para que essas pessoas, caso tenham rendimentos, recebam apenas a diferença de uma renda mínima definida. Junto disso, a renda de inserção deve ser integralmente devolvida para quem a financiou, seja ela estatal, seja privada. Assim, esta última opção deve ser extremamente restrita e somente para casos que se enquadrem nas regras.

Junto com as alternativas citadas, ter um ambiente de negócios que permita maior facilidade de serem criados empregos, com menor custo e burocracia, irá gerar mais riqueza e perspectiva para as pessoas desempregadas ou que estão na linha da pobreza. Algumas medidas governamentais, como o salário mínimo, acabam por tornar a geração de empregos mais complicada. Se uma pessoa tem uma proposta de salário de R\$ 800, que é abaixo do salário mínimo, e vai ser importante, para ela, receber esse valor naquele momento, por que o Estado não permite isso? Ou seria melhor ela continuar sem renda e dependendo de distribuição de dinheiro? Sem contar o fato de que, ao conseguir emprego, ela pode subir etapas e rapidamente estar com um salário bem acima do inicial.

O caso da CLT (Consolidação das Leis do Trabalho) é semelhante. Ela garante diversos direitos para o empregado e, no entanto, acaba por onerar o empregador. Com isso, o empregador acaba não contratando tantas pessoas quanto gostaria ou poderia, visto que o custo para ele é inviável caso deseje manter o negócio aberto. O resultado disso é menor oferta de empregos no mercado de trabalho.

Não adianta darmos o peixe como uma distribuição de renda propõe; precisamos ensinar a pescar. Estamos, neste exato momento, passando por uma pandemia na qual o governo está distribuindo renda, porém as taxas de desemprego e inflação aumentam, assim como a dívida do país. O objetivo deste artigo é esclarecer para o leitor que existem alternativas mais eficazes. Talvez muitos gostem de receber o dinheiro fácil, mas, como diria o próprio Milton Friedman, “não existe almoço grátis”. A conta precisa ser paga, em um futuro de curto ou longo prazo, e em geral esse pagamento se dá por meio de ações que acabam por aumentar ainda mais a pobreza no país, como aumento de impostos ou inflação para quitação dos gastos realizados.

REFERÊNCIAS

- BANCO MUNDIAL. **World Bank**, 2020. Página inicial. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 05 de nov. de 2020.
- BASTIAT, Frédéric. **O que se vê e o que não se vê**. Edição 1. São Paulo. Editora Amazon Digital Services, 2018.
- CHIOCA, Fernando. “**Até mesmo Hayek e Friedman defendem o bolsa família**”. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/article/1541/ate-mesmo-hayek-e-friedman-defendem-o-bolsa-familia>>. Acesso em: 05 de out. de 2020.
- ESTADÃO, Conteúdo. **Doações para combate ao coronavírus chegam a R\$ 6 bilhões no Brasil**. Disponível em: <<https://www.istoedinheiro.com.br/doacoes-para-combate-ao-coronavirus-chegam-a-r-6-bilhoes-no-brasil/>>. Acesso em: 05 de nov. de 2020.
- FEDERAL, Governo. “**Benefícios Portal de Transparência**”. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/beneficios/consulta?ordenarPor=mesAno&direcao=desc>>. Acesso em: 05 out. de 2020.
- FRIEDMAN, Milton. **Capitalismo e liberdade**. Edição 1. São Paulo. Editora LTC, 2014.
- GOVERNO FEDERAL. **Portal de Transparência**, 2020. Página inicial. Disponível em: <<http://www.portaltransparencia.gov.br/>>. Acesso em: 15 de nov. de 2020.

- JOUVENEL, Bertrand. **A ética da redistribuição**. Edição 2. Brasil. Editora LVM, 2012.
- NAGESH, Ashitha. **Desempregados, mas felizes: as conclusões da Finlândia após projeto de renda mínima**. Disponível em: <<https://www.bbc.com/portuguese/geral-47196165#:~:text=De%20janeiro%20de%202017%20a,mil%20finlandeses%20desempregados%2C%20selecionados%20aleatoriamente.>>. Acesso em: 10 de nov. de 2020.
- NARLOCH, Leandro. **Guia politicamente incorreto da economia brasileira**. Edição 1. Brasil. Editora Leya, 2015.
- R7, Notícias. **“Como funcionam os programas de renda nos moldes do bolsa família pelo mundo, entenda o que são e quanto pagam”**. Disponível em: <<https://noticias.r7.com/internacional/como-funcionam-os-programas-de-renda-nos-moldes-do-bolsa-familia-pelo-mundo-entenda-o-que-sao-e-quanto-pagam-08122018>>. Acesso em: 10 out. de 2020.
- RALLO, Juan Ramón. **Contra la renta básica**. Edição 1. Espanha. Editora Deusto, 2015.
- RALLO, Juan Ramón et al. **A renda básica é uma solução cômica e economicamente insensata**. Disponível em: <<https://www.mises.org.br/Article.aspx?id=2599>>. Acesso em: 10 de out. de 2020.
- SEGUROS, Mag. **“Porque contrataro Seguro de Vida Invalidez”**. Disponível em: <https://vida.mongeralaegon.com.br/seguro-de-vida-invalidez/?gclid=EA1aIQobChMI_qe-A3vim7gIVVQWRCh3F2gVaEAAYASAAEgL5-vD_BwE>. Acesso em: 08 out. de 2020.

POR QUE LIBERAIS RESISTEM A CANDIDATAR-SE A CARGOS ELETIVOS NO BRASIL?

Marcel van Hattem

Uma pergunta que constantemente nos fazemos é por que temos tão poucos liberais na política e tantos defensores do Estado. Uma resposta que costumo ouvir é a de que liberais estão mais interessados no funcionamento da economia na iniciativa privada, onde em geral trabalham, ao passo que quem defende um Estado maior costuma ter mais interesse pelas atividades públicas – portanto, está também mais presente na política. Parodiando o economista, escritor e político liberal francês Frédéric Bastiat, isso é o que se vê. O que não se vê é como o *establishment* encontra formas de privilegiar a perpetuação de quem já está na atividade política.

Neste breve artigo, tratarei das dificuldades que liberais encontram para se candidatarem no Brasil, especialmente nos municípios, abordando um aspecto que é de amplo desconhecimento do público em geral e que vai além da impossibilidade do lançamento de candidaturas independentes (sem partido) no nosso país: as severas restrições impostas há mais de meio século pela nossa legislação, reforçadas também pela atual Constituição, para a criação de partidos políticos.¹

1 Este artigo aprofunda a defesa que fiz em audiência pública, promovida pelo Supremo Tribunal Federal em 9 de dezembro de 2019 e presidida pelo ministro Luís Roberto Barroso, para debater candidaturas independentes. Representei na ocasião o Partido Novo e agreguei, então, à defesa das candidaturas independentes, a defesa

*

O liberal, por sua própria essência, é cético em relação ao Estado: enxerga na burocracia estatal a priorização de interesses próprios da máquina pública, inchando-se natural e constantemente, enquanto as tarefas públicas que lhe deram origem – em particular, para um liberal, as defesas da vida, da propriedade e da liberdade – são relegadas a segundo plano. Para alterar esse quadro, liberais sabem que a pressão sobre seus representantes políticos é um importante caminho a seguir. “Tornar politicamente vantajoso até mesmo para as pessoas erradas fazerem a coisa certa”, como diria Milton Friedman ao referir-se sobre o que seria a arte da política,² é, porém, altamente custoso para quem está do lado de fora, usando do seu escasso tempo livre para fazer política, enquanto corporações e sindicalistas fazem, em tempo integral, *lobby* em favor de seus privilégios.

Apesar do ceticismo e da crítica liberais em relação ao Estado, não há outra saída: para desinchá-lo e devolver-lhe a priorização dos temas que lhe competem e eliminar aquilo que não lhe diz respeito (o que significa, também, combater aqueles que se locupletam do Estado), o liberalismo precisa estar muito mais presente na política. Liberais precisam participar ativamente da política, não só como eleitores, mas também como candidatos.

Participar da política eleitoral no Brasil significa, necessariamente, participar da política partidária, pois não é admitida no país nenhuma candidatura a cargo eletivo que não seja a de filiados a partidos políticos. Este é o primeiro obstáculo institucional à efetiva participação política de liberais no Brasil. Em um país no qual quase 70% da po-

de maior liberdade política ao cidadão por meio de menor burocracia para a criação e o fim do caráter nacional de partidos políticos no Brasil. A sustentação que fiz no STF está disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=KanqgwsMwEM>.

2 FRIEDMAN, Milton. *The Economy and You: What Lies Ahead*. **Stanford Magazine**, Fall/Winter, 1977.

pulação rejeita os atuais partidos políticos,³ é preciso que o cidadão esteja filiado a um desses partidos políticos existentes e amplamente rejeitados para que possa concorrer em eleições. Candidaturas independentes ou avulsas tampouco são aceitas.

Há 147 milhões de cidadãos aptos a votar no Brasil, ao passo que os filiados a partidos políticos são apenas 16 milhões. Ou seja, 16 milhões de brasileiros podem exercer tanto o direito de votar como o de serem votados, ao passo que a 131 milhões de brasileiros só lhes é assistido o direito de escolher quem os representará, não o de serem escolhidos como representantes – a menos que, a até seis meses do pleito, o interessado decida-se por filiar-se a um partido político, passe em convenção partidária e registre candidatura no Tribunal Regional Eleitoral local. Portanto, dada a péssima reputação de que a média dos partidos políticos goza no Brasil, não causa surpresa que pessoas decentes, liberais ou não, pensem várias vezes antes de tomar a decisão de entrar na política e efetivamente serem candidatas, posto que se exige, para isso, filiação partidária.

Partidos políticos, porém, não devem ser vistos necessariamente como um problema. Pelo contrário. Sou plenamente favorável a candidaturas independentes ou avulsas, mas é necessário ressaltar que, em todas as democracias representativas consolidadas, é por meio de partidos que a política é organizada. A questão a ser enfrentada aqui é como funciona determinado sistema partidário nacional e qual o grau de liberdade de que o cidadão comum dispõe para criar novas alternativas se estiver insatisfeito com as opções presentes no seu município, região ou país.

*

Edmund Burke, em meados do século XVIII, defendia que partidos existem para reunir pessoas que têm ideias em comum e cujo objetivo é a defesa do interesse nacional. Já Joseph Schumpeter, dois séculos mais

3 Instituto Datafolha. Grau de Confiança nas Instituições. Pesquisa realizada entre 6 e 7 de junho de 2018 com 2.824 brasileiros em 174 municípios e margem de erro estimada em 2 pontos percentuais para mais ou para menos.

tarde, diria que a intenção de políticos ao se reunirem em partidos é acima de tudo a busca do poder pelo poder. Atualmente a ciência política categoriza os partidos políticos modernos baseando-se na evolução dos sistemas multipartidários de diversos países europeus, o que não impede que essa mesma tipologia seja também aplicada em outros países fora da Europa.

Em ordem cronológica,⁴ inicialmente surgiram os partidos de quadros (de notáveis, de aristocratas, compostos pelas elites); depois, a partir de meados do século XIX e principalmente no início do século XX, surgiram os partidos de massas (de clivagens sociais ou de operários, por exemplo); os partidos *catch-all* foram os próximos a emergir, consequência do enfraquecimento das clivagens sociais e apresentando menor consistência ideológica, tendo por finalidade a obtenção de votos de eleitorados cada vez mais heterogêneos; seguiram-se, nas últimas décadas do século XX, os partidos-cartel, cuja sobrevivência depende de financiamento pelo Estado e do acesso de seus membros a benesses públicas; como contraposição aos partidos-cartel, despontaram os partidos anticartel, de movimentos da sociedade civil e que se organizam em torno de ideias. Mais recentemente, observamos o surgimento dos partidos *antiestablishment*, que agrupam quem questiona o sistema como um todo. Apesar de surgidos em períodos diferentes, os diferentes tipos de partidos políticos costumam conviver entre si. Além disso, um mesmo partido pode, com o passar dos anos, mudar de tipologia ou mesmo ter características de duas ou mais tipologias concomitantemente.

Traçando um paralelo com a história da evolução dos partidos políticos no Brasil, muito menos linear do que a europeia e marcada pelos solavancos institucionais decorrentes de períodos autoritários, poderíamos sugerir que por aqui houve uma estagnação histórica na fase dos partidos-cartel e que está a perdurar até hoje.⁵ A maior parte dos partidos políticos no Brasil é um misto de partido *catch-all* com partido-

4 Katz, Richard. *Political Parties*. In: Caramani, Daniele. **Comparative Politics** (2nd ed.). Oxford University Press, 2011.

5 Podem ser ressalvadas exceções como a do Partido Novo, que surge justamente como uma espécie de partido anticartel liberal, que rejeita a utilização do fundo partidário,

-cartel: não têm necessariamente um público eleitoral bem definido, que pode variar tanto de eleição para eleição quanto, principalmente, de região para região do país, e sobrevivem do acesso a recursos públicos, direta ou indiretamente.

Partidos políticos no Brasil, ademais, costumam formar entre si um oligopólio, dificultando enormemente a chegada de novos entrantes no sistema partidário. Tal bloqueio se dá essencialmente dificultando ao máximo a criação de novos partidos políticos basicamente por duas vias que se complementam: a exigência de coleta de centenas de milhares de assinaturas de eleitores brasileiros, com percentuais mínimos colhidos em no mínimo nove estados brasileiros, tudo isso no prazo de dois anos, para aprovação e registro no Tribunal Superior Eleitoral (TSE)⁶ de um novo partido político; e a obrigatoriedade constitucional de que os partidos políticos possuam “caráter nacional”.⁷

por exemplo, e questiona práticas vistas como tradicionais e até naturais do patrimonialismo e clientelismo político brasileiros.

6 A Lei 9.096/1995 diz, especificamente sobre a criação de partidos políticos, o que segue:

Art. 7º O partido político, após adquirir personalidade jurídica na forma da lei civil, registra seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral.

§ 1º Só é admitido o registro do estatuto de partido político que tenha caráter nacional, considerando-se como tal aquele que comprove, no período de dois anos, o apoio de eleitores não filiados a partido político, correspondente a, pelo menos, 0,5% (cinco décimos por cento) dos votos dados na última eleição geral para a Câmara dos Deputados, não computados os votos em branco e os nulos, distribuídos por um terço, ou mais, dos Estados, com um mínimo de 0,1% (um décimo por cento) do eleitorado que haja votado em cada um deles.

§ 2º Só o partido que tenha registrado seu estatuto no Tribunal Superior Eleitoral pode participar do processo eleitoral, receber recursos do Fundo Partidário e ter acesso gratuito ao rádio e à televisão, nos termos fixados nesta Lei.

§ 3º Somente o registro do estatuto do partido no Tribunal Superior Eleitoral assegura a exclusividade da sua denominação, sigla e símbolos, vedada a utilização, por outros partidos, de variações que venham a induzir a erro ou confusão.

7 Apesar de dizer que “é livre” a criação de partidos políticos no Brasil em seu artigo 17, nossa Constituição limita fortemente essa liberdade já no primeiro inciso deste

De um lado, obriga-se o cidadão que queira candidatar-se a qualquer cargo eletivo (inclusive de vereador em um município pequeno), mas que não deseja se vincular a um partido já existente, a desempenhar a desumana e caríssima tarefa de colher mais de meio milhão de assinaturas país afora em exíguo prazo para criar sua própria alternativa partidária. De outro, se a tarefa for superada após até dois anos de duro trabalho,⁸ obriga-se o partido a ter caráter nacional, com toda a burocracia *top-down* inerente a tal condição. Contra todos os pressupostos de uma federação, incluindo o princípio básico da subsidiariedade, no Brasil um partido político cria antes um diretório nacional para depois criar seus diretórios estaduais e municipais. Não é, pois, por acaso que a maior parte dos partidos políticos criados nos últimos anos tenha sido viabilizada com muito dinheiro e uso da máquina pública ou sindical por políticos tradicionais que encabeçaram cada iniciativa.

Uma vez logrado o registro partidário no TSE, os novéis caciques partidários contam com o acesso mensal garantido ao fundo partidário de dinheiro público (mais de R\$ 959 milhões apenas em 2020, distri-

mesmo artigo, vinculando a atividade partidária necessariamente ao preceituar “caráter nacional” às agremiações partidárias.

Art. 17. É livre a criação, fusão, incorporação e extinção de partidos políticos, resguardados a soberania nacional, o regime democrático, o pluripartidarismo, os direitos fundamentais da pessoa humana e observados os seguintes preceitos:

I – caráter nacional;

- 8 O partido Novo levou mais de quatro anos para colher as assinaturas necessárias para ter seu registro deferido, em setembro de 2015 – à época ainda não havia prazo definido para tal empreitada. Já o atual presidente da República, Jair Bolsonaro, em quinze meses de intensa campanha para criar seu próprio partido, Aliança pelo Brasil, obteve apenas 53 mil assinaturas até o mês de janeiro de 2021 – ou 11% do total necessário. É importante ressaltar, ainda, que houve outra mudança na legislação em 2015 que tornou a tarefa de colher assinaturas ainda mais difícil: a partir de então, somente pode apoiar a criação de novos partidos quem ainda não estiver filiado a outro partido já existente.

buídos proporcionalmente entre todos os partidos registrados no TSE),⁹ o que torna a contribuição financeira dos seus filiados desnecessária, e suas opiniões, quase sempre, irrelevantes. Trata-se de uma grande hipocrisia: todo o esforço pela busca das cerca de 500 mil assinaturas páis afora revela-se puramente cartorial, a satisfação de uma mera exigência burocrática imposta pelo *establishment*, pois, no dia seguinte à homologação do registro partidário, quem detém o poder absoluto sobre o partido e seu financiamento é tão somente seu dirigente nacional. Ou em muitos casos, seu dono.

A limitação legal à existência de partidos locais ou regionais existe desde o fim da ditadura de Getúlio Vargas e perdura até hoje. A intenção do ditador com a nacionalização obrigatória dos partidos políticos ao assinar o Decreto-Lei 7.586 nos estertores do Estado Novo, em 1945, era dominar com mão de ferro os partidos por ele mesmo criados e controlar o sistema partidário mesmo fora do poder. Sua estratégia foi tão bem-sucedida que Vargas retornou à presidência da República eleito pelo voto, em 1950.

Que a decisão de nacionalizar os partidos políticos fosse tomada por um ditador de um Estado unitário não é de surpreender; já que siga vigente até hoje, em uma federação, e que tenha sido inclusive plasmada na Constituição de 1988, é de uma incoerência absurda. Torna-se mais fácil compreender tal contradição a partir da explicação proposta aqui de que os partidos políticos hoje estabelecidos preferem manter as portas fechadas à concorrência. E, claro, seguir a mesma lógica de Vargas da dominação do poder com mão de ferro porém, agora, por meio de um oligopólio com algumas dezenas de mãos de ferro controlando o sistema partidário brasileiro.

9 Além do Fundo Partidário, criado para a manutenção de partidos políticos e que é utilizado por todos os partidos brasileiros exceto o Novo, com a proibição do financiamento privado de empresas por julgamento do Supremo Tribunal Federal foi criado em 2015 o Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC), ou “Fundo Eleitoral”. Em ano eleitoral há uma dotação orçamentária específica para esse fundo. Em 2020 o valor total foi de R\$ 2.034.954.823,96. Apenas Novo e PRTB optaram por não utilizar os recursos que lhes cabiam, devolvendo os valores ao Tesouro da União.

Quais são as consequências práticas dessa legislação brasileira? De um lado, observamos a concentração de poder nas mãos de caciques que decidem a portas fechadas os rumos de suas legendas, mantidas anualmente com bilhões de reais do dinheiro dos impostos dos brasileiros, e a cartelização do sistema partidário por meio de enormes barreiras para novos entrantes. De outro lado, evidencia-se o cansaço da população, que reputa os partidos políticos como os menos merecedores de sua credibilidade dentre todas as instituições, e a consequente falência dos partidos tradicionais também em termos eleitorais.

Todos os maiores partidos brasileiros perderam cadeiras na Câmara dos Deputados nas eleições de 2018 quando comparamos com 2014: o MDB perdeu 48% das cadeiras que detinha (decaiu de 66 deputados para 34); o PSDB, 46% (de 54 passou para 29 parlamentares); o PT, 19% (de 69 para 56); e o PTB, justamente um dos partidos criados por Getúlio Vargas, perdeu incríveis 60% dos seus deputados (passou de 25 para apenas 10). A própria eleição à presidência da República de Jair Bolsonaro em 2018, um candidato então filiado a um partido pequeno, com pouco tempo de TV e sem utilizar milhões de reais do dinheiro público na campanha, foi também consequência desse cansaço popular com o *establishment* partidário brasileiro.

Essa desidratação dos partidos tradicionais nas eleições gerais acende também o alerta para a participação política no nível local. Se o cidadão está gradativamente perdendo interesse em votar em candidatos a deputado federal e a presidente da República de partidos tradicionais, o que dizer do seu interesse em filiar-se a um desses partidos e concorrer a vereador no seu município?

Tenho percebido que o postulante a candidato a vereador, vencida a etapa de rendição à realidade de que não há outra alternativa senão filiar-se a um dos partidos já existentes no seu município se decidir que será candidato, com frequência acaba optando por uma dessas legendas por motivos que passam longe da identificação com seu programa partidário ou simpatia pelas suas lideranças nacionais – isso quando as conhece. No fundo, o candidato cumpre com sua filiação apenas mais uma etapa cartorial para ter acesso ao pleito, nada além disso.

Para aqueles que são liberais, houve, em alguns municípios do Brasil, tanto em 2016 como em 2020, a possibilidade de filiar-se ao partido Novo para concorrer nas eleições locais.¹⁰ Contudo, o alcance do partido ainda é modesto: dentre outros motivos, justamente para evitar a perda de controle do processo de expansão partidário às avessas (do âmbito federal para o estadual e municipal), em 2020 a direção nacional do partido Novo abriu a oportunidade para candidaturas de filiados em apenas 46 dos 5.570 municípios brasileiros. Ou seja: em 99,2% dos municípios brasileiros, liberais que pretendiam concorrer a vereador precisaram decidir por se filiar a um dos demais partidos políticos existentes nos seus municípios. Alguns, de fato, deram esse passo e concorreram por outras legendas. Mas quantos nem sequer consideraram tal hipótese por receio de se verem vinculados a programas partidários ou confundidos com lideranças locais, regionais ou nacionais que não os representam?

Este é, a meu ver, o maior desafio para a participação de mais liberais na política brasileira em geral e municipal em particular: a falta de alternativa partidária liberal em inúmeros municípios, agravada pela impossibilidade de criação de partidos locais ou regionais ou de lançamento de candidaturas independentes. Também no âmbito estadual e nacional essas limitações legais geram ineficiências. Em vários estados, por exemplo, o partido Novo decidiu não lançar nenhuma candidatura em 2018, nas eleições gerais, e, onde lançou, nem sempre apresentou concorrentes para todos os cargos em disputa.¹¹ Nesses casos, muitos liberais que

10 Não significa que não houve nessas mesmas cidades onde o Novo teve candidatos, liberais concorrendo por outros partidos cujos programas não são inteiramente liberais – ou até mesmo não são nada liberais. Felizmente, houve também. Como bem diz o deputado estadual de Santa Catarina Bruno Souza, hoje no Novo, mas eleito em 2018 pelo PSB, “melhor um liberal num partido socialista do que um socialista em qualquer outro partido”.

11 Em tempo: não é porque estou filiado ao partido Novo que o considero como o único meio possível para a eleição de liberais; porém, é hoje forçoso admitir que se trata do único partido de programa de fato liberal na política brasileira. Como não defendo a livre concorrência apenas para os outros, entendo que o próprio Novo se beneficiaria

pretendiam concorrer tiveram de optar por filiar-se a outros partidos ou simplesmente desistiram da empreitada.

Contrariando o senso comum que afirma haver muitos partidos políticos no Brasil, não há. O que há é um número grande de legendas em Brasília que se ocupam com frequência de saquear governos, disputar fatias do fundo partidário e buscar o poder pelo poder.¹² Nos estados e nos municípios em geral, o que há são franquias dessas mesmas legendas que são, por sua vez, dominadas por elites locais mais ou menos independentes das direções partidárias de Brasília e que, também com frequência, se ocupam localmente de fazer o mesmo que é feito em Brasília: saquear governos, disputar fatias do fundo partidário e buscar o poder pelo poder.

Um partido político verdadeiramente orgânico deve nascer do seio da sociedade, pequeno, para com o tempo crescer em número de filiados e representantes eleitos. Para que isso seja possível, é preciso eliminar a exigência constitucional de caráter nacional dos partidos políticos no Brasil e reduzir drasticamente o número mínimo exigido de assinaturas de eleitores para a criação de um novo partido. O exemplo internacional é claro: a criação de partidos políticos na Europa, por exemplo, é muito facilitada em praticamente todos os países (veja na Tabela 1). Em contraste extremo com o Brasil, em alguns países não se exige uma única assinatura de apoio sequer a fim de que um partido possa ser registrado e lançar seus candidatos para participar de eleições democráticas.

da concorrência sadia com outras alternativas partidárias liberais, hoje inexistentes, por questão de princípio, defendo que todos os partidos novos deveriam ter sua criação facilitada.

12 Para reduzir o grande número de legendas em Brasília, foi criada uma cláusula de desempenho que proponho substituir por ou combinar com uma cláusula de barreira aos moldes da existente na Alemanha: se o partido não obtiver um determinado percentual de votos nacionalmente (na Alemanha, 5%), ele perde o direito à representação na Câmara dos Deputados.

TABELA 1 – Requisitos para registro de partido político na Europa (países selecionados)¹³

País	Documentos necessários	Assinaturas/membros necessários	Responsável pelo registro
Bélgica	Nenhum	Nenhum	Nenhuma
Alemanha	Estatuto, programa, composição da executiva e prova de atividade em território alemão	Nenhum	Nenhuma
Espanha	Estatuto e identificação dos fundadores	Nenhum	Registro no Ministério do Interior
França	Nenhum	Nenhum	Nenhuma
Itália	Entrega do logo e nome do partido	A quantidade de assinaturas varia conforme o distrito	Ministério do Interior
Holanda	Registro em um cartório	Nenhum	Comissão eleitoral central
Áustria	Estatuto	Nenhum	Ministério Federal do Interior
Portugal	Estatuto e lista de fundadores	5.000 cidadãos com 18 anos ou mais	Suprema Corte de Justiça
Suécia	Nenhum	1.500 eleitores	Autoridade Eleitoral Central
Reino Unido	Formulário com nome, endereço e líder	Nenhum	Registro de Partidos Políticos

13 Fonte: Pilet J.-B., van Haute E. (2012), 'Criteria, conditions, and procedures for establishing a political party in the Member States of the European Union', Report to the European Parliament, Policy Department C, 2012 (PE 431.512).

Já na América Latina, porém, a história infelizmente ainda é outra. Apesar de Argentina, Equador, México e Peru, por exemplo, permitirem a existência de partidos locais ou regionais, grande parte dos países da América Latina segue a mesma regra brasileira que exige caráter nacional dos seus partidos políticos. Também o número de assinaturas exigidas para a criação de partidos políticos nesses países é em geral bastante alto, reforçando o ambiente burocrático do nosso continente e a tendência à oligopolização e impermeabilidade dos sistemas partidários nacionais. Enquanto Uruguai e Paraguai têm exigências similares às brasileiras, Bolívia e Honduras requerem espantosas quatro vezes mais assinaturas em proporção aos seus eleitorados quando comparados ao eleitorado brasileiro. A liberdade política tem ainda um longo caminho pela frente para ser plenamente alcançada, não apenas aos brasileiros, mas também a milhões de cidadãos que vivem em democracias na América Latina e mundo afora.

TABELA 2 – Requisitos para registro de partido político na América Latina (países selecionados)¹⁴

País	Quantidade de apoio	N. do apoio/filiação	Necessidade de apoio de filiados/simpatizantes	Existência de partidos locais/regionais
Argentina	4%	Total de eleitores registrados no distrito	Sim	Sim
Bolívia	2%	Total de votos para a Presidência da República	Sim	Não
Brasil	0,50%	Total de votos da eleição para a Câmara dos Deputados	Sim	Não

(Continua)

14 Fonte: MAYER, Rodrigo. Padrões de organizações partidárias: 42 partidos políticos latino-americanos em perspectiva comparada. 2017. Tese (Doutorado em Ciência Política PPGCP-UFRGS).

(Continuação)

País	Quantidade de apoio	N. do apoio/filiação	Necessidade de apoio de filiados/simpatizantes	Existência de partidos locais/regionais
Chile	0,50%	Total de votos da eleição para a Câmara dos Deputados	Sim	Não
Colômbia	50.000	Total de eleitores registrados	Sim	Não
Costa Rica	3.000	Total de eleitores registrados	Não	Não
Equador	1,50%	Total de eleitores registrados no distrito	Sim	Sim
Guatemala	0,30%	Total de eleitores registrados	Sim	Não
Honduras	2%	Total de eleitores registrados	Sim	Não
México	3.000	Total de eleitores registrados no distrito	Sim	Sim
Paraguai	0,50%	Total de votos da eleição para o Senado Federal	Sim	Não
Peru	3%	Total de eleitores registrados no distrito	Sim	Sim
Rep. Dominicana	2%	Total de votos nas eleições gerais	Não	Não
Uruguai	0,50%	Total de eleitores registrados	Sim	Não
Venezuela	0,50%	Total de eleitores registrados no distrito	Sim	Sim

*

Partidos, na verdade, são como qualquer associação privada de indivíduos com interesses em comum na arena pública, ou pelo menos assim deveriam ser vistos. Faz sentido exigir que uma ONG ou uma associação de bairro, por exemplo, comprovem antes que possuem centenas de milhares de apoiadores ou caráter nacional para que possam começar a operar? A breve discussão proposta neste artigo nos leva à conclusão de que, por mais que candidaturas independentes sejam plenamente defensáveis e importantes para quem não se sente representado pelos partidos constituídos, a flexibilização na criação de partidos políticos torna-as praticamente desnecessárias.

Um candidato a qualquer cargo eletivo depende, para sua eleição, de um grupo de pessoas que o apoiem. No entanto, como ex-filiado a partido político tradicional pelo qual concorreu e foi eleito vereador em cidade pequena, eu percebia, no meu dia a dia, como era difícil atrair mais lideranças locais para a política partidária. Pessoas com forte vocação para a liderança e para a política tinham uma visão tão negativa sobre o partido em âmbito nacional que declinavam do convite para filiação, como quem quisesse evitar manchar a própria biografia. Para ser justo, essa postura do cidadão em relação à filiação vale para praticamente qualquer partido político. Quando a pessoa não possui uma visão negativa de determinado partido, é provável que ainda não tenha ouvido falar nada a respeito da legenda em questão... Multiplique-se essa realidade por mais de 5 mil municípios do Brasil e chega-se à dimensão do desperdício de lideranças existentes na sociedade brasileira que já poderiam estar participando ativamente da política mas que não se sentem incentivadas ou motivadas pelas características do nosso sistema partidário.

Muito se discute sobre reforma política, e, de fato, nosso sistema eleitoral e de governo pode e deve ser bastante aprimorado. Contudo, por mais importante que seja a defesa do parlamentarismo e do voto distrital – temas que, por exemplo, contam com meu apoio também –, considero mais urgente que mais cidadãos, pessoas que não estão ativas na política ainda, sintam-se à vontade para participar da política do que alterar a forma como os atuais políticos se elegem e governam. Defendo que nenhuma reforma política surtirá mais rapidamente efeitos positivos para

a renovação e qualificação dos quadros políticos brasileiros do que uma reforma do sistema partidário que dê pleno acesso à política a milhões de brasileiros hoje marginalizados do processo eleitoral.

É necessário que sejam quebrados de forma decisiva a cartelização e o oligopólio partidários existentes no Brasil, garantindo liberdade para a criação de partidos e candidaturas independentes. Como deputado federal liberal, atuo em Brasília para aprovar propostas nessa direção a fim de que seja possível um novo florescimento político brasileiro. Um número muito maior de pessoas qualificadas e vocacionadas para a liderança, incluindo-se aí muitos liberais, deixará de demonstrar resistência a participar de eleições e, portanto, da política na prática.

Apesar das dificuldades que são impostas pelo sistema partidário atual à renovação política apresentadas neste artigo, para mudá-lo é necessária justamente uma presença maior de liberais na política – nesse caso, na Câmara dos Deputados em particular, uma vez que as mudanças que aqui proponho dependem de alterações na lei federal e na Constituição. Se hoje ainda é difícil quebrar a cartelização e o oligopólio dos partidos políticos existentes no Brasil, é a presença cada vez maior de liberais em Brasília que me faz ter a convicção de que, em breve, as mudanças que defendo na Lei de Partidos Políticos e na nossa Constituição serão realizadas, garantindo mais liberdade política aos cidadãos brasileiros.



A 25^a edição da Série Pensamentos Liberais
recebeu o apoio de:

Ouro

Valdomiro Valente Remussi



A 25ª edição da Série Pensamentos Liberais
recebeu o apoio de:

Prata

Rodrigo Führ de Oliveira

Fernanda Zaniol Zaffari

Solaris Corretora de Seguros

Engepp Construções e Incorporações

Pedro Dal Magro

Flex Construtora

Don Bonifácio Vinhos Finos



A 25^a edição da Série Pensamentos Liberais
recebeu o apoio de:

Bronze

André Filipe Liberali Magajewski Marchesi

Felipe Gottardo Morandi

Fabricio Scolari

Tomasetto Engenharia

Fida Calcário

Unifertil

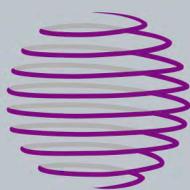




FÓRUM DA
LIBERDADE

Realização:

I&E Instituto
de Estudos
Empresariais



FÓRUM DA LIBERDADE

Investidores:



Patrocínio do livro:



Realização:

